República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2018.07.27 13:12:59 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 2101/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de julho de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício (0576133), informação (0578429) da SEAD e decisão (0578561), constantes do processo que tramita sob o nº 18.0.000033040-6,
RESOLVE:
DESIGNAR TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA, matrícula 3541, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial (3A - I), para substituir o servidor MÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA, no exercício da função de confiança de **SECRETÁRIO DE VARA, FC-02**, da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, no período de 23.07.2018 a 07.08.2018, durante as férias regulamentares do titular da Função.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de julho de 2018.
Desembargador **Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 2134/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 27 de julho de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 18.0.000033689-7,
RESOLVE:
DESIGNAR o Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de JARDEL ROBERT PEREIRA DA SILVA e CARLIZETE FERNANDES DOS SANTOS, a ser realizado no dia 28 de julho de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 2135/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 27 de julho de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 18.0.000033690-0,
RESOLVE:
DESIGNAR o Juiz de Direito JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES, titular do juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul VI - Unidade Bela Vista da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de ÍTHALO DA SILVA CASTRO e HELÂNY BEATRIZ DE MOURA SÁ, a ser realizada no dia 28 de julho de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 2136/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 27 de julho de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 18.0.000033691-9,
RESOLVE
DESIGNAR o Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de DAGOBERTO PEREIRA SANTOS e ROSELY MARIA DE MIRANDA CHAVES, a ser realizada no dia 31 de julho de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 2141/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 27 de julho de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES, P**residente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme Processo nº 18.0.000033692-7;
RESOLVE:
AUTORIZAR à Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, o gozo de 01 (um) dia de folga, adiada pela Portaria nº 1726, de 18.06.2018, com fruição para o dia 30 de julho de 2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2979/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 18.0.000033261-1,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **ANEDINA ROQUE BARBOSA DE DEUS**, Analista Judicial, matrícula 3716, lotada na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde,**em 24 de julho de 2018**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 46199/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 24 de julho de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.2. Portaria Nº 2981/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000033640-4,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANTONELLA VALE DO MONTE SANTOS**,Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 1797, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Sul 1 - Sede (Bela Vista), para gozo de **01 (um) dia** de folga no dia **10 de agosto de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 21 de julho de 2018, conforme Certidão apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.3. Portaria Nº 2980/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000033653-6,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI**, Assessor de Magistrado, matrícula nº 27787, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro 1 - Unidade I, desta Capital, para gozo no período de 01 a 30 de agosto de 2018, de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, não usufruídas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria Nº 2814/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 13 de julho de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.4. Portaria Nº 2982/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000032593-3,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA LUCINÁRIA LUSTOSA DE ARAÚJO SARAIVA**, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula 4241398, lotada na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI, para gozo de**06 (seis) dias** de folga nos dias**31 de julho; e 01, 02, 03, 06 e 07 de agosto, todos no ano de 2018**,como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2012, nos termos da Declaração do Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral/PI.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.5. Portaria Nº 2983/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000033242-5,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de **20 (vinte) dias de férias** da servidora **DORACI CESAR DE BRITO MEDEIROS**, Analista Judicial, matrícula 4138465, lotada na 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI, relativas ao exercício de 2017/2018 (2ª e 3ª frações), anteriormente marcadas para os períodos de 01 a 10/10/2018 e de 22 a 31/10/2018, nos termos da Escala de Férias de 2018, a fim de que sejam usufruídas **no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2018**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.6. Portaria Nº 2984/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 2629/2018 - PJPI/COM/TER/FORTER/2VARCRTER, constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000033140-2,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **CLÁUDIO ARÊA LEÃO CARVALHO FILHO**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 28148, com lotação na Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2017/2018, marcadas anteriormente para os períodos de 20/08/2018 a 06/09/2018 e de 19 a 30/11/2018, nos termos da Escala de Férias de 2017/2018, republicada no DJe nº 8237, de 17/11/2017, a fim de que sejam usufruídas **nos períodos de 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias) e de 07/01/2019 a 26/01/2019 (20 dias).**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.7. Portaria Nº 2985/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o Memorando Nº 3177/2018 - PJPI/COM/TER/JUITERCEN1, constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000033655-2,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora abaixo qualificada, para gozo no **período de 06 a 23 de agosto de 2018**, de 18 (dezoito) dias de férias remanescentes (exercício 2016/2017), alteradas pela Portaria Nº 2436/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de junho de 2018.
Nome: ANA CAROLINA PAIVA DE LIMA
Cargo/matrícula: Analista Judicial, matrícula nº 3178
Lotação: JECC Centro 1 - Unidade I - Teresina-PI
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.8. Portaria Nº 2986/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 18.0.000033101-1,
R E S O L V E :
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora **LÍVIA CASTELO BRANCO COSTA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3263959, lotada nesta Central de Mandados de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2017/2018, marcadas anteriormente para o período de **06/08/2018 a 04/09/2018**, conforme Portaria (SEAD) Nº 1857/2017 - PJPI/TJPI/SEAD, de 27 de dezembro de 2017, a fim de que sejam usufruídas de forma fracionada e nos seguintes períodos:
1º Período - 15 (quinze) dias - de 06 a 20 de agosto de 2018
2º Período - 15 (quinze) dias: de 01 a 15 de julho de 2019
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.9. Portaria Nº 2987/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000033598-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **KELSILÂNDIA MARIA LEAL DUARTE ANTÃO**, Analista Judicial, matrícula 4108396, lotada na 2ª Vara da Comarca de Picos-PI, para gozo de **03 (três)** dias de folga nos dias **30 e 31 de julho;e 01 de agosto, todos no ano de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no período de 03 a 06 de julho de 2015, conforme Certidão apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.10. Portaria Nº 2990/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000033062-7, da lavra da magistrada a que se subordina a servidora em questão,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, por imperiosa necessidade de serviço,o gozo de19 (dezenove) dias de férias regulamentares (2º período - exercício 2017/2018)da servidora **SHARON MACHADO DIAS**, matrícula n° 27923, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, com lotação na 4ª Vara Criminal desta Capital, anteriormente previstas para o período de 01 a 19 de outubro de 2018 (Escala de Férias de 2018), a serem usufruídas de **27 de agosto a 14 de setembro de 2018.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.11. Portaria Nº 2989/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2989/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1719/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 15 de junho de 2018, que suspende o expediente do Poder Judiciário Estadual, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, que ocorrerem no período matutino,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000032296-9,
R E S O L V E:
ALTERAR para o dia 27 de agosto de 2018, a folga de plantão concedida à servidora **ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTANA**, Analista Judicial, matrícula 4092619, lotada na Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí-PI, antes autorizada para o dia 02 de julho de 2018, pela Portaria Nº 1408/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de abril de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.12. Portaria Nº 2991/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2991/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1719/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 15 de junho de 2018, que suspende o expediente do Poder Judiciário Estadual, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, que ocorrerem no período matutino,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000032256-0,
R E S O L V E:
ALTERAR para o dia 27 de agosto de 2018, a folga de plantão concedida ao servidor **JOSÉ VALDO DE SANTANA**, Analista Judicial, matrícula 4088000, lotado na Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí-PI, antes autorizada para o dia 02 de julho de 2018, pela Portaria Nº 1592/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de abril de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.13. Portaria Nº 2988/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2988/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 9180/2018 - PJPI/COM/TER/JUITERSUL1/JUITERSUL1SEDBELVIS, constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000030895-8,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares do servidor **ROGÉRIO ALENCAR IBIAPINA**, Analista Judicial, matrícula nº 3256, lotado no JECC Sul 1 - Unidade VI - Bela Vista, da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2017/2018 (1ª fração), marcadas anteriormente para o período de 04 a 18 de junho de 2018, nos termos da Escala de Férias de 2017/2018, republicada no DJe nº 8237, de 17/11/2017, a fim de que sejam usufruídas **no período de 06 a 20 de agosto de 2018**.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de junho de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.14. Portaria Nº 2992/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2992/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 18.0.000033679-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **THIAGO BORGES LEAL**, Analista Judicial, matrícula 1943, lotado na 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI**,** para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **17 e 20 de agosto de 2018**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 28 e 29 de abril de 2018, nos termos da Informação Nº 22092/2018 - PJPI/COM/TER/FORTER/4VARCRTER.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.15. Portaria Nº 2993/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2993/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000033617-0, da lavra do magistrado a que se subordina a

servidora requerente,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **AMÉLIA AGUIAR RODRIGUES MESQUITA**, matrícula nº 27962, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete de Magistrado, com lotação na 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, a fim de usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2017/2018), sendo 10 (dez) dias adiados pela Portaria Nº 2288/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de junho de 2018 e 20 (vinte) dias referentes ao 2º e 3º períodos da Escala de Férias de 2018, a serem gozadas integralmente de **01 a 30 de agosto de 2018**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.16. Portaria Nº 2994/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2994/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 18.0.000033342-1,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **JULIANA TEIXEIRA E GOIS**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 28564, com lotação na 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde, em **24/07/2018,** nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 46368/2018 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 24 de julho de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.17. Portaria Nº 2995/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2995/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000033707-9, da lavra do magistrado a que se subordina o servidor em questão,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares (2º período - exercício 2017/2018) do servidor **ARNON RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 3048, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal de São Raimundo Nonato/PI, previstas para o período de 30 de julho a 08 de agosto de 2018 (Escala de Férias de 2018), a serem usufruídas**oportunamente**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.18. Portaria Nº 2996/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2996/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000033685-4, da lavra do magistrado a que se subordina o servidor em questão,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo de 19 (dezenove) dias de férias regulamentares (1º período - exercício 2017/2018) do servidor **DIENNES RODRIGUES DAMATA**, matrícula nº 27434, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, com lotação no JECC da Comarca de São João do Piauí-PI, previstas para o período de 06 a 24 de agosto de 2018 (Escala de Férias de 2018), a serem usufruídas **oportunamente**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

2.19. Portaria Nº 2997/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018

Portaria Nº 2997/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de julho de 2018
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
CONSIDERANDO o Despacho Nº 45888/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferido nos autos do Processo SEI nº 18.0.000030170-8,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA DO LIVRAMENTO LIMA**, Analista Administrativo, matrícula 1018132, lotada na 1ª Vara de Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **39 (trinta e nove) dias de licença prêmio**, concedida pela Portaria nº 89/2002-SEAD, **a partir de 18 de julho de 2018.**
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 18 de julho de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 943/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 25 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 8893/2018 - PJPI/TJPI/GABDESLUIGONBRA e a Decisão nº 4517/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o n° **18.0.000032462-7**,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a **FRUIÇÃO** de 15 (quinze) dias de férias da servidora **RENATA IZABEL DE BRANDÃO BARBOSA** , matrícula nº 58122, ocupante de cargo em comissão, referente ao exercício 2017/2018, **para serem gozados no período de 01/08/2018 a 15/08/2018**, remanescendo 15 (quinze) dias, para gozo em data oportuna.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 25 de julho de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 26/07/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 949/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 26 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 199/2018, a Alteração nº 200/2018 e a Decisão nº 4549/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 18.0.000033226-3,**
R E S O L V E:
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, a 2ª (segunda) fração das férias da servidora **JUREMA ASSUNÇÃO BEMVINDO LIMA DIAS**, matrícula nº 1011634, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, anteriormente marcada para fruição entre 06/08/2018 a 25/08/2018, referente ao exercício 2017/2018, **para ser fruída no período de 24/09/2018 a 13/10/2018 .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **26 de julho de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 26/07/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 936/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 23 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 8615/2018 e a Decisão nº 4479/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 18.0.000031360-9,**
R E S O L V E:
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, a 1ª (primeira) fração das férias regulamentares do servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE JESUS JARDIM**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3166, anteriormente marcada para fruição entre 01/08/2018 a 15/08/2018, referente ao exercício 2017/2018, **para ser gozada no período de 10/09/2018 a 24/09/2018 .**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **23 de julho de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 26/07/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 941/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 24 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 2572/2018 - PJPI/TJPI/SGC e a Decisão nº 4505/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o **nº 18.0.000032986-6,**
R E S O L V E:
Art. 1º. SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a 2ª (segunda) fração das férias do servidor **RAFAEL DANTAS NERY**, matrícula nº 27739, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, anteriormente marcada para o período de 06/08/2018 a 15/08/2018, referente ao exercício 2017/2018, **para ser gozada em momento oportuno;**
Art. 2º. SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, a 2ª (segunda) fração das férias regulamentares da servidora **LIS MARIA NOGUEIRA MATIAS MARREIROS**, matrícula nº 27475, ocupante do cargo em comissão, inicialmente marcada para o período de 03/09/2018 a 17/09/2018, referente ao exercício 2017/2018, **para ser fruída em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **24 de julho de 2018**.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 26/07/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 950/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 26 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 1564/2018, Nº 1565/2018 e Nº 1566/2018 - PJPI/TJPI/SENA no processo protocolizado sob o **Nº 18.0.000032395-7.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diária,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** totalizando a diária em **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),** a cada um dos servidores abaixo designados, pelo deslocamento as Comarcas de **Piripiri e Pedro II - PI**, **a fim de realizar vistorias das etapas concluídas da obra do novo Fórum de Pedro II, bem como da obra de reforma e ampliação do Fórum de Piripiri,** nos dias **26 e 27 de julho de 2018.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CAIO MEDEIROS DE NORONHA ALBUQUERQUE - Arquiteto	3460	Superintendência de Engenharia e Arquitetura
SAMUEL DE ALENCAR BEZERRA - Engenheiro Eletricista	27677	Superintendência de Engenharia e Arquitetura
RÔMULO GONÇALVES DANTAS - Engenheiro Civil	26628	Superintendência de Engenharia e Arquitetura

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 26 de julho de 2018.**

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 26/07/2018, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.6. Portaria (SEAD) Nº 948/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 26 de julho de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **RENATA MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1602/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/CER no processo protocolizado sob o **Nº 18.0.000030891-5.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **0,5 (meia) diária,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** totalizando a diária em **R$ 110,00 (cento e dez reais),** a servidora **VIRGINIA GAZE FABRIS BARDAWIL,** Assistente de Imprensa e Divulgação, matrícula nº 27499, lotada na Assessoria de Comunicação, pelo seu deslocamento à Comarca de **Valença do Piauí - PI**, **a fim de tratar de assuntos referentes a inauguração no novo Fórum,** no dia **02 de agosto de 2018.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 26 de julho de 2018.**

Documento assinado eletronicamente por **Renata Magalhães Canuto Nogueira**, **Secretária de Administração**, em 26/07/2018, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. FERMOJUPI/SECOF

4.1. Processo Administrativo Fiscal nº 18.0.000013770-3 Sujeito Passivo: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO

Processo Administrativo Fiscal nº 18.0.000013770-3
Sujeito Passivo: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO
Advogados: Maíza Gisele Mendes Barros OAB/PI nº 17.071 / Thiago Santos Castelo Branco OAB/PI nº 6.128 / Joaquim Barbosa de Almeida Neto OAB/PI nº 56/88-B
Despacho Nº 46172/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI
Manifesto ciência do informado pela Superintendência do FERMOJUPI em Certidão nº 6520 (Id. 0574345), acerca do descumprimento, por parte da ex-interina do Cartório do 6° Ofício de Notas da Comarca de Teresina - PI, do Termo de Compromisso e Parcelamento de Dívida nº 04/2018 firmado com o Fundo (Id. 0514099), e **DETERMINO** o retorno dos autos ao FERMOJUPI **para cobrança do saldo devedor à vista**, ao sujeito passivo **MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO**, CPF: 159.763.273-20, no valor de R$ 124.322,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) devidamente atualizado, conforme Art. 5º, §5º e Art. 29, §1º da Resolução TJPI nº 010/2005;
Caso o pagamento supramencionado não seja realizado em 30 (trinta) dias, determino ao FERMOJUPI que proceda a inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE, e o envio de cópia integral dos autos ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018.
Serve o presente despacho como intimação ao sujeito passivo.
Cumpra-se.
Desembargador **ERIVAN LOPES** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 26/07/2018, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Procedimento Administrativo Fiscal nº 17.0.000013987-4 Sujeito Passivo: JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA

Procedimento Administrativo Fiscal nº 17.0.000013987-4
Sujeito Passivo: JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA
Despacho Nº 46178/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI
Manifesto ciência do informado pela Superintendência do FERMOJUPI na Certidão nº 6623 (Id. 0578054), acerca do descumprimento, por parte da interina do Cartório Único da Comarca de Avelino Lopes-PI, do Termo de Compromisso e Parcelamento de Dívida firmado com o Fundo (Id.

0274937), e **DETERMINO:**
1. O retorno dos autos ao FERMOJUPI **para cobrança do saldo devedor à vista,** ao sujeito passivo JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA, CF: 713.388.883-15, no valor de R$ 48.443,68 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) devidamente atualizado, conforme Art. 5º, §5º e Art. 29, §1º da Resolução TJPI nº 010/2005;
2. O imediato encaminhamento do presente processo à **Vice-Corregedoria Geral da Justiça** para conhecimento e providências afetas à sua competência, nos termos do art. 18 da Lei nº 234/2018 ;
3. Caso o pagamento supramencionado não seja realizado em 30 (trinta) dias, ao FERMOJUPI que proceda a inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE, e o envio de cópia integral dos autos ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018.
Serve o presente despacho como intimação ao sujeito passivo.
Cumpra-se.
Desembargador **ERIVAN LOPES** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 26/07/2018, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Procedimento Administrativo Fiscal nº 18.0.000024802-5 Sujeito Passivo: MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAUJO

Processo nº 18.0.000024802-5
Assunto: Procedimento Administrativo Fiscal
Interessado: FERMOJUPI / Maria do Amparo Portela Leal de Araújo (Tabeliã Interina do 5º Cartório de Notas da Comarca de Teresina-PI)
EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. 5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE TERESINA-PI. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. RESPONSÁVEL INTERINA. INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO. AFRONTA AOS PROVIMENTOS CONJUNTOS Nº 09/2010, 06/2016 E PROVIMENTO CNJ Nº 45/2015. REVELIA.
DECISÃO
Trata-se de Processo Administrativo Fiscal movido pelo FERMOJUPI, tendo como sujeito passivo a interina do 5º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Teresina-PI, MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAUJO, CPF: 138.685.863-34, em razão do descumprimento das disposições elencadas no Provimento Conjunto nº 006/2016 e correlatos, gerando um crédito a ser exigido no montante de **R$ 67.112,39 (sessenta e sete mil cento e doze reais e trinta e nove centavos)**, em virtude de recolhimento irregular a título de Imposto de Renda - Carnê Leão e consequente ausência de repasse das verbas pertencentes ao Poder Judiciário nos meses de janeiro e fevereiro de 2018.
Constam nos autos as guias de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e respectivos comprovantes (Id: 0516799), o Demonstrativo de Cobrança Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CCREC (Id: 0517181) apresentado pela Coordenação de Controle de Receitas do FERMOJUPI com a discriminação e atualização dos valores.
Intimada a se manifestar no prazo legal de 30 (trinta) dias, através do Auto de Infração Nº 10/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id: 0518327), a interina mostrou-se inerte, conforme consignado no Termo de Revelia Nº 55/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC(Id: 0567767).
É o relatório do essencial. **Decido.**
A matéria fática e de direito já foi analisada em Procedimento Administrativo Fiscal similar, sob nº SEI 17.0.000015619-1, tendo identidade de objeto e sujeito passivo do presente procedimento administrativo fiscal, divergindo apenas o período de referência apurado.
Na oportunidade foi exarada a Decisão Nº 551/2018 (Id: 0374957), em que foi determinado o prosseguimento da cobrança dos valores sob a fundamentação do colacionado a seguir:
Trata-se de uma questão lógica, em que o fato gerador do imposto de renda, como o próprio nome alega, é a renda per capitado indivíduo. Assim, não há que se falar em declarar toda a arrecadação da serventia, pois não se trata de tabelião titular concursado, e sim de designado interinamente que como renda máxima o valor não superior a 90,25% do subsídio de Ministro do STF, ou seja, R$ 30.471,10 (trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). A consulta da Receita transcrita acima deixa claro que a declaração deve ser apenas sobre a renda da interina e sobre o imposto retido na fonte referente à folha de pagamento dos funcionários, uma vez que são vinculados ao CPF da tabeliã.
Ademais, os valores declarados acerca do referido imposto sobre os rendimentos da tabeliã interina não devem integrar as despesas do cartório, pois trata-se de despesa pessoal da mesma.
Ocorre que, mesmo após a solução da consulta, e mesmo após reiteradas comunicações do FERMOJUPI, a interina continua informando à Receita Federal os valores sobre a arrecadação total da serventia e ainda, inclui como despesa da serventia o pagamento do imposto de renda sobre sua renda pessoal em afronta ao disposto no art. 6º, § 2º do Provimento Conjunto nº 06/2016 (...)"
Como já dito, o presente procedimento possui idêntico objeto e sujeito passivo, divergindo apenas o período de referência apurado. Ou seja, **a interina, nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, mesmo com a renda pessoal limitada a 90,25% do subsídio de Ministro do STF, declarou seu imposto de renda de forma errônea, informando à Receita Federal a renda total da serventia como se delegatária titular concursada fosse, e por conta disso deixou de repassar o excedente ao Fundo uma vez que está recolhendo o referido imposto irregularmente.**
Após devidamente intimada, a interina restou inerte e persiste no inadimplemento de suas obrigações legais.
Conforme determina o art. 2º, *caput,* da Portaria nº 21/893/2017-PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 15 de maio de 2017, que disciplina os processos administrativos fiscais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí "*os processos administrativos fiscais relacionados ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, no que couber, obedecerá o rito e procedimento estabelecidos no Decreto Federal nº 70.235/72".*
Em relação a revelia o supramencionado decreto assim dispõe:
Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável.
A declaração de revelia está consignada no Termo de Revelia Nº 55/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC (Id: 0567767).
Portanto, deverá o procedimento permanecer no FERMOJUPI por 30 (trinta) dias para a cobrança amigável, que nada mais é que a intimação do sujeito passivo para realizar o pagamento integral, sob pena de inscrição do crédito exigido na Dívida Ativa do Estado, conforme determina o art.21 §3º do Decreto Federal nº 70.235/72:
Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993)
(...)
§ 3° Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido pago o crédito tributário, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor remisso e encaminhará o processo à autoridade competente para promover a cobrança executiva.
Ante o exposto, com base nas informações constantes nos autos e verificando a legislação vigente, **DETERMINO** à interina do 5º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Teresina-PI, MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAUJO, CPF: 138.685.863-34 , que proceda o recolhimento do valor integral atualizado de **R$ 67.112,39 (sessenta e sete mil cento e doze reais e trinta e nove centavos)** no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
Esgotado o prazo sem que o sujeito passivo apresente comprovante de pagamento da dívida, encaminhe-se cópia do presente procedimento

administrativo fiscal:
1. Ao FERMOJUPI para inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE;
2. Ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018;
3. Aos órgãos competentes, Ministério Público e Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, para, no que couber, apuração da possível prática dos crimes previstos nos arts. 168 (Apropriação Indébita), 312 (Peculato) e 319 (Prevaricação) todos do Código Penal; e de crime contra a ordem tributária previsto no art. 2º, II, da Lei nº 8.137/90;
4. À Vice-Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 18, V, da Lei nº 234/2018, considerando o entendimento pela caracterização de potencial quebra de confiança.
Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.
Cumpra-se.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Extrato Nº 85/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 119/2018 - PJPI/TJPI/SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000029594-5
Contratante: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105
CNPJ/CONTRATANTE:10.540.909/0001-96
EMPRESA/CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CONTRATADA:07.875.146/0001-20
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE ASSENTOS, visando atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense, para instalação do Novo Fórum da Comarca de Campo Maior conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas constantes do Anexo A do Termo de Referência.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado, o valor de R$ 98.937,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais) destinados ao 1º grau de jurisdição.
DA FUNDAMENTAÇÃOLEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; nos preceitos de Direito Público; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e vincula-se aos termos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 17.0.000047623-4; da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 07/2018/TJ/PI e ao Termo de Liberação Interna nº 74/2018-SLC/TJ/PI e Termo de Liberação Interna nº 87/2018-SLC/TJ/PI.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do FERMOJUPI, sob a Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 1689 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0085.1689; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TONET BASSANI**, **Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0573951** e o código CRC **3A8E0C89**.

5.2. Extrato Nº 86/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 120/2018 - PJPI/TJPI/SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000029594-5
Contratante:O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105
CNPJ/CONTRATANTE:10.540.909/0001-96
EMPRESA/CONTRATADA: FF MÓVEIS LTDA
CNPJ/CONTRATADA:10.197.843/0001-83
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO E GAVETEIROS, visando atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense, para instalação do Novo Fórum da Comarca de Campo Maior conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas constantes do Anexo A do Termo de Referência.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado, o valor de R$ 42.023,00 (quarenta e dois mil, vinte e três reais) destinados ao 1º grau de jurisdição.
DA FUNDAMENTAÇÃOLEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; nos preceitos de Direito Público; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e vincula-se aos termos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 17.0.000047624-2; da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 08/2018/TJ/PI e ao Termo de Liberação Interna nº 88/2018-SLC/TJ/PI.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do FERMOJUPI, sob a Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 1689 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0085.1689; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, **Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0573953** e o código CRC **073E27D1**.

5.3. Extrato Nº 87/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 121/2018 - PJPI/TJPI/SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000029594-5
Contratante:O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105
CNPJ/CONTRATANTE:10.540.909/0001-96
EMPRESA/CONTRATADA: D. L. COMERCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA ME
CNPJ/CONTRATADA:08.935.824/0001-65
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ESTANTES, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça, para instalação do Novo Fórum da Comarca de Campo Maior conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas constantes do Termo de Referência.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado, o valor de R$ 49.970,04 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos) destinados ao 1º grau de jurisdição.
DA FUNDAMENTAÇÃOLEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; nos preceitos de Direito Público; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e vincula-se aos termos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 17.0.000047617-0; da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 09/2018/TJ/PI e ao Termo de Liberação Interna nº 89/2018-SLC/TJ/PI.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do FERMOJUPI, sob a Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 1689 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0085.1689; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

Documento assinado eletronicamente por **Dario Temoteo Ferreira Junior**, **Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0573957** e o código CRC **7F120634**.

5.4. Extrato Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 122/2018 - PJPI/TJPI/SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000029594-5
Contratante:O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105
CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96
EMPRESA/CONTRATADA: OMP DO BRASIL LTDA
CNPJ/CONTRATADA:05.075.877/0001-65
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE ASSENTOS, visando atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense, para instalação do Novo Fórum da Comarca de Campo Maior conforme quantitativo, especificação e exigências técnicas constantes do Anexo A do Termo de Referência.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado, o valor de R$ 32.282,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais) destinados ao 1º grau de jurisdição.
DA FUNDAMENTAÇÃOLEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; nos preceitos de Direito Público; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e vincula-se aos termos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 17.0.000047623-4; da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 12/2018/TJ/PI. e ao Termo de Liberação Interna nº 90/2018-SLC/TJ/PI.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do FERMOJUPI, sob a Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 1689 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0085.1689; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANDRE MASSOCHINI**, **Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0573958** e o código

CRC **25A98893**.

5.5. Extrato Nº 89/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 123/2018 - PJPI/TJPI/SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000029594-5
Contratante:O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105
CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96
EMPRESA/CONTRATADA: TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA
CNPJ/CONTRATADA:93.448.959/0001-75
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE LONGARINAS, visando atender as necessidades Tribunal de Justiça, para instalação do Novo Fórum da Comarca de Campo Maior conforme especificações e exigências do Termo de Referência.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R$ 17.615,50 (dezessete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição.
DA FUNDAMENTAÇÃOLEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; nos preceitos de Direito Público; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e vincula-se aos termos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 18.0.000007481-7; da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 22/2018/TJ/PI e ao Termo de Liberação Interna nº 91/2018-SLC/TJ/PI.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do FERMOJUPI, sob a Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 1689 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0085.1689; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER BASSANI**, **Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 27/07/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0573961** e o código CRC **BA242B90**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 – TJPI.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 - TJPI. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000026246-0. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**; CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96**; CONTRATADA:** VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA**; CNPJ Nº:** 03.998.690/0001-08**; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de recebimento do objeto do Contrato nº 51/2018. Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a entrega do item 1, Cláusula Primeira do Contrato - 11(onze) veículos tipo Sedan, Marca Renault, modelo Logan Expression, 1.6, 16v, a contar da data de 19.06.2018**; VIGÊNCIA:** 19/07/2018**; DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018**; ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes**; PELA CONTRATADA:** LUIS CARLOS RODRIGUES ALVES**.**

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 2966/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 25 de julho de 2018

O Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI e Presidente da Seleção Pública do Tribunal de Justiça do Piauí com vistas à formação de Cadastro de Reserva de Estagiários, para estudantes dos cursos superiores de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, PSICOLOGIA, INFORMÁTICA e SERVIÇO SOCIAL, no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 631/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o subitem 1.1., do Edital de Abertura Edital de Abertura Nº 9/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, CONSIDERANDO a necessidade de colaboradores para atuarem na Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de Estagiários,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para atuarem diretamente nas respectivas ações referentes à Seleção Pública, em acréscimo à Portaria 2637/18, publicado em 03 de julho de 2018, DJ 8465A:
COORDENAÇÃO GERAL
Joaquim Campelo Filho - Matrícula nº 4051009
Suzete Rodrigues de Carvalho - Matrícula nº 4143397-3
Socorro Mary de Sousa Ribeiro Pires - Matrícula nº 101127-6
COORDENAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA
Alda Gardênia Costa Alencar de Sousa - Matrícula nº 405088-6
Benedito de Sousa Barbosa - Matricula nº 4120507
Cássia Horminda Viana Pereira da Silva - Matrícula n° 5029
Juçara Vieira Ferreira de Paula - Matrícula nº 5045
Maria Mariana Helena Paz Teixeira Nunes - Matrícula nº 28447
COORDENAÇÃO LOCAL
Irlanda Maria Silva Ribeiro - Parnaíba - Matrícula nº 1581128
Ivan da Silva Sousa - Piripiri - Matrícula nº 1571517
Lais Louzeiro da Cunha - Corrente - Matricula nº 2150819
Maria Katiany Moura Pires - Teresina - Matricula nº 1901942

Ruy Dglan dos Santos Carvalho - Picos - Matricula nº 1561756
Thais Carvalho Silva - Floriano - Matrícula nº 2242053
AUXILIARES DA ÁREA DE SAÚDE
Renato da Silva Matos - Matrícula nº 3332
Thiago Amorim Neves Reis - Matrícula nº 27653
AUXILIARES DA ÁREA INFORMÁTICA
Joaquim Oliveira Silva Neto - Matrícula nº 27619
José Ricardo Mello Viana - Matrícula nº 3798
Manoel Taenan Ferreira de Souza - Matrícula nº 27977
AUXILIARES DA ÁREA SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Ten. Cel. João Carlos Miranda Castelo Branco - Matrícula nº 7266707
Major Martim David de Araújo Soares - Matrícula nº 26812
AUXILIARES DA ÁREA ADMINISTRATIVA
Carla Carolyne Fausto Sousa Matos - Matrícula nº 3110
Cláudia Jesus Xavier de Lima- Matrícula nº 1052233
Cynthia Danielle Brito Silva - Matrícula nº 26865
Danillson Damasceno Moura Santos - Matrícula nº 9386
Djalma Vieira Gomes - Matrícula nº 5155
João Sivoney Pimentel Barros - Matrícula nº 27489
Joyce Raquel Alves da Rocha - Matrícula nº 28415
Leonardo Bruno Carvalho Avelino - Matrícula nº 27990
Luícia Ferreira Silva Monte - Matrícula nº 9388
Pollyana Rodrigues Leal - Matrícula nº 28341
Ronald do Vale Miranda - Matrícula nº 1054593
Sandra Marques Silveira - Matrícula nº 28498
Thais Ribeiro de Mesquita - Matrícula nº 28409
Uelinton Monteiro de Melo - Matrícula nº 5082
Vanessa Barros Monção Ferreira- Matrícula nº 9389
EQUIPE DE APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA
Carolina Fausto de Oliveira - Matrícula nº 27707
Fabiane Araújo de Sousa - Matrícula nº 8577
Francisco Cícero Santos Moura - Matrícula nº 27620
Francisco da Costa Macedo - Matricula nº 5156
Ingrid Mara Santos Rabelo - Matrícula nº 28611
Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira - Matrícula nº 1033107
Jaqueline Pessoa de Aguiar - Matrícula nº 105630-1
Juciene Magalhães Cavalcante - Matrícula nº 27901
Juliana Maria de Sousa Marques - Matrícula nº 26775
Larissa Alencar Lima Nunes - Matrícula nº 1990
Maria de Fátima Félix da Silva - Matrícula nº 28456
Marinalva Félix de Macedo - Matrícula nº 1010743
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Desembargador **FERNANDO LOPES** E SILVA NETO
Diretor Geral da EJUD/TJPI

7.2. Portaria Nº 2958/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 25 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, tendo em vista a Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de Estagiários, para estudantes dos cursos superiores de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, PSICOLOGIA, INFORMÁTICA e SERVIÇO SOCIAL, no uso das suas atribuições, e
CONSIDERANDO a Portaria 2637/2018, de 29 de junho de 2018, do Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí, EJUD/TJPI ,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para atuarem nas Comarcas onde irá ocorrer a Seleção Pública do Tribunal de Justiça no dia 12 de agosto de 2018:
PARNAÍBA
Joaquim Campelo Filho - Mat 4051009
Wilsomar Fernandes Viana Junior - Mat. 1128159
PICOS
Antonio Francisco Gomes de Oliveira - Mat. 1196
Adriano Lima Pinheiro - Mat 1040731
PIRIPIRI
Haroldo Felipe da Costa - Mat. 1054872
FLORIANO
José Steifel de Araújo Silva - Mat. 26745
CORRENTE
Benedito de Sousa Barbosa - Mat. 4120507
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Desembargador **FERNANDO LOPES** E SILVA NETO
Diretor Geral da EJUD/TJPI

7.3. Portaria Nº 2998/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 27 de julho de 2018

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc,
RESOLVE:
DESIGNAR comissão constituída pelos servidores, adiante nominados, conforme previsão no Contrato nº 87/2018, para fins de fiscalização de execução contratual no que tangue ao objeto constante no instrumento contratual:

1 - Manoel Taenan Ferreira de Souza - Matrícula nº 27977 - Fiscal do Contrato;
2 - Leonardo Bruno Carvalho Avelino - Matrícula nº 27990- Suplente do Contrato;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
Diretor Geral da EJUD/TJPI

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 07/08/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **07 de agosto de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2017.0001.006630-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Embargante: MAPFRE VIDA S/A
Advogados: Carlos Antônio Harten Filho (OAB/PE nº 19.357) e outros
Embargada: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 2017.0001.007554-1 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Embargante: JANES CAVALCANTE DE CASTRO
Advogado: Carlos Henrique Quixaba Silva (OAB/PI nº 10.696)
Embargado: MANOEL DA COSTA ARAÚJO
Advogados: Celso Gonçalves Cordeiro Neto (OAB/PI nº 3.958) e outro
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
03. 2018.0001.003085-9 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.013734-0
Agravante: C. M. de S. A.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Agravado: C. C. da S. P.
Advogado: Antônio Erlane Silva Mota (OAB/PI nº 10.510)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
04. 2016.0001.006566-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Miguel Alves / Vara Única
Agravante: FRANCISCO CORREIA DA SILVA
Advogados: João Batista Alves de Castro (OAB/PI nº 119-A) e outros
Agravado: CLEMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: Francisco Filgueiras Samapio (OAB/MA nº 6.108)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
05. 2017.0001.007025-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: MARIA FILHA PEREIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
06. 2015.0001.004805-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Embargante: E. J. O.
Advogado: Hermeson Ferreira de Sousa (OAB/PI nº 7.019)
Embargada: R. N. D. O.
Advogados: Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 5.948) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
07. 2017.0001.011414-5 - Agravo de Instrumento
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Agravante: SILVANO ALVES DE SOUSA
Advogados: Braz Quintans Neto (OAB/PI nº 12.886) e outro
Agravado: ESPÓLIO DE FRANCISCO DAVID DA SILVA, representado pela inventariante MARIA EURIDES DIAS DO NASCIMENTO
Advogados: Francisco Pitombeira Dias Filho (OAB/PI nº 8.047) e outra
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
08. 2016.0001.011244-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Antônio Almeida / Vara Única
Embargante: MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
09. 2017.0001.008044-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: JOANA NETA GOMES DE CARVALHO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
10. 2015.0001.004933-8 - Apelação Cível
Origem: Pimenteiras / Vara Única
Apelante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A) e outros
Apelado: JOÃO GABRIEL DE SOUSA FILHO
Advogados: Jander Martins Nogueira (OAB/PI nº 6.616) e outra
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
11. 2017.0001.000337-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Embargante: ANTÔNIA MARIA TENÓRIO CARDOSO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Embargados: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. e outro
Advogados: Rodrigo Moreno Paz Barreto (OAB/SP nº 215.912) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
12. 2017.0001.002451-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Embargante: FRANCISCA DAS CHAGAS LUSTOSA LEAL
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
13. 2015.0001.012104-9 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Juciano Marcos da Cunha Monte (OAB/PI nº 3.537) e outro
Apelado: MANOEL CARLOS TEIXEIRA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
14. 2017.0001.013777-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Água Branca / Vara Única
Agravante: PAULO RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado: Marcelo Pimenta de Araújo (OAB/BA nº 25.063)
1ª Agravada: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogados: Bruno Henrique Gonçalves (OAB/SP nº 131.351) e outros
2ª Agravada: SERASA S.A.
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
15. 2014.0001.007693-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Embargante: MEDPLAN - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Advogados: Lucas Alves Villar (OAB/PI nº 5.263) e outros
Embargada: ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Advogados: Ricardo Lima Pinheiro (OAB/PI nº 3.296) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
16. 2015.0001.003281-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: MARYANNE MARTINS LOPES BARCELAR
Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)
Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
17. 2017.0001.000924-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara de Família e Sucessões
Agravante: L. D. da S. C.
Advogado: Francisco Evaldo Soares Lemos Martins (OAB/PI nº 11.380)
Agravado: M. G. A. J.
Advogados: João Ricardo Silva Santos (OAB/PI nº 16.490) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
18. 2015.0001.010627-9 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros
Embargados: CHIARA LARISSA FERREIRA XAVIER e outro
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
19. 2015.0001.003831-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Flávio Geraldo Ferreira da Silva (OAB/MA nº 9.117-A) e outros
Apelados: DORES SILVA E SOUSA LTDA. e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
20. 2018.0001.003966-8 - Apelação Cível
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Apelante: ADELSINA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG nº 63.440), Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
21. 2015.0001.006882-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Embargante: GONÇALA GOMES DE BARROS
Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outros
Embargada: TERESINHA SOARES DA CONCEIÇÃO
Advogados: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
22. 2015.0001.003012-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: EMBRACON - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogadas: Maria Lucília Gomes (OAB/PI nº 3.974-A) e outra
Apelado: JANILSON SILVA DE FREITAS
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
23. 2017.0001.006313-7 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: MARIA ILMA NEIVA TEIXEIRA
Advogado: Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza (OAB/PI nº 5.227)
1º Apelado: SAMBAÍBA VEÍCULOS LTDA.- ME
Advogados: Jobertine Bertino Guimarães (OAB/PI nº 7.621) e outros
2º Apelado: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
24. 2016.0001.009300-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Embargante: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogados: Marcos Henrique Melo Franco (OAB/PI nº 3.409) e outros
Embargado: CERRADO TRANSPORTES COMERCIO LTDA.
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
25. 2016.0001.000174-7 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
1º Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.184-A) e outros
2º Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
26. 2017.0001.008106-1 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
27. 2015.0001.005888-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Picos / 3ª Vara
Embargante: JOSÉ DE ANDRADE MAIA
Advogados: Rafael de Melo Rodrigues (OAB/PI nº 8.139) e outros
Embargada: WIDNELLE MICHELLE DE SOUSA
Advogada: Josy Cristina Nascimento Cortez (OAB/PI nº 9.469)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
28. 2018.0001.000773-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros
Apelado: MANOEL BESERRA CAVALCANTE
Advogados: Cícero Weliton da Silva Santos (OAB/PI nº 10.793) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
29. 2013.0001.007343-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Embargante: KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Embargado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogados: Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB/SP nº 247.319) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
30. 2018.0001.003960-7 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
31. 2017.0001.007772-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravante: PAULO GOMES DA COSTA
Advogados: Marcos Paulo Madeira (OAB/PI nº 6.077) e outro
Agravada: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Ana Carolina de Carvalho Igreja (OAB/PI nº 9.774) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

32. 2017.0001.005549-9 - Agravo de Instrumento
Origem: Guadalupe / Vara Única
Agravante: JOSÉ PEREIRA NETO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
33. 2017.0001.006489-0 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES
Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outros
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Carla da Prato Campos (OAB/SP nº 156.844), Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
34. 2017.0001.007250-3 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Liana Maria Veloso Costa de Carvalho (OAB/PI nº 5.752-B) e outros
Apelado: AYRES INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.- ME - PANIFICADORA VENDEBEM
Advogados: Rosélia Maria S. Santos Dreher (OAB/PI nº 205-B) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
35. 2016.0001.000312-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante/Apelada: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogados: Mayra Oliveira Cavalcante Rocha (OAB/PI nº 4.022) e outros
Apelada/Apelante: IDNA DE CARVALHO BARROS
Advogados: Marcelo Linhares Pereira Taumaturgo (OAB/PI nº 9.881) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
36. 2017.0001.000557-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: Q. M. de A.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: P. M. de L. A.
Advogada: Christianne Grazielle Rosa de Alcântara (OAB/PI nº 8.470)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
37. 2016.0001.012824-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO NONATO DO NASCIMENTO NETO
Advogados: Liana Carla Vieira Barbosa (OAB/PI nº 3.919) e outros
Apelada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
38. 2017.0001.011025-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude
Apelante: G. S. M.- ME - P. D.
Advogado: Caio Iatam Pádua de Almeida Santos (OAB/PI nº 9.415)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
39. 2017.0001.008675-7 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: DONATO ALVES DOS SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

8.2. 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 07/08/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **07 de agosto de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos PJE
01. 0702491-34.2018.8.18.0000 - Apelação
Apelante: LOURACY MARIA DA CONCEICAO
Advogados: Hamilton Nava Junior (OAB/PI 11.832) e Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PE 29.497)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogadas: Mariana Maria de Moura Paes Barreto (OAB/PE 34.168) e Suellen Poncell Do Nascimento Duarte (OAB/PE 28.490)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
02. 0701948-31.2018.8.18.0000 - Apelação
Apelante/Apelado: ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado: Wilson Arrais de Carvalho (OAB/PI nº 13.419)
Apelada/Apelante: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Processos E-TJPI
01. 2015.0001.002308-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL DE SÃO PAULO - AABB/SP
Advogados: Mauricio Lourenço Cantagallo **(OAB/SP nº 253.122)** e outros
Embargados: JORGE HAGEM MASUAD e MARIA DE LOURDES BORGES MAZUAD
Advogados: Francisco Borges Sampaio Júnior **(OAB/PI nº 2.217) e outros**
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
02. 2018.001.003588-2 - Agravo Interno apenso Agravo de Instrumento nº 2018.0001.001353-9
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Servio Tulio de Barcelos **(OAB/PI nº 12.008-A)** e José Arnaldo Jansen Nogueira **(OAB/PI Nº 12.033-A)**
Agravado: JOSÉ FILHO DIAS
Advogados: Alana Nayara Batista Sousa **(OAB/PI nº 9.512) e Daniela Coelha Dias (OAB/SP nº 345.957)**
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
03. 2017.0001.001622-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Campo Maior / 3ª Vara
Agravante: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE FREIRE
Advogado: Wilson Spindola Rodrigues Silva (OAB/PI nº 7.565)
1ª Agravada: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: Israel Soares Arcoverde (OAB/PI nº 14.109)
2ª Agravada: PREVI- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogados: Tasso Batalha Barroca (OAB/MG nº 51.556) e Lucas Emanuel de Freitas Moura (OAB/PI nº 12.267)
3º Agravado: INSS
Procurador Federal: Lidiane Carneiro Cunha Guimarães (OAB/PI nº 4.363)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
04. 2016.0001.010777-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Embargante: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogados: Henrique José Parada Simão (OAB/SP nº 221.386) e outros
Embargada: FRANCISCA SOUTO DOS SANTOS
Advogado: André Monteiro Portella Martins Cunha (OAB/PI nº 4.819)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
05. 2016.0001.013518-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Embargante: SUELLY FARIAS CHAVES AGUIAR
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogado: Osiris Antinolpi Filho (OAB/RS nº 22.189); Clayton Möller (OAB/RS nº 21.483) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
06. 2017.0001.007835-9 - Embargos de Declaração Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Embargante: ANTONIO MARCOS DE SOUSA MACEDO
Advogados: Thiago Anastácio Carcará (OAB/PI nº 7.955) e outros
Embargado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogados: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
07. 2016.0001.007292-4 - Embargos de Declaração Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Embargante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Embargada: WAUKIRIA MARIA ALENCAR DE SOUSA
Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
08. 2018.0001.000860-0 - Apelação Cível
Origem: Altos / Vara Única
Embargante: EXPEDITO MARQUES PAIVA
Advogados: Antônio Tito Pinheiro Castelo Branco (OAB/PI nº 178-B) e outros
1º Embargado: MAURO LAGES FORTES DO REGO
Advogado: Geraldo Fortes Freitas Filho (OAB/PI nº 9.559)
2º Embargado: JOSÉ PACÍFICO DE LIMA FILHO
Advogado: Luciano Bonfim Magalhães (OAB/PI nº 6.515-B)
3º Embargado: JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
Advogados: Augusto Ferreira de Almeida (OAB/PI nº 6.039)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
09. 2017.0001.008598-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: UNIMED PIAUÍ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogados: Victor de Carvalho Ruben Pereira (OAB/PI nº 12.071) e outros
Embargado: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE FILHO e outro
Advogados: Carlos alípio Ribeiro Gonçalves Ibiapina (OAB/PI nº 2.915)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
10. 2017.0001.011824-2 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Agravante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Maria Lucilia Gomes (OAB/PI nº 3.974-A) e outro
Agravada: ANDRESSA JULIENI DE OLIVEIRA ROCHA

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
11. 2017.0001.007050-6 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: JOANA NETA GOMES DE CARVALHO
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO INTERMEDIUM S.A.
Advogados: Flavia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
12. 2017.0001.012134-4 - Agravo de Instrumento
Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Agravado: ANTONIA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Advogado: Jose Diumar da Silva Carvalho Junior (OAB/PI nº 14.691)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
13. 2017.0001.011651-8 - Agravo de Instrumento
Origem: Luzilândia / Vara Única
Agravante: GONÇALO VIEIRA DE SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
14. 2017.0001.013069-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO FRANCALINO DE OLIVEIRA
Advogada: Maria Ayawaska Modesto da Silva (OAB/PI nº 6.395)
Apelado: ADILSON FROTA CORDEIRO
Advogado: Marcos Ferreira Lima (OAB/PI nº 7.070-B)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
15. 2017.0001.009776-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Agravante: RICARDO SEBSTIÃO PAZ TORRES
Advogado: Genilson Alves Campos (OAB/PI nº 15.601) e outro
Agravado: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado: Carlo André de Mello Queiroz (OAB/PI nº 12.011), tomé Leão de Carvalho Gama (OAB/PI nº 12.010) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
16. 2016.0001.009990-5 - Apelação Cível
Origem: Antônio Almeida / Vara Única
Apelante: JOÃO GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
17. 2018.0001.001681-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude
Apelante: M. L. da S
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
18. 2018.0001.001780-6 - Apelação Cível
Origem: Avelino Lopes / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Apelado: GENI PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
19. 2018.0001.003831-7 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA
Advogados: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e outros
Apelado: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
20. 2018.0001.003793-3 - Apelação Cível
Origem: Manoel Emídio / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outro
Apelado: BENITO FERREIRA DA SILVA
Advogado: Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB/PI nº 5.531)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
21. 2018.0001.002475-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: MARIA ALCIONE DA SILVA LOPES
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros
Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
22. 2018.0001.002313-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: ROBERTH SILVA
Advogados: Wilson José Ferreira Neto (OAB/PI nº 7.387) e outro
Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
23. 2017.0001.012183-6 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogado: David Sombra Peixoto (OAB/PI nº 7.847-A)
Apelado: ESPOLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, representado por seu inventariante FÁBIO SILVA ARAÚJO
Advogado: Fabio Silva Araujo (OAB/PI nº 4.475)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
24. 2018.0001.003237-6 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024)
Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
25. 2017.0001.009790-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: OLENITA ALVES DE LIMA E SOUSA
Advogados: Leonardo Soares Pires (OAB/PI nº 7.495) e outro
Apelado: HAGEM MAZUAD NETO e GEORGIANA FALCÃO CARVALHO MAZUAD
Advogados: Jose Coelho (OAB/PI nº 747) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
26. 2018.0001.002540-2 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: FRANCINEIDE DA SILVA MELO e outros
Advogados: José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros
Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogados: Mario Roberto Pereira de Araujo (OAB/PI nº 2.209) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
27. 2016.0001.001577-1 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Rafael Sganzeria Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Apelado: ARY DOS SANTOS UCHÔA
Advogados: Roberto Cajuba da Costa Britto (OAB/PI nº 2.156) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
28. 2017.0001.005723-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Apelados: MARIA LÚCIA DA CRUZ OLIVEIRA FONSECA e IÁBIO DA CRUZ OLIVEIRA
Advogado: Daniel Neiva do Rêgo Monteira (OAB/PI nº 5.005)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
29. 2017.0001.001368-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR nº 8.123) e outros
Apelada: PROLUX-INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogados: Bruno Milton Sousa Batista (OAB/PI nº 5.150) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
30. 2018.0001.002710-1 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: N. L. M.
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589) e outro
Apelado: E. A. de M
Advogado: Luiz Augusto Barros Júnior (OAB/PI nº 4.366-A)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bela. Gabriela Lustosa Lira
Analista Administrativa

8.3. 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 07/08/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
5ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **07 de agosto de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2017.0001.008141-3 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública/Assistência Judiciária
Agravantes: NIELSON MOURA DE SOUZA e LARA VANESSA MOREIRA GUIMARÃES
Advogados: Francisco Eudes Alves Ferreira (OAB/PI nº 9.428) e outros
Agravado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Procuradores da FUESPI: Pedro Nolasco Tito Goncalves Filho (OAB/PI nº 2.198) e outros

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2018.0001.001868-9 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Joao Marcello Madeira de Vasconcelos (OAB/PI nº 8.116)
Agravado: J LAGES E CIA LTDA
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
03. 2016.0001.000439-6 - Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
04. 2018.0001.002238-3 - Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO DA COSTA CARDOSO
Advogados: Victor Napoleão Lima Melo (OAB/PI nº 16.158) e outro
Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI-SEADPREV
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2017.0001.012560-0 - Mandado de Segurança
Impetrante: LARISSA DE MORAIS MELO CHAVES
Advogados: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI nº 6.935) e outro
Impetrado: SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes (OAB/PI nº 15.842)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
06. 2017.0001.012811-9 - Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA LARISSA COSME SILVA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Anderson Vieira da Costa (OAB/PI nº 11.192)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
07. 2016.0001.011537-6 - Mandado de Segurança
Impetrante: AIKO DANILLO DA COSTA LACERDA por sua genitora ANTONIA MOURA DA COSTA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
08. 2017.0001.002647-5 - Mandado de Segurança
Impetrante: ALDRINA FARIAS CASTRO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
09. 2016.0001.013877-7 - Mandado de Segurança
Impetrante: ALINE JOANA DARC DA COSTA E SILVA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Anderson Vieira da Costa (OAB/PI nº 11.192)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
10. 2017.0001.010874-1 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO e FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Advogados: Carlos Yury Araújo de Morais (OAB/PI nº 3.559) e outros
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
11. 2017.0001.006454-3 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Junior (OAB/PI nº 6.648-A)
Apelada: DINAYSE MARIA PEREIRA LIRA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
12. 2017.0001.012531-3 - Exceção de Suspeição
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Suscitante: MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA
Advogado: Moises Augusto Leal Barbosa (OAB/PI nº 161)
Suscitado: SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Bela. Gabriela Lustosa Lira
Analista Administrativa

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2018.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia**1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**sob a presidência do Exmo**.** Sr.**\Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho,** presentes os Exmos. Srs. Des. Haroldo de Oliveira Rehem e Des. Fernando Mendes Carvalho, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando Procuradora de Justiça. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos), comigo**,** Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Chaves de Azevedo e a operadora de som Vwera Clara de Assis Veras e Silva. Presente o Advogado Dr. Thiago Prado Moura - OAB/PI 5.212. Foi aberta a sessão com as formalidades legais**.** Foi submetida à apreciação**a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 17 de julho de 2018, disponibilizada em 18 de julho de 2018 e publicada no dia 19 de julho de 2018, no diário da justiça eletrônico de nº 8.477 e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições.JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2017.0001.005383-1 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 2016.0001.014016-4.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Agravante: BANCO DO BRASIL S. A. - Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros - Agravados: JOSÉ JOAQUIM CARVALHO LOPES e outros - Advogada: Laine Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8.884). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo Interno, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão em todos os seus termos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.012184-8 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Embargante: VALETIM & MOTA LTDA. - ME e outros - Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047). Embargados/Embargantes: TELEMAR NORTE LESTE S.A. e TNL PCS S/A Advogados: Mario Roberto Pereira de Araujo (OAB/PI nº 2.209) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos 1º e 2º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, opostos, respectivamente, por VALENTIM &MOTO LTDA - ME e pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, e TNL PCS S/A, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC, em face da ausência das omissões e contradições apontadas pelos Embargantes."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça **2012.0001.005541-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível 1os Embargantes/2os Embargados: ELIANE GOMES DE OLIVEIRA BATISTA e FLÁVIO RODRIGUES BATISTA - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar 2º Embargantes: ELENILTON RODRIGUES BATISTA e MARIA DA PAZ GOMES Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa 1os Embargados: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA e JOSÉ LUIZ DE SOUSA - Defensor Público: Nelson Nery Costa. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentesembargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade, para afastar a preliminar suscitada pelos primeiros embargantes e, no mérito, negar provimento a ambos os embargos de declaração. mantendo inalterado o referido acórdão."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.001000-9 - Apelação Cíve**l. Origem: Teresina / 1ª Vara Cível.Apelante: BENEDITO ALVES VIANA - Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos seus requisitos legais de admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de ANULAR a SENTENÇA recorrida, pelo que DETERMINA-SE a REMESSA dos AUTOS do PROCESSO À ORIGEM, para que seja regularmente desenvolvido e julgado pelo Juízo*a quo*, uma vez que o presente Apelo não é dotado de efeito desobstrutivo. Custas *ex legis.*"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.002432-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) - Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargada: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS - Advogados: Diego dos Santos Nunes Martins (OAB/PI nº 12.507) e outro. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso, mantendo-se integralmente a decisão de fls. 144/152,"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.012288-9 - Apelação Cível.** Origem: Picos / 2ª Vara Apelante: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO - Advogados: Marcos Vinicius Araujo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro. Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. - Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO, para ANULAR a SENTENÇA recorrida, DETERMINANDO a REMESSA dos AUTOS do PROCESSO À ORIGEM, para que seja regularmente desenvolvido e julgado pelo Juízo*a quo*. Custas *ex legis*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2015.0001.005582-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Embargante: JOSE ALBERTO FONSECA GUIMARAES - Advogado: Francisco Ferreira de Sousa (OAB/PI nº 7.228). Embargada: CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Advogado: José Coelho (OAB/PI nº 747). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão,"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2018.0001.001208-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara. Apelante: VALDECI GALVÃO - Advogado: Valdeci Galvão (OAB/PI nº 964) Apelada: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, masNEGAR-LHE PROVIMENTO, com o fim de MANTER a SENTENÇA RECORRIDA, em todos os seus termos. Custas *ex legis.*"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des.

Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.008252-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única. Embargante: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO - Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentesembargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade, para, no mérito, conceder-lhes provimento em parte, reconhecendo a existência de omissão no tocante aos honorários advocatícios, apenas para julgar improcedente o pedido de majoração dos referidos honorários e manter a fixação estabelecida na sentença, qual seja, 10% (dez por cento) sobre o valor da causa."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2018.0001.001875-6 - Apelação Cíve**l. Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044) Apelado: BANCO BMG S.A. - Advogados: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos seus requisitos legais de admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a SENTENÇA RECORRIDA, afastando a prescrição da pretensão autoral, pelo que DETERMINA-SE a REMESSA dos AUTOS do PROCESSO à ORIGEM, para que seja regularmente desenvolvido e julgado pelo Juízo *a quo*, uma vez o presente Apelo não é dotado de efeito desobstrutivo. Custas *ex legis*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2014.0001.003354-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: A. N. DE O. - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar Apelado: J. B. N. de O. - Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso, mantendo-se integralmente o julgado,"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.011937-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara de Família e Sucessões Agravante: W. M. P. - Advogados: Fabio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros. Agravado: G. N. da P. P. - Advogado: José Isânio de Oliveira (OAB/PI Nº 3.916). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo integralmente a decisão agravada, em consonância com o parecer Ministerial,"**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2018.0001.002243-7 - Apelação Cível.** Origem: Campinas do Piauí / Vara Única. Apelante: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. - Advogado: Charles Pamplona Zimmermann (OAB/SC nº 8.685) Apelado: ACELINO PEDRO DE OLIVEIRA - Advogada: Rosa Maria Barbosa de Meneses (OAB/PI nº 4.452). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL (fls. 267/285), por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA RECORRIDA (fls. 259/262), em todos os seus termos. Custas *ex legis*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.008378-1 - Agravo de Instrumento.** Origem: Simões / Vara Única. Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA - Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros - Agravado: ANIEL DO NASCIMENTO FERNANDES Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589) e outro. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, rejeitando a preliminar arguida para, no mérito, julgar-lhe improvido, mantendo intacta a decisão agravada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.002491-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 9ª Vara Cível. Agravante: BANCO ITAUCARD S/A - Advogados: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/PI nº 10.843) e outros. Agravada: MARIA CARDOSO LIMA RODRIGUES - Advogado: Rafael Daniel Silva Andrade (OAB/PI nº 6.450). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento visto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida em todo o seu teor."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008528-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: BANCO BRADESCO S/A Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A) e outros - Agravada: SOCORRO GUALTER DA SILVA - Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão integralmente a decisão agravada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.005445-8 - Agravo de Instrumento.** Origem: Guadalupe / Vara Única Agravante: DIONISIO PEREIRA DOS SANTOS - Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. - Advogados: Rita de Cassia de Siqueira Cury Araújo (OAB/PI nº 5.914) e José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento para, preliminarmente, conceder o benefício da assistência judiciária gratuita, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a decisão do juízo *a quo*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.004669-3 - Agravo de Instrumento.** Origem: Esperantina / Vara Única. Agravante: BANCO BRADESCO S/A - Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A) e outros - Agravado: BERNARDO ANTONIO ARAUJO PEREIRA - Advogados: Miguel Barros de Paiva Filho (OAB/PI nº 9.328). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tornandosem efeito a decisão de fls. 109/112, para reformar a decisão agravada, permitindo o desconto dos valores que lhes são devidos, não podendo, entretanto, negar pedido para transferência a outra instituição financeira, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais)."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho

Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2015.0001.011908-0 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: ORESTO CANDIDO DE SOUSA NETO - Advogados: José Wilson Cardoso Diniz Junior (OAB/PI nº 2.523) e outros. Agravado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Advogados: Carlos Alberto Braga Diniz Júnior (OAB/PI nº 7.298) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dopresente Agravo de Instrumento, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.009383-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: MARCELINO LIMA DE ALCÂNTARA - Advogados: Marcos Luiz de Sá Rêgo (OAB/PI nº 3.083). Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dopresente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a sentença vergastada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.000994-5 - Apelação Cível.** Origem: Barras / Vara Única Apelante: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - Advogados: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e outros. Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, afastando a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação para, no mérito para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença atacada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.007483-4 - Apelação Cível.** Origem: Picos / 3ª Vara. Apelante: VALKE SOUSA LEITE - Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar. Apelada: ALMILENA MARTHA BATISTA SOUSA. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade, para, no méritodar-lhe provimento, no sentido de declarar a nulidade da sentença recorrida, devendo os autos ser remetidos ao juízo *a quo*, para regular prosseguimento do feito, bem como adotadas medidas para que seja cumprido o acordo judicial firmado entre as partes."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2018.0001.001646-2 - Apelação Cível.** Origem: Jaicós / Vara Única. Apelante: JOSEFA GALDINA DA CONCEIÇÃO CARVALHO - Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BMG S.A. - Advogados: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA RECORRIDA, em todos os seus termos. Custas *ex legis*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2016.0001.007898-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 7ª Vara Cível. Apelante: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL - Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-a) e outros. Apelada: MARIZA SOARES DE LIMA - Advogado: Edilson Lima de Araujo Junior (OAB/PI nº 9.207) **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade, para, no méritonegar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença atacada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2017.0001.006983-8 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única Apelante: JOAQUINA MARIA DE BARROS - Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) - Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A. - Advogados: Nelson Wiliam Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no méritonegar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença atacada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2016.0001.009368-0 - Apelação Cível.** Origem: Inhuma / Vara Única. Apelante: JOSÉ MANOEL DE BRITO - Advogados: Klebert Carvalho Lopes da Silva (OAB/PI nº 1.093) e outros. Apelados: CLEONICE VIEIRA DE SOUSA e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade, para, no mérito méritonegar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão atacada em conformidade com o parecer ministerial superior."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008721-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única. Embargante: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS - Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral, OAB-PI nº 12.751-A. Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) - Advogados: Wilson Sales Belchior, OAB-PI nº 9.016 e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar os Embargos Declaratórios, eis que não demonstrado quaisquer hipóteses de cabimento nos termos do art. 1.022, do CPC.."**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça **2015.0001.004548-5 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) - Advogados: Wilson Sales Belchior, OAB-PI nº 9.016 e outros. Apelada: BARBARA MARIA DE CARVALHO SILVA Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa, OAB-PI Nº 4.027-A e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, dando-lhe provimento, para julgar improcedentes os pedidos contidos na inicial."**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2013.0001.001192-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Embargantes: IZABEL CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO e outro - Defensora Pública: Elisabeth maria Memória Aguiar. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão**: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar os Embargos Declaratórios, eis que não demonstrado quaisquer hipóteses de cabimento nos termos do art. 1.022, do CPC."**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.**2015.0001.009223-2 - Apelação Cível.** Origem: Buriti dos Lopes / Vara

Única. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A. - Advogados: Celso David Antunes, OAB-BA nº 1141-A e Luis Carlos Laurenço, OAB-BA nº 16.780 e outros. Apelado: JOSÉ ALVES DE CARVALHO - Advogado: Jean Estevam Cavalcante de Carvalho, OAB-PI nº 8.921. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, à vista de esterem presentes os seus requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA E/OU COM JULGAMENTOS ADIADOS: 0700599-90.2018.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0700316-67.2018.8.18.0000.** Agravante: SAMUEL ROBSON MOREIRA REGO - Advogado: Rafael Fonseca Lustosa (OAB/PI nº 9.616). Agravada: DAIANNY MACEDO DE SOUSA REGO Advogado: Marcelo Fagundes de Mello (OAB/RS 46.883).**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes., FOIADIADO O JULGAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE EM VIRTUDE DO PEDIDO DE VISTA DO DES. FERNANDO CARVALHO MENDES - RELATOR, PARA ANÁLISE DO MÉRITO DA DEMANDA, APÓS A VOTAÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS, TENDO SIDO VENCIDO O EXMO. SENHOR RELATOR NA PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA COMARCA DE URUGUAIANA-RS, PARA JULGAR O FEITO."**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008571-6 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única Apelante: MARIA ZILMA GOMES DA SILVA - Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) Apelado: BANCO BMG S.A. - Advogados: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. FOI RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, EM FACE DO PEDIDO DE VISTA EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR HAROLDO DE OLIVEIRA REHEM.** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator., Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. **2015.0001.002137-7- Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: CRISTIANO FAGNER SOUSA SALES - Advogados: Liana Carla Vieira Barbosa, OAB-PI nº 3.919-03 e outro. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.- Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira, OAB-MG nº 91.811 e outros. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. FOI RETIRADO DE PAUTA O PROCESSO EM EPÍGRAFE POR DECISÃO DO EXMO SENHOR RELATOR DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM."**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo as 12h15. Do que, para constar, eu, Bela. Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9.2. ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se às nove horas e vinte e quatro minutos (09h 24min), em sessão ordinária de julgamento, a **4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, presidida pelo Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando Lopes e Silva Neto e Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Comigo o Secretário Substituto, Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo com o auxílio funcional do oficial de justiça Juarez Azevedo e o operador de som Josiel Matos da Silva. **ATA DA SESSÃO ANTERIOR:*Ata da 23ª sessão ordinária de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, realizada no dia 17de julho de 2018, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 8.476, de 18.07.2018, publicada no dia 19.07.2018***. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***PROCESSOS* PAUTADOS *JULGADOS:* 2016.0001.006486-1 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal (Maria da Penha). Agravante: E. A. de S. Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB/PI nº 3.538). Agravada: J. S. da S. Advogados: Márcio Araújo de Aquino (OAB/PI nº 10.673) e outra
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, nos termos do voto do relator,conhecer do presente agravo de instrumento, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques.**Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral**: Edvaldo Oliveira Lobão OAB/PI n. 3538. **2018.0001.002347-8 - Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: MARIA DELITE BATISTA. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros.
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade,dar provimento ao recurso, para, nos termos do voto do relator, condenar o apelado no pagamento de danos morais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), bem como a restituir à apelante, em dobro, as parcelas indevidamente descontadas em seu benefício previdenciário.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral**: Rita de Cássia de Carvalho Moura OAB/PI n. 5842. **2018.0001.002858-0 - Apelação Cível**. Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: VIRGÍLIO DE MORAIS. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.). Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade,dar provimento ao recurso, para, nos termos do voto do relator, condenar o apelado no pagamento de danos morais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), bem como a restituir à apelante, em dobro, as parcelas indevidamente descontadas em seu benefício previdenciário.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve.**Sustentação oral**: Rita de Cássia de Carvalho Moura OAB/PI n. 5842. **2017.0001.010161-8 -Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Altos / Vara Única. Embargante: RICARDO BARBOSA DE FREITAS. Advogados: Antônio Augusto Pires Brandão (OAB/PI nº 12.394) e outro. Embargado: HERMENEGILDO DAS CHAGAS MARQUES. Advogada: Wanessa Monte Viana Mendes (OAB/PI nº 12.671). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,POR MAIORIA, vencido o relator, reconhecer erro de fato no acórdão e afastar a preliminar de ilegitimidade ativa do embargante apelado. O Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, relator do voto divergente, fora designado para lavrar o acórdão.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques.**Impedimento/suspeição**: não houve.**Pediu pela ordem para esclarecer questão de fato,** o advogado Antônio Augusto Pires Brandão, OAB/PI n. 12.394. **2015.0001.011455-0 -Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento.** Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Embargante: FREDSON OLIVEIRA RODRIGUES ME. Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104-A) e outros. Embargada: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Advogados: José

Ferreira Guerra (OAB/PI nº 7.661-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,por unanimidade, CONHECER dos Embargos de Declaração e NEGAR-LHES provimento.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação:** Não houve.**0700325-29.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.Agravante: JOÃO ANTÔNIO LEITÃO FILHO. Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344). Agravado: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. Advogado: Rafael Furtado Ayres (OAB/DF nº 17.380). Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,por unanimidade,*** **NEGAR PROVIMENTO ao recurso. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro).**Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **0702370-06.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível.Apelante: PEDRO MANOEL DE LIMA. Advogados: Layse Ana Nascimento Morais Nogueira (OAB/PI nº 5.167) e outros. Apelado: BANCO PAN S. A. Advogados: José Lídio Alves dos Santos (OAB/SP nº 156.187)**
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,por unanimidade,*** **NEGAR provimento ao recurso, e condenar o apelante em honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Entretanto, suspensas as obrigações decorrentes da sucumbência (art. 98, §3º, do NCPC). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **2017.0001.004960-8 -Embargos de Declaração na Apelação Cível**
Origem: Pio IX / Vara Única. Embargante/Embargado: ANTÔNIO PAULINO DE MEDEIROS. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Embargado/Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e prover os primeiros embargos de declaração para suprir o erro material existente no dispositivo do acórdão para que onde se lê: nulidade do contrato empréstimo consignado nº 774192305, leia-se: nulidade do contrato nº 538002409. Quanto aos segundos embargos declaratórios, voto pelo PROVIMENTO PARCIAL para suprir a omissão em relação à análise da necessidade de comprovação de má-fé para devolução em dobro das quantias descontadas, contudo, sem lhes conferir efeitos infringentes.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **2018.0001.001463-5 - Apelação Cível.** Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: LOJAS SALFER S.A. Advogados: Walter de Oliveira Monteiro (OAB/RJ nº 66.862), Maria Eduarda Dutra de Oliveira Silva (OAB/RS nº 69.780) e outros. Apelado: VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA. Advogados: Juliana Rocha Pinto Portela Nunes (OAB/PI nº 9.576) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, conhecer do recurso, mas LHE NEGAR provimento. Honorários advocatícios majorados para 15% sobre o valor da condenação (art. 85, §11, do CPC/2015), nos termos do voto do relator.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve.S**u**stentação oral: não houve. **2018.0001.003895-0 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Maria Lucília Gomes (OAB/PI nº 3.974-A) e outros. Apelado: DIONES PEREIRA SANTOS
Advogados: Léo Sales Machado (OAB/PI nº 4.825) e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, CONHECER do recurso, mas para LHE NEGAR provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve.**2017.0001.006972-3 - Apelação Cível.** Origem: Barras / Vara Única. Apelante: ELZA MARIA LIRA DE MELO FELICÍSSIMO. Advogada: Ariana Leite e Silva (OAB/PI nº 11.155). Apelados: PAULO CÉSAR LIRA MELO e outros. Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 2.945). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, NEGAR provimento ao recurso.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **2017.0001.009936-3 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: JEFERSON FARIA DA COSTA DE SOUSA. Advogada: Ariana Leite e Silva (OAB/PI nº 11.155). Apelado: EXPRESSO GUANABARA S. A. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB/CE nº 5.864). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, NEGAR provimento ao recurso. Majorados de R$ 1.000,00 para R$ 1.500,00 a condenação da parte recorrente ao pagamento de honorários advocatícios. Suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, por conta da gratuidade da justiça, nos termos do voto do relator.*** **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **2018.0001.003606-0 - Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: EVARISTA EVANGELISTA DE BRITO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A.). Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento. Deferido o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do voto do relator.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **2017.0001.011311-6 - Apelação Cível.** Origem: Batalha / Vara Única. Apelante: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogado: Igor Nunes Pereira Leite (OAB/PI nº 7.470). Apelada: MARIA FRANCILENE DE SOUSA SILVA. Advogado: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento. Deferido o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do voto do relator. Majorados os honorários advocatícios sucumbência de 10% para 15%.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve.**2016.0001.009694-1 - Apelação Cível.** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelantes: JOSÉ RAILSON DE SOUSA CARVALHO e outro. Advogados: Francisco Aírton Cavalcante da Costa (OAB/PI nº 7.663-A). Apelada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogados: Ednan Soares Coutinho Moura (OAB/PI nº 1.841) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **2017.0001.009383-0 - Apelação Cível.**

Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: DOMINGOS JOSÉ DA SILVA CHAVES. Advogados: Márcio Stanley da Paz Lima (OAB/PI nº 4.820) e outro. Apelados: FRANCIS DALVA FIGUEIRA DE OLIVEIRA e ANTÔNIO WILSON NASCIMENTO DA SILVA. Advogado: Raimundo Nonato de Melo (OAB/PI nº 6.245). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Su**stentação oral: não houve. **2017.0001.007617-0 - Apelação Cível.** Origem: Piripiri / 2ª Vara. Apelante: F. R. S. de A. Advogados: Hilziane Layza de Brito Pereira Lima (OAB/PI nº 8.708) e outros. Apelada: S. V. A., representada por sua genitora P. da S. A. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento,em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.*****Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Su**stentação oral: não houve. **2018.0001.002315-6 - Apelação Cível.** Origem: Simões / Vara Única .Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros. Apelada: ISABEL ANA DE CARVALHO NETA. Advogada: Antônia Cavalcante da Silva (OAB/CE nº 8.050). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Su**stentação oral: não houve. **2017.0001.011974-0 - Apelação Cível.** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Apelantes: MILTON OKANO e outros. Advogada: Rosângela Bernadete Steffen Werner (OAB/PI nº 4.242-B). Apelado: FRANCISCO DE ASSIS LIMA. Advogados: Carlos Washington Cronemberger Coelho (OAB/PI nº 701) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Su**stentação oral: não houve. **2017.0001.011169-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Danilo Frota Araújo (OAB/PI nº 4.837) e outros. Apelada: THELMA DE OLIVEIRA FALCÃO. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e DAR-LHE provimento para anular o decisum hostilizado, determinando a devolução dos autos à vara de origem, para o regular prosseguimento do feito, bem como se revogando a multa imposta com a decisão de fls. 70-71.*****Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Su**stentação oral: não houve. **2017.0001.011164-8 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama (OAB/PI nº 12.010) e outros. Apelado: FLÁVIO PEREIRA DANTAS. Advogados: Laércio Wellton Lustosa Brasil (OAB/PI nº 9.580) e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Su**stentação oral: não houve. **2017.0001.012947-1 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: RAIMUNDO JOSÉ NUNES DA SILVA. Advogados: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e outros. Apelada: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA. Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, dar PROVIMENTO ao recurso, acolhendo-se a preliminar suscitada, nos termos do voto do relator.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. Presente o Advogado Thiago Prado Mourão OAB/PI 5212. ***2017.0001.012783-8 - Agravo de Instrumento.*** *Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: FELIPE MARTINS CARVALHO. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outra. Agravado: BANCO ITAUCARD S/A. Advogados: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros.* ***Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, nos termos do voto do relator,DAR PROVIMENTO ao recurso para conceder os benefícios da justiça gratuita em favor da parte agravante. Oficie-se o d.juízo de 1º grau para ciência e cumprimento desta decisão, fazendo-se acompanhar a respectiva cópia.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. Sustentação oral: não houve. **2018.0001.002295-4 - Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BMG S. A. Advogados: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, em rejeitar a preliminar alegada e, no mérito, dar provimento ao recurso, para reformar a sentença e julgar totalmente procedente a ação proposta, com a declaração de inexistência do contrato de empréstimo consignado nº 922100315 e o imediato cancelamento dos descontos indevidos, bem como condenar a instituição financeira apelada à devolução em dobro do que fora descontado dos provimentos do apelante, devidamente atualizados monetariamente; e ainda ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor este acrescido de juros de mora a partir do evento danoso (data do primeiro desconto efetuado no benefício previdenciário da apelante) e correção monetária a partir do arbitramento (data da decisão). E, por último, condenar o banco apelado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez pro cento) do valor total da condenação.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. Sustentação oral: não houve. **2017.0001.008294-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 3ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: G. L. e S. Advogados: José Alberto Nunes Oliveira Júnior (OAB/PI nº 10.967). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, CONHECER e PROVER o recurso, para que seja concedida a justiça gratuita ao autor, cassada a sentença e os autos remetidos à instância originária para regular processamento do feito.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. Sustentação oral: não houve.**2018.0001.002302-8 - Apelação Cível.** Origem: Campinas do Piauí / Vara Única. Apelante: F. P. D. Advogados: Ernandes Paulino Gomes

Sousa (OAB/PI nº 13.934) e outro. Apelada: E. R. de J. Advogado: Inácio Alves Barbosa (OAB/PI nº 9.365). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade, nos termos do voto do relator, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para desconstituir a partilha dos bens indicados na exordial, em razão da incerteza sobre o domínio e posse destes.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro).**Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. Sustentação oral: não houve.**2017.0001.011381-5 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.010295-7.Agravantes: ALDO GIL DE MEDEIROS e outro. Advogados: Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros. Agravados: ACILINO JOSÉ DE BARROS e outro. Advogada: Magna Ferreira da Frota (OAB/PI nº 5.468-B). Litisconsorte Passivo: INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ.Procuradores: Ronaldo Pereira de Oliveira (OAB/PI nº 2.224) e Diego Porto Coimbra (OAB/PI nº 8.477).Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral**: não houve. **2017.0001.010249-0 - Agravo de Instrumento.** Agravante: MCL CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Advogados: Ibsen Novaes Júnior (OAB/BA nº 14.734) e outros. Agravados: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO - ME e HELOÍNA DE SOUSA REIS. Advogado: Ítalo Fernando de Carvalho Gonçalves Araújo (OAB/PI nº 8.837). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** ***DECISÃO:Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível,à unanimidade,nos termos do voto do relator, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento.*** **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral**: não houve. **ADIADOS: 2016.0001.011069-0 -Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Embargante: JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO. Advogados: Jadir Santos Saraiva (OAB/PI nº 10.220) e outros. Embargado: EPITÁCIO NERES DOS SANTOS. Advogados: João Borges Caminha (OAB/PI nº 655) e outro. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. 2016.0001.011284-3 - Apelação Cível. Origem: Bertolínia / Vara Única. Apelante: PAULO DALTO NETO. Advogado: Gabriel Fonseca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros**
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: não houve. **0701592-36.2018.8.18.0000 - Apelação Cível. Origem: Itaueira / Vara Única. Apelante: ALUÍZIO NUNES DOS SANTOS. Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044). Apelado: BANCO DAYCOVAL S. A. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** ***2018.0001.002277-2 - Apelação Cível.*** *Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: JÚLIO PEREIRA DE LIMA. Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044). Apelado: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros.* ***Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.*** Foi **SUSPENSO e ADIADO**o JULGAMENTO do processo em epígrafe, por não ter havido DECISÃO UNÂNIME, nos termos do art. 942 do CPC. Na ocasião, o Relator Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar votou por conhecer e improver o recurso de apelação, tendo sido acompanhado pelo Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto. Voto discordante do Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, que votou pelo provimento do recurso para desconstituir a relação jurídica, fixando R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização por danos morais e repetição do indébito em dobro, com o desconto do que foi recebido pelo requerente apelante no que tange à correção monetária, nos termos da súmula e jurisprudência pacíficas. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Membro), Oton Mário José Lustosa Torres (Presidente) e Fernando Lopes e Silva Neto (Membro). **Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça,** Dra. Teresinha de Jesus Marques. **Impedimento/suspeição**: não houve. S**u**stentação oral: Marcos Mateus Miranda Silva OAB/PI 11.044. **2016.0001.002322-6 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Agravante: COLIGNY PROMOÇÕES LTDA. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944)
1º Agravado: FRANKLIN KALUME BRIGIDO. Advogado: Edward Robert Lopes de Moura (OAB/PI nº 5.262). 2ª Agravada: MANHATTAN RIVER EMPRRENDIMENTO LTDA. Advogado: Flodualdo Bittencourt Viana Neto (OAB/CE nº 9.543). 3º Agravado: RIVER ATLÉTICO CLUBE DE TERESINA. Advogada: Denize Nascimento Coata Quintas (OAB/PI nº 5.521)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Foi ADIADO o julgamento do processo em epígrafe porque o Des. Oton declarou-se IMPEDIDO. MOÇÃO DE PESAR. Foi aprovada pela 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, a Moção de Pesar proposta pelo Exmo. Senhor Des. Oton Mário José Lustosa Torres, acompanhado pelos Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e pela Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques ao Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e familiares, pelo falecimento de sua irmã Conceição Maria de Alencar Carvalho, ocorrido no dia 23 de julho, nesta Capital.Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo), Secretário Substituto, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007075-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007075-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANCISCO TOMAZ TEIXEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): ELIANE SILVEIRA MACEDO (PI002944) E OUTROS
APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO (PI005525) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INCIDÊNCIA NAS RELAÇÕES ENVOLVENDO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. SÚMULA 297 DO STJ. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 6º, V, E 51, E SEUS §§, DO CDC e 421 e 422, do CÓDIGO CIVIL. MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO EM 12% AO ANO COM FUNDAMENTO NA REDAÇÃO PRIMITIVA DO ART. 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI DE USURA (DECRETO N. 22.626/1933). NÃO INCIDÊNCIA EM RELAÇÃO AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. MATÉRIA REGULADA POR LEGISLAÇÃO ESPECIAL. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INCIDÊNCIA NA INADIMPLÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras" (Súmula 297, do STJ), pelo que, afetado ao consumidor o direito público subjetivo de obter da jurisdição a modificação de cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas, bem como a declaração de nulidade das que se apresentem nulas de pleno direito, por abusividade, ou não assegurem o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das

partes, possível é a revisão dos contratos, visto a legislação consumerista ter relativizado o princípio pacta sunt servanda. 2. Aplica-se o CDC às relações jurídicas firmadas entre as instituições financeiras e os usuários de seus serviços. O contrato de mútuo bancário, nos termos da jurisprudência do STJ, não se aplica a limitação da taxa de juros remuneratórios em 12% ao ano aos contratos bancários não abrangidos por legislação específica quanto ao ponto. 3. É admitida a incidência da comissão de permanência desde que não cumulada com juros remuneratórios, juros moratórios, e/ou correção monetária. 4. Sentença mantida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004753-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004753-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA DAS DORES BORGES DA COSTA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - PEDIDO DE DEFERIMENTO EM GRAU RECURSAL - COMPROVAÇÃO DA MUDANÇA DE ESTADO QUE IMPOSSIBILITE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS- DEFERIMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO - COMPROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA - REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL INDEVIDOS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Para o deferimento da assistência judiciária gratuita em sede recursal é necessário que a parte comprove ter havido mudança em seu estado financeiro, que não lhe permita arcar com o pagamento das custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas processuais. Comprovada a contratação do empréstimo por meio do contrato, a transferência do capital emprestado para a conta da autora, nega-se provimento ao recurso interposto, vez que reconhecida a regularidade do negócio. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, para deferir o pedido de justiça gratuita, exonerar a parte recorrente da condenação das custas processuais e honorários advocatícios e no mérito negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005156-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005156-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CRISTIANO MENDES DE SOUSA
ADVOGADO(S): LEANDRO CAVALCANTE CARVALHO (PI005973)
APELADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): FERNANDO LUZ PEREIRA (SP147020) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL - NÃO APRECIAÇÃO PELO JUÍZO A QUO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - NULIDADE DA SENTENÇA. 1. O juízo a quo ao decidir a demanda não levou em consideração as alegações fáticas apresentadas pela autora em sua petição inicial. 2. Não se admite o julgamento antecipado de improcedência da ação, nos termos do art. 285-A, do CPC, sem examinar as alegações do autor e posteriormente confrontá-las com a prova pericial requerida. Devendo ser apurado através de planilha de cálculos necessária eventual aplicação de juros abusivos e capitalização mensal de juros, resta inviabilizado, por este juízo ad quem, o exame das teses levantadas por ambas as partes. 3. Sentença anulada, remessa dos autos ao d' juízo de origem com vistas à realização da regular instrução do feito para o julgamento da ação revisional, em obediência ao devido processo legal (art. 5º, LIV, CF). Jurisprudência do TJPI. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso para acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, cassando por conseguinte a sentença primeva, não comportando o julgamento do feito por esta 2ª instância, restando prejudicada a análise do mérito do recurso apelatório, determinando-se o retorno dos autos ao d.juízo de origem com vistas à realização da regular instrução do feito para o julgamento da ação revisional prosseguimento regular do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse a justificar a sua intervenção.

10.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000424-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000424-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: GIVANILDO RIBEIRO CARDOSO
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI004344) E OUTROS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): ADRIANA ALVES DE MORAIS (SP181691) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - MANUTENÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1. Tendo em vista que os fundamentos alegados pela recorrente na inicial e no seu recurso não encontram sustentáculo no STJ, não vislumbro violação à ampla defesa em razão do julgamento antecipado da lide. 2. Considerando que é possível a incidência de capitalização de juros, e que os juros não excedem a taxa média de mercado, mostra-se

desnecessária a realização de perícia, devendo ser mantida a sentença. 3. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, rejeitar o pedido de incidente de inconstitucionalidade suscitado e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a sentença. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003883-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.003883-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): ANDRÉ ALEXANDRE JORGE GUAPO (SP252736) E OUTROS
APELADO: PEDRO JOSE DE SENE NETO
ADVOGADO(S): MARIA DO SOCORRO VELOSO NOGUEIRA (PI005209)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA - DISCUSSÃO ACERCA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - COMPENSAÇÃO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Tendo a sentença atendido ao disposto nos artigos 165 e 458, inciso II, ambos do CPC/1973, e ao dever de fundamentação disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal, rejeita-se a preliminar de ausência de fundamentação. 2. De acordo com o entendimento firmado pelo STJ, é lícita a cobrança da comissão de permanência, desde que pactuada e não cumulada com a correção monetária, juros remuneratórios, juros moratórios e multa. 3. Assim, resta possível a sua cobrança, porém vedada a cumulação com outros encargos de mora. 4. Quanto à compensação ou repetição dos valores eventualmente pagos a maior, esta deve ocorrer de forma simples, pois não demonstrada má-fé da instituição bancária. 5. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para admitir a cobrança da comissão de permanência, cujo montante não poderá ser superior aos encargos moratórios e remuneratórios previstos no contrato, ressalvando que não cabe a sua cumulação com demais encargos, devendo ser afastada a correção monetária, juros remuneratórios, juros moratórios e multa, durante o período de inadimplemento contratual e, ainda, que a devolução ou compensação dos eventuais valores pagos ao apelante a esse título ocorra de forma simples, mantendo a sentença nos seus demais termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003430-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003430-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
APELADO: JOSÉ DE ARIMATEA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): RICARDO DE CARVALHO VIANA (PI005260)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1. A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2. Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade. 3. Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. 4. Isso posto, rejeito os embargos de declaração. 5. É como voto.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos, do CPC, em conhecer dos embargos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.

10.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008989-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008989-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (CE008502) E OUTROS
APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES RODRIGUES
ADVOGADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES PINTO (PI005905)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - FINANCIAMENTO BANCÁRIO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - JUNTADA DO CONTRATO - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR - FRAUDE - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - SÚMULA 479 DO STJ - NULIDADE DO CONTRATO -DANOS MORAIS - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. Embora tenha sido oportunizada a faculdade de juntar o suposto contrato celebrado entre as partes, o apelante quedou-se inerte, sequer demonstrando que o valor do empréstimo fora creditado em favor do autor, olvidando de cumprir satisfatoriamente o art. 333, II, do CPC. 2. Nos termos da súmula 479 do STJ, as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias.
DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.8. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001162-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001162-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
AGRAVANTE: E. R. T. O. E OUTRO
ADVOGADO(S): JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (PI002887) E OUTROS
AGRAVADO: M. V. G.
ADVOGADO(S): ITALO CAVALCANTI SOUZA (PI003635) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PENSÃO - DEFERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE - REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS - SUSPENSIVIDADE DEFERIDA - AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. Considerando que não restou demonstrado o requisito da prova inequívoca apta a demonstrar a verossimilhança da alegação, requisito este imprescindível à concessão da medida deferida, tendo em vista o caráter alimentar do benéfico pleiteado, entendo não ser possível o deferimento da antecipação de tutela pleiteada neste momento, pois sequer inexiste sentença reconhecendo a união estável entre a agravada e o de cujus. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento nos termos da decisão de fls. 438/441. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013943-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013943-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/VARA ÚNICA
APELANTE: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (PI007459) E OUTRO
APELADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A.
ADVOGADO(S): ALINE ANHEZINI DE SOUZA (SP188322) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
DIREITO PROCESSUAL CIVL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FRAUDE. CONTRATO VÁLIDO. OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 595 DO CC/2002. 1. As provas documentais acostadas aos autos evidenciam a celebração do contrato de empréstimo consignado pelo autor/apelante. O Instrumento contratual está em conformidade com o disposto no artigo 595 do Código Civil, portanto, válido. Quanto ao valor contratado, houve a comprovação do repasse à conta do benefício previdenciário da parte apelante. 2. Desta forma, restando comprovada a regularidade da avença, não há que se falar em declaração de nulidade contratual, repetição do indébito, tampouco, indenização por danos morais. 3. Apelação conhecida e improvida. Sentença mantida
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005165-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005165-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARCOS ANTONIO BARBOSA NUNES SA
ADVOGADO(S): RENILDO VIEIRA CAMINHA (PI007267)
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S): IVANIA FAUSTO GOMES (PI002579) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL - NÃO APRECIAÇÃO PELO JUÍZO A QUO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - NULIDADE DA SENTENÇA. 1. O juízo a quo ao decidir a demanda não levou em consideração as alegações fáticas apresentadas pela autora em sua petição inicial. 2. Não se admite o julgamento antecipado de improcedência da ação, nos termos do art. 285-A, do CPC, sem examinar as alegações do autor e posteriormente confrontá-las com a prova pericial requerida. Devendo ser apurado através de planilha de cálculos necessária eventual aplicação de juros abusivos e capitalização mensal de juros, resta inviabilizado, por este juízo ad quem, o exame das teses levantadas por ambas as partes. 3. Sentença anulada, remessa dos autos ao d' juízo de origem com vistas à realização da regular instrução do feito para o julgamento da ação revisional, em obediência ao devido processo legal (art. 5º, LIV, CF). Jurisprudência do TJPI. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso e acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, cassando por conseguinte a sentença primeva, não comportando o julgamento do feito por esta 2ª instância, restando prejudicada a análise do mérito do recurso apelatório, determinando-se o retorno dos autos ao d.juízo de origem com vistas à realização da regular instrução do feito para o julgamento da ação revisional prosseguimento regular do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse a justificar a sua intervenção.

10.11. RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 2011.0001.002633-3

RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 2011.0001.002633-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

AUTOR: HELENA ZARINA BRELAZ DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCELO ANGELO DE MACEDO (MT006811) E OUTROS
RÉU: JUCELINO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES E OUTRO
ADVOGADO(S): MAGNA COSME GONÇALVES (RN007095)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
RESTAURAÇÃO DE AUTOS - AUTOS EXTRAVIADOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ART. 1.065, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. Extraviados os autos quando se encontravam arquivados. Justificado o pedido de restauração. No caso forma preenchidos os seus demais requisitos legais. Restauração dos autos julgada procedente.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em julgar procedente a restauração de autos, procedendo-se o restabelecimento do processo. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004572-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004572-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: IPIRANGA DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (CE008502) E OUTROS
APELADO: MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA SILVA
ADVOGADO(S): DANIEL DA COSTA ARAÚJO (PI007128) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR - FRAUDE - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - SÚMULA 479 DO STJ - NULIDADE DO CONTRATO - CESSAÇÃO DOS DESCONTOS - DANOS MORAIS - REPETIÇÃO EM DOBRO - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - REPETIÇÃO SIMPLES - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. 1. Embora tenha sido oportunizada a faculdade de juntar o suposto contrato celebrado entre as partes, o apelante quedou-se inerte, sequer demonstrando que o valor do empréstimo fora creditado em favor do autor, olvidando de cumprir satisfatoriamente o art. 333, II, do CPC. 2. Nos termos da súmula 479 do STJ, as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias. 3. Na esteira do atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça, não basta a mera cobrança indevida e o respectivo pagamento em excesso pelo consumidor para que haja direito à repetição do indébito, para que se aplique a sanção do art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, impondo à fornecedora a devolução dobrada dos valores cobrados indevidamente, é necessária a presença de má-fé ou culpa de sua parte. 4. Arbitramento de dos danos morais de acordo com o binômio com os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, sem causar enriquecimento ilícito. 5. Nos termos do art. art. 20, §3º, do CPC, deverão ser fixados segundo apreciação equitativa do Julgador, suficiente para remunerar com dignidade o patrono do vencedor sem onerar excessivamente o vencido, considerando o zelo do profissional, a prestação do serviço, bem como a natureza e o valor da causa, bem ainda o trabalho realizado pelo advogado, vez que assim, representará valor justo, capaz de remunerar o trabalho desenvolvido pelo causídico, sob pena de torná-los aviltantes. 6. Sentença reformada. 7. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar, em parte, a sentença para minorar a indenização por danos morais, com ressarcimento à autora da importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a correção do valor do dano moral devido pelo IGP-M, computada a partir da data do arbitramento, conforme disciplina a Súmula 362 do STJ; quanto aos juros de mora deverão ser calculados sobre 1,0% ao mês da data do evento danoso, nos moldes do artigo 219 do Código de Processo Civil, bem como determinar o ressarcimento do autor os valores lançados em folha de pagamento de benefício previdenciário, de forma simples. O Ministério Público deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção.

10.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010109-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010109-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: RAIMUNDO NONATO SOARES PIRES
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SA REGO (PI003083) E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL - ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA E COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS - DESATENDIMENTO - PAR. ÚNICO DO ART. 284 DO CPC/1973 - INDEFERIMENTO DA INICIAL - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Tendo em vista que o autor não cumpriu a determinação para emendar a inicial, com a correção do valor da causa e complementação das custas, afigura-se correta a sentença que indeferiu a petição inicial e extinguiu o feito sem julgamento de mérito. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de apelação, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença que determinou a extinção do processo sem julgamento de mérito. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008282-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008282-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: LAIS MULLER NAPOLEAO BRAZ E OUTROS
ADVOGADO(S): ABEL ESCORCIO FILHO (PI013408) E OUTROS

APELADO: MARCIO MARTINS NAPOLEAO BRAZ E SILVA
ADVOGADO(S): MARCOS PATRICIO NOGUEIRA (PI001973)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - INVENTÁRIO - TESTAMENTO - CÓDIGO CIVIL DE 1916 - INOBSERVÂNCIA QUANTO AO NÚMERO DE TESTEMUNHAS - ÓBICE À CONFIRMAÇÃO DO TESTAMENTO EM JUÍZO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1. Considerando a data de sua celebração, tem-se que o ato de disposição de última vontade deixado pelo de cujus deve ter seus requisitos de validade analisados na esteira das disposições contidas no Código Civil de 1916. 2. Em se tratando de testamento particular, a exigência de intervenção de cinco testemunhas, que devem presenciar o ato, além do testador, configura requisito essencial à solenidade, e não meio de prova. Dessa forma, a inobservância do número exigido na lei representa óbice à confirmação do testamento em juízo. 3. O legislador admite a ausência de somente duas testemunhas, por morte, ausência ou por encontrar-se em lugar não sabido, podendo ser confirmado o testamento se ouvidas, ao menos, três testemunhas. 4. Na hipótese discutida, apenas duas testemunhas foram ouvidas, o que constitui óbice ao registro da disposição de última vontade, por estar em desacordo com as formalidades legais. 5. Sentença mantida. 6. Recurso improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porquanto tempestivo e, quanto ao mérito, votar por seu improvimento, para manter a sentença. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. Vencido o Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira que vota pelo conhecimento do presente recurso, por entender tempestivo, conforme decisão juntada aos autos, e pelo seu provimento, para reformar a sentença a quo, no sentido de confirmar o testamento exarado pelo Sr. João Braz. Designado pra lavratura do acórdão o Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho primeiro voto vencedor.

10.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007923-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007923-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ANTÔNIO ALMEIDA/VARA ÚNICA
APELANTE: FRANCISCA LOURENÇO FERREIRA
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (PI005963) E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
apELAção CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO Declaratória de nulidade/inexistência de relação contratual c/c repetição de indébito e indenização por danos morais. A Validade do negócio jurídico celebrado com analfabeto depende de procuração pública. Inexistindo o referido instrumento público o contrato é nulo. É devida a Restituição dos valores descontados do benefício previdenciário. Todavia, devem ser compensados com os valores repassados pelo banco a título de empréstimo. Repetição do indébito calculada apenas sobre o saldo credor. Danos morais concedidos. recurso conhecido e provido. 1. Os requisitos para a validade do negócio jurídico descritos no art. 104 do CPC se restringem à: agente capaz; objeto lícito, possível, determinado ou determinável; e forma prescrita ou não defesa em lei. 2. O analfabetismo não induz em presunção de incapacidade relativa ou total da pessoa, consoante se denota dos artigos 3º e 4º do Código Civil. 3. Mesmo porque, a incapacidade ou redução da capacidade de leitura não impede o analfabeto de exprimir sua vontade, nem mesmo de praticar os atos da vida civil, incluindo, a celebração de contrato. 4. Com o empréstimo bancário não seria diferente, pois, se assim o fosse, estar-se-ia tolhendo o direito de contratação por agente capaz, pelo simples fato de não saber ler e escrever. 5. Em suma, o analfabeto não é incapaz no sentido legal, logo, não está impedido de contratar. 6. Quanto ao objeto, a hipótese dos autos se refere a empréstimo bancário, mediante desconto em benefício previdenciário, cuja celebração da avença ocorre por meio de contrato de mútuo celebrado com instituição financeira, mediante aplicação de juros e correção monetária, conforme previsão contida no CC, arts. 586. 7. Apenas a título de esclarecimento, frise-se que a norma contida no art. 591 do CC, que presume devidos os juros e capitalização anual não se aplica aos empréstimos bancários, conforme decidido em sede de Recurso Repetitivo. 8. Desse modo, verifico que o objeto é lítico, possível e determinado. 9. No tocante à formalização do contrato, reafirmo o entendimento já consolidado pela Súmula 297 do STJ de que \"O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras\". 10. O art. 54, parágrafo 3º, do CDC prescreve que "os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor." 11. Isso nos leva à fácil compreensão de que o analfabeto merece uma maior proteção, de modo a permitir que o contratante conheça de forma clara as implicações da negociação, haja vista sua condição de maior vulnerabilidade em detrimento dos demais consumidores. 12. Assim vem se consolidando o entendimento na doutrina e jurisprudência de que o negócio jurídico celebrado com pessoa analfabeta só é válido se mediante procuração pública, considerando referida exigência como essencial para a validade do negócio, e torna nulo o negócio jurídico se descumprida tal solenidade, nos termos do art. 166, V, do CC. 13. Na espécie, verifico através da cópia do contrato acostada pelo Banco às fls. 117/120 que se trata de contrato de empréstimo, no qual só consta a suposta digital da contratante e assinatura de duas testemunhas, não havendo nos autos a comprovação de que o negócio foi celebrado por escritura pública ou, ainda, por meio de procurador constituído através de instrumento público. 14. Logo, o referido contrato é nulo, razão pela qual deverá o banco apelado devolver o valor descontado indevidamente do benefício previdenciário da parte apelante. 15. É devida a restituição do indébito em dobro, posto que o ato praticado pela instituição financeira de cobrar empréstimo, com base em contrato nulo, eis que não atendidas as exigências para sua formalização, afronta o direito do consumidor, e, nesse caso, deve devolver em dobro, os valores descontados, na forma do parágrafo único do art. 42 do Código de Defesa do Consumidor. 16. Em contrapartida, o banco informa que efetuou o repasse do valor do empréstimo através de TED (fls. 112), na conta de titularidade do apelante, valor este que deverá ser compensado, e, em havendo saldo em favor do credor, sobre este que será aplicado a repetição do indébito, sob pena de enriquecimento ilícito, já que não há nos autos comprovação a respeito da devolução do crédito. 17. No que se refere aos danos morais, evidente a incidência na hipótese e, por consequência, presente o dever de indenizar. 18. A verba indenizatória a título de danos morais deve ser fixada tendo em vista dois parâmetros: o caráter compensatório para a vítima e o caráter punitivo para o causador do dano. 19. A parte apelante sobrevive de renda mínima da previdência social, teve reduzido o valor do seu benefício previdenciário, o que lhe acarretou redução do seu poder de compra, ou seja, alterou sobremaneira a sua renda básica, de caráter alimentar, cuja gravidade interferiu na sua subsistência. 20. Assim, considerando as particularidades do caso concreto, e o parâmetro já adotado nos julgados desta corte, a condenação de danos morais no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), quantia razoável e adequada, não implicando ônus excessivo ao réu, tampouco enriquecimento sem causa à demandante, devidamente atualizado com juros e correção monetária na forma da lei. 21. Apelação conhecida e provida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformar a sentença e: i) decretar a nulidade do contrato nº 512197903, eis que celebrado por analfabeto, sem escritura pública, ou, ainda, por meio de procurador constituído através de instrumento público; ii) condenar o banco apelado a restituir, em dobro (parágrafo único do art. 42 do CDC), o valor descontado indevidamente do benefício previdenciário da parte apelante, valor este que deverá ser compensado, nos termos do art. 368 do CC, e, em havendo saldo em favor do credor, sobre este que será aplicado a repetição do indébito, sob pena de enriquecimento ilícito, já que não há nos autos comprovação a respeito da devolução do crédito; iii) condenar

o banco apelado em danos morais no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), com incidência de juros e correção monetária, cujo índice a ser aplicado deverá ser a TAXA SELIC (que já engloba ambos), para os danos materiais a partir da citação, e para os danos morais, a partir do arbitramento, porque só a partir de então se configura a mora, consoante entendimento do STJ. Prevalência do termo inicial indicado no enunciado nº 362 da súmula do STJ. Inaplicabilidade do verbete sumular n. 54 do STJ. Ademais, deixam de arbitrar honorários advocatícios recursais, conforme o Enunciado Administrativo nº 07 do STJ, na forma do voto do Relator.

10.16. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011175-2

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011175-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: AMARANTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ARYPSON SILVA LEITE (PI007922)
REQUERIDO: MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVEIRA
ADVOGADO(S): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO (PI006899)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - aposentadoria - acúmulo de cargos - artigo 37, inciso XVI, alínea \'B\' da constituição federal - legalidade - natureza técnica ou científica - inexistência de prova em contrário - caráter técnico ou científico aferido em razão das atribuições do cargo - irrelevância da nomenclatura - lei complementar n. 38/2004 - RECURSO CONHECIDO E não PROVIDO 1. É constitucional a acumulação de cargos referentes a cargo técnico e remuneração por cargo de professor, em atenção ao disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea \'b\', da Constituição Federal. 2. Em inexistindo provas capazes de afastar de ilidir a natureza técnica ou científica de cargo, não resta autorizada a conclusão pela ilegalidade da acumulação. 3. A Lei Complementar Estadual n. 38/2004, em seus artigos 13 e 22, inciso VI, de modo combinado preveem, em relação ao cargo do apelado, a necessidade, não apenas de ensino médio profissionalizante, no mínimo, como também especialização. 4. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em análise, para que se mantenha inalterada a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Em atenção ao artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, majoraram de 10% para 15% a condenação da parte sucumbente ao pagamento de honorários advocatícios.

10.17. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.010048-1

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.010048-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: IVAN FREIRE GOMES E OUTRO
ADVOGADO(S): FLÁVIO SOARES DE SOUSA (PI004983) E OUTRO
REQUERIDO: COLÉGIO ESQUADRUS E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - REEXAME NECESSÁRIO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À EXPEDIÇÃO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - DECISÃO MANTIDA 1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos. 2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação. 3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio. 4. Sentença mantida.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento deste reexame e pela manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

10.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011033-4

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011033-4
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PICOS/1ª VARA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (PI003238)
REQUERIDO: KAROLAYNE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES (PI006424)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - LIMINAR CONFIRMADA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO - DECISÃO CONFIRMADA - teoria do fato consumado - remessa necessária prejudicada 1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos. 2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação. 3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio. 4. Impõe-se o reconhecimento da teoria do fato consumado quando se constata considerável período entre a concessão de liminar e confirmação da medida, em sentença de mérito, e a apreciação de recurso, sobretudo quando a decisão recorrida se alinhe com a jurisprudência da corte recursal. 5. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram da apelação cível interposta e, em consonância com o opinativo ministerial, negaram-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, prejudicado o reexame necessário.

10.19. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.005888-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.005888-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI E OUTRO
ADVOGADO(S): KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS (PI002851)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIÇO DE TRANSPORTE PRIVADO DE PASSAGEIROS (PLATAFORMA DIGITAL UBER). PRELIMINARES DE CONEXÃO E PERDA DE OBJETO AFASTADAS. COMPETÊNCIA DO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE O TEMA. INTERESSE LOCAL. SUPERVENIÊNCIA DA LEI FEDERAL N.° 13.640/2018. RECURSO PROVIDO. 1. Com efeito, nos termos do artigo 55, §3º, do CPC, os processos de ações conexas e os que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididas separadamente, mesmo sem conexão entre eles, serão reunidos para julgamento conjunto. Contudo, no caso, a análise da inconstitucionalidade da Lei Municipal n.° 4.942/2016 não é o objeto da referida ação, mas apenas um incidente processual. Portanto, embora a matéria debatida no presente recurso tenha relação próxima com a matéria discutida na referida ADI, não há de falar em conexão. 2. A Lei Federal nº 12.587/2012, alterada pela Lei Federal n.° 13.640/2018, conceituou o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros como sendo o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. Outrossim, a citada lei federal outorgou aos Municípios e ao Distrito Federal a competência exclusiva para regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros. 3. A Lei nº 13.640/2018 conferiu aos Municípios a competência exclusiva para regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, no que diz respeito às condições de conservação e de segurança do veículo, regularidade documental e de estrita observância às leis de trânsito, a fim de que sejam garantidas a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço. 4. A despeito da proibição da referida atividade em âmbito local (Lei Municipal n.° 4.942/2016), deve prevalecer a liberdade da iniciativa privada, de modo que o serviço de transporte por meio do aplicativo UBER não pode sofrer restrições ou sanções por parte do Poder Público, como se ilícito fosse. 5. Agravo de Instrumento provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em consonância com o Ministério Público Superior, conheceram do recurso e deram-lhe provimento de modo a determinar que os agravados abstenham-se de praticar quaisquer atos ou medidas repressivas que restrinjam ou impossibilitem o livre exercício da atividade de transporte remunerado provado individual de passageiros no Município de Teresina (PI), referente à plataforma UBER. Fica revogada a decisão monocrática de fls.336/345. Oficie-se ao magistrado a quo para conhecimento e cumprimento da presente decisão. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se.

10.20. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.001543-3

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.001543-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: BERNARDO ANTONIO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO(S): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE (PI004241) E OUTRO
REQUERIDO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
REMESSA NECESSÁRIA - CONSTITUCIONAL - NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIA - TRANSFERÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO HOSPITALAR - RISCO DE VIDA - DIREITO À SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. O direito à saúde é assegurado constitucionalmente, nos termos do no art. 196, da Constituição Federal, cabendo aos entes federativos disponibilizar aos administrados os meios e condições para o efetivo exercício deste direito fundamental. 2. Configurada a inércia estatal, incumbe ao Poder Judiciário, quando provocado, assegurar o implemento do direito constitucionalmente previsto à saúde, determinando a adoção de condutas positivas na área da saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida do paciente, não configurando afronta ao princípio da separação dos poderes. 3. Demonstrada a imprescindibilidade da realização de procedimento cirúrgico, bem como a urgência, ante o risco de vida, deve ser mantida a sentença que determina a transferência para estabelecimento hospitalar adequado. 4. Remessa Necessária não provida, por unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em consonância com parecer ministerial, pelo não provimento da remessa necessária, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

10.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008871-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008871-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: OI MÓVEL S. A. (SUCESSORA DE TNL PCS S.A.)
ADVOGADO(S): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (PI002209) E OUTROS
REQUERIDO: SANDRO ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ERASMO LIMA BEZERRA (PI001094)E OUTRO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE TELEFONIA. FALHAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO (SERASA). RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ÔNUS DA PROVA. DANOS MORAIS CONFIGURADO. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Com efeito, não resta dúvida de que se aplica o Código de Defesa do Consumidor aos contratos firmados entre empresa que presta serviços de telefonia e o titular da linha telefônica, porquanto trata-se de uma relação de consumo. A ré explora serviços de telecomunicações mediante concessão da União, motivo pelo qual as normas previstas no CDC são aplicáveis aos serviços de telefonia por ela fornecidos. 2. A inscrição indevida do nome do consumidor nos cadastros de inadimplentes enseja indenização por dano moral, sendo presumida a sua ocorrência. 3. Da leitura do art. 14, § 3º, do CDC observa-se que a responsabilidade do prestador de serviço é objetiva (art. 14, caput, do CDC), somente podendo ser afastada quando provar: I que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste; II a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro (art. 14, § 3º, I e II, do CDC). No caso, Analisando detidamente os autos, verifico que a empresa requerida não apresentou provas de que efetivamente cumpriu os termos da proposta comercial. 3. Por conseguinte, para fixação da quantia indenizatória deve-se observar as finalidades da condenação em danos morais, o valor deve compensar a dor sofrida pela vítima, punir o ofensor e desestimular a ocorrência de outros episódios dessa natureza, não podendo gerar enriquecimento ilícito, mas também não pode ser ínfimo, ao ponto de não atender ao seu caráter preventivo, considerando-se, ainda, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Nesse contexto,

entendo que o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), fixado na origem, é razoável e compatível com o caso em exame. 4. Recurso de apelação improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença impugnada em todos os seus termos. Majoraram, ainda, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios para 20% (vinte por cento) do valor total da condenação. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição.

10.22. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000089-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000089-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA
ADVOGADO(S): MARIA AYAWASKA MODESTO DA SILVA (PI006395)
REQUERIDO: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEMONSTRADA. DEFERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO. 1. As circunstâncias apresentadas corroboram a declaração de hipossuficiência apresentada pela recorrente às fls. 126, ao se considerar, ainda, o valor da causa definido em R$ 18.067,88 (dezoio mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Nesse contexto, restam verossimilhantes as alegações formuladas pela recorrente acerca de sua impossibilidade de custear as despesas processuais sem prejuízo próprio ou de sua família. 2. Agravo provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar provimento ao recurso para conceder os benefícios da justiça gratuita em favor da agravante no âmbito do processo nº 0019856-81.2016.8.18.0140, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da comarca de Teresina-PI. Oficie-se o d. juízo de 1º grau para ciência e cumprimento desta decisão, fazendo-se acompanhar a respectiva cópia. Preclusas as vias impugnatórias, baixe e arquive-se.

10.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007839-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007839-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JOSEFA ELVIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2. No presente caso, inexiste obscuridade, vez que o acórdão tratou sobre a matéria de forma clara e expressa; 3. O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é uníssono no sentido de que os embargos de declaração não se prestam para a rediscussão de matéria que já foi devidamente enfrentada e decidida no acórdão impugnado; 4. Embargos de declaração conhecidos e improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento aos embargos declaratórios. Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa e arquive-se.

10.24. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009015-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009015-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SIMÕES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI4640) E OUTROS
REQUERIDO: JOSEFA MARIA DOSSANTOS
ADVOGADO(S): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (PI7589)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. AGRAVO INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. IRREGULARIDADE NA UNIDADE CONSUMIDORA. APURAÇÃO UNILATERAL. CORTE. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE DISCUSSÃO JUDICIAL. IMPROVIMENTO. 1. A jurisprudência do STJ firmou o entendimento de que é vedada o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando o débito decorrer de suposta fraude no medidor de consumo de energia, apurada unilateralmente pela concessionária. Precedentes. 2. O fornecimento de energia elétrica é um serviço público essencial, subordinado ao princípio da continuidade da prestação. 3. Agravo conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento ao recurso. Preclusas as vias impugnatórias, baixe e arquive.

10.25. AGRAVO Nº 2017.0001.007980-7

AGRAVO Nº 2017.0001.007980-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (PI008204A) E OUTROS
REQUERIDO: LUCINEIDE DA LUZ COELHO SANTOS
ADVOGADO(S): MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (PI010551)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. 1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2 - O acórdão embargado encontra-se suficientemente fundamentado e isento de quaisquer vícios que justifiquem sua reforma. 3 - Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo não provimento dos presentes embargos declaratórios. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

10.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004715-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004715-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: AVISTA S. A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO(S): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO (SP222219) E OUTROS
REQUERIDO: DANYLLO CARREIRO MOUSINHO
ADVOGADO(S): JAIRO DE SOUSA LIMA (PI8222) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Não é permitida a rediscussão da causa em sede de embargos declaratórios. Precedentes. 2. O entendimento do Superior Tribunal de Justiça, bem como do Supremo Tribunal Federal, é pacífico no sentido de que, para fins de prequestionamento, requisito à admissibilidade de eventual recurso especial ou extraordinário, basta que a questão jurídica tenha sido enfrentada, tornando-se despicienda a menção explícita dos dispositivos legais a ela relacionados. 3. Recurso não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em negar provimento aos embargos declaratórios. Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa e arquive-se.

10.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000915-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000915-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CARACOL/VARA ÚNICA
REQUERENTE: LEONILSON MOTA DE SA - ME
ADVOGADO(S): RANILETTI CARVALHO DE MACEDO (PI007539) E OUTRO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): OSIRIS ANTINOLPI FILHO (RS022189) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
APELAÇÃO. REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. ART. 330, §2º, DO CPC/15. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA EMENDAR A INICIAL. ART. 321 DO CPC/15. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONFIGURADO. NULIDADE DA SENTENÇA. RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. 1. No caso, compulsando os autos, verifico que o requerente/apelante busca a revisão de um contrato firmado entre as partes desta lide. Para tanto junta extrato de sua conta bancária e afirma que, no mês de Janeiro de 2015, possuía uma dívida no valor de R$ 8.826,49 com o banco requerido e que, cinco meses depois, o réu efetuou 30 descontos, denominados como \"mora operação 0010162\", em sua conta, totalizando a quantia de R$ 20.044,47. 2. Conforme o art. 330, §2º, do CPC/15, nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito. 3. Todavia, de acordo com o teor do art. 321 do CPC/15, antes de ser indeferida a petição inicial por inépcia, o julgador determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado. 4. Apelo provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos a origem, para que seja oportunizado à parte autora a emenda da inicial, a fim de preencher os requisitos do art.330, § 2º, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa.

10.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010341-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010341-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: GESSEDISSON RIBEIRO LIMA & CIA. LTDA.-ME
ADVOGADO(S): JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (PI002887) E OUTRO
REQUERIDO: WANDERSYLVIA SOARES BARROS E OUTRO
ADVOGADO(S): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA (PI003510) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INAPLICABILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - Os embargos declaratórios constituem recurso cabível quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou omissão sobre ponto no qual o juiz ou tribunal deveria pronunciar-se. 2 - Nas razões recursais, a recorrente afirma que o acórdão é omisso na medida em que não analisou a violação ao direito de preferência da embargante. Todavia, analisando o acórdão embargado, verifico que este órgão colegiado expressamente tratou sobre referida matéria, ao afirmar que \"o direito de preferência objetivamente assegurado à locatária apelante não lhe garante direito de permanência no imóvel até o prazo final da locação\". Noutro giro, afirma a embargante que o decisium embargado incorreu em contradição ao declarar que o 2º apelado é parte ilegítima para figurar no polo passivo da ação. Ocorre que, diferentemente do afirmado pela embargante, o acórdão manifestou-se sobre tais temas de forma clara. 3 - Ademais, os embargos de declaração destinam-se especificamente a aclarar ou corrigir o teor de julgados que contenham vícios relativos à obscuridade, omissão ou contradição. Assim, não é possível, por meio deste, rediscutir o mérito do decisium só pelo motivo de a valoração dos fatos em debate e a interpretação da norma que disciplina a matéria estarem em desacordo com os interesses da parte insatisfeita. Nesse contexto, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é uníssono nesse sentido. 4 - Por outro lado, há evidente erro material no acordão impugnado ao afirmar que o apelante, ora embargante, busca assegurar sua

permanência no imóvel até 10/06/2012, vez que o recorrente pretende, na verdade, manter-se no prédio alugado até o termo final do contrato de locação, a saber, 10/06/2022. 5 - No que se refere ao pedido formulado pela embargada de imposição de multa por litigância de má-fé em desfavor da embargante, acredito que a recorrente apenas exerceu o seu direito de ação, pois pretendeu buscar em litígio o entendia como de seu interesse jurídico, não alterando a verdade dos fatos, nem tampouco usando do processo para obter objetivo ilícito ou ilegal. Assim, rejeito o pedido de aplicação da multa do artigo 81 do CPC. 6 - Embargos de declaração parcialmente providos, exclusivamente para corrigir erro material.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar parcial provimento aos embargos declaratórios, exclusivamente para corrigir erro material nos seguintes termos: onde se lê: (\"... permanência no imóvel até 10/06/2012...\"), leia-se (\" m... permanência no imóvel até 10/06/2022...\"). No mais mantido hígido o acórdão, sem qualquer modificação do julgado. Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa.

10.29. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007710-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007710-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: GILBUÉS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: TRANSMISSORA JOSE MARIA DE MACEDO DE ELETRICIDADE S. A.
ADVOGADO(S): LEONARDO CAVALCANTE DOS SANTOS (CE029746) E OUTROS
REQUERIDO: WALESKA PAES DE OLIVEIRA GUERRA E OUTRO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. IMISSÃO PROVISÓRIA. INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSMIMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. INTERESSE PÚBLICO. INDENIZAÇÃO. DEPÓSITO PRÉVIO. VALOR INTEGRAL. DESNECESSIDADE. PERÍCIA TÉCNICA UNILATERAL. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. 1. A servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos. Não enseja a perda da propriedade, como é o caso da desapropriação. Nesta a indenização deve corresponder ao valor do bem cuja propriedade foi suprimida e transferida ao Poder Público. Como na servidão administrativa somente há o uso de parte da propriedade, o sistema indenizatório terá delineamento jurídico diverso. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo I José dos Santos Carvalho Filho. - 27. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2013.- São Paulo :Atlas, 2014. p. 801/802). 2. Compulsando os autos, verifico que empresa concessionária apurou, em perícia técnica unilateral, o valor de R$ 452,31 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para fins de indenização em favor dos agravados e imissão provisória na posse do imóvel (fls. 106). Em que pese o laudo respectivo ter sido realizado de forma unilateral, entendo pela possibilidade do deferimento liminar de imissão provisória na posse do imóvel objeto da lide, haja vista o interesse público envolvido. 3. Com efeito, havendo urgência para realização dos trabalhos de extensão da rede de distribuição e transmissão de energia elétrica, bem como demonstrada a probabilidade do direito invocado, impõe-se o provimento parcial do pleito recursal, de modo a permitir a imissão provisória desde que haja o depósito prévio do valor indenizatório apurado pela própria agravante (fls. 106). 4. Agravo provido em parte.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso e determinar a imissão provisória na posse da faixa de terra descrita na peça de ingresso recursal, condicionada ao depósito judicial prévio da quantia apurada pela empresa agravante (R$ 452,31 - quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) (fls.106). Oficie-se ao d. juízo singular para imediato cumprimento desta decisão, acompanhando-se a respectiva cópia. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição.

10.30. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000163-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000163-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: J. S. N.
ADVOGADO(S): GHEYSA DE MOURA MENESES (PI011214)
REQUERIDO: M. S. O.
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ADVOGADO PARTICULAR. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA. DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO. 1. A jurisprudência pátria já pacificou o tema e definiu que o simples fato de a parte ter constituído advogado para o patrocínio da causa não impede a concessão de assistência judiciária. Tal entendimento foi expressamente encampado pelo Novo Código de Processo Civil em seu art. 99 §4º. 2. No caso concreto, além da declaração de pobreza assinada pela autora/agravante (fls. 15), que goza de presunção relativa de hipossuficiência, alega a agravante que está desempregada (cópia CTPS fls. 10/11) o que reforça a afirmada debilidade financeira. 3. Agravo provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, em dar provimento ao recurso para conceder os benefícios da justiça gratuita em favor da agravante no âmbito do processo nº 0814356-64.2017.8.18.0140, em trâmite perante a 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Teresina-PI. Oficie-se o d. juízo de 1º grau para ciência e cumprimento desta decisão, fazendo-se acompanhar a respectiva cópia. Preclusas as vias impugnatórias, baixe e arquive-se.

10.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003269-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003269-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAGUÁ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PARNAGUÁ-PI
ADVOGADO(S): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (PI004503) E OUTROS
REQUERIDO: VANIA LUSTOSA DE ALENCAR
ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA - VERBAS TRABALHISTAS - ÔNUS PROBANDI DO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - ART. 373, II, DO CPC - VIOLAÇÃO AO ART. 7º, X, DA CF - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. 1. Nos termos do art. 4º, § 1º da Lei nº 1.060/1950, "presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo

das custas judiciais"; 2. A Apelada instruiu a inicial com cópia de contracheque (fl.15), demonstrando sua condição de professora, prova suficiente para a concessão da gratuidade judiciária; 3. O ônus da prova recai sobre o tomador do serviço, in casu, o município. Assim, a alegada existência de quitação de sua parte constitui fato extintivo do direito do autor, a teor do art. 373, II, do CPC, o que não ocorreu na hipótese. Ademais, encontra-se pacificado o entendimento de que \"a falta de pagamento é impossível de ser provada, dado constituir fato negativo. Ao reverso, o que é passível de ser provada é a efetivação do pagamento\" e, por isso, o ônus cabe à parte que o invoca, haja vista tratar-se de fato extintivo de direito do autor, a teor do mencionado dispositivo legal; 4. Portanto, o município deve ser compelido a efetuar o pagamento das verbas pleiteadas na inicial, até porque se trata de direito assegurado pelo art. 7°, X da CF/88; 5. Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior.

10.32. EMBARGOS INFRINGENTES Nº 2016.0001.013562-4

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 2016.0001.013562-4
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
EMBARGANTE: FRUTAN - FRUTAS DO NORDESTE DO BRASIL S. A. E OUTROS
ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874)
EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. E OUTRO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DA SILVA (PI002766) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES - OMISSÕES - NÃO OCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE VÍCIOS QUE DÃO ENSEJO A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APRECIAÇÃO DE TODAS AS QUESTÕES COM SUFICIENTE FUNDAMENTAÇÃO - INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE. REJULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os componentes das Câmaras Reunidas Cíveis, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, para lhes negar provimento na sua integralidade.

10.33. DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2016.0001.005627-0

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2016.0001.005627-0
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
SUSCITANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OUTRO
ADVOGADO(S): ANDERSON VIEIRA DA COSTA (PI011192) E OUTROS
SUSCITADO: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
CONSTITUCIONAL - DISSÍDIO COLETIVO - DOCENTES E SERVIDORES DA UESPI - DIREITO DE GREVE DO SERVIDOR PÚBLICO E DIREITO A EDUCAÇÃO - GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - INTERESSE DE DETERMINADAS CATEGORIAS VERSUS INTERESSE DA COLETIVIDADE - JUÍZO DE PONDERAÇÃO À LUZ DOS PRINCÍPIOS DAS SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - NECESSIDADES INADIÁVEIS DA COMUNIDADE - PRESTAÇÃO FUNCIONAL CONTÍNUA NÃO ASSEGURADA - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. Conforme orientação das Cortes Superiores de Justiça, verificando-se o conflito entre duas garantias constitucionais, no qual de um lado está o interesse de determinadas categorias e, de outro, o da coletividade, implica analisá-lo, em juízo de ponderação, à luz dos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. 2. O direito a educação não está inserido no rol de serviços e atividades essenciais elencados no art. 10, da Lei de greve no âmbito privado n. 7.783/89 - aplicável ao direito de greve invocado pelos servidores públicos (inc. VII, do art. 37, da CF/88), em virtude da ausência de legislação específica para regulamentar a matéria. Todavia, o Supremo Tribunal Federal reiteradamente já se manifestou reconhecendo a essencialidade dos serviços de natureza educacional, devendo-se observar, caso deflagrada eventual dissolução de continuidade das atividades funcionais correlatas, o previsto no art. 11, da Lei n. 7.783/89 e no § 1º, do art. 9º, da CF/88, a fim de garantir, a contínua prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. 3. Ação julgada procedente à unimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em julgar procedente a ação em apreço, declarando, ato contínuo, a ilegalidade da greve deflagrada pela Associação de Docentes da Universidade Estadual do Piauí e pelo Sindicato dos Trabalhadores da Uespi - SINTUESPI, com início no dia 18 de abril de 2016, por tempo indeterminado, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Condenam os suscitados, ainda, em honorários advocatícios, fixando-os em 8% (oito por cento), sobre o valor da causa, nos termos do inc. II, do § 3º, c/c inc. III, do § 4º, todos do art. 85, do Código de Processo Civil vigente.

10.34. DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2017.0001.004714-4

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2017.0001.004714-4
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)
REQUERIDO: SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLJUSPI
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
CONSTITUCIONAL - DISSÍDIO COLETIVO - AGENTES PENITENCIÁRIOS - DIREITO DE GREVE FUNDADO NO INC. VII, do ART. 37, da CF/88 - IMPOSSIBILIDADE - SERVIDORES PÚBLICOS ATUANTES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA (ARE n. 654.432/TEMA n. 541) - ILEGALIDADE DO MOVIMENTO PAREDISTA - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. O Supremo Tribunal Federal deu provimento ao recurso extraordinário com agravo n. 654.432, submetido a julgamento com \"repercussão geral\" (tema n. 541), firmando a seguinte tese: \"O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área da segurança pública\". 2. Ação julgada procedente à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à

unanimidade, em julgar procedente a ação em apreço, declarando, ato contínuo, a ilegalidade da greve deflagrada pelo SINPOLJUSPI - Sindicato dos agentes penitenciários e servidores administrativos do Estado do Piauí, nos dias 05 e 06 de maio de 2017, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Condenam o suscitado, ainda, em honorários advocatícios, fixando-os em 8% (oito por cento), sobre o valor da causa, nos termos do inc. II, do § 3º, c/c inc. III, do § 4º, todos do art. 85, do Código de Processo Civil vigente.

11. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

11.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005152-0

APELAÇÃO CÍVEL N. 2013.0001.005152-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA
AGRAVANTES: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA E OUTRO
ADVOGADO: FLÁVIO ALMEIDA MARTINS (OAB/PI 3.161)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI E OUTRO
ADVOGADOS: KALINY DE CARVALHO COSTA (OAB/PI 4.598)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DESISTÊNCIA DO RECURSO. ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. ARTIGO 998 DO CPC. RECURSO PREJUDICADO.
RESUMO DA DECISÃO
À lume do exposto, julgo prejudicados a Apelação Cível e, por via de consequência, o Recurso Adesivo.

11.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003216-9

APELAÇÃO CÍVEL N. 2018.001.003216-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
PRIMEIRO APELANTE/SEGUNDO APELADO: VIVIANE MIRANDA MOTA E OUTRO
ADVOGADO: CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO (PI003849)
PRIMEIRO APELADO/SEGUNDO APELANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO (PI004516)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO. EFEITO DEVOLUTIVO. ART. 1012, § 1º, INC III, DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o presente recurso em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 1.012, § 1º, inc. III, do CPC.

11.3. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.013417-6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.013417-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: MIL MAQ METALURGICA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.- ME
ADVOGADO(S): FERNANDO LIMA SOUSA (MA006318) E OUTRO
IMPETRADO: SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
LITIS.PASSIVO: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
SUSPENSÃO ATÉ O JULGAMENTO DO REsp nº 1.699.851-TO PELO STJ
RESUMO DA DECISÃO
Ante o exposto, DETERMINO a SUSPENSÃO deste processo, até o julgamento do REsp nº 1.699.851-TO pelo Superior Tribunal de Justiça, firmando a tese repetitiva e desafetando o tema nº 986. Aguardem os autos na SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS DESTE TJPI. Cumpra-se, imediatamente.
Teresina, 26 de julho de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

11.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007918-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007918-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: FRANCISCO TARSICIO DA SILVA
ADVOGADO(S): PETRUCIO MONTEIRO DE SOUZA (CE028549) E OUTRO
REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO E EVENTOS - NUCEPI) E OUTRO
ADVOGADO(S): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA (PI002163) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
VISTOS, ETC... AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI.
TERESINA, 26/07/18
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

11.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008601-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2017.0001.008601-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
EMBARGADA: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO
Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração recebidos de forma eletrônica sob o nº de protocolo 100014910236641 no prazo legal, nos termos do art. 1.023, § 2º, CPC.

11.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008919-5

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N. 2016.0001.008919-5
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE: MARIA DE JESUS MESQUITA SANTOS
DEFENSORA PÚBLICA: ELIZABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR
EMBARGADO: BANCO BONSUCESSO S/A.
ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO (PE 19357) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. CONTAGEM DE PRAZO DA DEFENSORIA PÚBLICA. DATA DA REMESSA AO ÓRGÃO. NÃO CABIMENTO DO CIENTE. EMBARGOS INTEMPESTIVOS.
RESUMO DA DECISÃO
Valendo-me dos poderes conferidos pelo art. 932, III do CPC, bem como pelo art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, nego seguimento ao presente recurso, visto que manifestamente intempestivo.

11.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008246-6

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2017.0001.008246-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
EMBARGADA: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO
Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração recebidos de forma eletrônica sob o nº de protocolo 100014910237172 no prazo legal, nos termos do art. 1.023, § 2º, CPC.

11.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002033-2

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2014.0001.002033-2
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
EMBARGANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
ADVOGADA: MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA MACEDO (PI 1628)
EMBARGADAS: TEREZA RODRIGUES BELO E OUTRA
ADVOGADOS: EEDVALDO BELO DA SILVA NETO (PI 9064) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. INTERPOSIÇÃO APÓS PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Valendo-me dos poderes conferidos pelo art. 932, III do CPC, bem como pelo art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, nego seguimento ao presente recurso, visto que manifestamente intempestivo.

11.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003174-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003174-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PAES LANDIM/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ARUANA SEGUROS S. A. E OUTRO
ADVOGADO(S): LUCAS NUNES CHAMA (PA016956) E OUTROS
REQUERIDO: EUCLIDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): NOELSON FERREIRA DA SILVA (PI005857)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO. DUPLO EFEITO. ART. 1.012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o presente recurso em seu duplo efeito, nos termos do art. 1.012 do CPC.

11.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003142-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003142-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO (CE016477) E OUTRO
REQUERIDO: MARIA SOLEDADE VIANA E OUTRO
ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552) E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO. DUPLO EFEITO. ART. 1.012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o presente recurso em seu duplo efeito, nos termos do art. 1.012 do CPC.

11.11. AGRAVO Nº 2018.0001.001339-4

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO N. 2018.0001.001339-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA
EMBARGANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA ADVOGADO: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI N. 4.640) E OUTROS
EMBARGADO: IZABELA PAULINO DE MORAES E OUTRA
ADVOGADOS: WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR (OAB/PI N. 2.462) E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO
Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração recebido de forma eletrônica sob o nº de protocolo100014910260174 no prazo legal, nos termos do art. 1.023, § 2º, CPC.

11.12. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.001435-6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.001435-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÊA LEÃO
ADVOGADO(S): NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB/PI008850), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PI 2594) E OUTROS
IMPETRADO: DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO - CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (PI007187) E OUTRO
RELATOR: DES. OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO
DESPACHO
Oficie-se a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí a fim de que informe o andamento do processo administrativo nº 0000206-27.2011.8.18.0139 que tem como requerido o 6º Cartório de Ofício de Notas da Comarca de Teresina/PI - Nazareno Araújo, comunicando, na mesma oportunidade, se a Oficiala pro tempore, Sr(a) MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO ARÊA LEÃO, continua exercendo as funções diretivas no referido cartório. Nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC c/c art. 373, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, intime-se o agravado para manifestar-se em 15 (quinze) dias. À SESCAR Cível para as providências necessárias. Cumpra-se. Teresina/PI, 26 de julho de 2018 Desembargador Olímpio José Passos Galvão Relator

11.13. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013104-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013104-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: LUCIANO FRANKLIN DO NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO(S): LUIS MOURA NETO (PI002969)
REQUERIDO: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE AGENTE DA POLÍCIA E DE PROFESSOR. POSSIBILIDADE. ART. 37, XVI, \"B\", DA CF. JURISPRUDÊNCIA DO TJPI. CONCESSÃO DE LIMINAR.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, defiro o pedido de concessão da liminar requerida, no sentido de determinar a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (PGE/2016166657-0) instaurado em desfavor do impetrante até decisão final no presente mandamus.

11.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003508-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003508-3
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIO IX/VARA ÚNICA
APELANTE: ROSALINA CHAVELINA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): MARIO GHABRICIO DA CUNHA BARBOSA (PI006253) E OUTRO
APELADO: BANCO BMG S.A.
RELATOR: DES. OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO
DESPACHO
Considerando a situação econômica da apelante apresentada nos autos, em particular, sua condição de analfabeta, aposentada pelo INSS e residente na zona rural de Pio IX, elementos estes que evidenciam os pressupostos legais para concessão dos benefícios da justiça gratuita, agregada a afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC. Pressentes os pressupostos de admissibilidade da apelação, recebo-a no efeito devolutivo, nos termos do art. 1.012, § 1º, III do CPC. Encaminhem-se os presentes autos ao douto Ministério Público Superior, para que intervenha no feito na qualidade de custos legis, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 178, do Código de Processo Civil. Intime-se. Publique-se. Teresina, 26 de julho de 2018. Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO Relator

11.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001979-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001979-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: ALTOS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DO VALE SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): JOAO UVERLANDIO NOGUEIRA FILHO (PI007918) E OUTRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

DISPOSITIVO
[...] considerando o disposto no § 2º e § 4º, do artigo 1.007, do Código de Processo Civil, **DETERMINO** que os apelantes providenciem o recolhimento do preparo recursal **em dobro**, no prazo de **cinco dias**, sob pena de não conhecimento do recurso por deserção. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

11.16. AGRAVO Nº 2018.0001.001044-7

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 2018.0001.001044-7
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR DO ESTADO: DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS
AGRAVADA: AUREA JANNICE ALMEIDA SANTANA
ADVOGADOS: ABEL ESCORCIO FILHO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Tendo em vista o Agravo Interno de fls. 02/04v, em homenagem ao princípio do contraditório, intime-se a agravada, para, querendo, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, resposta ao recurso. À SESCAR MEL, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Depois, voltem-me conclusos.

11.17. AGRAVO Nº 2018.0001.004324-6

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°2018.0001.004324-6
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR DO ESTADO: PAULO FERNDINAND FERNANDES LOPES JUNIOR
AGRAVADO: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Tendo em vista o Agravo Interno de fls. 02/13, em homenagem ao princípio do contraditório, intime-se o agravado, para, querendo, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, resposta ao recurso. À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Depois, voltem-me conclusos.

11.18. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006771-3

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Ng: 2014.0001.006771-3
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE TERESINA- PI
PROCURADOR DO MUNICIPIO: DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADOS: ALEXANDRE HERMANN MACHADO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e entendendo indispensável o prévio estabelecimento do contraditório, determino que seja procedida a intimação da parte embargada para, no prazo de o5(cinco) dias, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 370384 dos autos. Cumpra-se.

11.19. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005006-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005006-0
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: EDINALVA CHAVES DA SILVA
ADVOGADO(S): GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO (PI011186)
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DURANTE O CURSO DO PROCESSO. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Diante da perda de interesse de agir, já que o objeto da ação já foi alcançado, falta pressuposto de desenvolvimento válido do processo, razão pela qual, independentemente de intimação da parte impetrada, e nos termos do artigo 485, IV e seu § 3o, do CPC; artigo 6o, § 5o, da Lei do Mandado de Segurança e artigo 91, XXVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, denego a ordem, extinguindo-se o feito sem apreciação do mérito da ação.
RESUMO DA DECISÃO
Diante da perda de interesse de agir, já que o objeto da ação já foi alcançado, falta pressuposto de desenvolvimento válido do processo, razão pela qual, independentemente de intimação da parte impetrada, e nos termos do artigo 485, IV e seu § 3°, do CPC; artigo 6°, § 5°, da Lei do Mandado de Segurança e artigo 91, XXVI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, denego a ordem, extinguindo-se o feito sem apreciação do mérito da ação. Arquive-se. Cumpra-se.

11.20. AGRAVO REGIMENTAL Nº 2018.0001.004296-5

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N22018.0001.004296-5
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAU!
PROCURADOR DO ESTADO: DANILO MENDES DE SANTANA
AGRAVADO: JOSÉ DA CRUZ SANTOS
ADVOGADOS: FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Tendo em vista o Agravo Interno de fls. 02/07v, em homenagem ao principio do contraditório, intime-se o agravado, para, querendo, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, resposta ao recurso. À SESCAR CiVEL, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Depois, voltem-me conclusos.

11.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013455-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CINTEL N° 2018.0001.013455-7
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI
ADVOGADOS: RICARDO VIANA MAZULO E OUTROS
EMBARGADO: LUIZ ANTÓNIO FURTADO DA COSTA
ADVOGADO: ANDRÉ ROCHA DE SOUZA

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Tratam-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls.121/126) opostos pelo MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI em face do acórdão de fls. ui. Observo, ah initio, que os presentes embargos visam a imprimir efeito modificativo ao julgado. Desta feita, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, entendo indispensável o prévio estabelecimento do contraditório. Diante do exposto, intime-se a parte embargada para, no prazo de o5(cinco) dias, apresentar suas contrarrazões. Cumpra-se.

11.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001238-9

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 2018.0001.001238-9
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAU -PI
ADVOGADOS: MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES E OUTROS
EMBARGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
ADVOGADOS: JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Tratam-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls.298/300v) opostos pelo MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ -PI em face do acórdão de fls. 289. Observo, ab initio, que os presentes embargos visam a imprimir efeito modificativo ao julgado. Desta feita, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, entendo indispensável o ptio estabelecimento do contraditório. Diante do exposto, intime-se a parte embargada para, no prazo de o5(cinco) dias, apresentar suas contrarrazões. Cumpra-se.

11.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009771-8

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 2017.0001.009771-8
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO -PI
ADVOGADOS: DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS
EMBARGADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO: CÍCERO DE SOUSA BRITO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Tratam-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls.88/91v) opostos pelo MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO -PI em face do acórdão de fls. 80. Observo, ah initio, que os presentes embargos visam a imprimir efeito modificativo ao julgado. Desta feita, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, entendo indispensável o prévio estabelecimento do contraditório. Diante do exposto, intime-se a parte embargada para, no prazo de o5(cinco) dias, apresentar suas contrarrazões. Cumpra-se.

11.24. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.010595-8

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 2017.0001.010595-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5 CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS
AGRAVADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA PASSOS
ADVOGADOS: ABELARDO NETO SILVA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Tratam-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls. 191/196) opostos pelo MUNICÍPIO DE TERESINA - PI em face do acórdão de fls. 184. Observo, ah initio, que os presentes embargos visam a imprimir efeito modificativo ao julgado. Desta feita, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, entendo indispensável o prévio estabelecimento do contraditório. Diante do exposto, intime-se a parte embargada para, no prazo de o5(cinco) dias, apresentar suas contrarrazões. Cumpra-se.

11.25. CAUTELAR INOMINADA Nº 2013.0001.003723-6

CAUTELAR INOMINADA Nº 2013.0001.003723-6
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MIRIAN MARTINS VIEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(S): LUIZ MARTINS VIEIRA DE ARAÚJO (MA003532) E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. CONEXÃO ENTRE AS DEMANDAS. REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 145 DO RITJPI. A distribuição de ação originária e de recurso cível ou criminal torna o órgão e o relator preventos, observada a legislação processual respectiva, para todos os feitos posteriores, referentes ao mesmo processo ou procedimento, tanto na ação de conhecimento quanto na de execução, ressalvadas as hipóteses de suspeição ou de impedimento supervenientes;
RESUMO DA DECISÃO
Ante o exposto, tendo em vista a configuração do instituto da prevenção, determino a redistribuição do presente recurso ao Desembargar Francisco Antônio Paes Landim Filho, nos termos do parágrafo único do art. 930 do CPC c/c art. 145, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. À COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Teresina(PI), 23 de julho de 2018.

11.26. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000307-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000307-0
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: YRLA MARIA NASCIMENTO MUNIZ
ADVOGADO(S): GLAUBER IURY UCHOA DE ABREU (PI008611)
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): ANDERSON VIEIRA DA COSTA (PI011192)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PRETERIÇÃO RECONHECIDA PELO TRIBUNAL PLENO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. ASTREINTE.
RESUMO DA DECISÃO
Defiro o pedido formulado pela impetrante de fls.227/228, para determinar a intimação do Governador do Estado do Piauí, através de seu órgão de representação judicial (Procuradoria Geral do Estado), para que faça cumprir a decisão proferida de fls. 185/194, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de descumprimento desta medida.

11.27. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 2017.0001.011672-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO n2
2017.0001.011672-5
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
Encerrada a instrução do presente PAD, e já ouvido o Ministério Público Superior, em observância ao art. 19 da Resolução n9 135/2011, determino que seja intimado o magistrado requerido, para, no prazo de to (dez) dias, apresentar, nos termos daquele dispositivo legal supracitado, razões. Intime-se. Após, voltem-me conclusos, com urgência.
Cumpra-se.

11.28. AGRAVO REGIMENTAL Nº 2017.0001.008351-3

AGRAVO INTERNO N. 2017.0001.008351-3 NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2017.0001.003378-9
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO (OAB/PI 13886)
AGRAVADO: VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA (OAB/PI 2707)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PRECATÓRIO. FRACIONAMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VERBA DE NATUREZA ALIMANTAR. PEDIDO DE FRACIONAMENTO POSTERIOR AO OFÍCIO REQUISITÓRIO. DEFERIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
Defiro o pedido de reconsideração formulado pelo agravante para indeferir o pedido da medida liminar requerida na inicial.

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. ATO ORDINATÓRIO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.010874-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: JOÃO ARAÚJO LIMA E OUTRO
ADVOGADO(S): RENATO SATIRO JANUARIO (PI004372B)
APELADO: JOÃO ARAÚJO LIMA E OUTRO
ADVOGADO(S): RENATO SATIRO JANUARIO (PI004372B)
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Coordenador de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, os **Assistentes de Acusação** Advogado (a), Dr (a) Luis Francivando Rosa da Silva - OAB/PI nº 7.372-B, e Advogado (a), Dr (a) Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde - OAB/PI nº 2.032, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL n° 2016.0001.010874-8** / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferido às fls. 439 a seguir transcrito:
\"*(...) Determino, ainda, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa,* ***(iii) A INTIMAÇÃO DOS ASSISTENTES DA ACUSAÇÃO****, por seus causídicos, possibilitando-lhes a apresentação de razões e/ou contrarrazões ao recurso defensivo, no prazo de 3 (três) dias, consoante o art. 600, § 4°, do CPP, no prazo de 08 (oito) dias.*
Cumpra-se com urgência.
Teresina (PI), 16 de julho de 2018.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo - Relator\"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 26 de julho de 2018.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Coordenador

12.2. ATO ORDINATÓRIO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2017.0001.005683-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
REQUERIDO: JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
ADVOGADO(S): DANIELLA SALES E SILVA (PI11197)
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Coordenador da Coordenadoria Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo - Relator, INTIMA, para os devidos fins, JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Daniella Sales e Silva - OAB/PI nº 11.197, do acórdão de julgamento constante as fls. 387/393, referente à INQUÉRITO POLICIAL n° 2017.0001.005683-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, conforme despacho proferido às fls. 400, a seguir transcrito:
\"Ante o exposto, determino a nova publicação do acórdão que recebeu a denúncia, a fim de que a defesa seja então intimada do inteiro teor das respectivas ementas e decisão.
Cumpra-se, com urgência.
Teresina (PI), 28 de junho de 2018.

Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo - Relator\"
Teresina-PI, em 26 de julho de 2018
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Coordenador

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

13.1. aviso de intimação

A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO*** (Adv. MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO VELOS0 (0AB/PIN°8526) Apelado, ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO Nº 0704498-96.2018.8.18.0000** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Olímpio José Passos Galvão - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo a presente apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, uma vez que, na sentença, não constam as matérias previstas no artigo 1.012, §1º, I a VI, CPC.
Conforme disposto no artigo 178 do CPC, encaminhem-se os autos ao douto Ministério Público Superior, para que intervenha no feito, na qualidade de *custos legis*, no prazo de 30 (trinta) dias.
Publique-se.
Teresina-PI, 26 de julho de 2018.
Des. Olímpio José Passos Galvão
Relator"
SEJU/, em Teresina/PI, 26 de julho de 201 8 .
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

13.2. aviso de intimação

A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FRANCISCA VIEIRA GOMES*** (Adv. JAMILE DE LIMA NERY (0AB/PI N°7984) Apelado, ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO Nº0704545-70.2018.8.18.0000** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Olímpio José Passos Galvão - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo a presente apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo, uma vez que, na sentença, não estão inseridas as matérias previstas no artigo 1.012, §1°, I a VI, do CPC/15.
Conforme disposto no artigo 178 do CPC, encaminhem-se os autos ao douto Ministério Público Superior, para que intervenha no feito, na qualidade de *custos legis*, no prazo de 30 (trinta) dias.
Publique-se.
Teresina-PI, 26 de julho de 2018.
Des. Olímpio José Passos Galvão
Relator"
SEJU/, em Teresina/PI, 26 de julho de 201 8 .
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
O servidor Josué Higino da Silva Costa, lotado na Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO Nº 2014.0001.001153-7,** em que é Recorrente **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, e Recorrido **ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES** (Adv. José Bezerra Pereira - OAB/PI 1923/88). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
O servidor Josué Higino da Silva Costa, lotado na Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000048-2,** em que é Recorrente **TIM CELULAR S.A.** (Adv. Christianne Gomes da Rocha - OAB/PE 20.335, e Recorrido **REGINALDO SOUSA SAMPAIO E OUTROS** (Adv. José Arimatéia Dantas Lacerda - OAB/PI 1613). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001392-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO (PI003454) E OUTROS
REQUERIDO: EDILSON CARLOS PESSOA
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA*** (Adv. HIRAN LEÃO DUARTE - OAB/CE 10.422 e outros) Requerente, ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001392-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Diante de tudo isso, não conheço, monocraticamente, do Agravo de Instrumento, por não impugnar decisão no art. 1.015, do CPC/15, negando-lhe seguimento, ante a sua manifesta prejudicialidade, a tero do art. 932, III, do CPC/15, extingue-se o feito sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VI, do mesmo diploma legal, Custas ex legis.
Publique-se, intimem-se e cumpra-se.
Transcorrido, in albis, o prazo recursal, ARQUIVEM-SE estes autos dando-lhes, antes, a devida baixa na distribuição.
Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2018.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 27 de julho de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009031-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SIMÕES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (PI002108) E OUTROS
REQUERIDO: SEBASTIANA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO(S): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (PI007589)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI - CEPISA*** (Adv. AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA - OAB/PI 4.640 e outros) Requerente, ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009031-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Ante o exposto, em cognição sumária, indefiro o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, por não estarem demonstrados os pressupostos para a sua concessão, e determino a intimação pessoal do membro do Ministério Público Superior com carga /remessa dos autos, para querendo, exarar parecer no prazo legal, nos termos dos arts. 180 e 1.019, III, ambos do CPC.
Publique-se, intimem-se. Cumpra-se, imediatamente.
Teresina-PI, 08 de maio de 2018.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 27 de julho de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (AResp)
O servidor Josué Higino da Silva Costa, lotado na Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006085-9,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **CAIXA SEGURADORA S/A** (Adv. Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PE 16.983), e Agravado **JOANA MARIA DE ALMEIDA E OUTROS** (Adv. James Guimarães do Nascimento e outros - OAB/PI 5611), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
O servidor Josué Higino da Silva Costa, lotado na Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO Nº 2016.0001.005807-1,** em que é Recorrente **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ** (Adv. Ayslan Siqueira de Oliveira - OAB/PI 4640), e Recorrido **JOSÉ ALVES DE SANTANA** (Adv. Francisco Andrade de Melo - OAB/PI 6432/09). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.002919-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)
REQUERIDO: ANTÔNIO DO NASCIMENTO SIRIANO

ADVOGADO(S): MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA (PI016161) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"Intime-se a parte adversa (agravado - Antônio do Nascimento Siriano) para, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo interno. Após, retornem conclusos os autos. Intime-se e cumpra-se.
Teresina/PI,10 de julho de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 27 de julho de 2018.
MARIA DE LOURDES M. R. TORQUATO
Analista Judiciário - Matrícula nº 4236980
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004204-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DANILO MENDES DE SANTANA (PI016149)
REQUERIDO: ROGERIO SERGIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): RUI LOPES DA SILVA (PI005130)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"Intime-se o Agravado, por meio de seu patrono, para se manifestar sobre o Agravo Interno de fls. 02/09, no prazo do CPC. Cumpra-se.
Teresina/PI, 12 de julho de 2018.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 27 de julho de 2018.
MARIA DE LOURDES M. R. TORQUATO
Analista Judiciário - Matrícula nº 4236980
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

13.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
O servidor Josué Higino da Silva Costa, lotado na Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.001612-6,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**, e Recorrido **ALMIR CARVALHO DE SOUSA** (Adv. Almir Carvalho de Sousa - OAB/PI 84 - atuando em causa própria). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

13.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
O servidor Josué Higino da Silva Costa, lotado na Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005367-1,** em que é Recorrente **S. P. MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.** (Adv. José Norberto Lopes Campelo - OAB/PI 2595), e Recorrido **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Adv. Mharden Dannilo Canuto Oliveira - OAB/PI 5661). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 27 de julho de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.006967-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
AGRAVADO: BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO
\"...conheço do presente Agravo de Instrumento e lhe dou parcial provimento para: i) conceder o beneficio da justiça gratuita à Agravante, dispensando-a do recolhimento das custas inicias e demais custas processuais; ii) fixar o valor da causa em R R$ 5.302,95 (cinco mil, trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Deixo de fixar honorários recusais porque "somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento (...), na forma do art. 85, § 11, do novo CPC" (Enunciado Administrativo n° 07 do STJ).
Teresina/PI, 25 de abril de 2018.
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator\"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 27 de julho de 2018.
LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Matrícula nº 27351
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003091-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA E OUTRO
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047) E OUTROS
REQUERIDO: CLARO S. A.
ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (PI010480) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO
\"... Tratam-se de APELAÇÕES CÍVEIS interpostas por CLARO S/A (fls. 209/224) e DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA (fls. 235/242), contra decisão proferida pelo Juizo de Direito da 1a Vara Cível da comarca de Teresina ? PI, que julgou o feito parcialmente procedente. Analisando os autos, verifico a necessidade de realização de diligência, a fim de se apurar a correção ou incorreção do valor das custas de preparo de ambas as apelações fls. 225 e 243, de modo a afastar quaisquer dúvidas quanto à admissibilidade do recurso. Destarte, determino a remessa dos autos à COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL para análise dos valores recolhidos a titulo de preparo, para certificar se eles foram arrecadados de acordo com a Tabela de Emolumentos deste Egrégio Tribunal de Justiça.
Teresina/PI, 16 de JULHO de 2018.
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 27 de JULHO de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000944-4
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE BASÍLIO E OUTRO
ADVOGADO(S): CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO (PI003849) E OUTROS
APELADO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (PI003047) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE BASILIO E OUTRO*** (Adv. CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO - OAB/PI 003849 e outros) Apelante, ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000944-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Tendo em vista os embargos de declaração interpostos pela Portal Empreendimentos Ltda, intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1.023, do Código de Processo Civil em vigor.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 08 de junho de 2018.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 27 de julho de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013423-5
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: LIVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS (PI014315) E OUTRO
REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
AVISO DE INTIMAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS*** (Adv. CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO - OAB/PE 19.357 e outros) Requerente, ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO Nº 2018.0001.003687-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Com base nisso, julgo extinto a presente apelação cível, sem resolução do mérito, declarando a deserção, em conformidade com o art. 1.007, § 4º, c/c art. 485, IV, do CPC/2015.
Publique-se, Intimem-se e Cumpra-se.
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Teresina-PI, 18 de junho de 2018.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator\"

SEJU/, em Teresina/PI, 26 de julho de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2017.0001.010024-9
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/9ª VARA CÍVEL
REQUERIDO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): BENTA MARIA PAE REIS LIMA (PI002507)E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DESPACHO
\"...À vista do disposto no art. 973 do Código de Processo Civil, intimem-se o autor e a ré, sucessivamente, através de seus advogados para, querendo, apresentarem as razões finais, no prazo de 10 (dez) dias.
Cumpra-se
Teresina/PI, 18 de Junho de 2018.
Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 27 de julho de 2018.
LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Matrícula nº 27351
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretária Designada da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso XVI do Provimento 029/2009, CGJ-TJ-PI, intima o advogado MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN, OAB 2790, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolver a esta secretaria os autos do processo em epígrafe, referente à ação penal movida pelo Ministério Público Estadual, eis que consta no protocolo haver recebido os autos Nº 0003614-81.2015.8.18.0140 em secretaria dia 09/07/2018, sem devolução até esta data, SOB PENA DO ART. 107, §4º DO CPC. Teresina-PI, 09/07/2018. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, digitei.

14.2. EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

PROCESSO N°: 0013056-13.2011.8.18.0140 **CLASSE:** Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Réu: F F LIMA NETO ME
A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina/PI, a Ação acima referenciada, proposta por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, pessoa jurídica, CNPJ 07.237.373/0001-20, com sede em Fortaleza/CE, Agência em Teresina/PI, em face de F F LIMA NETO ME, CNPJ 73.796/708/0001-74, com endereço em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para que pague a dívida no valor de R$ 6.186,54 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), entregar coisa ou executar obrigação de fazer/não fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como efetuar o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, sendo isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo (art. 701, caput e § 1o, CPC) ou para, querendo oferecer embargos monitórios, sob pena de revelia. E, não havendo manifestação, intimar a Defensoria Pública do Estado do Piauí para exercer a função de curador especial e requerer o que lhe for de direito no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Eu,_____(Jaceíra Martins Araújo Arrais de Santana), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
TERESINA, 23 de julho de 2018
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da 8a Vara Cível da Comarca de TERESINA
autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 20984656 e o código verificador CC19D.0CC0D.81D38.2AFFA.A0EE4.5CA7D

14.3. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro
civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados:
01)ARLESON PEREIRA MONTEIRO e LETICIA DANIELA SALES DE OLIVEIRA, ele, SOLTEIRO, ELETRICISTA, filho de **ARISTÓTELES DA PAZ MONTEIRO e SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA** ela, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, filha de **VALDIR MATIAS DE OLIVEIRA FILHO e ZÉLIA MARIA SALES** ;
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

14.4. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Processo de Execução Penal nº *0701185-32.2017.8.18.0140*
Classe:Execução da Pena
Executado(a): RONALDO PEREIRA DE SOUSA (genitora: MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA)
ADVOGADO: EDUARDO BRITO UCHOA (OAB/PI 5588N-PI)
Decisão: "Resta comprovado nos autos o trabalho do apenado durante 400 dias na Casa de Custódia (fls. 71).
Ante o exposto, declaro remidos 133 dias da pena imposta ao reeducando."

14.5. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004410-04.2017.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: GILBERTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: LOURIVAL LIRA PARENTE
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
No ponto, acentuo que os documentos trazidos com a inicial, contestação e réplica espelham os seguintes pontos que deverão ser comprovados pelas partes, em distribuição do ônus da prova, nos termos do art. 373 do NCPC, devendo a parte autora comprovar: 1) - posse mansa, pacífica e ininterrupta (com ânimus domini) desde 2002; 2) - que o imóvel possui localização em área urbana; 3) - imóvel utilizado para sua moradia ou de sua família.
Dessa forma defiro prova documental e testemunhal e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de setembro de 2018, às 8h30min, na sala de audiência do Fórum local.
Devem as partes apresentar o rol de testemunhas no prazo de 15 dias (art. 357, §4º, NCPC), observando-se o disposto nos arts. 450, 451 e 455 e seus parágrafos, ambos do novo CPC.
Com fundamento no art. 385 do Novo Código de Processo Civil, determino o depoimento pessoal da parte autora, que deve ser pessoalmente intimada a comparecer para interrogatório. Conste do mandado a advertência de que se a parte, pessoalmente intimada, não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, ser-lhe-á aplicada a pena de confesso (NCPC, art. 385, §1º).
Intimações necessárias.

14.6. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029190-76.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: MARIA LUCIA PEREIRA
Advogado(s):
Em face do exposto, e com base na fundamentação supra, declaro extinto o feito sem resolução de mérito com fundamento no art. 485, VI, do CPC, ante a ausência de interesse de agir.
Custas de lei, se houver.
Sem honorários, ante a ausência de angularização da relação processual.
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

14.7. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026741-14.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): SUPRIFORMS - SUPRIMENTOS E FORMULARIOS PARA INFORMATICA LTDA, CLAUDIA FERNANDA CALLAND BRIGIDO
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
01 - Tendo em vista que resta demonstrado que a penhora de dinheiro, via BACENJUD, recaiu sobre verba de salário e de conta poupança, a teor da peça de fl. 86, e considerando que o exequente concorda com tal assertiva, defiro o desbloqueio da quantia restringida, consoante se vê do extrato de fls. 80/85, ante a impenhorabilidade assentada no comando normativo dos incisos IV e X do art. 833 do Código de Processo Civil.
02 - Defiro o pleito de fl. 87, concedendo o prazo de 60 dias para que a parte exequente indique bens passivos de penhora.

14.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009563-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL JERONIMO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320)
Réu: CONSTRUTORA P&P LTDA, HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), LUCAS BARBOSA GAZE GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9153)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora, via advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo requerer cumprimento de sentença **via Processo Judicial Eletrônico (PJE)**, conforme art. 4°,§ 1°, II, do Provimento Conjunto 11/2016 de 16 de setembro de 2016, DJE 8.070, expedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piaui.

14.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001309-56.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): ANTONIO FRANCISCO SILVA MEDIEORS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista o resultado de pesquisa de bens via Infojud ter seu resultado infrutífero, intima-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito.

14.10. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029982-64.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SICOOB JURISCRED/PI
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Executado(a): FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO

É o que basta para compreensão do tema.
Em face da situação exposta, a fim de cumprir o que foi deliberado no despacho inicial de fl. 73, defiro o requerimento de penhora do imóvel registrado em nome do executado e discriminado na peça autuada em apenso, expedindo-se carta precatória para a materialização do ato e respectiva alienação na Comarca onde está localizado o aludido bem, observando-se as formalidades legais (...).

14.11. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003516-91.2018.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: RENATO CHICON SILVA
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
01 - Em face da fundamentação expendida na peça basilar e documentos que a acompanham, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte embargante, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 - Se no prazo legal, recebo os embargos, sem efeito suspensivo (art. 919, do NCPC).
03 - À parte embargada para impugnação no prazo de 15 dias (art. 920, I, do NCPC).
04- Após, com ou sem manifestação voltem-me os autos conclusos para julgamento do pedido ou designação de audiência (art. 920, II, do NCPC).

14.12. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814664-66.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: GIRLENY SILVA VIANA
ADVOGADO(s): DANUBIO AUGUSTO MARQUES CARVALHO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA; **REQUERIDO**: WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR FILHO; **REQUERIDO**: FUNDACAO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.13. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000023-44.2017.8.18.0172
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Advogado(s): PLINIO FABRICIO DE CARVALHO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANTONIA VERA LUCIA DE CARVALHO RAMOS
Advogado(s): JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491)
DESPACHO-MANDADO
Designo para o dia 03 / 12 / 2018, às 09:30 horas , a realização de audiência de Instrução e Julgamento. Na oportunidade será ouvida a testemunha da acusação, bem como, realizado o interrogatório da ré e oferecidas as alegações finais (artigo 400 do Código de Processo Penal).
Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.
TERESINA, 24 de julho de 2018
ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.14. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003355-18.2017.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, DANIEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO FURTADO LOPES, MIZAEL DE SOUSA LIMA JÚNIOR
Advogado(s):
Vistos,
DESIGNO audiência de Oitiva das Testemunhas CLISTENIS CLEY RIBEIRO AGUIAR e FRANCISCO CILTON DE CARVALHO JÚNIOR para o dia 11/09/2018 às 10:00 horas, na sala de audiência deste Juízo.
Oficie-se a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Estado do Piauí para requisição das testemunhas. Intimações e Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.15. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000109-78.2018.8.18.0172
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAXIAS/MA, CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, JONAS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, YURI LEONARDO ROCHA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos,
DESIGNO audiência de Oitiva da Testemunha CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA para o dia 11/09/2018 às 09:00 horas,na sala de audiência deste juízo.Oficie-se ao Juízo Deprecante informando sobre a data da audiência.Intimações e Expedientes necessários.Cumpra-se.

14.16. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008100-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO RAMOS MAGALHAES NORMANDO, PABLO HENRIQUE COUTO NORMANDO

Advogado(s): PABLO EDIRMANDO SANTOS NORMANDO(OAB/PIAUÍ Nº 7920)
Réu: ENGETEC ENGENHARIA TECNOLÓGICA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): GABRIELA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12782), DANILO LIMA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12766), RAIMUNDO NONATO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4827), CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9528)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte ré/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o recurso de apelação interposto.

14.17. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004096-29.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSIEL LAGO DOS SANTOS
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA apresentada com a consequente EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas remanescentes pela parte autora, na forma do art. 90, CPC. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolha-se eventuais mandados expedido à central de mandados. Expeça-se ofício ao DETRAN(PI) para que proceda com a baixa de eventual restrição do bem.

14.18. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013677-10.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: VERIVAL PRUDENCIO DE ARAUJO
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Declarado: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Custas remanescentes a serem rateadas pelas partes na forma do art. 90,§ 2ºdo CPC. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

14.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026959-52.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SA - TECIDOS
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Declarado: NELLA INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Advogado(s): RICARDO MATTHIESEN SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 207343)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos a(o) parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito haja vista o arquivamento dos autos e o envio de informações para o FERMOJUPI sobre o naõ recolhimento de custas pelo réu.

14.20. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011384-96.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os embargos de declaração opostos.

14.21. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003637-22.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: WELLINGTON DIONEY DE SOUSA, FRANCISCO LUCAS DE SOUSA
Advogado(s): ANDERSON DE MENESES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7669)
ATO ORDINATÓRIO: Para a defesa do acusado FRANCISCO LUCAS DE SOUSA, apresentar resposta à acusação no prazo legal.

14.22. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002643-91.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: ANTONIA EMANUELLE PEREIRA DE CASTRO
Advogado(s): RAIFRAN SILVA E SA(OAB/PIAUÍ Nº 13095)
ATO ORDINATÓRIO: Para apresentar resposta à acusação,no prazo legal.

14.23. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo n.º 0017661-94.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso c/c Guarda, Alimentos, Partilha de Bens, Indenização por Danos e Outros

Autora: R.N. DO R.N.
Advogados: CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND (OAB/PIAUÍ N.º 1821), FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA BRANDÃO (OAB/PIAUÍ N.º 15.897), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND (OAB/PIAUÍ N.º 8.675) E NEIDE MARIA GUEDES DE MIRANDA BONFIM (OAB/PIAUÍ N.º 4.776)
Requerido: J.A.N.J.
Advogados: CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO (OAB/PIAUÍ N.º 3.507), GUSTAVO LAGE FORTES (OAB/PIAUÍ N.º 7.947) E RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES (OAB/PIAUÍ N.º 12.673)
DESPACHO: "Vistos, 1. Compulsando os autos, verifico que o processo encontra-se regularmente instruído, razão pela qual em conformidade com o art. 364, § 2.º do CPC, concedo às partes prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a começar pela autora, para que apresentem suas razões finais escritas. 2. Em seguida, abram-se vistas dos autos ao Ministério Público, para parecer cabível no prazo de lei, a teor do que dispõe o art. 178, inciso II, do CPC. 3. Após, à conclusão. Cumpra-se."

14.24. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo n.º 0017305-12.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: M. DO S.S.
Advogados: PEDRO LUCAS NASCIMENTO DA SILVEIRA (OAB/PIAUÍ N.º 14.161) E RONALDO ARAÚJO GUALBERTO (OAB/PIAUÍ N.º 9.088)
Executado: ANTONIO JOSÉ CAMPELO DA SILVA
Advogado: MAURÍLIO SOARES DA SILVA (OAB/PIAUÍ N.º 2.846)
DESPACHO: "Vistos, Considerando que o executado anuiu que sejam descontados diretamente dos seus rendimentos o débito alimentar cobrado, mas o fez de forma genérica, intime-se o mesmo, por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar em Juízo os termos da referida proposta de forma pormenorizada, esclarecendo o número de parcelas, o valor mensal a ser descontado, assim como as datas de início e término do desconto. Após, intime-se a exequente para manifestar-se sobre os termos da referida proposta, em igual prazo. Cumpra-se."

14.25. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007483-18.2016.8.18.0140
Classe: Declaratória de União Estável *Post Mortem*
Autora: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogada: ANA DANIELE ARAÚJO VIANA (OAB/PIAUÍ N.º 8.717)
Requeridos: RITA DE CÁSSIA AIRES LIMA COSTA, MARCOS AURÉLIO AIRES COSTA, MÁRCIO VINICIUS AIRES COSTA E JOYCE AIRES COSTA
Advogados: FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO (OAB/PIAUÍ N.º 3129) E HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ N.º 5.967)
DESPACHO: "Vistos, Apelação e contrarrazões apresentadas, determino que subam os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a teor do disposto no art. 1.010, § 3.º do Código de Processo Civil. Cumpra-se."

14.26. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017077-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GUIA DOS SANTOS
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Réu: CUSTODIO CUNHA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7024)
Considerando ata de audiência de fls. 45, e petições de fls. 46/49 e 53/59, intimem-se as partes, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, que designo para o dia 24 de outubro de 2018, às 09h30min, nos termos do art. 334 do CPC, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, apresentando as demais provas, independentemente de intimação, nos termos do art. 455 do CPC.
Conste no mandado que as partes devem ser intimadas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Ressalta-se que a ausência injustificada das partes à audiência de conciliação ou mediação configura ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa, conforme art. 334, § 8º do CPC.
Intimem-se as partes e seus procuradores.
Cumpra-se.

14.27. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017118-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: T C C DA S V
Advogado(s): JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 12904), CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
Réu: E D F, E DE S B, V F F, A A DE G B F
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
Acolho parecer ministerial de fls. 202/203, assim, intimem-se as partes, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, que designo para o dia 30 de outubro de 2018, às 09h30min, nos termos dos arts. 334, 358 e 359 do CPC, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, apresentando as demais provas, independentemente de intimação, nos termos do art. 455 do CPC.
Conste no mandado que as partes devem ser intimadas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Ressalta-se que a ausência injustificada das partes à audiência de conciliação ou mediação configura ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa, conforme art. 334, § 8º do CPC.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

14.28. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0031725-12.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: OSCAR NUNES FERREIRA JÚNIOR
Advogado: ALEXANDRE HERMANN MACHADO (OAB/PIAUÍ N.º 2.100)
Inventariada: JULIANA ALVES DO CARMO
DESPACHO: "Vistos, Compulsando os autos, verifico que o processo encontra-se julgado (sentença de fls. 73), que o ato foi regularmente publicado (certidão de publicação de fls. 74 e 74/v), não tendo sido apresentado recurso (certidão de fls. 75), razão pela qual determino à secretaria que proceda ao arquivamento e baixa. Cumpra-se."

14.29. DECISÃO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816139-57.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: BERNARDO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ADALGISA PIRES DE SOUZA
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.30. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820859-04.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IASMINE DE CARVALHO GONCALVES SANTOS
ADVOGADO(s): EDNILSON DAS CHAGAS SOARES
POLO PASSIVO: RÉU: EVANDRO THALYS DE OLIVEIRA E SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.31. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820859-04.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IASMINE DE CARVALHO GONCALVES SANTOS
ADVOGADO(s): EDNILSON DAS CHAGAS SOARES
POLO PASSIVO: RÉU: EVANDRO THALYS DE OLIVEIRA E SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.32. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820859-04.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: IASMINE DE CARVALHO GONCALVES SANTOS
ADVOGADO(s): EDNILSON DAS CHAGAS SOARES
POLO PASSIVO: RÉU: EVANDRO THALYS DE OLIVEIRA E SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.33. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0011211-53.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: FERNANDO AGUIDO PINTO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO o douto advogado do acusado, habilitado no processo em epígrafe, para, no prazo legal, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS. Eu, Lenival de Carvalho Barros, Analista Judicial/Secretário, o digitei.

14.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001625-40.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: IDÁLIA MEDEIROS GUERRA
Advogado(s): FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Réu: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO COLEGIO ESQUADRUS
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões no prazo legal.
TERESINA, 26 de julho de 2018
CELMA REGINA DE SOUSA HOLANDA
Analista Judicial - celma.olanda

14.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012054-66.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NISE AUGUSTA REGO DE AGUIAR NOBRE
Advogado(s): EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3081-E), EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2497)
Réu: EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões no prazo legal.
TERESINA, 26 de julho de 2018
CELMA REGINA DE SOUSA HOLANDA
Analista Judicial - celma.holanda

14.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015002-25.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: IVANILDE ALVES DE MELO ARAUJO
Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227), MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Requerido: ESTADO DO PIAUI/POLICIA MILITAR DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno do autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

14.37. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005123-76.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADOMILTON ARAUJO COSTA
Advogado(s): GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10231)
Réu: INSTINTUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
Advogado(s):
DECISÃO: Com estes fundamentos, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do artigo 951 do CPC. Determino que seja oficiado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí o conflito negativo de competência, instruído com os documentos necessários à prova do conflito, como cópia da petição inicial, da decisão do juízo da 3ª Vara Cível, e desta decisão, nos termos do parágrafo único do artigo 953. Intimem-se. CUMPRA-SE. TERESINA, 20 de junho de 2018 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.38. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020211-96.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KARINA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8222)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

14.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003800-41.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LIVIA RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): SÂMIO FALCÃO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5314)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

14.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022842-76.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA AMELIA BATISTA SOUSA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Réu: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

14.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004285-75.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NATALIA MARIA ARAUJO PASSOS
Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL - JOSE LUIS BARBOSA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

14.42. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027711-19.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Requerido: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA, EMMANUEL PACHECO LOPES
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Face o retorno dos Mandados de Citação nos Autos de Busca e Apreensão, Faço vistas ao Procurador da parte autora para apresentar novo endereço das partes requeridas para fins de Citação da Execução e cumprimento da Decisão de folha 114, no prazo de 10 dias.

14.43. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022461-10.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: JUCILETE DE CARVALHO MARQUES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
DECISÃO: Trasncorrido o prazo acima assinalado, intimem-se as partes para requererem o que for de direito. Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.44. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009179-55.2017.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA E LUMA LTDA - ME (LUANA RUBIA)
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para recolher as custas processuais no prazo de 5 dias. TERESINA, 26 de julho de 2018

14.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001538-50.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): INDUSTRIA E COMERCIO AÇO CRESCENTE LTDA ME, JOSE ROBERTO PONTE SOUSA FILHO, RENATA COLLYER VASCONCELOS ARRUDA, BRAITNER LIRA LEITE BARBOSA, LUCELIA MARIA MASCARENHAS E SILVA BARBOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça. TERESINA, 26 de julho de 2018

14.46. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0005207-82.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCSICO LOPES DE OLIVEIRA
Réu: JOSEANO RICARDO DA SILVA, SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL SEGUROS
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o documento juntado à(s) fl(s). 562/563, e o mais que for pertinente, conforme parte final do despacho, fls. 543.
TERESINA, 26 de julho de 2018
ODEILTO SOARES NUNES
Analista Judicial - 4092880

14.47. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008316-41.2013.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: MARCILIO DE SA BATISTA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Consignado: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
Defiro o pedido de parcelamento das custas, devendo a secretaria/cartório proceder com a emissão dos boletos em 10 vezes, anexação no sistema, e intimação do autor para pagamento. Fica o autor advertido que, em caso de não pagamento do parcelamento das custas, a ação será extinta sem resolução de mérito. Intime-se o Autor. Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo. Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Expedientes necessários.

14.48. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005576-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WILLIAM DE SOUZA MELO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/SANTA CATARINA Nº 19337)
Vistos etc. A parte autora requer a desistência do feito, após a citação da parte adversa. Instada a se manifestar, a requerida não se opôs, desde que não arque com as custas processuais. Era o que tinha a relatar. Decido. É direito da parte desistir do processo, desde que, após apresentada a contestação, a outra parte seja intimada para dizer se concorda. Cumpridas as formalidades legais, não há óbice à pretensão da parte autora. Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o

pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, §2º do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.49. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020488-44.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Vistos, Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Sem custas, nos termos do art. 90, §3º do CPC. Determino a revogação de eventual mandado de busca e apreensão expedido, ou baixa em restrições determinadas nestes autos. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

14.50. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023409-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MARIA CARDOSO RIBEIRO
Advogado(s): GETULIO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 6055), DIMITRI SA E CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3195), FATIMA NATHALY GOMES BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 11124), WELDER DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6580)
Réu: BEP-CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVBEP
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 1700)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação do BANCO DO BRASIL S/A, voltando-me os autos conclusos para decidir sobre o seu ingresso no presente feito. Cumpra-se

14.51. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009782-41.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SOLANGE CUNHA DE SOUSA, ANAZILMA CARVALHO, JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTIA, LUIZ ALVES DA SILVA, LUZIA GOMES DE CARVALHO, MARIA ALEXANDRE DA COSTA, MARIA CELIA LOPES COUTINHO, MARIA FRANCISCA DOS REIS ALENCAR, MARLENE LIMA FEITOSA, SALVADOR RAMOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
Diante do exposto, conheço parcialmente dos presentes embargos para julgá-los improcedentes. Considerando a nova regra prevista no art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos pressupostos para o deferimento da justiça gratuita, sob pena de cancelamento da distribuição, ou apresentar o comprovante de recolhimento das custas. Contudo, faculto ao autor o parcelamento das custas, consoante disposição do §6º do mesmo artigo: § 6o Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. I. e Cumpra-se.

14.52. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021154-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ WILSON FEITOSA FERREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A, BANCO ITAÚ S/A., VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no art.
303, §2º do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de apresentar a emenda à inicial.
Condeno o autor no pagamento de custas, ficando a cobrança suspensa em razão do
deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se

14.53. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024054-40.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: RITA MARIA DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Trata-se de apelação apresentada pela parte autora, em face da sentença que indeferiu a petição inicial. Nos termos do art. 331, §1º do NCPC, não vislumbro na apelação qualquer justificativa para retratação, de modo que mantenho a sentença prolatada em todos os seus termos. Determino a citação da parte requerida para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 15 dias. Decorrido este prazo, com ou sem manifestação, remetam-se ao E. Tribunal de Justiça.

14.54. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009284-81.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA ALMEIDA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

14.55. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003217-03.2007.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BTEL TELECOM LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA MARIA MARGARIDA LA REGINA (OAB/PIAUÍ Nº 97954)
Réu: TELECOMUNICAÇÕES E CIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

14.56. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012834-11.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

14.57. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008157-40.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROSEMARY CAPUCHU DA COSTA, CARLA PATRICIA DA SILVA FERREIRA, MARIA DAS MERCES SANTOS, HELANE MARIA DE CARVALHO, CESAR COELHO CAMPOS, TATIANA VIEIRA LIMA, CLAÚDIA CRISTINA MUNIZ DO NASCIMENTO, JANDILSON SA DE OLIVEIRA, JOSE PATROCINIO JERMANO FIDENCIO, UIATA LIMA DE PAULA
Advogado(s): JOSE DE MOURA BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 4131), CARLA PATRICIA DA SILVA FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1339E)
Requerido: CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS, SERASA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

14.58. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007481-87.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: M M A SANTOS, JOSE LOPES DE ALBUQUERQUE, MARIA MADALENA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo.

14.59. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002793-82.2012.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: LOJAS INSINUANTE LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO VIANA SANTOS FILHO(OAB/BAHIA Nº 15398), MAURÍCIO RIBEIRO DE CASTRO(OAB/BAHIA Nº 14031), LEONARDO DE LIMA NAVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 91166), MARILIA GABRIELA VILAS BOAS DE CASTRO(OAB/BAHIA Nº 28198), NARA LUANE MODESTO GUIMARÃES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Requerido: MEF EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE DARCY R. FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3152), CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a conciliação passou a ser uma regra nos procedimentos que são passíveis de transação, devendo os agentes do processo cooperar entre si, para que se obtenham em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva. Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 19 de SETEMBRO de 2018 às 10:00 horas, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto ao diálogo, trazendo consigo proposta de acordo. Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pela Defensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC). Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Cumpra-se

14.60. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014603-88.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLAUDIO DENIS DE MELO ANDRADE

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos, O processo concluso para sentença, entretanto, considerando o óbito da parte Autora, noticiado às fls. 38v, converto o processo em diligência para que seja processada a sucessão processual. Pelo fato acima exposto, determino a suspensão do processo até a regularização do polo ativo, através da habilitação do Espólio ou herdeiros do de cujus, nos termos dos artigos 313, I, §1º,§2º e 689, todos do CPC. Desta feita, intime-se o procurador da parte autora para requerer o que entender por direito. Expedientes necessários

14.61. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006263-58.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARÁ Nº 13845-A), CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 70006-A)
Requerido: RICARDO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ANTE AO EXPOSTO, concedo a liminar de busca e apreensão requerida e determino a expedição do mandado respectivo, devendo o bem ser imediatamente depositado sob responsabilidade de quem o autor indicar. Desde logo fica autorizada a solicitação de auxílio policial, inclusive para arrombamento e rompimento de obstáculos, se contatada a necessidade e utilizando-se dos meios com moderação. Considerando a apresentação espontânea de defesa, oportunizo ao Requerido um prazo para pagamento da dívida pendente no prazo de 05 dias, segundo valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, fincando advertido Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Juiz(a), em 27/07/2018, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. que se neste prazo não for realizada a purgação da mora, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário. Para o caso de pagamento imediato, fixo os honorários em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito. Cumpra-se na forma da lei. Após, voltem-me conclusos.

14.62. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010063-07.2005.8.18.0140
Classe: Arresto
Arrestante: CLAUDINO S/A- LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
Arrestado: ZIMMERMANN HOFFMAN TEIXEIRA E SILVA
Advogado(s):
Considerando que o prazo de suspensão requerido já foi superado, determino a intimação da parte autora, por advogado, para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 dias, promovendo o andamento do feito, sob pena de extinção.

14.63. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028604-15.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALAN DE PADUA COSTA PINHEIRO
Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2198/90)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CFI
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Do exposto, considerando que o bem jurídico buscado foi alcançado pela parte Requerente JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Custas finais pelo Autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.64. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025560-51.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Réu: NEWTON DE BRITO SOARES FILHO
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Isto posto, determino a intimação do autor para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias e corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, e juntar o aviso de recebimento da notificação extrajudicial, sob pena de indeferimento da inicial.

14.65. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012332-96.2017.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: EMÍLIO HABIB REGO FORTES CASTRO
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: ANTONIA KATIA COIMBRA DE SOUSA, MARIO BATISTA NUNES JUNIOR, MARCIA ANDREA OLIVEIRA NUNES, MARCIO PENTEADO GEROMINI, PAULICEIA LIMA DE CARVALHO, RAIMUNDO RODRIGUES NETO, KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, MARYNEVES SARAIVA DE AREA LEAO SOUSA, ALEXSANDRA SOUZA, RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES, FRANCISCA DIVA ARAGAO DIAS, VINICIUS NORONHA DE MENEZES, TERCIO FERNANDES OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, GILBERTO DE ARAUJO COSTA, FRANCISCA DE ARAUJO COSTA CARVALHO, R M N ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, RICARDO MOREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Defiro o pedido de parcelamento das custas, devendo a secretaria/cartório proceder com a emissão dos boletos em 10 vezes, anexação no sistema, e intimação do autor para pagamento. Fica o autor advertido que, em caso de não pagamento do parcelamento das custas, a ação será extinta sem resolução de mérito. Intime-se o Autor. Determino o apensamento deste aos autos nº 28594-63.2013, a fim de que sejam analisados conjuntamente.

14.66. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016266-33.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: RAIMUNDO LUIS CANTUARIO FILHO
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais, nos termos do art. 90 do CPC e honorários de sucumbência que fixo em 10% sobre o valor da causa. Determino a revogação de eventual mandado de busca e apreensão expedido, ou baixa em restrições determinadas nestes autos. O gravame realizado pelo agente financeira deverá ser por ele baixado, sem intervenção deste Poder Judiciário. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se.

14.67. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013743-14.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: RUFINO DAMASIO DA SILVA
Advogado(s): PRISCILA MELRYLIM MARQUES MEIRELES(OAB/PIAUÍ Nº 9983), DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182), IURI CASTRO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8936)
Réu: JOSE SILVA DE FARIAS
Advogado(s): GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES(OAB/PIAUÍ Nº 12593)
Manifeste-se a parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 93/93v, fornecendo novo endereço, se for o caso, ou requerendo o que de direito.

14.68. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010872-16.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s):
Réu: TUBOMASTER DO BRASIL LTDA
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno o autor ao pagamento das custas processuais.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.69. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005424-28.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ROSANGELA BARBOSA NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.70. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018348-03.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ARTHUR JACKSON DOURADO
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, concedo a liminar de busca e apreensão requerida e determino a expedição do mandado respectivo, devendo o bem ser imediatamente depositado sob responsabilidade de quem o autor indicar.
Desde logo fica autorizada a solicitação de auxílio policial, inclusive para arrombamento e rompimento de obstáculos, se contatada a necessidade e utilizando-se dos meios com moderação.
Considerando a apresentação espontânea de defesa, oportunizo ao Requerido um prazo para pagamento da dívida pendente no prazo de 05 dias, segundo valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, fincando advertido que se neste prazo não for realizada a purgação da mora, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário.
Para o caso de pagamento imediato, fixo os honorários em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito.
Cumpra-se na forma da lei.
Após, voltem-me conclusos

14.71. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015724-20.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
Requerido: ELICELIA LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.72. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030197-69.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JOÃO MARCOS DOS SANTOS
Advogado(s):
DECISÃO
Vistos, etc.
Considerando a petição de fls.180, a qual informa o óbito do Requerido da presente demanda, determino a suspensão do processo, por 60 (sessenta) dias a fim de que o Autor promova a regularização do polo ativo, através da habilitação-incidente do Espólio ou herdeiros do de cujus, nos termos dos artigos 313, I, §1º,§2º e 689, todos do CPC.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.73. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024756-20.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Réu: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Diante do exposto, tendo em vista a revelia (CPC, art. 344), JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, converto o mandado injuncional em título executivo judicial, constituindo-o de pleno direito no valor de R$ R$ 199.402,38 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), com acréscimo de correção monetária a contar do ajuizamento da ação, e juros de mora de 1%, a partir da citação.
Condeno o Requerido, ainda, em honorários advocatícios que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (art. 701, NCPC).
Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para apresentar o demonstrativo de débito, prosseguindo-se o feito no rito do Cumprimento de Sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.74. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020284-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE PAULO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12803)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s):
mesmo intimada pessoalmente, ou reputada válida a sua intimação, conforme determina a lei, a parte autora não supriu a falta.
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, ficando a cobrança suspensa conforme art. 98, §3º do NCPC.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cump

14.75. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019203-84.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: ROSANGELA RODRIGUES SOARES
Advogado(s):
Forte no exposto, indefiro o pedido de bloqueio do veículo.
Determino que seja procedida a busca pelo endereço do requerido através do sistema INFOJUD da Receita Federal e SIEL da Justiça Eleitoral.
Sendo encontrado endereço, de logo proceda-se com a citação pessoal do requerido.
Intime-se.

14.76. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003964-16.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADRIANO FIGUEREDO DE CARVALHO
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480), FERNANDA DE ARAUJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 5378)
Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação ao cumprimento da sentença, referente ao saldo decorrente da atualizações requeridas.

14.77. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005329-61.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S/A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 157875)
Requerido: KLEVERLAND DE DEUS CARVALHO
Advogado(s):
Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 30 (TRINTA) dias, emendar a inicial, fazendo constar nos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original
Intime-se.

14.78. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001478-92.2007.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064)
Requerido: EDVALDO DAMASCENO CHAVES
Advogado(s):
ANTE AO EXPOSTO, concedo a liminar de busca e apreensão requerida e determino a expedição do mandado respectivo, devendo o bem ser imediatamente depositado sob responsabilidade de quem o autor indicar. Efetivada a medida, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, apresentar contestação, ou querendo, pague o total do débito indicado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do mesmo fato. Para o caso de pagamento imediato, fixo os honorários em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito. Cumpra-se na forma da lei. Após, voltem-me conclusos.

14.79. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012385-87.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, YRLA BEATRIZ DE RESENDE ROPPI
Advogado(s): BRAZ QUINTANS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5681), GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5164), DENIZE NASCIMENTO COSTA QUINTANS(OAB/PIAUÍ Nº 5521)
Requerido: DECTA ENGENHARIA LTDA, BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência (art. 90, CPC), que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, §2º do CPC).
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.80. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005200-32.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO EULALIO DE OLIVEIRA, ANTONIO MADEIROS DOS ANJOS FILHO, CELESTE DE OLIVEIRA GOMES, CRISTINA MARY DA SILVA, EDMILSON DE SOUSA BARRETO, JOSÉ ILSON DE ARRUDA, LUCILENE MORAES ALMENDRA, MARCOS ANTONIO BARROS LIMA, MARIA DOS SANTOS MORAIS FEITOSA, RAIMUNDO NONATO SPINDOLA ARAUJO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812)
Diante do exposto, em face do art. 109, inc. I, da Constituição Federal de 1988, determino a remessa dos presentes autos para a Justiça Federal, a fim de que nos termos da súmula 150 do STJ decida sobre a existência de interesse jurídico da Caixa Econômica Federal, autarquia federal, ou mesmo da União Federal no presente feito.

14.81. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017247-43.2007.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: B. SOUSA & CIA LTDA (SÃO FRANCISCO PNEUS)
Advogado(s): JOSE AUGUSTO NUNES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4994), ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456), ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Réu: RAUL DA COSTA FILHO
Advogado(s):

Condeno o Requerido, ainda, em honorários advocatícios que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (art. 701, CPC).
Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para apresentar o demonstrativo de débito, prosseguindo-se o feito no rito do Cumprimento de Sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.

14.82. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025787-75.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: MARCELO ROGER LEITE UCHOA
Advogado(s):
Do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.
Sem custas.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.83. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028637-63.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - BANCO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE(OAB/SÃO PAULO Nº 103587)
Requerido: MARCUS MARCELO RIBEIRO CARVALHO BATISTA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4.344)
Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 30 (TRINTA) dias, emendar a inicial, fazendo constar nos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original
Intime-se.

14.84. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012612-68.1997.8.18.0140
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: BORRACHAS VIPAL S.A.
Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954)
Requerido: MIGUEL S.FONSECA ROSAL-ME
Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1575)
Do exposto, considerando que o bem jurídico buscado foi alcançado pela parte Requerente JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC.
Custas finais pelo Autor.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.85. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018486-14.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIDIELENE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
Cuida-se de embargos de declaração apresentados em face da sentença que indeferiu a petição inicial. Compulsado os autos, observo que às fls. 43 o advogado subscritor do recurso RENUNCIOU aos poderes que haviam sido outorgados pela requerente. Desta feita, para que seja possível analisar a petição de embargos, é preciso que o advogado peticionante junto aos autos instrumento de mandato outorgado pela autora, após a renuncia acima mencionada. Intime-se.

14.86. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020327-39.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EMILIA ALVES DE SOUZA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados para JULGÁ-LOS PROCEDENTES modificando o dispositivo da sentença nos seguintes termos: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, I, 330, i e parágrafo único do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa." Intimem-se.

14.87. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002517-56.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ RIBEIRO MARTINS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - AGENCIA CENTRAL
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Vistos, etc. Cuida-se de Embargos Declaratórios opostos por MAURICIO CEDENIR DE LIMA em face da decisão de fls. 229. Conta às fls. 230 que o recurso foi INTEMPESTIVO. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO presentes embargos, diante da sua apresentação fora do prazo legal e determino o cumprimento da decisão de fls. 229. Considerando que nenhuma das partes apresentou pedido de cumprimento de sentença, determino o arquivamento dos autos, sem prejuízo do peticionamento no sistema eletrônico, quanto a eventual interesse no cumprimento da sentença. Intimem-se.

14.88. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001898-82.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: PAULO IVONE DE ANDRADE
Advogado(s):
Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados para JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES. Condeno, observando que a parte autora é beficiária da justiça gratuita, fica a exigibilidade do pagamento das custas suspensa em razão da concessão da gratuidade em seu favor. Intimem-se.

14.89. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026029-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Diante do exposto, conheço dos presentes embargos para julgá-los procedentes, determinando a retratação da sentença de fls. 115 e prosseguimento do feito. A fim de dar andamento ao processo, passo a analisar a petição inicial, que não chegou a ser recebida. Consta pedido de justiça gratuita formulado pelo Autor. Inicialmente, ressalte-se que o C. Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 481, que trata dos pedidos de justiça gratuita formulados por pessoas jurídicas nos seguintes termos: Súmula 481, STJ - Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais A pessoa jurídica necessita comprovar a insuficiência de recursos para arcar com as despesas inerentes ao exercício da jurisdição. Pode-se comprovar tais situações através da juntada de declaração de renda junto à Receita Federal, demonstração de bens penhorados em processo de execução, estar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, entre outros. Uma vez comprovada a hipossuficiência, tornar-se-á a pessoa jurídica merecedora dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da súmula nº 481 do STJ. Analisando os fatos e documentos constantes nos autos verifico que o Autor juntou documentos que ajudam a concluir pelo deferimento do pedido, notadamente declaração do seu contador às fls. 50, bem como extratos de diversas ações judiciais que envolvem a parte, inclusive execuções fiscais. Desta forma, DEFIRO EM SEU FAVOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Juiz(a), em 26/07/2018, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo. Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Deixo para análise do pedido de tutela antecipada após o contraditório. Expedientes necessários

14.90. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002171-47.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CRISTIANO DANTAS CAETANO PATRICIO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LÍVIA ARCÂNGELA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1481)
Assim, determino o desentranhamento da decisão de fls. 138 e consequentemente NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Determino ao cartório que certifique o trânsito em julgado da sentença de fls. 115 e intime-se a parte vencedora (Banco Volkswagen S/A) a apresentar memória de cálculo do valor devido, a fim de andar prosseguimento ao seu pedido de cumprimento de sentença (fls. 119).

14.91. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003825-93.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Réu: MARCIA CUNHA DE HOLANDA
Advogado(s):
Consta dos autos pedido de desistência (fls. 25) e embargos de declaração com efeito modificativo da sentença (fls. 26/27), apresentados pela mesma parte, pedidos que são contraditórios. Assim, em nome do princípio da cooperação, intime-se a parte autora para esclarecer qual pedido deseja ser apreciado, no prazo de 05 dias

14.92. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027001-67.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO F E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: JULIANA CAVALCANTE
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.93. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016637-41.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TOYOTA LEASING DO BRASIL
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA
Advogado(s):
Intime-se o requerido para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre os embargos de declaração. Determino a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Piripiri, para a busca e apreensão do bem no endereço indicado pelo autor. Considerando que as custas da diligência já foram recolhidas, expeçam-se a carta precatória imediatamente.

14.94. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007537-67.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARGARIDA MARIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), GETULIO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 6055), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3/773)
Requerido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Diante do exposto, não estando a petição inicial instruída com os documentos indispensáveis a propositura da ação, chamo o feito à ordem e determino a intimação do Autor, por seu advogado, para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos cópia do contrato que pretende revisar e planilha de cálculos, nos termos do art. 321, do CPC. Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.95. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014980-93.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BASILIO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO, CARLOS ALBERTO GOMES, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, JOSEFA DE ANDRADE ARRAIS, JUVENAL PEREIRA DA SILVA, MARIA DE SOUSA MELO SANTOS, OSANA DE HOLANDA MOURA, RAIMUNDO NONATO DUARTE OLIVEIRA, VALQUIRIA MOREIRA DA SILVA, ZEILE MARIA MARQUES REIS AMARAL
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s):
Diante do exposto, conheço parcialmente dos presentes embargos para julgá-los improcedentes. Considerando a nova regra prevista no art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos pressupostos para o deferimento da justiça gratuita, sob pena de cancelamento da distribuição, ou apresentar o comprovante de recolhimento das custas. Contudo, faculto ao autor o parcelamento das custas, consoante disposição do §6º do mesmo artigo: § 6o Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. I. e Cumpra-se.

14.96. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002485-17.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO ISIDORO DA SILVA, ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA, AURINARDO LIMA SILVA, DOMINGOS ROMAO DA SILVA, DAGMAR DA PAIXÃO CAMPOS, EMANOEL MARTINS DE SOUSA, FRANCISCO CIPRIANO CAVALCANTE, MARCIEL BARROS DE ALCÂNTARA, PEDRO ELISMAR LINS CAVALCANTE, PEDRO WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s):
Diante do exposto, conheço parcialmente dos presentes embargos para julgá-los improcedentes. Considerando a nova regra prevista no art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos pressupostos para o deferimento da justiça gratuita, sob pena de cancelamento da distribuição, ou apresentar o comprovante de recolhimento das custas. Contudo, faculto ao autor o parcelamento das custas, consoante disposição do §6º do mesmo artigo: § 6o Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. I. e Cumpra-se.

14.97. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032268-88.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KARINE SEPULVEDA WAQUIM, BANCO VOLKSWAGEM
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), JOSE CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3242)
Réu:
Advogado(s):
Após a sentença de mérito que julgou improcedente o pedido, as partes resolveram transacionar extrajudicialmente, trazendo aos autos a minuta de acordo para homologação. Observo, contudo, que a parte requerida não juntou aos autos instrumento de mandato outorgando poderes aos advogados subscritores do aludido documento. O Autor pugna, ainda, pela expedição de alvará judicial para levantamento das quantias depositadas em juízo. Porém, não consta dos autos nenhuma informação sobre depósito judicial, nem o autor juntou o extrato da conta que menciona em sua petição. Desta feita, intimem-se as partes para regularizar as pendências acima mencionadas, sob pena de não homologação do acordo e arquivamento do processo. Cumpra-se

14.98. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022250-03.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: TAMIRES ANGELA BATISTA LIMA
Advogado(s):
Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados para JULGA-LOS IMPROCEDENTES, diante da inocorrência de omissão da sentença. Intimem-se.

14.99. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012627-46.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Réu: GERSON TEIXEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
Diante do exposto, conheço dos presentes embargos para julgá-los procedentes, anulando a sentença de fls. 36/37 e determinando o prosseguimento do feito. Passo a dar continuidade ao processo. Analisando dos documentos que instruíram a exordial, observo que o requerido não instruiu o feito com o aviso de recebimento da notificação extrajudicial. Diante disso, concedo à parte autora um prazo de 15 dias para emendar a exordial, trazendo aos autos o Aviso de Recebimento, comprovando que a notificação foi entregue no endereço do devedor. Cumpra-se.

14.100. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020524-62.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MÚTIPLO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
Réu: REVENDA VEICULOS LTDA, WILSON TORRES CAVALCANTE
Advogado(s): AUGUSTO RÉGIS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 630802)
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AO TEMPO EM
QUE converto o mandado injuncional em título executivo judicial, constituindo-o de pleno direito, devendo seu valor ser apurado em liquidação de sentença, utilizando-se como base para o cálculo a multa e juros previstos em contrato, tendo como termo inicial o vencimento da obrigação.
Após o trânsito em julgado, intime-se o Autor para apresentar o demonstrativo de débito, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II, do Livro I, da Parte Especial, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se.

14.101. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027911-21.2016.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, EDVALTON DE ALMEIDA ROCHA, ELIZABETE RODRIGUES DE SOUSA GOMES, SEVERINA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): RUBEM CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 6254)
Requerido: CAIXA SEGUROS S. A.
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
Intime-se a parte autora para manifestar-se quanto a petição apresentada pela requerida.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.102. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022431-38.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: FRANCISCO LUCAS DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
Isto posto, com fundamento art. 355, inciso II, do CPC c/c o art. 3° do Dec. Lei n° 911/69 com nova redação dada pelo art. 56 da Lei nº 10.931 de 02/08/04, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido, determinando, por conseguinte, a imediata expedição do mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial. Localizado o bem, objeto do contrato a sua posse deverá ser consolidada nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem ou na impossibilidade deverá efetuar o pagamento do equivalente em dinheiro. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de custas processuais (art. 82, §2º CPC) e honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, §2°, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

14.103. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011817-32.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAUÍ Nº 6584)
Réu: CARLOS ROBERTO MOURA MENDES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Vistos. Trata-se de Busca e Apreensão onde foi verificado que tramita pela 6ª Vara Cível ação revisional, envolvendo as mesmas partes e discutindo o mesmo contrato que embasa a presente Monitória, registrada sob o n. 0026412-41.2012.8.18.0140. Sobre a matéria, leciona Nelson Nery Júnior (Código de Processo Civil Comentado . 4 ed. rev. e ampl. São Paulo: RT, 1999, p. 577): "Para existir conexão, basta que a causa de pedir em apenas uma de suas manifestações seja igual nas duas ou mais ações. Existindo duas ações fundadas no mesmo contrato, onde se alega inadimplemento na primeira e nulidade de cláusula na segunda, há conexão. A causa de pedir remota (contrato) é igual em ambas as

ações, embora a causa de pedir próxima (lesão, inadimplemento), seja diferente" Dessa forma, aplica-se à espécie o art. 55 do Código de Processo Civil, segundo o qual reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir. Constatada a conexão, necessária a reunião dos feitos para julgamento conjunto, a fim de evitar decisões conflitantes e contraditórias, como poderia ocorrer na hipótese de, na Monitória ocorrer atos de expropriação dos bens do devedor e, na revisional, a mora ser desconstituída, em face da eventual cobrança de encargos financeiros abusivos. Considerando que a ação revisional que corre perante a 6ª Vara Cível fora distribuída anteriormente a esta, conforme consulta ao Sistema Themis-WEB, será aquele juízo o competente para a causa, nos termos do art. 59 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 55, §1º do Código de Processo Civil, determino a remessa dos presentes autos para o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, para reunião com o processo 0026412-41.2012, reconhecendo de ofício a conexão entres as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo. Redistribuam-se os autos.

14.104. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012070-06.2004.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Réu: TIRZA DE A. GUIMARÃES
Advogado(s):
Intime-se pessoalmente a parte autora, a fim de que cumpra com as diligências do despacho de fls. 29.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.105. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001221-28.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 23503)
Réu: CHARLES REIS DE JESUS
Advogado(s):
Do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV c/c art. 321, todos do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de emendar o valor da causa, não complementando as custas devidas.
Condeno a parte autora em custas processuais.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.106. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013173-91.2017.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: MARIA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS MORAIS, MARCILENE FERREIRA SOARES, ANTONIA PAULA FERREIRA SOARES
Advogado(s): HELDER LARRY GAZE GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1869)
Requerido: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO- FHE, BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Citem-se as partes para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias, cabendo-lhes exibir as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder (art. 714, CPC).

14.107. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014838-21.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITAMAR PEREIRA VELOSO, DJACIR DA COSTA E SOUSA, ARIOSVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, JOAO ALVES DA COSTA, MARIA DE JESUS ALVES VIANA SOUSA, MEIRISLENE SOARES DA COSTA ANDRADE, VALDENIRES LEAL SOARES
Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MARIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SANTA CATARINA Nº 7701)
Réu: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
Advogado(s): EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 28240)
Pois bem, em face do art. 109, inc. I, da Constituição Federal de 1988, determino a remessa dos presentes autos para a Justiça Federal, a fim de que nos termos da súmula 150 do STJ decida sobre a existência de interesse jurídico da Caixa Econômica Federal, autarquia federal, no presente feito.
Intime-se. Cumpra-se.
Baixem-se os autos antes da remessa

14.108. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026152-27.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ALBERTO SOARES C JUNIOR
Advogado(s): JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7480), FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Intime-se o requerido para que o mesmo indique o paradeiro do bem, à quem vendeu ou cedeu a posse, conforme solicitado às fls. 74/78.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.109. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004304-42.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELMA ALVES FERREIRA SILVA
Advogado(s): ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14171)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Ante todo o exposto e consoante o Art. 487, I, do CPC, com resolução do mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial.
Custas pela parte autora, a qual condeno ainda a pagar honorários, em percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, os quais ficam com sua exigibilidade suspensa, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma do Art. 98, § 3º do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

14.110. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024407-07.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS SOBRINHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no art. 303, §2º do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de apresentar a emenda à inicial.
Condeno o autor no pagamento de custas, ficando a cobrança suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se

14.111. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025461-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUSANY LIMA BARBOSA REIS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Trata-se de apelação apresentada pela parte autora, em face da decisão que determinou o cancelamento da distribuição.
Nos termos do art. 485, §7º do CPC, não vislumbro na apelação qualquer justificativa para retratação, de modo que mantenho a sentença prolatada em todos os seus termos.
Determino a citação da parte requerida para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 15 dias.
Decorrido este prazo, com ou sem manifestação, remetam-se ao E. Tribunal de Justiça, com baixa no sistema ThemisWeb.

14.112. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017716-74.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: RONALDO OLIVEIRA DE BRITO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no art. 303, §2º do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de apresentar a emenda à inicial.
Condeno o autor no pagamento de custas, ficando a cobrança suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.113. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010692-05.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS FELIPE DA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI (CEPISA)
Advogado(s): KARINE NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9508), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Considerando o protocolo de petição retro em que o patrono da parte autora informa o falecimento da mesma.
Determino a intimação da parte requerida para manifestação.
Ademais, considerando o disposto no inciso II do art. 313 do CPC, determino a intimação do patrono da parte (Defensoria Pública) autora para que informe a existência de espólio ou eventuais herdeiros, a fim de que manifestem interesse na sucessão processual.

14.114. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012112-94.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Executado(a): GUILHERME ALVES BARBOSA
Advogado(s):
O exequente peticiona requerendo a expedição de carta precatória para cumprimento do despacho de fls. 62.
Consta nos autos também a existência de auto de penhora e depósito, em que o oficial de justiça certificou a impossibilidade de intimar o executado, fazendo constar na certidão de fls. 9v o endereço em que o mesmo pode ser encontrado.
A teor do disposto no artigo 844 do código de processo civil, a averbação da penhora realizada pode ser providenciada pelo exequente no cartório do registro imobiliário, independentemente de autorização ou de mandado judicial.
Ex positis, indefiro o pedido de fls. 73/74 e determino a intimação do executado acerca da penhora realizada no endereço indicado às fls. 09v.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.115. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021417-82.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LUCIANI DE MIRANDA VIEIRA
Advogado(s): JOÃO RICARDO IMPERES LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7985), TALITA GALENO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7551), JOÃO RICARDO IMPERES LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7985)
Réu: MARCOS ALAN MOURA
Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Vistos.
Trata-se de pedido de parcelamento de custas processuais.
A nova lei processual em seu artigo 98, §6º, permite o parcelamento das custas processuais, nos casos em que a referida despesa causaria prejuízo as finanças pessoais.
Diante disto, defiro o pedido de fls. 136, autorizando o parcelamento das custas em 10 (dez) parcelas mensais.
Recolha-se a primeira parcela no prazo de 15 dias (art. 290 do CPC). Com o cumprimento, certifique o cartório e remetam-se conclusos.
Expedientes necessários. Cumpra-se

14.116. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006157-67.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DANIEL BORGES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO UNIBANCO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Ante todo o exposto e consoante o Art. 487, I, do CPC, com resolução do mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos relativamente a aplicação de juros remuneratórios diverso do previsto em contrato, seja com relação ao percentual aplicado, seja com relação à capitalização mensal e julgo PROCEDENTE o pedido de exclusão da cláusula de cumulação da comissão de permanência com outros encargos decorrentes da mora contratual.
Considerando a sucumbência mínima, condeno a parte autora a pagar honorários, em percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

14.117. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002880-38.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: JOSE SARAIVA DE MELO
Advogado(s):
Consoante dispõe o Decreto-Lei 911/69 em seu art. 2º, deverá o credor, após a venda do bem, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.
Condeno a parte requerida nas custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa (art. 85, §2º do CPC).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas todas as formalidades legais, e nada sendo requerido após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

14.118. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010868-08.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: PAULO ROBERTO RIBEIRO LIMA, ANTONIA VIEIRA LIMA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Requerido: INVASORES DO IMOVEL

Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, ficando a cobrança suspensa conforme art. 98, §3º do NCPC. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.(...).

14.119. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024093-76.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: KEBERSON DEYB RODRIGUES CAMPELO
Advogado(s):
Diante do exposto, conheço dos presentes embargos para julgá-los procedentes, anulando a sentença de fls. 22/23 e determinando o prosseguimento do feito.
Passo a dar continuidade ao processo.
Verifico que deferida a liminar o bem não foi encontrado, assim determino a intimação da parte autora para requerer o que entender de direito.
Publique-se. Intimem-se.

14.120. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018732-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES SOARES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5960), CARLOS ALBERTO BAIÃO(OAB/PIAUÍ Nº 12892)
Chamo o feito à ordem para determinar a intimação da autora, com o intuito de que a mesma no prazo de 30 dias adite a inicial com a complementação de seus argumentos a teor do disposto no artigo 308 do CPC.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.121. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015867-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: BRADESCO FINACIAMENTO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ex positis, defiro o pedido formulado pela parte ré e determino a realização de consultas junto ao sistema BACENJUD, para que inicialmente seja verificado se a conta de nº 0007920369, agência 5791-6 junto ao Banco Bradesco, é de titularidade da autora. Verificada a titularidade, proceda-se a consulta das movimentações financeiras na conta da autora no período compreendido entre 01/01/2015 a 30/06/2015.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.122. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022839-53.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FREDDIE MERCURY DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 8469)
Réu: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - AESPI, FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE TERESINA - FAT
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO(OAB/CEARÁ Nº 23495), NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA(OAB/CEARÁ Nº 15783), DANIEL CIDRÃO FROTA(OAB/CEARÁ Nº 19976)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC.
Condeno o autor ao pagamento de custas e honorários, os quais fixo na importância de R$ 1.000,00 (mil reais), no entanto defiro ao mesmo os benefícios da gratuidade da justiça, suspendendo referida condenação a teor do artigo 98, § 3º do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se

14.123. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020876-54.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J BALTAZAR E CIA LTDA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450), JAIRO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9916)
Executado(a): JORGE NOIA ARAUJO FILHO
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.124. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026261-80.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: LAURO & IONE LOPES S/S
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393), LARISSA ILANA SOARES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 5119)
Declarado: GNTEL - GUIA DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS
Advogado(s): FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA(OAB/SÃO PAULO Nº 186672), ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819), SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA(OAB/SÃO PAULO Nº 130873), VANESSA CRISTINA BARBOSA(OAB/SÃO PAULO Nº 285839)
Ex positis, JULGO PROCEDENTE em parte o pedido, resolvendo o mérito na forma do artigo 487, I do código de processo civil, para:
a) DECLARAR a invalidade do negócio jurídico de prestação de serviços (discutido no presente feito), assim como a inexistência de quaisquer débitos decorrentes do contrato declarado inválido. Determinando, ainda, que a ré se abstenha de efetivar qualquer restrição do nome do autor nos cadastros de inadimplentes, no que se refere aos débitos do contrato inválido.
b) CONDENAR a ré a restituir em dobro a importância de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando R$ 5.800, 00 (cinco mil e oitocentos reais), incidindo correção monetária desde a data que em foi pago e juros de 1% ao mês desde a citação.
c) Considerando a sucumbência recíproca, condeno a requerida ao pagamento de honorários ao advogado da autora no percentual de 10% sobre o valor da condenação e a autora ao pagamento de honorários ao advogado da ré no percentual de 10% sobre o valor da condenação, vedada a compensação.
d) Custas pro rata.
Após o trânsito, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
P.R.I.

14.125. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027370-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EMERSON DA SILVA MELO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: QBE BRASIL SEGUROS S.A.
Advogado(s): LIVIA CRISTINA DA SILVA SAAD AFFONSO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 162092), ISADORA FONSÊCA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 10167), ANDRE LUIZ DO RÊGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 109367)
Vistos em despacho.
Chamo o feito à ordem para determinar a intimação da autora, com o intuito de que a mesma no prazo de 30 dias adite a inicial com a complementação de seus argumentos a teor do disposto no artigo 308 do CPC.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.126. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006842-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES MAGALHAES
Advogado(s): JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9871)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/PI 12.008-A) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI 12.033-A)
Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido autoral, com fundamento no art. 487, I do Código de Processo Civil, por todas as razões acima explanadas, em especial por não restar provado qualquer ato ilícito por parte da Requerida.
Condeno o Requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais), restando suspensa a condenação a teor do disposto no artigo 98, § 3º do CPC.
P.R.I. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.127. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004127-83.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: LUIS CARLOS SAMPAIO DA SILVA
Advogado(s): LUIS CARLOS SAMPAIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6234)
SENTENÇA
Vistos, etc.
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
Sem custas, nos termos do art. 90, §3º do CPC.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

14.128. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026270-71.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MAURO ANGELO DE ASSIS

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Declarado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LUANA MÁRCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006)
DESPACHO
Vistos.
Intime-se o Requerido, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição de fls. 117/121, no prazo de 10 (dez) dias.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.129. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004773-11.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Executado(a): ORLANDO SARAIVA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO
Vistos, etc.
Defiro o pedido do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e suspendo o presente processo com fundamento na Lei 13.340/2016 c/c Lei 13.606/2018, até o dia 27 de dezembro de 2018.
Decorrido o prazo de suspensão, sem qualquer manifestação das partes, intime-se de logo a parte autora para se manifestar no processo, requerendo de forma clara e específica aquilo que for necessário à continuidade do trâmite processual.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.130. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015995-87.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: FRANCISCO ALVES DE LIMA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos em despacho.
Indefiro o pedido de fls. 59, em razão do Requerido não ter sido regularmente integrado à lide.
Intime-se o Autor, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, nos termos do Decreto-lei 911/69, no prazo de 15 (quinze) dias.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.131. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019166-91.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA DA PENHA ROCHA
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Considerando a apresentação espontânea de defesa, oportunizo ao Requerido um prazo para pagamento da dívida pendente no prazo de 05 dias, segundo valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, fincando advertido que se neste prazo não for realizada a purgação da mora, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário.
Para o caso de pagamento imediato, fixo os honorários em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito.
Cumpra-se na forma da lei.
Após, voltem-me conclusos.

14.132. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006159-32.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: JOSE ROBERTO DE SOUZA ALVES
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAUÍ Nº 5776)
Requerido: AMARILDO GERALDO CAVALCANTE
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, ficando a cobrança suspensa conforme art. 98, §3º do NCPC.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

14.133. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000294-52.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: THYAGO VINICIUS RODRIGUES MELO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: DIGITAL FINANCE PROMOTORA DE CREDITO LTDA, B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO S.A, CETELEM BRASIL S.A-CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LOJAS AMERICANAS S/A
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB/PIAUÍ Nº 11943), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Do exposto, na forma do art. 487, I, CPC, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente demanda.
Condeno a parte autora no pagamento das custas e honorários de sucumbência no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), cuja cobrança fica suspensa em razão do deferimento da gratuidade da justiça em favor da autora.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.134. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027390-18.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
Considerando que o processo foi julgado, consolidando a posse do veículo em benefício da autora.
Considerando que a parte autora requereu e foi iniciada a fase de cumprimento de sentença.
Determino a intimação da autora para que esclareça ao juízo o conteúdo do pedido de fls. 98, juntando se possível, comprovação da avença firmada com a parte requerida (devidamente subscrita).

14.135. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000603-64.2015.8.18.0004
Classe: Cautelar Inominada
Autor: PAULO RUBENS LEITE CORTEZ
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505), NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Réu: UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE TERESINA
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), NATASSIA MONTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 15698), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)
DESPACHO
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

14.136. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021963-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAIANA DE SOUSA PAZ PEREIRA
Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARARIPE SEABRA(OAB/PIAUÍ Nº 9763)
Réu: FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA - FAESPI
Advogado(s): MOEMA DEUSDARA GOMES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9608)
Ex positis, confirmo a segurança deferida às fls. 32/33, extinguindo o feito com resolução de mérito a teor do que dispõe o artigo 487, I do CPC.
Condeno a requerida ao pagamento de custas e honorários, os quais fixo na importância de R$ 1.000,00 (mil reais).
Após o trânsito em julgado, realizadas as cautelas de praxe, arquivem-se.
P.R.I. Cumpra-se.

14.137. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016009-76.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB/MINAS GERAIS Nº 56526), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Executado(a): ROSA F DE SOUSA ME, ROSA FEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se

14.138. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011784-47.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 14565)
Requerido: F PAULINO N DE ANDRADE ME, FRANCISCA PAULINO NUNES DE ANDRADE, ROMUALDO GARRIDO DE ANDRADE
Advogado(s):
Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 30 (TRINTA) dias, emendar a inicial, fazendo constar nos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original.
Expedientes necessários. Cumpra-se

14.139. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006622-71.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: F.PAULINO N. DE ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV c/c art. 321, todos do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de emendar o valor da causa, não complementando as custas devidas.
Determino o cancelamento da distribuição.
Sem condenação em honorários. Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se

14.140. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007571-32.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALBERTO GONÇALVES DE LAVOR, ANALICE VIEIRA DA SILVA, ANA MARIA CARDOSO FERREIRA, ANA MARIA DE ALENCAR CUNHA, ANTONIA BOTELHO DA SILVA MENESES, ANTONIO JOSE DO REGO, BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, BERNARDO VICENTE DE LIMA, CATARINA FERREIRA DA SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA, CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, EDMILSON PEREIRA DA SILVA, EUDES BARBOSA DOS SANTOS, ELISETE VIEIRA DE ALENCAR CAMPELO, FRANCISCO JONES DOS REIS CHAVES, FABIO AMORIM COSTA, FRANCISCA ALVES DA ROCHA, FRANCISCO ALVES SOBRINHO, FRANCISCO ALVES DA COSTA FILHO, ISAURA ALVES PESSOA BILUCA, IENY FRANCO CARNEIRO, ISAIAS OLIVEIRA DO CARMO, JOSE LUIZ DE SOUSA MARTINS, JOAO BATISTA PEREIRA, JOSE BERNARDINO NETO, JOSE LUIS ALVES BORGES, LOURIVAL BATISTA DOS SANTOS, MARINALVA ALVES DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO PASSOS, MARIA DA COSTA FRANCO, MARIA DALVA LIMA DE MACEDO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, MARIA DAS VIRGENS FEITOSA VAZ, MARIA DO AMPARO SOUSA GOMES, MARIA DO CARMO BATISTA BALBINO, MARIA HOSANA ALVES, MARIA LUIZA BORBA DO NASCIMENTO, MARIA LUIZA VERAS DE CARVALHO, MARIA JOSE RODRIGUES CINTRA, MARIA SALETE PEREIRA ALENCAR, MARIA SUELI ARAUJO DE MOURA, MARIO SERGIO DE PAIVA DIAS, ONEIDE DA SILVA LIRA LEAL, OSMAR SIQUEIRA DA SILVA, PEDRO SOUSA, RITA DE CASSIA REIS, REGINA MARIA DE SOUSA SANTOS AGUIAR, SONIA MARIA RODRIGUES MAGALHAES, VALDECY FELIZARDO DA SILVA SOUSA, VERISSIMO AGUIAR ALVES
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7102), ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 28221), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Pois bem, em face do art. 109, inc. I, da Constituição Federal de 1988, determino a remessa dos presentes autos para a Justiça Federal, a fim de que nos termos da súmula 150 do STJ decida sobre a existência de interesse jurídico da Caixa Econômica Federal, autarquia federal, no presente feito.
Intime-se. Cumpra-se.
Baixem-se os autos antes da remessa

14.141. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016703-84.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARCELO MOITRA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº null), IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 165996)
Réu: EMGERPI
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
DESPACHO
Vistos em despacho.
Intime-se o Autor, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição de fls. 322/323, no prazo de 10 (dez) dias.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.142. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029167-77.2008.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: JUAREZ ALVES FERREIRA FILHO
Advogado(s): ANALICE SEPULVEDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4404), GABRIELA MOURA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5577)
Réu: GILVAN SOARES CARDOSO
Advogado(s):
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça.

14.143. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005416-51.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JACIRA GONCALVES LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: À parte autora para se manifestar sobre a petição de folhas 75 a 80.

14.144. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014629-67.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALTER FREDERICO DA SILVEIRA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: RAPIDO LONDON S/A
Advogado(s): MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1529)
DESPACHO
Redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 25 de setembro de 2018 às 11h:30min.

14.145. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011494-66.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: REGINALDO DE JESUS FRANÇA JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. TERESINA, 27 de julho de 2018

14.146. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001929-15.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO ROGERIO CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(s): MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1723), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço a fim de dar regular andamento do processo

14.147. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017507-47.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EDIVAN MAGALHÃES PEREIRA
Advogado(s): VIRGINIA DA COSTA MAXIMO(OAB/PIAUÍ Nº 9349)
Executado(a): MARIA ZILDA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15739)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Intime-se a parte Autora, através de seu Procurador, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a Exceção de Pré Executividade interposta.

14.148. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014693-28.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: SAMUEL CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO- MENOR, REWEL CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO- MENOR, CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO FILHO-MENOR
Advogado(s): VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)
Requerido: CLAUDINEY MARTINS DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 132/94-B)
Considerando a natureza da presente ação;a inequívoca manifestação das partes, consubstanciada no Termo de Acordo celebrado as fls., 149\150; e levando-se ainda em conta que os presentes autos, - Ação Principal de Alimentos, nº0014693-28.2013, já se encontra julgada (cf. sentença fls. 20/21), desde 27.11.2013, não obstante o parecer ministerial proferido as fls., 167, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, no que se refere ao procedimento executivo , nos termos acostados às fls. 149/150, que fica sendo parte integrante desta decisão. Em consequência, em desacordo com o órgão ministerial JULGO EXTINTA a execução, por força do acordo celebrado as fls., supra, com resolução do mérito, o que faço, em obediência ao princípiuo da autonomia da vontade das partes, comprovada no documento de fls., supra, com fundamento no art. 924 inciso II do Código de Processo Civil...

14.149. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016139-42.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA GILZA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): Fernando César de Oliveira Leite, OBA/PI 4.507
Requerido: FRANCISCO JOSE VIEIRA RODRIGUES

Advogado(s):
DECISÃO: (...) Porém, considerando que a autora encontra-se desacompanhada de advogado, embora legularmente intima, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com anuência da parte adversa, e do Ministério Público, dispensou a produção de provas, e determinou que os presentes autos fossem com vista ao advogado da autora, para fins de manifestação apresentanda, no prazo de lei, ficando esta cientificada de que não havendo manifestação, no prazo de 10 dias, o feito será julgado no estado em que se encontra. Intime-se o advogado da autora, via publicação no diário da Justiça.

14.150. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004901-45.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JEFFERSON QUARESMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Requerido: EMMANUELLY GOMES QUARESMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu representante legal, para emendar a petição inicial, no prazo de 15(quinze) dias, adotando-se as seguintes providências: 1) providenciando a indicação do valor da causa de forma correta; 2) Com fito de apreciar o pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá, em 15(quinze) dias, apresentar ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira de trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade,e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal. Ou, no mesmo prazo, deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Intimem-se e cumpra-se(...)

14.151. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017474-23.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOAO VICTOR ALVES PEREIRA DA SILVA(MENOR), PAULO DYANCARLO PEREIRA DA SILVA JUNIOR(MENOR)
Advogado(s): ADRIANA LIMA FORTES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 7956)
Requerido: PAULO DIAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., Adoto, como relatório o bem fundamentado parecer de fls. 38, do Ministério Público desta Comarca, o qual fica sendo parte integrante desta decisão. Em consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 485, II e III, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. Revogo a medida liminar concedida às fls. 14. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e transitada em julgado, arquivem-se com as baixas que se fizerem necessárias. Teresina, 26 de dezembro de 2016(...)

14.152. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012376-23.2014.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: GILBERTO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): PEDRO AFONSO SANTOS ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 1743)
Requerido: VICENTE FERNANDES DA SILVA MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o requerente, para apresentar documento civil, a certidão de nascimento/casamento do requerido, para fins de expedição do Mandado de Averbação.

14.153. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802201-92.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.S.S
ADVOGADO(s): MARIA DIONEIDE TEIXEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.154. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802201-92.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.S.S
ADVOGADO(s): MARIA DIONEIDE TEIXEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.155. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802201-92.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.S.S
ADVOGADO(s): MARIA DIONEIDE TEIXEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.156. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802201-92.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.S.S
ADVOGADO(s): MARIA DIONEIDE TEIXEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.157. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802201-92.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.S.S
ADVOGADO(s): MARIA DIONEIDE TEIXEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.158. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802201-92.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.S.S
ADVOGADO(s): MARIA DIONEIDE TEIXEIRA BARBOSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.M.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.159. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.160. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.161. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.162. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.163. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA

POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.164. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.165. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.166. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.167. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.168. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814998-03.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: INTERESSADO: B.S.P
ADVOGADO(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.C.P
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.169. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0020351-38.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: LUIS SANDERSON DA SILVA ARAUJO, GISEUDO LUSTOSA QUEIROZ, MÁRIO ANDRETTI DE BRITO PIMENTEL
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899), FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3488)
DESPACHO: para comperecer à audiência de instrução e julgamento dia 21/08/2018 às 08h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar

14.170. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0026702-90.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335/92)
DESPACHO:
Vistos em despacho.
Diante da necessidade de disponibilização da data para realização de audiência de processo com preso provisório, hei por bem em adiar a audiência de instrução deste feito, para o dia 30 de julho de 2018, às 10h30min, liberando, assim, a data anteriormente agendada. Intimações necessárias.

14.171. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0002649-55.2005.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: JACIARA DE JESUS MARTINS-MENOR
ADVOGADO: GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO (OAB/PI N° 6117), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS (OAB/PI N° 1802)
Requerido: ESTADO DO PIAUI, POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ-PI.
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.172. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011823-88.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JANIEL SANTOS DA SILVA
Advogado(s): CONCEICAO DE MARIA PEDREIRA SANTIAGO (OAB/PIAUÍ Nº 8815), GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO (OAB/PI N° 6117)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ-PI.

14.173. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030699-76.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WAYRA KAROLAYNNE VAZ DE MENESES
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
Réu: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, COLEGIO INTEGRAL, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Advogado(s):
DESPACHO: "Processo julgado, certificado seu trânsito, fl. 90. Considerando que não há condenação em favor do FERMOJUPI, arquivem-se os autos, com as baixas devidas."

14.174. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002274-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: NELI DA SILVA XAVIER
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Processo julgado, certificado seu trânsito, fl. 127. Considerando que não há condenação em favor do FERMOJUPI, arquivem-se os autos, com as baixas devidas."

14.175. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016486-07.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA, SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JOAO DA CRUZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1944)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Arquivem-se os autos com as baixas devidas."

14.176. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002096-27.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GIOVANNA TEIXEIRA RIBEIRO
Advogado(s): DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2517), LIVIA RAQUEL DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 5120)
Réu: DIRETORIA PEDAGOGIA DO COLEGIO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: "Arquivem-se os autos com as baixas devidas."

14.177. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001430-07.2005.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARIA HILDA MAGALHAES MONTEIRO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - SEMEC
Advogado(s):
DESPACHO: "Arquivem-se os autos com as baixas devidas."

14.178. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011370-69.2000.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO SOARES LOUREIRO
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Impetrado: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: "Processo julgado, certificado seu trânsito, fl. 58. Considerando que não há condenação em favor do FERMOJUPI, arquivem-se os autos, com as baixas devidas."

14.179. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014123-81.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA
Advogado(s): RANIEL BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5938), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAUÍ Nº 2953), JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: "Processo julgado, certificado seu transito, fl. 153 Não há condenação em favor do FERMOJUPI, arquivem-se os autos, com as baixas devidas. TERESINA, 25 de julho de 2018 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA."

14.180. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0033289-02.2009.8.18.0140
Classe: Reclamação
Requerente: VANIA MARIA DE SOUSA, MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ, MARINETE DA SILVA NASCIMENTO, RUBIA MARIA DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): JOSE VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5149)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: "Processo julgado, certificado seu transito, fl. 530. Intime-se a parte autora do retorno dos autos do Tribunal de Justiça. Considerando que não há condenação em favor do FERMOJUPI, arquivem-se os autos, com as baixas devidas."

14.181. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015720-27.2005.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA JULIANNA SANTOS ORSANO
Advogado(s): PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1352)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Processo julgado, certificado seu trânsito, fl. 75. Considerando que não há condenação em favor do FERMOJUPI, arquivem-se os autos, com as baixas devidas. TERESINA, 25 de julho de 2018 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA."

14.182. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0025362-48.2010.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: KARLUCIANA DA LUZ COSTA
ADVOGADA: NOELIA CASTRO DE SAMPAIO
Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 121: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 28 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.183. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012185-07.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ARTCONSTRUÇÕES REFORMA, PROJETOS, URBANISMO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: EDINALDO SILVA CERQUEIRA
Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 95: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 18 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.184. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0007812-84.2003.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: IZALIA ARAUJO FEITOSA, LILIAN RAQUEL CHAVES RESENDE, MARIA DA CRUZ CARDOSO IBIAPINA, MARIA DO SOCORRO HOLANDA PEDROSA, SAMARA ADRIANA DOS SANTOS COSTA, REJANE DOS SANTOS BARBOSA, ANEDITE DA SILVA ARAUJO, FLAVINE LUCY GOMES OLIVEIRA, MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA, VERONICA OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO:JOSÉ DE MOURA REGO
Impetrado: MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 128: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte impetrante para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 19 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.185. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026524-05.2015.8.18.0140
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 10446)
Réu: DISTRIBUIDORA G&G LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021), RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 989), EDUARDO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 5588)
SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 487,inciso I, do CPC.
Condeno o autor em honorários, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido, nos termos do art. 85, §3º, inciso I, do CPC.
P. R. I.
TERESINA, 26 de julho de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA "

14.186. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006597-92.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: LUCIANA ALMEIDA GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO: VILSON RAUL FERREIRA MAGALHÃES
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDACAO CARLOS CHAGAS
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 83: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 28 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.187. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0000865-62.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MYLLA SAVINA CUTRIM GOMES
ADVOGADO: WILSON SOARES DE SOUSA
Réu: DIRETORA DO COLEGIO SAGRADO CORAÇAO DE JESUS(COLEGIO DAS IRMAS), ESTADO DO PIAUÍ- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 57: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte impetrante para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 20 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.188. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028937-54.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
ADVOGADO: EDNAN SOARES COUTINHO
Réu: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Despacho de fl. 169: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte impetrante para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 18 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.189. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029221-67.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: VALDEISA OLIVEIRA DA SILVA, NICELURDES DE SOUSA
ADVOGADO: MARCEL TAPETY CAMPOS
Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 154: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 19 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.190. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001180-95.2010.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: TECNOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Impetrado: COORDENADOR / PREGOEIRO DA COODENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 305: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 28 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.191. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0013243-45.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARIA LEONEIDES ALVES OLIVEIRA
ADVOGADA: ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Despacho de fl. 66: "(...) Após a devolução dos autos, intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias. TERESINA, 28 de junho de 2018. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz de Direito."
TERESINA, 27 de julho de 2018
JULIANA LEAL LEOPOLDO
Estagiário(a) - 28095

14.192. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027422-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE NASARE ROCHA SALES
Advogado(s): RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8853)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERESINA - IPMT
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), ZILTON LAGES VILLA(OAB/PIAUÍ Nº 11634), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9273)
Sentença: "(...) Portanto, considerando tudo o mais que dos autos consta, em consonância com o parecer do Ministério Público, julgo procedente o pedido, reconhecendo como lícita a acumulação das aposentadorias da parte autora, referente aos cargos do Município de Teresina e do Estado do Piauí. Condeno, por conseguinte, as partes requeridas Município de Teresina e o IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina - IPMT, solidariamente, ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da causa, nos termos do art. 85, §3º, inciso I, do Código de Processo Civil.Condeno o IPMT nas custas processuais. P.R.I.Teresina, 27 de julho de 2018. João Gabriel Furtado Batista.Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública".

14.193. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810736-10.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MARIA IVANI PEREIRA PIAUILINO
ADVOGADO(s): LEANDRO MACEDO PIAUILINO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERESINA-PI

339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.194. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810736-10.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
POLO ATIVO: IMPETRANTE: MARIA IVANI PEREIRA PIAUILINO
ADVOGADO(s): LEANDRO MACEDO PIAUILINO
POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERESINA-PI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.195. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816179-39.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LUIZA LIMA COIMBRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.196. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816179-39.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LUIZA LIMA COIMBRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.197. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816179-39.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LUIZA LIMA COIMBRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.198. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816179-39.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA LUIZA LIMA COIMBRA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.199. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816193-23.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: NIZOMAR ROCHA BARROS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.200. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816193-23.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: NIZOMAR ROCHA BARROS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.201. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816193-23.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: NIZOMAR ROCHA BARROS
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.202. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813588-07.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: REQUERIDO: VOLMAR MIRANDA; **DEPRECADO**: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.203. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816014-89.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDA MARIA DA PAZ
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.204. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022943-79.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FERNANDO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Advogado(s):
Vistos e etc;
Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa no prazo de 5 (cinco) dias.
Int.
Cumpra-se.
TERESINA, 26 de julho de 2018
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.205. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016135-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARTHUR KENNEDY LEITE ROCHA
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
DESPACHO: "Vistos, etc. Em observância aos novos documentos acostados aos autos não é possível neste momento conceder a nova medida antecipatória de tutela requerida. INTIMEM-SE as partes para indicar as provas que pretendem produzir. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 28/08/2018 às 11:30 horas. Int. Cumpra-se."

14.206. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005121-77.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: CLAUDIO FRANCISCO MIRANDA DE FERRY
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO GMAC S,A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos e etc; Arquiva-se. Cumpra-se.

14.207. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003513-44.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
Requerido: CLAUDIO FRANCISCO MIRANDA DE FERRY
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
DESPACHO: Vistos e etc; Intime-se a parte requerida para se manifestar acerca da petição de fls. 78/79 no prazo de 5 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.208. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012459-25.2003.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: JET LTDA JOSE ELIAS TJARA CIA
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164), MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5121)
Réu: FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685)
DESPACHO: Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

14.209. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005103-95.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EUGENIO FORTES ACADEMIA LTDA
Advogado(s): BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 6603), TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9179)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

14.210. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021215-18.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: INSTITUTO TECNOLOGICO DE AVALIACAO DO CORACAO LTDA-ITACOR
Advogado(s): GEORGE FONSECA VIANA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9303), NELSON NUNES FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 1365), NELSON JOSÉ NUNES FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 1365)
Requerido: CAIXA DE PECULIOS ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - CAPESESP
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
DESPACHO: Arquive-se.

14.211. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014132-77.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: FRANCISCO MAURICIO MIRASER
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, oportunidade na qual deverá diligenciar pelo andamento da demanda, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

14.212. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003101-89.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDECI VICENTE DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Arquive-se.

14.213. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003567-73.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: AVANT COMBUSTÍVEIS LTDA
Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte embargada para falar sobre os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias. Int. Cumpra-se.

14.214. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021585-50.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: RONIELLY PESSOA DA SILVA

Advogado(s): IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 9026)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte embargada para falar sobre os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias. Int. Cumpra-se.

14.215. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009764-49.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: AVELAR DE SOUSA COELHO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Arquive-se. Int. Cumpra-se.

14.216. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016931-64.2006.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA DO ROZARIO DE POMPEIA RODRIGUES COSTA PEREIRA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A)
SENTENÇA: Fls:164. " Visto,etc.{...}...III DISPOSITIVO; Assim com o fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Còdigo Cìvil, DECLARO EXTINTO o processo e determino o seu arquivamento por nâo ter a parte promovido os atos e diligências que lje incumbiam.Custa de Dierito.Certificado o trânsito em julgado, arquive-se.Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se.

14.217. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022341-06.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: QUEILA DA SILVA LOPES
Advogado(s): DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896), JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2300)
Réu: CAIXA SEGUROS(SASSE)
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), CAROLINA LOUZADA PETRARCA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 16535)
DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o apelado para, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §1° do NCPC). 2. Apresentadas as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se

14.218. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007366-57.1998.8.18.0140
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MARIA DE NAZARETH MELO COSTA
Advogado(s): ANTOMAR GONCALVES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1696)
Arrolado: JOSE COSTA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Arquive-se

14.219. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015114-23.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MARIA DO CARMO VIEIRA DE MELO PEPE(OAB/PIAUÍ Nº 63266)
Requerido: REGINALDO MELO RAMOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Sobre a manifestação retro, diga a parte requerida no prazo de 5(cinco) dias.

14.220. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011508-21.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: IRAN ALVES GOVEIA
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre os autos, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.221. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022728-11.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉLIA XAVIER DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): RODRIGO LUIZ CHAVES DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 70410)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Ficam Intimados as partes por seus Procuradores, no prazo de 05 (cinco) dias para que tomem conhecimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça em resposta a apelação de fls. 143/173 dos autos.

14.222. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009229-48.1998.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): MARCOS PATRICIO NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1973)
Requerido: CRISTOVAO JOSE DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls:59." Visto, etc.{...}...III DISPOSITIVO. Assim, com o fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Còdigo de Processo Cìvil.DECLARO EXTINTO o seu arquivamento por a parte nâo ter promovido os atos e diligências que lhe incubiam.Certifico o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se.Registre-se. Intimem-se.

14.223. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011218-21.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL VALE DO PARNAIBA-COMVAP-ACUCAR E ALCOOL LTDA
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Requerido: JOSE ANCHIETA DE MOURA CHAVES
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082), FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
DESPACHO: Vistos e etc; Arquive-se. Cumpra-se.

14.224. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005906-98.1999.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL VALE DO PARNAIBA-COMVAP-ACUCAR E ALCOOL LTDA
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Requerido: JOSE ANCHIETA DE MOURA CHAVES
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082), FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
DESPACHO: Vistos e etc; Arquive-se. Cumpra-se.

14.225. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018918-67.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE LUIZ MELO A. MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5678-A), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: ITALO ROCHA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, oportunidade na qual deverá diligenciar pelo andamento da demanda, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

14.226. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013876-13.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 132), WILSON OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2083), MÁRCIO RÊGO MOTA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2218)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA Vistos, etc. I RELATÓRIO Trata-se de ação proposta pelas partes acima descritas, todos devidamente qualificados na forma da lei. II FUNDAMENTAÇÃO Fora proferido despacho determinando a intimação da parte autora para realizar diligência determinada por este Douto juízo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Entretanto, conforme certidão retro, a parte autora não cumprira com o determinado no prazo legal, deixando transcorrer o prazo legal. Então, dispõe o art. 485, do Código de Processo Civil, que: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: [] III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; [] § 2o No caso do § 1o, quanto ao inciso II, as partes pagarão proporcionalmente as custas, e, quanto ao inciso III, o autor será condenado ao pagamento das despesas e dos honorários de advogado. [] Dessa forma, resta plausível o julgamento da causa sem resolução de mérito, conforme o acima exposto. III DISPOSITIVO Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo os honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a serem pagos pela parte autora. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

14.227. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026904-38.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BMG S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
Requerido: MARIA DE JESUS ABREU
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, oportunidade na qual deverá diligenciar pelo andamento da demanda, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

14.228. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014284-38.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDO LUSTOSA MACHADO
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Réu: PEDRO PARCIFAL PINTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte abandonado a causa por mais de um ano. P.R.I.C.

14.229. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004470-70.2000.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAUÍ Nº 2790), LUIS ADERSON DIAS CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 185)
Requerido: ELIEL FERREIRA PESSOA
Advogado(s):
DESPACHO: III DISPOSITIVO Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

14.230. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024199-72.2006.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4274)
Réu: MARILEIDE FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls:41/41/v. " Visto, etc. {...}... III DISPOSITIVO. Assim com o fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Còdigo Cìvil . DECLARO EXTINTO O PROCESSO e determino seu arquivamento por a parte nâo ter promovido os atos e diligências que lhe incumbiam.CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honoràris advocatícios no patamar de 10% (dez por cento), sobre o valor da causa, a serem pagos pela parte autora.Certificado o trânsito em julgado, arquive-se.Publique. Registre-se. Intimem-se.Cumpre-se.

14.231. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014579-55.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DIEGO GONÇALVES SILVA
Advogado(s): RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396), FREDSON OLIVEIRA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15976)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado do réu para apresentar alegações finais, no prazo legal.

14.232. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012230-74.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MARIO BEZERRA E SILVA
Advogado(s): PAMELLA KEYLA COSTA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 16029)
DESPACHO: Intimo a advogada PÂMELLA KEYLA COSTA MONTEIRO para conhecer do despacho do MM Juiz:(..) Quanto a renúncia protocolada pela advogada do réu, para que a mesma tenha validade, deve o advogado juntar a cientificação do mandante para que este nomeie um substituto, eis que o ônus de notificar é do advogado renunciante e não do juízo, à inteligência do art. 112, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo penal. Ademais, o prazo de dez dias somente começará a fluir a partir da cientificação do mandante. Ante o exposto, intimem-se o causídico subscritor da petição eletrônica (documento 3046071005006) para juntar cópia da cientificação do mandante, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.233. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000481-26.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): WESLEY DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 13337), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado do réu para apresentar alegações finais no prazo legal.

14.234. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008863-47.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIELY DA CONCEICAO SILVA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: ANTONIO ANISIO GOMES MOURA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Isto posto, por todo o acervo probatório carreado aos autos e com base nos argumentos acima esposados, JULGO IMPROCEDENTE o pedidos contido na inicial, por conseguinte extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, inc. I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade deferida. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas e cautelas de praxe. PRI.

14.235. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015348-44.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JOSE DE RIBAMAR FERREIRA
Advogado(s):
Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil.
Sem custas, porquanto a parte executada decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do NCPC) e a Fazenda é isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, visto que não houve atuação processual do executado.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

14.236. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001008-90.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ISABEL MARQUES ALVES
Advogado(s):
Isto posto, em razão da concessão de remissão total do crédito e com fundamento no art. 156, IV, do CTN, c/c os arts. 924, inciso III e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução fiscal.
Sem ônus para as partes porque, na hipótese, incide o art. 26 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P. R. I.

14.237. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006993-11.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): MARIA JOSE LIMA ABREU
Advogado(s):
Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 09), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, III e 925, do Novo Código de Processo Civil.
Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

14.238. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018093-94.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): JOSE LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1997, 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil.
Sem custas, porquanto a parte executada decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do NCPC) e a Fazenda é isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, visto que não houve atuação processual do executado.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

14.239. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004133-85.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ
Advogado(s): MARYNA RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 10516), RAFAEL VILARINHO DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14999)
Réu: LUCIANA VILARINHO DA ROCHA NUNES
Advogado(s): RAFAEL VILARINHO DA ROCHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14999)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.240. DECISÃO - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803501-26.2017.8.18.0140
CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO
POLO ATIVO: EMBARGANTE: SABINO PAULO ALVES NETO
ADVOGADO(s): DANIEL DE SOUSA ALVES
POLO PASSIVO: EMBARGADO: ROBERTO DE SOUSA LOPES; **EMBARGADO**: ESPOLIO DE JOAQUIM NORONHA MOTA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.241. DESPACHO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024993-44.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: SILVESTRE WILLAMY ARAUJO DA SILVA, WELLYTON DE SOUSA, JAISON ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004), LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10618)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
Em cumprimento ao despacho da MM. Juíza Titular da 4ª Vara Criminal de Teresina, considerando que houve intimação anterior, via Diário da Justiça, onde manteve-se inerte quanto ao seu ônus processual, INTIMO O ADVOGADO DR. WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA, OAB PI N°12004, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS do acusado SILVESTRE WILLAMY ARAÚJO DA SILVA, ficando advertido que, caso não apresente ALEGAÇÕES FINAIS, fica sujeito à multa estatuída no art.265 do CPP, bem como expedição de ofício à OAB, informando do ato, visto não ter apresentado motivo imperioso a este juízo. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí. Eu, _____, Sharon Machado Dias, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.242. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014530-82.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: TARLITON VICTOR DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004) E JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PI N° 14160)
INTIMO os Advogados acima mencionados para ficarem ciente da decisão de acolhimento parcial dos embargos declaratórios, exarada por este juízo nos autos acima epigrafados, às fls. 139/140.

14.243. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008595-95.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE SEGURANCA E PROTECAO AO MENOR, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: NAYARA RAQUEL BARBOSA SILVA
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
INTIMO o Advogado acima mencionado para ficar ciente da sentença extintiva de punibilidade, exarada por este juízo nos autos acima epigrafados, às fls. 197/197-v.

14.244. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019494-94.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DIEGO PACCELLI SUCUPIRA RODRIGUES, GERMANO VELOSO RIBEIRO LUZ, ANDERSON BRUNO ARAÚJO CARDOSO
Advogado(s): NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 2849), RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972) E LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR (OAB/PI N° 4634)
INTIMO os Advogados acima mencionados para ficarem ciente das sentenças extintivas de punibilidade, exarada por este juízo nos autos acima epigrafados, às fls. 353, 386 e 395/395-v.

14.245. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0012417-24.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CARLOS RENE DA SILVA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Interditando: MARIA DIVINA MONTEIRO MARREIROS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DIVINA MONTEIRO MARREIROS, Brasileiro(a), filho(a) de Luiz Marreiro e Rosa Monteiro Marreiro, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BOA ESPERANÇA Nº 6270, MAFRENSE, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0012417-24.2013.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CARLOS RENE DA SILVA, Brasileiro(a), filho(a) de Manoel Humberto da Silva e de Marina Divina Marreiros, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BOA ESPERANÇA Nº 6270, MAFRENSE, TERESINA - Piauí, o qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CLARICE DO RÊGO MONTEIRO BARRADAS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de julho de 2018.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

14.246. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019147-61.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: E P DOS S
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286), FRANCISCO WELLDER DE SOUSA(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 7275)
Requerido: M M P
Advogado(s):
SENTENÇA:
Considerando a revelia do réu, que faz presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, acolho o parecer do Ministério Público e julgo procedente o pedido da ação em parte, DECLARANDO RECONHECIDA A UNIÃO ESTÁVEL do casal E P DOS e M M P para que gere seus efeitos legais. Quanto à divisão dos bens, os bens móveis devem ser divididos igualmente entre o casal. Já o bem imóvel, a autora alega não ter documentação e, portanto, como não se sabe da situação deste e por não ser da competência da Vara de Família discutir a Propriedade de bem imóvel, não cabe divisão. Sem custas por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita nos termos da lei. P. R. I. Teresina, 07 de outubro de 2008. Dr. Antônio de Paiva Sales. Juiz de Direito

14.247. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815855-49.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.248. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815926-85.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: JOSIELLY FIGUEREDO DO REGO LEITE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DANNYEL LEITE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.249. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801653-38.2016.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DOS REMEDIOS BASTOS RIBEIRO
ADVOGADO(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CLAUDIMAR FREIRE SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.250. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001364-46.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NORSA REFRIGERANTES LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 25108)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FABIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7572)
DECISÃO...Assim sendo, alinhando-me às referidas decisões proferidas e nos termos do artigo 835 do CPC/2015, entendo que a Apólice de Seguro-Garantia ofertada é medida adequada para garantir o débito tributário em alusão, pois a mesma engloba o valor total da dívida, acrescido de mais 30% (trinta por cento), razão pela qual defiro a substituição requerida. Determino a liberação dos valores penhorados, com seus acréscimos legais se houver, na conta judicial constante à fl. 55. Expeça-se o alvará correspondente. Intime-se e Cumpra-se.Teresina, 26 de julho de 2018.Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.251. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030087-17.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: M.G TECIDOS LTDA
Requerido: SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - SEFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0030087-17.2009.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - SEFAZ.
FINALIDADE: NOTIFICAR SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - SEFAZ, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.252. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010046-82.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): ACQUATER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0010046-82.2016.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra ACQUATER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.
FINALIDADE: NOTIFICAR ACQUATER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.253. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010730-51.2009.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): A B G FONSECA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0010730-51.2009.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra A B G FONSECA.
FINALIDADE: NOTIFICAR A B G FONSECA, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.254. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005723-73.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): F A ALVES COMERCIO ME
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0005723-73.2012.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra F A ALVES COMERCIO ME.
FINALIDADE: NOTIFICAR F A ALVES COMERCIO ME, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.255. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012161-28.2006.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): SOB MEDIDA MOVEIS E DECORACOES LTDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 10 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal nº 0012161-28.2006.8.18.0140, Movida pela Fazenda Pública Estadual contra SOB MEDIDA MOVEIS E DECORACOES LTDA.
FINALIDADE: NOTIFICAR SOB MEDIDA MOVEIS E DECORACOES LTDA, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.256. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000955-07.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): HILEIA IND. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
Advogado(s): LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL(OAB/PARÁ Nº 11247), JOÃO CARLOS ARAGÃO ADDARIO JUNIOR(OAB/PARÁ Nº 14253)
DECISÃO...Feitas estas considerações, mantenho in totum as decisões deste Juízo de fls. 203/205 e 365 , mantendo as decisões hostilizadas em seus termos.Prossiga-se com o presente executivo fiscal, determino a intimação da executada, por intermédio de seu advogado para os fins dos parágrafos 2º e 3º do artigo 854 do CPC/2015. P. Intime-se.Teresina-PI, 25 de julho de 2018. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.257. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025542-88.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): COMERCIAL FERROACO DO NORDESTE LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente através do peticionamento eletrônico retro, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a Exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Com custas de lei pelo executado. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se o mesmo para efetuar o pagamento das custas processuais dos autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P. R. Intime-se. TERESINA, 25 de julho de 2018 DIOCLECIO SOUSA DA SILVA Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.258. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007965-34.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-A)
Executado(a): AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
Advogado(s): DENISE BARROS BEZERRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 9418)
DESPACHO...Assim sendo, pelas razões supra, proceda-se ao desbloqueio da conta atingida pelo gravame. Ato contínuo, intime-se o Estado do Piauí para requerer o que entender pertinente. Intime-se e Cumpra-se.TERESINA, 25 de julho de 2018.DIOCLECIO SOUSA DA SILVA.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.259. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026038-98.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): COMERCIAL MACEDO FORTES LTDA
Advogado(s): LUCAS DE MELO SOUZA VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 11560)
DESPACHO.Arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias.Cumpra-se.Teresina, 25 de julho de 2018.Dr. Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.260. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003583-91.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Executado(a): AGNORD IND.E COM.DE CONF.AGUIA DO NORDESTE S/A
Advogado(s): AMANDA COELHO COUTO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7008-B), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
DESPACHO. Autos com trânsito em julgado, que retornam do juízo ad quem. Às partes, para as providências que ainda entenderem pertinentes.Ato contínuo, decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, após satisfeitas as demais e legais formalidades, dando-se as baixas necessárias.Intime-se.Teresina, 25 de julho de 2018. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.261. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000065-97.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): ESTADO DO PIAUI, VALDELINA R FERNANDES MEE
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
DECISÃO: Em atenção ao peticionamento eletrônico retro, proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. TERESINA, 25 de julho de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.262. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024335-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ, J DE R SOUSA INDUSTRIA DE MASSAS
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Em atenção ao peticionamento eletrônico retro, proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. TERESINA, 25 de julho de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.263. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016360-49.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): ANTONIO JOÃO VILANOVA NETO
Advogado(s):
DECISÃO: Em atenção ao peticionamento retro, proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. TERESINA, 25 de julho de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.264. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005252-57.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): JOÃO BATISTA JOSÉ DE LIMA
Advogado(s):
DECISÃO: Em atenção ao peticionamento eletrônico retro, proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. TERESINA, 25 de julho de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.265. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023858-65.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): R M SILVA DE MENESES
Advogado(s):
DECISÃO: Em atenção ao peticionamento eletrônico retro, proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. TERESINA, 25 de julho de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.266. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023320-16.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): J S G CAVALCANTE, JOSE SEVERINO GALENO CAVALCANTE
Advogado(s):
DECISÃO: Em atenção ao peticionamento eletrônico retro, proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. TERESINA, 25 de julho de 2018 **DIOCLECIO SOUSA DA SILVA** Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

14.267. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021978-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MICROLITE S/A
Advogado(s): FABIO RIVELLI(OAB/PIAUÍ Nº 12220), EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
Requerido: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s):
Ato Ordinatório: Retire a parte autora(s) o(a) carta precatória e providencie o cumprimento.

14.268. DESPACHO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029071-81.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO BENONES DE MOURA FILHO
Advogado(s): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
Designo para o dia 05 / 02 / 2018, às 09:00 horas , a realização de audiência para a oitiva da testemunha e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado (s).

14.269. DESPACHO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017005-06.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER ZONA SUDESTE
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO RAFAEL GOMES FARIAS
Advogado(s): MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743)
Designo para o dia 04 / 02 / 2019, às 10:20 horas , a realização de audiência de oitiva da vitima, testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado.

14.270. DESPACHO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024661-48.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Advogado(s):
Indiciado: VALTER DE SOUSA BORGES
Advogado(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Designo para o dia 11 / 02 / 2019, às 09:00 horas , a realização de audiência de oitiva da vitima, testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s)advogado (s).

14.271. DESPACHO MANDADO - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010691-49.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/ZONA NORTE
Advogado(s):

Indiciado: DANILO SOUSA DA SILVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE HELVÉCIO ALCOBAÇA DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 305)
Designo para o dia 27 / 02 / 2019, às 10:30 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) Respectivos advogados (s).

14.272. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0029160-80.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCISCA ALMIRA DA SILVA E SANTOS
Vítima: TERESINHA DE JESUS SILVA SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCA ALMIRA DA SILVA E SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de TERESINHA DE JESUS DA SILVA e TEODORO RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em QUADRA 64, CASA 07, S/N, PARQUE PIAUÍ, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCA ALMIRA DA SILVA E SANTOS pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, IV do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAYSSA FERNANDES LIMA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.273. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017004-89.2013.8.18.0140
CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
Autor:
Requerido: CLÁUDIO PLÁCIDO RODRIGUES
Vítima: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficandoa vítima **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, domiciliada em RUA JOSÉ OMARTE N°3298, ILHOTAS, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **em consonância com o parecer do Ministério Público, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de CLÁUDIO PLÁCIDO RODRIGUES pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, IV do Código Penal**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.274. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0019802-86.2014.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER /ZONA NORTE
Indiciado: ANTONIO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES
Vítima: ANNE JACKELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ANTONIO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de MARIA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES e ANTONIO EUDES RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em RUA ACARAÚ, Nº 2838, SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí,** e a vítima **ANNE JACKELINE DE OLIVEIRA VIEIRA, domiciliada em RUA ACARAÚ, 2838, PARQUE WALL FERRAZ, SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí, residentes em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADOS** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **em consonância com o parecer do Ministério Público, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de ANTONIO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, IV do Código Penal**.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.275. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0031228-95.2014.8.18.0140

CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: ANDREIA ARAUJO LIMA
Representado: IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de ANTONIA ROSA DOS ANJOS e JANUARIO JOSE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA GOIANIRA, 6177, PLANALTO URUGUAI, TERESINA - Piauí,** e a vítima **ANDREIA ARAUJO LIMA, domiciliada em RUA GOIANIRA, Nº 4191, VALE QUEM TEM, TERESINA - Piauí, residentes em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADOS** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **com fundamento nos arts. 107 e 109 do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA , pela prescrição da pretensão punitiva da conduta tipificada no art. 140 do Código Penal e, consequentemente, após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.276. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025730-47.2016.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Indiciado: MIGUEL ANGELO GIMARÃES ROCHA
Vítima: LUZIANE CRUZ FERREIRA GUIMÃES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **LUZIZANE CRUZ FERREIRA GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliada em Av. Alameda Parnaíba, n° 1856, bairro marquês, zona norte**, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pela revogação das medidas protetivas e extinção do pedido, ao tempo em que determino que, após as intimações e cumprimento das formalidades legais cabíveis, arquivem-se os presentes autos, dando baixa na estatística". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAYSSA FERNANDES LIMA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.277. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030740-19.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JOSE WILSON RAMOS DE ARAUJO COSTA, RAIMUNDO NONATO RAMOS DE ARAUJO COSTA, MARIA ELIANE RAMOS DE ARAUJO COSTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **MARIA ELIANE RAMOS DE ARAUJO COSTA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de e , residente e domiciliado(a) em LOTEAMENTO PLANALTO URUGUAI, N° 2830, VALE QUEM TEM, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **Extingo a punibilidade em face de RAIMUNDO NONATO RAMOS DE ARAÚJO e JOSÉ WILSON RAMOS DE ARAÚJO COSTA**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.278. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008687-63.2017.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PIAUÍ
Requerido: WANDERSON PEREIRA DA SILVA, JORDANIA NASCIMENTO SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o

acusado/indiciado, **JORDANIA NASCIMENTO SILVA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de MARIA DA NATIVIDADE DO NASCIMENTO SILVA e JOSE DE JESUS SILVA, residente e domiciliado(a) em Q- 27, BL 08, AP 15, RESIDENCIAL ORGULHO DO PIAUÍ, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **Dessa forma, ante a ausência de provas da materialidade delitiva, acolho o parecer ministerial de fls. 47/48, e determino o ARQUIVAMENTO do feito em face de . WANDERSON PEREIRA DA SILVA".** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.279. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014724-77.2015.8.18.0140
CLASSE: Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso
Autor: DELEGACIA DA MULHER
Réu: FRANCILIO WENDEL BARROSO PEREIRA, MARIA DO CARMO BARROSO PEREIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando **a vítima MARIA DO CARMO BARROSO PEREIRA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), CASADO(A), filho(a) de MARIA DE DEUS PAULO BARROSO e EXPEDITO PAULO BARROSO, residente e domiciliado(a) em RUA EURIPEDES DE AGUIAR, Nº 455, SÃO PEDRO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **DECIDO: Pela revogação das medidas protetivas e extinção do pedido, ao tempo em que determino que, após as intimações e cumprimento das formalidades legais cabíveis, arquivem-se os presentes autos, dando baixa na estatística.**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.280. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009496-58.2014.8.18.0140
CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
Autor:
Requerido: VALERIA CRISTINA MARIANO DE SOUSA, JOSEMIR DE JESUS FRANÇA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **VALERIA CRISTINA MARIANO DE SOUSA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de VALDÊNIA SOUSA MARIANO e MANOEL PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em QUADRA B, 4, CASA 11, PORTO ALEGRE II, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **em consonância com o parecer do Ministério Público, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de JOSEMIR DE JESUS FRANÇA SILVA pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, IV do Código Penal.**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.281. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015896-88.2014.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Réu: MARGARETH DE PAULA SOUSA, SERGIO ROBERTO MARTINS SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **MARGARETH DE PAULA SOUSA, vulgo(a) "", header, SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA CRISTINA DE PAULA DE SOUSA e DIONISIO JOSE DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA MENINO DEUS, Nº 2364// RUA PIRACURUCA, 3033, TRÊS ANDARES, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **Isto exposto, em razão da falta de interesse pela vítima na manutenção da tutela jurisdicional, bem como a inexistência do fumus boni iuris e do periculum in mora, as medidas protetivas de urgência concedidas anteriormente e após o REVOGO cumprimento das formalidade cabíveis, arquive-se os presentes autos dando baixa na estatística.**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.

ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.282. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011849-42.2012.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): GERMANO CESAR CARDOSO PIRES REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 5536)
Requerido: DEUSELINA MORENA DAS FLORES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte interditante, por seu patrono, para dizer sobre as certidões de fls. 53-v e 54-v destes. cumpra-se. Teresina, 16 de julho de 2018. Juíza Regina Freitas. 5ª Vara de Família e Sucessões.

14.283. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012228-41.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: TERESA LUSIA FREIRE PORTELA PINTO
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Interditando: MARA MÔNICA PORTELA PINTO
Advogado(s):
DESPACHO: ... Apresentados os laudos, intimem-se as partes e o Ministério Público para manifestação, no prazo legal. Cumpra-se. Teresina, 20 de abril de 2017.

14.284. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003764-04.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: REJANE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Réu: EDIMILSON ALCANTARA BELFORT
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O DOUTOR ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por REJANE MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, residente e domiciliado(a) na Rua Indiana, n.º 2856, bairro Planalto Uruguai, Teresina - Piauí; em face de EDIMILSON ALCÂNTARA BELFORT. É o presente para CITAR EDIMILSON ALCÂNTARA BELFORT com endereço em lugar incerto e desconhecido, para, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação no Diário da Justiça, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 26 de julho de 2018 (26/07/2018). Eu, _____, Liana Maria Sousa Lima, digitei, subscrevi e assino.
TERESINA, 26 de julho de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.285. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021012-85.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339), RONDINELI MOURA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4072)
Requerido: GILVAN RODRIGUES
Advogado(s):
Em tempo: Que a parte exequente atualize o valor do seu crédito no prazo de 10 (dez) dias. Depois voltem conclusos.

14.286. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008508-42.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EULINA PEREIRA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: SUL AMERICA CAPITALIZAÇAO S/A
Advogado(s): FABIO RIVELLI(OAB/PIAUÍ Nº 12220)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar o recurso de apelação.

14.287. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017343-73.1998.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALL CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, LAURENTINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): KAYO DOUGLAS MESQUITA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 2851), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 348/352.

14.288. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000535-94.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vistas dos autos à parte autora, para, no prazo 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas.

14.289. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020184-89.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA DO CARMO DE SOUSA NUNES CARVALHO
Advogado(s):
Manifestem-se a(s) parte(s) sobre o retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.290. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026973-60.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.291. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007752-14.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6780)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB, COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), RAPHAEL VICTOR COSTA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6161)
Manifestem-se a(s) parte(s) sobre o retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.292. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027077-52.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: VENILSON MACAHDO DE ARAUJO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.293. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013226-43.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIO JUVENIL PIMENTEL CAVALCANTE
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.294. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008991-96.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAPEVA VII FIDC NP, FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PRIVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: A DOS SANTOS ARTIGOS FOTOGRÁFICOS ME
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.295. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003892-63.2007.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500), SÉRGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): JOAO CASTOR DA SILVEIRA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVEIRA SOARES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.296. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001580-65.2017.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: FRANCISNÁ RAMALHO DE CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.297. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017440-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: EMERSON RODRIGUES VIANA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.298. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021803-78.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: SÃO GABRIEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, JAYLSON SA DE OLIVEIRA, EDINALVA GOMES OLIVEIRA SA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.299. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021697-19.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MARA LAIANE SOUZA DE CARVALHO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.300. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011004-05.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S/A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: EVILASIO LEAL DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.301. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019077-34.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: VALDIOSAN DOS SANTOS MOTA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.302. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013179-40.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GERAFARMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, LEONARDO VINHAES CASTELO BRANCO, ANA ADÉLIA LOBÃO SIMÃO FERREIRA, GERALDO PONTE CAVALCANTE NETO, ADRIANA NASCIMENTO BRITO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.303. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003217-85.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: GRASIELLE DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.304. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007488-36.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GERUSA SILVA
Advogado(s): MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5903), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Requerido: PANO E CIA
Advogado(s): JERONIMO DE ABREU JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 5647)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré PANO E CIA.

14.305. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015890-86.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA/ ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOSE ACÉLIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7053), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Réu: HORTECIA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.306. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013164-42.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FIDC PLN I (FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: KALMMON BARBOSA NUNES
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.307. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029532-58.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: OTACILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.308. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014026-76.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVD SOMBRA PEIXTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): V DE L DAS CHAGAS MOURA, ELIANE DOS SANTOS VIERA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço e recolhendo as custas da nova diligência, se for o caso.

14.309. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022343-29.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: NERCI LUISA CABRAL LEAO LEAL, ALINE MONTENEGRO LEAL SILVA, JOSÉ ALCIMAR LEAL JÚNIOR, ALYSSON

MONTENEGRO ELAL
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), JOAO VAZ FREIRE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8507), RICARDO SOARES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 2065), RENE DA ROCHA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 9998), JOSÉ WILSON BARRADAS(OAB/PIAUÍ Nº 1401)
Inventariado: JOSE ALCIMAR LEAL
Advogado(s):
Vistos,
1. Trata-se de ação de inventário dos bens deixados por falecimento do Sr. José Alcimar Leal, onde figuram como herdeiros, a inventariante, Sra. Nerci Luisa Cabral Leão Leal, bem como os senhores José Alcimar Leal Júnior, Alysson Montenegro Leal, Aline Montenegro Leal Silva, Leonardo Cabral Leão Leal e Luana Cabral Leão Leal, todos devidamente qualificados e representados nos autos.
2. Em ordem o processo e não vislumbrando prejuízo para nenhum dos herdeiros, todos maiores e capazes, nos termos do art. 654 do Estatuto Processual Civil, julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável constante da peça de fls. 281/283v destes autos de inventário, atribuindo aos nela contemplados, seus respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.
3. Lavrem-se os competentes formais de partilha, nos termos do CPC 655, expedindo-se, em seguida e sendo o caso, os alvarás referentes aos bens e às rendas por eles abrangidos, intimando-se o fisco para lançamento administrativo do imposto de transmissão e de outros tributos por ventura incidentes, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sem pretensão resistida, **devendo a inventariante manifestar-se sobre a petição objeto do protocolo eletrônico nº 0022343-29.2013.8.18.0140.5009, em 15 (quinze) dias, posto que relacionada ao desfecho da transação ora homologada.**
4. Custas finais de Lei, sendo o caso.
5. Satisfeitas, que sejam, todas as formalidades legais, arquivem-se os autos.
P.R.I.C.

14.310. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023856-61.2015.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDA DE SOUSA DOURADO RODRIGUES
Requerido: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
SENTENÇA
Vistos, 1. Trata-se de ação de Alvará Judicial proposta por RAIMUNDA DE SOUSA DOURADO RODRIGUES, devidamente qualificada nestes autos à fl. 02. 2. A requerente aduz na inicial que é esposa do de cujus ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, falecido em 22/04/2007, e que a mesmo deixou, como patrimônio, valores em conta da Caixa Econômica Federal referente a pagamento de precatório/RPV. Requer alvará judicial para sacar os referidos valores, junto ao banco retro. Aduz ainda, que o de cujus não deixou testamento, ato de última vontade e herdeiros habilitados perante o INSS, como também bens a inventariar.(Cfr. peça e documentos que a instruem fls.02/20). 3. Citou-se a CEF que não manifestou-se contrário a liberação do valor(27/29) alegando que o numerário é proveniente de ação que tramita no TRF 4ªRegião,no Rio Grande do Sul. 4. Ausente o parecer ministerial por não ser ação que trata-se de interesse de menor ou incapaz. É o relatório. Decido. 4. Atento aos fatos expostos na inicial e documentos que a instruem, de onde se infere que a requerente era esposa, única herdeira dos bens do espólio de FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS, conforme documentação anexa(fl. 13; Certidão de óbito e fl.14;Certidão de Casamento). 5. No caso destes autos, ficou plenamente demonstrada a existência do montante a receber de acordo com os documentos arrolados às fls. 18/20 e 30/31). 6. Da análise da documentação acostada, constata-se que o falecido era esposo da requerente, conforme certidão de casamento (fl. 14). 7. Nessas circunstâncias, cabe a demandante, na qualidade de herdeira do falecido, o direito ao valor pleiteado. 8. Diante do exposto, tendo em vista o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para conceder as requerentes a autorização pretendida. 11. Custas de lei. 12. Esta decisão devidamente assinada eletronicamente valerá como Alvará Judicial, para todos os efeitos legais, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, face o caráter voluntário da jurisdição, especialmente para Caixa Econômica Federal para que cumpra as ordem deste juízo contidas nesta Sentença, devendo liberar o valor depositado em conta de titularidade de ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA. P.R.I.C. INFORMAÇÕES REQUERENTE: RAIMUNDA DE SOUSA DOURADO RODRIGUES OBJETO DO ALVARÁ: Levantamento, junto a CAIXA ECONÔMICA Federal, dos valores existentes em conta, do falecido ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 207.747.453-04 acrescido de eventuais ajustes ou correções. BENEFICIÁRIA DO ALVARÁ: RAIMUNDA DE SOUSA DOURADO RODRIGUES , brasileira, viúva, pensionista, inscrita no RG nº 1.061.582 SSP-PI, CPF nº 420.575.233-49, residente e domiciliada à Rua José Loiola Santos , nº4804, loteamento mocambinho I, Teresina-PI. DADOS DAS CONTAS: 1. CAIXA ECONÔMICA Federal, agência 0652, conta nº103960119(vinculada ao Tribunal Regional Federal- 4ª região e ação ordinário nº 000200471520012924), operação 05, saldo no valor de R$ 2847,64(dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavo) e seus acréscimos legais, conta esta de titularidade do falecido, ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 207.747.453-04 nascido no dia 02/02/1980, filho de Antônio Isidoro da Silva e Rita Rodrigues de Oliveira Silva. TERESINA, 30 de maio de 2018
TERESINA, 27 de julho de 2018
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.311. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024511-09.2010.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MARIA TERESA DE CARVALHO C. MAGALHAES
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: GERALDINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, JOSENIA CRUZ OLIVEIRA E SILVA, GABRIEL DA SILVA FILHO
Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110), LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12693), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Diante de todo o exposto, homologo o acordo firmado (Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0024511-09.2010.8.18.0140.5002), devendo o feito aguardar em secretaria o cumprimento, após intimem-se as partes para informar o referido cumprimento. Expeça-se o competente alvará judicial liberatório da quantia bloqueada às fls. 88, com demais acréscimos, em favor do requerente, conforme solicitado no acordo, tudo nos termos do Provimento 07/2015 deste Tribunal. Custas processuais remanescentes rateadas entre as partes (art. 90, § 2º, do CPC), devendo o pagamento ser realizado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.312. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002119-36.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PAULO COIMBRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEIÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 9498), RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394)
Réu: ANTONIO JOSÉ SOARES
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Considerando que a remuneração do perito será adiantada pela parte que houver requerido a perícia (art. 95 do CPC), intime-se a parte requerida, através de seu advogado, para se manifestar das propostas apresentadas, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 465, § 3º, do CPC), com a advertência de que a falta de manifestação será considerada como desistência da prova requerida, concedida em razão do princípio da ampla defesa. Intimem-se. Cumpra-se.

14.313. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009007-50.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS SIDNEY PIRES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13924), TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Usucapido: JOAO DE DEUS FONSECA FILHO, SOCOPO AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s):
Em razão da petição de fls. 70/71, intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o alegado que João de Deus Fonseca Filho era proprietário e representante legal da parte ré Socopo Agropecuária Industrial LTDA. Após, conforme solicitado às fls. 63/64, intime-se o Estado do Piauí, através de seu representante legal, para se manifestar, no prazo legal, sobre a petição e documentos apresentados às fls.70/79. Cumpra-se.

14.314. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008899-26.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KHRYS LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO P.DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Réu: TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Ante o exposto, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante na inicial. Custas processuais pagas (fls. 79 e 343). Em razão da sucumbência, condeno a parte autora no pagamento dos honorários advocatícios do réu, que arbitro no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa (art. 85, § 2º do CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.315. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007498-89.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA RODRIGUES SALES SOUSA
Advogado(s): GLAUCIA MENDES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 13556), ANTONIA FARIAS DE MELO ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 6661)
Réu: JOSE ALFREDO DE SOUSA
Advogado(s): MAURILIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2846)
Desta feita, nos termos de art. 357, V, do CPC, designo audiência de instrução entre as partes, para o dia 30 de agosto de 2018 às 09:30 horas, advertindo as partes acerca do direito previsto no art. 357, § 1º, do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

14.316. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015724-88.2010.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Declarante: EDNA MARIA DE ALENCAR
Advogado(s): LÉA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5972), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Declarado: BENEDITO TOMAZ DE AQUINO FILHO, IDEA VEICULOS, OLAVO COSTA DE SOUSA, BV FINANCEIRA S.A - CRED. FINAN.
Advogado(s): JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), JOSE DE RIBAMAR SOUSA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 60)
Intime-se o sucumbente OLAVO COSTA DE SOUSA, para no prazo de quinze dias efetuar o pagamento do montante da condenação, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do CPC. Advirto que, nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se a penhora online, com a utilização do sistema BACENJUD, medida a ser implementada por este Magistrado, observando-se o valor do débito devido. Intimem-se.

14.317. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009685-65.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: CARLOS DIMAS DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: OSVALDO CAMPOS PEREIRA, JANAINA FREIRE DA SILVA
Advogado(s):
Considerando a certidão da oficiala de justiça às fls. 50-v, informando que o réu Osvaldo Campos Pereira não foi citado em razão de que não reside e nunca residiu no imóvel, residindo na cidade de Alto Longá-PI, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito. Cumpra-se.

14.318. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014662-71.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: SEBASTIANA VIEIRA DE SOUSA, OTAVIO MIRANDA
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3501)

Réu:
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.319. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016297-87.2014.8.18.0140
Classe: Ação de Exigir Contas
Autor: CERES NUNES MARQUES NOGUEIRA
Advogado(s): HEONIR BASILIO DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9034)
Réu: BENICIO PARENTES SAMPAIO
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo autor.

14.320. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017330-54.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904)
Em razão do retorno dos autos advindos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com acréscimo de peça (decisão da apelação) de fls. 171/174-v, dou prosseguimento ao feito, determinando a intimação do autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a Contestação apresentada em fls. 87/115.

14.321. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005109-29.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU VEÍCULOS S A
Advogado(s): WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 50879), ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)
Requerido: MONICA PEREIRA SILVA FONSECA
Advogado(s):
Em razão do pedido de desistência do agravo, determino que seja cumprida a decisão de fls. 31/32.

14.322. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013904-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SYOMARIO DA COSTA PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Isto posto, intime-se o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto Documento assinado eletronicamente por SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz(a), em 26/07/2018, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. processual para o prosseguimento da ação de revisão de contrato, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de extinção do processo, devendo a parte autora no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. Intime-se. Cumpra-se.

14.323. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026021-57.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO HAMILTON VITORINO ASSUNÇAO
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520), IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 70006-A)
Intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 167/168.

14.324. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027296-31.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010), SOLLYMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4263-E)
Requerido: HILSON BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
DIANTE DO EXPOSTO, determino, nos termos do art. 321 do CPC, a intimação da autora para que emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando na Secretaria desta Vara o original da Cédula de Crédito Bancário objeto da presente ação, para que se proceda às devidas anotações no dito documento, sob pena de indeferimento da inicial. Apresentado o documento, certifique-se nos autos. Determino, ainda, a intimação do réu/reconvinte, para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a reconvenção, comprovando o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da reconvenção, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, sob pena de julgamento da reconvenção sem resolução de mérito, devendo a parte reconvinte no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento

estipulado no contrato. O prazo para o réu comprovar o depósito das parcelas em atraso iniciará após o prazo de 15 (quinze) dias da autora para apresentar a Cédula de Crédito Bancário original. Cumpra-se.

14.325. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030073-86.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202)
Réu: M & M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME- SOCIEDADE LIMITADA
Advogado(s):
Do exposto, com fundamento no art. 485, I, c/c e art. 321 do CPC, indefiro a petição inicial, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas remanescentes. Documento assinado eletronicamente por SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz(a), em 26/07/2018, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Sem honorários. Caso o autor interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo o autor pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.326. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029955-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ HIGINO DE CASTRO
Advogado(s): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 5924)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Por isso, indefiro o pedido de gratuidade da justiça, intimando o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o consequente cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). Cumpra-se.

14.327. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025040-23.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MEIRELES PEDROSA NETO
Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618), IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre O RECURSO DE APELAÇÃO.

14.328. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005784-55.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KASSIO LUIZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14818)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada. Documento assinado eletronicamente por SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz(a), em 26/07/2018, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 do CPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso. Caso o autor interponha recurso de apelação, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

14.329. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026571-81.2012.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: EUDIMAR BEZERRA GOMES
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Em razão do depósito judicial discriminado em fls. 115, intime-se o requerido para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que for de direito.

14.330. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024920-77.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM/PI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MILTON RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, IV, do CPC, haja vista que o titular do alvará de pesquisa não promoveu os atos Documento assinado eletronicamente por SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz(a), em 24/07/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. que lhe competia, e determino o cancelamento da distribuição do presente feito, a teor do art. 290 do CPC. Sem custas. Sem honorários, tendo em vista que não houve formação do contraditório. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as

formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.331. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018988-06.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: JOAO ALVES DE SOUZA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Do exposto, com fundamento no art. 485, I, c/c e art. 321 do CPC, indefiro a petição inicial, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas remanescentes. Sem honorários, face a apresentação espontânea de defesa. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado Documento assinado eletronicamente por SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz(a), em 26/07/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo o autor pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.332. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003846-64.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
Do exposto, com fundamento no art. 485, I, c/c e art. 321 do CPC, indefiro a petição inicial, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Revogo a liminar de busca e apreensão concedida na decisão de fl. 23/24. Condeno a autora ao pagamento das custas remanescentes. Sem Honorários. Caso a autora interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo a autora pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se a autora para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.333. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014696-12.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312), CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/ALAGOAS Nº 6047)
Requerido: HUMBERTO CASTELO BRANCO
Advogado(s):
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que a requerente pleiteou a desistência do feito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas remanescentes. Sem honorários. Caso a autora interponha recurso de apelação, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo a autora pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se a autora para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Documento assinado eletronicamente por SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz(a), em 26/07/2018, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.334. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001765-06.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO MENDES RIBEIRO ME
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s):
Por isso, indefiro o pedido de Gratuidade da Justiça, intimando a autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o consequente cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). Cumpra-se.

14.335. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027469-26.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: D.A . MELO CARVALHO ELETRODOMESTICO -ME
Advogado(s): DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Com arrimo no art. 1.010, § 1º do CPC, intime-se a requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do CPC.

14.336. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016014-30.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: FRANCISCA DO SOCORRO GOMES LIMA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Requerido: MARCOS AURELIO BORGES
Advogado(s):
A parte ré, embora devidamente citada (fls. 38-v), deixou decorrer o prazo sem manifestação, conforme certidão de fl. 39. Assim, decreto a revelia do réu, reputando como verdadeiras as alegações formuladas pela parte autora, em razão da inexistência de qualquer causa prevista no art. 345 do CPC. O caso comporta o julgamento antecipado do feito em decorrência dos efeitos da revelia, havendo permissivo legal previsto no art. 355, II, do CPC, autorizando a prolação de sentença. Determino a conclusão dos autos para sentença, seguindo-se a ordem cronológica de julgamento. Cumpra-se.

14.337. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005576-71.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALZIRA ROSA DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO GMAC
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Sem custas processuais, face à gratuidade da Justiça. Sem honorários. Caso a autora interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.338. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030248-80.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando que decorreu tempo suficiente para as necessárias diligências, indefiro o pedido de fl. 193/194. Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, dar prosseguimento ao feito. Cumpra-se.

14.339. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016223-96.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Réu: JAQUELINE DA SILVA GUIMARÃES
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 7763)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA os advogados acima constituídos para se fazerem presente para audiência de instrução e julgamento nos dias:09/10/2018 às 09:00horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 1º andar.

14.340. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008600-10.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE REPREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE
Réu: WILDERSON LUCAS SIQUEIRA ALVES
Advogado(s): VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076) **ATO ORDINATÓRIO:** INTIMA os advogados acima constituídos para se fazerem presente para audiência de instrução e julgamento nos dias:09/10/2018 às 09:00horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 1º andar.

14.341. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018178-02.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Réu: KELTON BRUNO DOS SANTOS ROCHA
Advogado(s): LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA os advogados acima constituídos para se fazerem presente para audiência de instrução e julgamento nos dias:09/10/2018 às 12:00horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 1º andar.

14.342. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010303-78.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Indiciado: FRANCISCO DE ASSIS AMARAL
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA os advogados acima constituídos para se fazerem presente para audiência de instrução e julgamento nos dias:09/10/2018 às 12:30horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 1º andar.

14.343. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018550-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Réu: MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063) **ATO ORDINATÓRIO:** INTIMA os advogados acima constituídos para se fazerem presente para audiência de instrução e julgamento nos dias:10/10/2018 às 10:30 horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 1º andar.

14.344. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023636-63.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Defiro o pedido de fl. 62, na forma requerida, observadas as formalidades legais. Expedientes necessários. Intime-se. Cumpra-se.

14.345. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023755-92.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: FRANCISCA LOPES TEODORA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Sobre a certidão de fl. 86-v, diga a parte autora, por meio de seu causídico, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhe entender de direito. Intime-se. Cumpra-se.

14.346. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026221-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINALDO BORGES DA SILVA
Advogado(s): DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478)
Réu: MIRELLA DE FREITAS TAIROVIT, EDSON SANTOS SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Vistos. Determino a intimação das partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, apresentarem manifestação fundamentada acerca da produção de novas provas. Ausentes as manifestações, voltem-me os autos conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

14.347. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009769-66.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: AYRTON DE SOUSA GOMES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Vistos. Defiro o pedido de fls. 166/167, na forma requerida, observadas as formalidades legais. Expedientes necessários. Ato contínuo, determino a intimação da parte autora, por meio de seu causídico para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 168, requerendo o que lhe entender de direito. Intime-se. Cumpra-se.

14.348. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003809-37.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COMERCIAL MADEIRÃO LTDA, MARCOS ARCOVERDE FORTE
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Réu: G & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Na petição de fl. 98, a parte autora requer a citação da parte requerida através de edital. Entretanto, a citação editalícia só pode se dar quando o réu se encontrar em local ignorado, incerto ou, inacessível, nos termos do art. 256 do CPC, sempre depois de esgotados todos os meios de citação pessoal, o que não se verifica na hipótese dos autos. Assim, consabido que o endereço da parte requerida pode ser localizado por outros meios (pesquisa através do sistema Infojud, SIEL, entre outros), indefiro o pedido de citação por edital. Desta forma, intime-se o autor, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe o endereço atualizado da parte requerida ou pleiteie as medidas de investigações cabíveis. Intime-se. Cumpra-se.

14.349. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018160-15.2013.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LIDIANE LEITE GONÇALVES
Advogado(s): RODRIGO SANCHES DE PAIVA(OAB/SÃO PAULO Nº 220343), RICARDO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6080)
Réu:

Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Ante a inércia da parte autora, após intimação pessoal, para diligenciar no prosseguimento do feito naquilo que lhe cabe, determino a intimação do requerente, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar interesse no prosseguimento do feito, com efetiva diligencial para andamento processual, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

14.350. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022819-96.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JESSYKA CAROLYNNE GONÇALVES FERNANDES DE CASTRO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: ANTONIO NAILSON OLIVEIRA LOUREIRO, AIRTON DE SOUSA GOMES, NARCELIO GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil c/c os arts. 62 e 66 da Lei 8.245/91, julgo, com resolução do mérito, procedentes os pedidos da Autora, para declarar rescindido o contrato de locação, condenando os réus ao pagamento dos alugueis vencidos que se venceram até a entrega do bem (em 08/10/2015), além dos acessórios de IPTU e encargos contratuais (R$ 7.531,57 fl.51), faturas de água (R$ 377,69 fl.62) e energia (R$ 1.496,60 fl.54)) em atraso, acrescido do valor gasto com a reforma do bem para entrega nas mesmas condições em que foi locado, R$ 2.450,00 (fl.116), acrescidos de juros e correção monetária, de acordo com a tabela prática do Tribunal de Justiça do Piauí, além das custas processuais e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) do valor da condenação (art.85,§ 2º, CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.351. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0011834-68.2015.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOSE ARAUJO VERAS, FRANCISCA VIEIRA DE ARAUJO VERAS
Usucapido: MARIA GONÇALVES DE MOURA GOUVEIA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ ARAÚJO VERAS e FRANCISCA VIEIRA DE ARAUJO VERAS, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Leônidas Melo, 302, Bairro Piçarra, Teresina/PI, ficando por este edital citados os INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e, não havendo manifestação, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 dias do mês de julho de 2018 (23/07/2018). Eu, _____, (Jaceíra Martins Araújo Arrais de Santana), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
TERESINA, 23 de julho de 2018
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.352. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029110-15.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: WANDERSON LIMA FONSECA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
DECISÃO: Isto posto, na forma dos artigos 55, § 1º c/c art.59, ambos do Novo Código de Processo Civil, verificando a existência de conexão do presente feito com a Ação Revisional ajuizada anteriormente (Processo nº 0018468-80.2015.8.18.0140), com vistas a evitar decisões conflitantes e observando a regra da prevenção estabelecida na Lei Adjetiva Civil, acolho a exceção de incompetência e, em consequência, declino da competência para processar e julgar o presente feito ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI. Em consequência, determino a imediata redistribuição destes autos àquele Juízo, observadas as demais formalidades legais. P.R.I e cumpra-se.

14.353. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025304-35.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): ANA MARCIA SANTANA & CIA LTDA, ANA MARCIA SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos, verifica-se que parte autora em petição de fls.107-109 requer a conversão da presente ação de execução de título extrajudicial em ação monitória. Contudo, o referido pedido de alteração de pedido e causa de pedir ocorre em momento posterior a citação da parte ré (fls.96), o que demanda imperiosa observância ao disposto no inciso II do art. 329 do CPC, viabilizando o contraditório. Segundo o doutrinador Leonardo Carneiro da Cunha, o réu é citado para uma demanda que contém determinada causa de pedir e específico pedido, assim alterado ou ampliado um desses elementos, é preciso que o réu seja novamente cientificado, pois, quando convocado para defender-se, eram outros os elementos. Dessa maneira, determino a intimação da parte ré para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação fundamentada acerca do pedido do autor (fls.107-109). Após tal interregno, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

14.354. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018874-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IGOR SALOMAO FONTENELE SOUSA, LEONARDO DAVI FONTENELE SOUSA
Advogado(s): ALANA GOMES DE MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 4281-E), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 9273), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565)
Réu: LUIS GUSTAVO DE MIRANDA MARQUES, HOSPITAL SAO PAULO LTDA
Advogado(s): ANDRÉA DA SILVA GONÇALVES BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 5277), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935), PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7937)
Faço vistas aos Procuradores dos requeridos para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o recurso de apelação.

14.355. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012833-21.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

14.356. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020796-51.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: ROSILDA SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação.

14.357. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031474-91.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITAMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), DANIELLE DANTAS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6268)
Réu: VIVO PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de protocolo eletrônico final 5001.

14.358. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007680-12.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): A C PIRES DE SA, ANTONIO CARLOS PIRES DE SA
Advogado(s):
Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão, intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação requerendo o que entender de direito.

14.359. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007547-33.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): DISMMAHPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DO PIAUI LTDA-EPP (DISMMAHPI DISTRIBUIDORA), GENIVALDO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s):
Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão, intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação requerendo o que entender de direito.

14.360. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026217-22.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): EDEMILSONKOJIMOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: LUIS PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente à publicação do edital de citação no Diário da Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.361. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016919-79.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: FRANCISCO PEDRO RODRIGUES
Advogado(s): FLÁVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868)
Declarado: EMGERPI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o retorno dos autos da 2ª instância mantendo a sentença em todos os seus termos.

14.362. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026085-91.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ MAURO MENEZES CARLOS
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Réu: ROSSANDRA SILVA ALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 88,19.

14.363. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001252-72.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ALLAN KARDEC LIMA SOUSA
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12544)
DESPACHO: Intimar os Advogados ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12544) para no prazo de 05(cinco) dias apresentar memoriais escritos, conforme despacho exarado nos autos em epigrafe.

14.364. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015674-33.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDITE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
DESPACHO: FICA INTIMADA O ADVOGADO WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462), PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS, FAZER A JUNTADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A RESTITUIÇÃO DO VALOR QUE A VÍTIMA SE DIZ LESIONADA.

14.365. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0020875-35.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARCOS DANIEL DE LIMA, JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO, WESLLEN FELIPE DE ARAUJO BACELAR, LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA
Vítima: AGUSTINHO VALENTE DE FIGUEIREDO E OUTROS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **MARCOS DANIEL DE LIMA, vulgo(a) "FELIPE" e WESLLEN FELIPE DE ARAUJO BACELAR, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " copia e III ? DISPOSITIVO 3.1. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, a pretensão punitiva estatal formulada na peça acusatória para CONDENAR os denunciados LUIZ FERNANDO DA SILVA, WESLEN FELIPE DE ARAÚJO BACELAR e JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO, qualificado nos autos, nas disposições do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. 3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. DA DOSIMETRIA DA PENA EM FACE DE LUIZ FERNANDO DA SILVA LIMA 3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. A CONDUTA DO ACUSADO não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web do tribunal de Justiça do Estado do Piauí, onde não consta condenação por crime anterior. A CONDUTA SOCIAL do acusado deve ser considerada como boa, não devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da ausência de dados desabonadores da sua pessoa nos autos. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o "quantum" da reprimenda. OS MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, AS CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena. AS CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e foram normais ao tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso "sub examine", em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve ser analisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto, para aumentar o "quantum" da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça: HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015. 3.4. Constata-se, assim, que inexistem circunstâncias judiciais desfavoráveis, ao ponto de elevar a pena-base nesta primeira fase. Dessa forma fixo a PENA-BASE no mínimo legal em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA. 3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da confissão espontânea perante a Autoridade Policial e inexistem circunstâncias agravantes. Diante disso, mantenho a pena em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, tendo em vista a impossibilidade de redução da pena, nesta segunda fase de aplicação, abaixo do mínimo legal. 3.6. Na terceira fase, existem as causas de aumento de pena (concurso de agentes e uso de arma) e inexistem causas de

diminuição da pena, ficando o réu LUIZ FERNANDO DA SILVA LIMA condenado à pena final pelo crime de roubo majorado, aumentada de 1/3, em 5 (CINCO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA. 3.7. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.8. Determino o cumprimento da pena no regime SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "b" e § 3º, ambos do Código Penal, levando em consideração a má conduta social do acusado caracterizada pela reiteração em delitos. A pena deve ser cumprida na Unidade de Apoio ao regime Semiaberto - UASA, nesta Capital, ou em estabelecimento similar. 3.9. O crime perpetrado pelo réu foi cometido com violência e grave ameaça, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Pela pena aplicada, não há que se falar em sursis processual. 3.10. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de indenização civil, por inexistir requerimento prévio do Ministério Público. 3.11. Concedo ao réu LUIZ FERNANDO DA SILVA LIMA o direito de recorrer em liberdade, por ausência dos requisitos autorizadores de sua prisão preventiva. 3.12. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. DA DOSIMETRIA DA PENA EM FACE DE WESLEN FELIPE DE ARAÚJO BACELAR 3.13. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. A CONDUTA DO ACUSADO não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web do tribunal de Justiça do Estado do Piauí, onde não consta condenação por crime anterior, somente condenação posterior. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da presença de dados desabonadores da sua pessoa nos autos (reiteração criminosa). A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o "quantum" da reprimenda. OS MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, AS CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena. AS CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e foram normais ao tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso "sub examine", em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve ser analisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto, para aumentar o "quantum" da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça: HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015. 3.14. Constata-se, assim, que existe 1 circunstância judicial desfavorável (conduta social), ao ponto de elevar a penabase nesta primeira fase. Dessa forma fixo a PENA-BASE acima do mínimo legal em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.15. Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da confissão espontânea perante a Autoridade Policial e inexistem circunstâncias agravantes. Diante disso, atenuo a pena em 1/6, fixando-a em 4 (QUATRO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA. 3.16. Na terceira fase, existem as causas de aumento de pena (concurso de agentes e uso de arma) e inexistem causas de diminuição da pena, ficando o réu WESLEN FELIPE DE ARAÚJO BACELAR condenado à pena final pelo crime de roubo majorado, aumentada de 1/3, em 6 (SEIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA. 3.17. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.18. Determino o cumprimento da pena no regime SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "b" e § 3º, ambos do Código Penal, levando em consideração a pena aplicada ao réu. A pena deve ser cumprida na Unidade de Apoio ao regime Semiaberto -UASA, nesta Capital, ou em estabelecimento similar. 3.19. O crime perpetrado pelo réu foi cometido com violência e grave ameaça, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Pela pena aplicada, deixo de aplicar o sursis processual. 3.20. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de indenização civil, por inexistir requerimento prévio do Ministério Público. 3.21. Concedo ao réu WESLEN FELIPE DE ARAÚJO BACELAR o direito de recorrer em liberdade, por ausência dos requisitos autorizadores de sua prisão preventiva. 3.22. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária ao réu, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, DETERMINO SUA ISENÇÃO, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal. DA DOSIMETRIA DA PENA EM FACE DE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO 3.23. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. A CONDUTA DO ACUSADO não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web do tribunal de Justiça do Estado do Piauí, onde não consta condenação por crime anterior, somente condenação posterior. A CONDUTA SOCIAL do acusado não deve ser considerada como boa, devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da presença de dados desabonadores da sua pessoa nos autos (reiteração criminosa). A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o "quantum" da reprimenda. OS MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, AS CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena. AS CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e foram normais ao tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso "sub examine", em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve ser analisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto, para aumentar o "quantum" da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça: HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015. 3.24. Constata-se, assim, que existe 1 circunstância judicial desfavorável (conduta social), ao ponto de elevar a penabase nesta primeira fase. Dessa forma fixo a PENA-BASE acima do mínimo legal em 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA. 3.25. Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuante da confissão espontânea perante a Autoridade Policial e inexistem circunstâncias agravantes. Diante disso, atenuo a pena em 1/6, fixando-a em 4 (QUATRO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA. 3.26. Na terceira fase, existem as causas de aumento de pena (concurso de agentes e uso de arma) e inexistem causas de diminuição da pena, ficando o réu JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO condenado à pena final pelo crime de roubo majorado, aumentada de 1/3, em 6 (SEIS) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA. 3.27. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.28. Determino o cumprimento da pena no regime SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "b" e § 3º, ambos do Código Penal, levando em consideração a pena aplicada ao réu. A pena deve ser cumprida na Unidade de Apoio ao regime Semiaberto -UASA, nesta Capital, ou em estabelecimento similar. 3.29. O crime perpetrado pelo réu foi cometido com violência e grave ameaça, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, do Código Penal. Pela pena aplicada, deixo de aplicar o sursis processual. 3.30. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de indenização civil, diante da ausência de requerimento prévio do Ministério Público. 3.31. Concedo ao réu JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO o direito de recorrer em liberdade, por ausência dos requisitos autorizadores de sua prisão preventiva. 3.32. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária ao réu, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, DETERMINO SUA ISENÇÃO, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é

concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal. IV - DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA AOS RÉUS LUIZ FERNANDO DA SILVA, WESLEN FELIPE DE ARAÚJO BACELAR e JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO, após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. 4.2. Comuniquem-se às vítimas, conforme o art. 201, § 2º do Código de Processo Penal. 4.3. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados e em observância à redação do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e à redação do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação dos réus, com as suas devidas identificações. 4.4. Atente-se a Secretaria desta Vara para expedição de ofício ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para atualização da FAC - Folha de Antecedentes Criminais dos condenados, para fins de estatística. 4.5. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria da Vara. 4.6. Registre-se. Intimem-se pessoalmente os réus LUIZ FERNANDO DA SILVA, WESLEN FELIPE DE ARAÚJO BACELAR e JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Advogado ADRIEL RODRIGUES DE BRITO, via Diário da Justiça. 4.7. Não sendo os condenados intimados pessoalmente desta sentença, publique-se Edital, com prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, § 1º, do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Teresina, 23 de março de 2018. Juiz ALMIR ABIB TAJRA FILHO. Respondendo pela 8ª Vara Criminal de Teresina.cola o dispositivo da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.366. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004215-63.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: EDSON RUBENS DA CONCEIÇÃO
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **EDSON RUBENS DA CONCEIÇÃO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA CARMINA DA CONCEIÇÃO , residente e domiciliado(a) em RUA CORIBE, Nº 7881 / RUA SAPIRANGA, Nº 7955, MORRO DO CEGO, VILA IRMÃ DULCE, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto, nos termos dos arts. 107, inciso IV e 109, inciso IV, ambos do Código Penal, DECLARO a extinção da punibilidade por parte do Estado em relação ao delito do art. 14 da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), imputado a EDSON RUBENS DA CONCEIÇÃO, qualificado nos autos.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ÉLTON LOPES DE CARVALHO, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de julho de 2018.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.367. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003573-12.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)
DECISÃO: FICA O ADVOGADO UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA, OAB 11285, INTIMADO DA DECISÃO, TRANSCRITA ABAIXO:
10. Isto posto, DENEGO o pedido formulado pelo requerente MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO, em face aos argumentos acima delineados.
11. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 26 de julho de 2018. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.

14.368. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000797-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): RAUL STEFANO DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11912), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
"...Ante o exposto, com fundamento no art. 321, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Código de Processo Civil.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se".
TERESINA, 26 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.369. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013623-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: JOÃO DA SILVA BRITO
Advogado(s):
"...Ante o exposto, com fundamento nos arts. 330, IV, 321, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil.
Custas pelo autor. Em caso positivo, remetam-se os autos para a Contadoria Judicial para cálculo de aludidas custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se".
TERESINA, 26 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.370. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013893-92.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: CARLOS MACIEL SILVA MOREIRA
Advogado(s):
"...Ante o exposto, com fundamento nos arts. 330, IV, 321, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Novo Código de Processo Civil.
Custas pelo autor. Em caso positivo, remetam-se os autos para a Contadoria Judicial para cálculo de aludidas custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Cumpra-se".
TERESINA, 26 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.371. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006648-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCILEIDE ALVES LIMA
Advogado(s): RAURISTENIO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 13123), MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
"...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e assim o faço com resolução do mérito,nos termos do art 487, inc I do CPC.
Condeno, ainda, a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, sendo que este último fixo em 10% do valor da causa.
Ante o deferimento da justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intime-se".
TERESINA, 26 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.372. DESPACHO CARTA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026947-96.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), MARIA ANGELICA HIRATSUKA(OAB/SÃO PAULO Nº 218538), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ADRIANA PAULA DE AREA LIMA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar do seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.
Intime-se. cumpra-se.
TERESINA, 24 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.373. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027122-90.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SA
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
Vistos em despacho,
Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da interposição da petição protocolada eletronicamente em 09/05/18 (fls. 227), no entanto, face a ausência de decisão sobre aludido pedido, faço agora, deferindo em parte o requerido na aludida petição, suspendendo o presente feito pelo prazo de 10

(dez) dias.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de julho de 2018
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.374. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024473-55.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: HELDER SILVA VITORINO, FRANCISCA GISELIA ANANIAS SILVA VITORINO
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260), VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Usucapido: MARIA RODRIGUES MARTINS SANTOS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Face a certidão de fls. 152, expeça-se novo mandado para citação do confinante EDMUNDO RODRIGUES SILVA, a ser cumprido no endereço indicado na petição de fls. 162.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 27 de julho de 2018
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.375. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013476-42.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEVERINO DOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
Vistos em despacho,
Com o advento do Código de 2015 onde a conciliação é preconizada como um dos objetivos principais do mesmo, estatuída em seu no artigo 334, face porém o disposto nos artigos. 358 e 359, do mesmo diploma legal, remeto o momento da conciliação para a audiência de Instrução e Julgamento, que a designo para o dia 05 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sala das audiências desta Vara, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, sito à Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP: 64.000-924, Teresina/PI.
Intimem-se as partes, as quais deverão observar o disposto no artigo 334, parágrafos 9º e 10 do Código de Processo Civil.
Expeça-se o competente Alvará Judicial, correspondente ao pagamento de Honorários periciais, em favor do perito judicial Igor Noronha Pereira Calegari.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de julho de 2018
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.376. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013520-61.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PRICYLLA JESSICA PEREIRA VASCONCELOS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
Vistos em despacho,
Com o advento do Código de 2015 onde a conciliação é preconizada como um dos objetivos principais do mesmo, estatuída em seu no artigo 334, face porém o disposto nos artigos. 358 e 359, do mesmo diploma legal, remeto o momento da conciliação para a audiência de Instrução e Julgamento, que a designo para o dia 05 de setembro de 2018, às 12:00 horas, na sala das audiências desta Vara, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, sito à Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP: 64.000-924, Teresina/PI.
Intimem-se as partes, as quais deverão observar o disposto no artigo 334, parágrafos 9º e 10 do Código de Processo Civil.
Expeça-se o competente Alvará Judicial, correspondente ao pagamento de Honorários periciais, em favor do perito judicial Igor Noronha Pereira Calegari.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de julho de 2018
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.377. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014051-21.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO MELO
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: BRADESCO AUTOR/RE E COMPANHIA DE SEGUROS BRADESCO
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
Vistos em despacho,
À secretaria desta vara para cumprimento do despacho de fls. 281/282.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 27 de Julho de 2018
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.378. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013747-51.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
"...Assim, ante todo o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e o faço com fulcro no art. 485, incisos III, do CPC.
Não tendo o perito nomeado realizado a perícia designada, determino a devolução do valor de R$ 200,00 (duzentos reais) à parte requerida, depositado a título de honorários periciais.
Expeça-se alvará judicial para levantamento da aludida importância, com seus acréscimos legais, depositada na conta judicial nº 900106098857, agência 3791, do Banco do Brasil S/A, vinculada ao processo nº 0013747-51.2016.8.18.0140.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se".
TERESINA, 27 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.379. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026464-95.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL)
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ITALO GREYFF FERNANDES LIMA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as saudações deste Juízo.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 27 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.380. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017487-85.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Face resultado da pesquisa via BACENJUD de fls 100, informando endereço da requerida, indefiro o pedido de fls 107, protocolado eletronicamente sob o n° 0017487-85.2014.8.18.0140.5001
Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre o resultado da pesquisa.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 27 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.381. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025632-33.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JURACI ASSUNÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468), RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Face certidão do Oficial de Justiça de fls.93, intime-se a autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer novo endereço do requerido, sob pena de indeferimento da inicial.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 27 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.382. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017534-59.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: LUIZ CARLOS DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Em face dos documentos acostados aos autos pela parte autora, atestando que a requerida se encontra em lugar incerto ou ignorado, determino a citação de LUIZ CARLOS DA SILVA por edital no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.257, III, do NCPC, devendo ser publicado 03 (três)

vez no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra.
Para eventual hipótese de revelia, nomeio como curador dos ausentes o Defensor Público Valtemberg Brito Firmeza, sob compromisso de seu grau, que deverá ter vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
TERESINA, 27 de julho de 2018
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.383. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811283-50.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LEIDIANA LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTRATEGIA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(s): FERNANDA DE ANDRADE TRIGUEIRO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

14.384. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811283-50.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LEIDIANA LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTRATEGIA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(s): FERNANDA DE ANDRADE TRIGUEIRO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.385. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807103-25.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RONNYERE RODRIGUES DE MELO LEITE
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
ADVOGADO(s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

14.386. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807103-25.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RONNYERE RODRIGUES DE MELO LEITE
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
ADVOGADO(s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO
459 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

14.387. JULGAMENTO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0807103-25.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RONNYERE RODRIGUES DE MELO LEITE
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: RÉU: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
ADVOGADO(s): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.388. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814658-59.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.389. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0001684-23.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):

Indiciado: FRANCIELSON DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS RIBEIRO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15536)
DECISÃO: A decretação de medidas cautelares exige, de forma cumulativa, além do alto grau de probabilidade da materialidade e da autoria, a indicação concreta da situação de perigo gerada pelo estado de liberdade do acusado. Nesse caso, não havendo mais investigação, REVOGO todas as medidas cautelares impostas à FRANCIELSON DE SOUSA.

14.390. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0020971-40.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: RENATO AVELINO DA SILVA
Advogado(s): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648)
DECISÃO: Diante do exposto, considerando as condições pessoais favoráveis e o excesso de prazo para conclusão das investigações, determino a revogação da medida cautelar de monitoramento eletrônico, mantendo a decisão exarada em 17 de agosto de 2016, em todos seus demais termos, ressaltando a necessidade de cumprimento das outras condições impostas, sob pena de nova prisão.

14.391. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0003853-80.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: CICERO FAUSTINO DE SOUSA NETO
Advogado(s):
DECISÃO: Pela fundamentação acima e considerando ainda a ausência de fatos novos, com fundamento nos artigos 312 e 316 do CPP, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA de CÍCERO FAUSTINO DE SOUSA NETO.

14.392. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0004023-52.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PI
Advogado(s):
Indiciado: BRENO WALLISON PEREIRA SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: Com fulcro nos artigos 312 e 313, I, ambos do CPP, considerando os fatos acima elencados, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão formulado, determinando que o denunciado continue preso preventivamente.

14.393. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0003716-98.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: RAFAEL DA SILVA LIMA, MANOEL MESSIAS FERREIRA DE ARAUJO, WESLLEY FERNANDES PEREIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Pela fundamentação acima e considerando ainda a ausência de fatos novos, com fundamento nos artigos 312 e 316 do CPP, INDEFIRO o pedido de revogação formulado, determinando que WESLLEY FERNANDES PEREIRA continue preso preventivamente.

14.394. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0003919-60.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: HIAGO DOUGLAS DE SOUSA OLIVEIRA, TIAGO DALLISON DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 5924)
DECISÃO: Considerando a ausência de fatos novos e a legalidade da prisão em flagrante, INDEFIRO o pedido de Revogação da Prisão Preventiva formulado em favor de HIAGO DOUGLAS DE SOUSA, determinando que continue preso preventivamente.

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Sen. José Cândido Ferraz, nº 54, PIO IX - PI, a AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS EM VIRTUDE DA DESÍDIA NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA - PROCESSO PJe Nº 0800016-46.2017.8.18.0066, proposta por ANTONIO CELIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO ALENCAR, CENTRO, PIO IX - PI, em face de EDVARTON ROMMEL LEAL, brasileiro, casado, advogado, situado em local incerto e não sabido, ficando por este Edital citada a parte suplicada, para apresentar

contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Pio IX, Estado do Piauí, aos 26 de julho de 2018.
Eu, NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, digitei.
PIO IX-PI, 26 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pio IX da Comarca de PIO IX

15.2. Aviso de intimação

Ação penal nº 0000892-32.2015.8.18.0057
Indiciado: Clébio Nunes de Figueredo
Advogado: Mávio Silveira Carvalho, OAB/PI nº 7.515
Vítima: Valdir de Sousa Figueredo
Autor: Ministério Público
Despacho: Recebi hoje. A retenção indevida de autos é ato que atenta contra a dignidade da justiça. Neste contexto e diante da certidão supra, nos termos do art. 234do NCPC, intime-se o advogado que indevidamente retém os autos em epígrafe para que o restitua a este Juízo no prazo máximo de três dias sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa de meio salário-mínimo, sem prejuízo da comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para que as providências cabíveis sejam tomadas e da busca e apreensão. Jaicós, 26 de Julho de 2018. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito.

15.3. Aviso de intimação

Ação penal nº 0000169-76.2016.8.18.0057
Indiciado: Francisco das Chagas Leal da Silva
Advogado: Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza, OAB/PI nº 5.227
Autor: Ministério Público
Despacho: Recebi hoje. A retenção indevida de autos é ato que atenta contra a dignidade da justiça. Neste contexto e diante da certidão supra, nos termos do art. 234do NCPC, intime-se o advogado que indevidamente retém os autos em epígrafe para que o restitua a este Juízo no prazo máximo de três dias sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa de meio salário-mínimo, sem prejuízo da comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil para que as providências cabíveis sejam tomadas e da busca e apreensão. Jaicós, 26 de Julho de 2018. Franco Morette Felício de Azevedo. Juiz de Direito.

15.4. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- PEDRO DA COSTA FRANCO**, divorciado, funcionário público federal, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 29.07.1957, residente e domiciliado no Povoado Barrocão, Zona Rural, Luzilândia-PI; **FILHO** de **RAFAEL FERREIRA FRANCO E CREUZA DA COSTA FRANCO**; e **LUZIA DA SILVA ARAÚJO**, solteira, agricultora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 18.08.1989, residente e domiciliada no Povoado Barrocão, Zona Rural, Luzilândia-PI, **FILHA** de **JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO E MARIA JOSÉ DA SILVA**; **2º)- JOSÉ ALESSANDRO SILVA ARAGÃO**, solteiro, agricultor, natural de Madeiro-PI, nascido no dia 30.08.1994, residente e domiciliado no Povoado Pitombeira, Zona Rural, Madeiro-PI; **FILHO** de **JERRY ADRIANE SANTOS ARAGÃO E FRANCISCA CUNHA DA SILVA**; e **MIRIANE NASCIMENTO OLIVEIRA**, solteira, agricultora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 17.01.1997, residente e domiciliada no Povoado Pitombeira, Zona Rural, Madeiro-PI, **FILHA** de **MÁRCIO DE OLIVEIRA E MIRIAN SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

15.5. PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2018
A DOUTORA Maria da Paz e Silva Miranda, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legai, etc.
CONSIDERANDO oficio de nº 008/2018, do Vereador José Leite Pereira Neto, no qual requer a liberação de som automotivo e similares em qualquer área da cidade.
RESOLVE:
Fica liberado o uso de som automotivo e similares, nos dias 27 a 31 de julho do corrente ano, nos limites determinados pela lei nº 4092/2008, permanecendo os demais termos da portaria 005/2015, deste juízo;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.
Encaminhem-se cópia desta portaria à Delegacia local e Polícia Militar.
Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão/PI, aos vinte e sete dias de julho do ano de 2018.
Maria da Paz e Silva Miranda
Juíza de Direito

15.6. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Joaquim Pires - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- ELE - FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS** , solteiro, pescador, natural de Joaquim Pires-PI, nascido no dia 03/04/1959, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa dos Santos, nº 125, bairro centro, zona urbana de Murici dos Portelas-PI; **FILHO** de **MARIA ANTONIA ROSA DOS SANTOS. ELA - MARIA DE JESUS DE SOUSA**, solteira, pescadora, natural de Joaquim Pires-PI, nascida no dia 07/05/1973, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa dos Santos, nº 125, bairro centro, zona urbana de Murici dos Portelas-PI, **FILHA** de **ANTONIA ALVES DE SOUSA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

15.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001044-81.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ERCILIA DOS SANTOS FELIPE
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000757-21.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000709-33.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA CAMPELO DE ABREU
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000728-39.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA ARRUDA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000727-54.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000858-58.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA COSTA BARROS
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de

acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000995-40.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZINETE MARIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000859-43.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA COSTA BARROS
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001043-96.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000150-13.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO GUTEMBERG FARIAS DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001288-10.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL
Advogado(s): IGOR MACIEL ANTUNES(OAB/MINAS GERAIS Nº 74420)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000842-46.2013.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)

Réu: BANCO BMC / BRADESCO S/A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000857-73.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DA COSTA BARROS
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000994-55.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZINETE MARIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000755-51.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001045-66.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIN S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.23. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000664-29.2015.8.18.0034
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO SOBRAL DOS SANTOS TÊTO
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória para CONDENAR o réu FRANCISCO SOBRAL DOS SANTOS pela prática do crime previsto no art. 15 da Lei nº. 10.826/2003, em concurso material, na forma do art. 69, caput, do Código Penal, com o delito previsto no art. 32, caput, e §2º do mesmo dispositivo, da Lei nº. 9.605/98.DOSIMETRIA DA PENA. Em obediência ao princípio da individualização da pena, e com fundamento no art. 68 do Código Penal, passo à dosimetria da pena. Do crime de disparo de arma de fogo (art. 15 da Lei nº. 10.826/2003). 1ª Fase - Circunstâncias Judiciais. Culpabilidade normal à espécie e não apresentou nenhum traço que justifique uma valoração negativa que não àquela já inerente à conduta típica. Não há registro de maus antecedentes, não podendo qualquer anotação de processo ser usada como maus antecedentes (Súmula 444, STJ). Não há elementos que permitam valorar a conduta social, bem como a personalidade do acusado. Os motivos do crime são correspondentes ao tipo. As circunstâncias do crime não fogem daquelas que já integram ao tipo. As consequências do crime são inerentes à sua capitulação legal. O comportamento da vítima em nada contribui para conduta do agente,

não havendo o que se valorar. Pena-Base: Considerando as circunstâncias judiciais acima analisadas, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª Fase - Agravantes e Atenuantes. Na segunda fase de aplicação da pena, inexiste circunstância agravante. Por outro lado, milita em favor do acusado circunstância atenuante da confissão, prevista no art. 65, "d", do CP, contudo, consoante entendimento jurisprudencial sumulado no STJ (Súmula 231), a incidência desta circunstância não pode reduzir a fixação da pena em patamar inferior ao mínimo legal, razão pela qual a pena intermediária permanece no mesmo patamar da pena-base. 3ª Fase - Causas de aumento e diminuição. Não há causas de aumento, nem de diminuição de pena. Fixo, portanto, a pena definitiva de privativa de liberdade no seu mínimo legal, ou seja, em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. O valor do dia-multa será de um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato (17/07/2015), considerando-se a situação econômica do réu (art. 49, §1º, c/c art. 60, caput, ambos do CP). Acerca do regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade, em consonância com o disposto no art. 33, §2º, alínea "c", do Código Penal, a pena de reclusão imposta ao acusado deverá ser cumprida, desde o início, em regime aberto, considerando as circunstâncias judiciais analisadas. No caso em espeque, vislumbra-se que o réu foi preso provisoriamente por conta deste processo em 17/07/2015 (fl. 07), permanecendo nessa condição até 23/10/2015, quando cumprido alvará de soltura em face de decisão do TJPI que deu provimento ao HC impetrado em favor do acusado (fl. 43). Daí se observa que o réu ficou preso provisoriamente pelo período de 03 (três) meses e 06 (seis) dias. Assim, procedo a detração penal, conforme estabelecido no art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, muito embora tal fato não altere o regime prisional fixado, devendo, contudo, ser computado quando do cumprimento da pena restritiva de direito no caso da substituição. Descontando-se o tempo de prisão provisória do acusado da pena efetivamente aplicada, tem se um restante a ser cumprida de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, e 10 dias-multa. Considerando que a pena definitivamente fixada não é superior a 04 (quatro) anos, não tendo o crime sido cometido com violência ou grave ameaça, e tendo em vista que seus antecedentes, sua conduta social, já anteriormente examinadas, indicam a suficiência da imposição de penas alternativas para as finalidades de ressocialização, reprovação da conduta criminosa e prevenção da prática de novas infrações, tem o acusado, em face do preenchimento dos requisitos do art. 44, caput e incisos, do CP, o direito público subjetivo à SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, a saber: a. Prestação de serviço junto a órgãos públicos situados na cidade onde reside o réu, a serem definidos pelo Juízo da execução penal, na base de uma hora por dia de condenação. b. Prestação pecuniária no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em prol de entidade pública ou privada com destinação social, valor este que poderá ser parcelado a critério do Juízo da Execução Penal em audiência admonitória; Ante a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito no parágrafo anterior, fica prejudicada a concessão da suspensão condicionada da pena em sua modalidade comum (artigo 77, inciso III, do CP). Saliente-se, desde já que, à luz do art. 44, §4°, do CP, o descumprimento injustificado da restrição acima exposta poderá ocasionar a conversão da pena em privativa de liberdade. Do crime de maus-tratos de animais (art. 32 da Lei nº. 9.605/98). 1ª Fase - Circunstâncias Judiciais. Culpabilidade normal à espécie e não apresentou nenhum traço que justifique uma valoração negativa que não àquela já inerente à conduta típica. Não há registro de maus antecedentes, não podendo qualquer anotação de processo ser usada como maus antecedentes (Súmula 444, STJ). Não há elementos que permitam valorar a conduta social, bem como a personalidade do acusado. Os motivos do crime extrapolam o tipo penal, tendo o réu, por causa de uma antiga "rixa" que possuía com o ofendido, invadido a casa deste e, gratuitamente, passado a desferir cerca de 18 (dezoito) facadas contra um dos animais criados pela vítima, demonstrando requintes de crueldade. As circunstâncias do crime não fogem daquelas que já integram ao tipo. As consequências do crime são inerentes à sua capitulação legal. O comportamento da vítima em nada contribui para conduta do agente, não havendo o que se valorar. Pena-Base: Considerando as circunstâncias judiciais acima analisadas, fixo a pena-base em 05 (cinco) meses de detenção e 15 (quinze) dias-multa. 2ª Fase - Agravantes e Atenuantes. Na segunda fase de aplicação da pena, inexiste circunstância agravante. Por outro lado, milita em favor do acusado circunstância atenuante da confissão, prevista no art. 65, "d", do CP, contudo, consoante entendimento jurisprudencial sumulado no STJ (Súmula 231), a incidência desta circunstância não pode reduzir a fixação da pena em patamar inferior ao mínimo legal, motivo pelo qual a pena intermediária deve ser a anteriormente estabelecida. 3ª Fase - Causas de aumento e diminuição. Não há causa de diminuição de pena. Prevista, contudo, conforme fundamentação supra, a causa de aumento prevista no §2º, do art. 32, da Lei nº. 9.605/98, tendo em vista que os maus-tratos acabaram por resultar na morte do animal, motivo pelo qual aplico o aumento de 1/6 (um sexto), fixando a pena, definitivamente, em 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de dentenção, e 18 (dezoito) dias-multa. O valor do dia-multa será de um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato (17/07/2015), considerando-se a situação econômica do réu (art. 49, §1º, c/c art. 60, caput, ambos do CP). Acerca do regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade, em consonância com o disposto no art. 33, §2º, alínea "c", do Código Penal, a pena de detenção imposta ao acusado deverá ser cumprida, desde o início, em regime aberto, considerando as circunstâncias judiciais analisadas. No caso em espeque, vislumbra-se que o réu foi preso provisoriamente por conta deste processo em 17/07/2015 (fl. 07), permanecendo nessa condição até 23/10/2015, quando cumprido alvará de soltura em face de decisão do TJPI que deu provimento ao HC impetrado em favor do acusado (fl. 43). Daí se observa que o réu ficou preso provisoriamente pelo período de 03 (três) meses e 06 (seis) dias. Assim, procedo a detração penal, conforme estabelecido no art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, muito embora tal fato não altere o regime prisional fixado, devendo, contudo, ser computado quando do cumprimento da pena restritiva de direito no caso da substituição. Descontando-se o tempo de prisão provisória do acusado da pena efetivamente aplicada, tem se um restante a ser cumprida de 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de detenção, e 18 (dezoito) dias-multa. Presentes os requisitos do art. 44 do Código Penal, sendo a pena aplicada igual a um ano, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo, cabível a substituição da pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, impondo-se a medida alternativa de prestação pecuniária consistente no pagamento de correspondente a metade de 01 (um) salário-mínimo em prol de entidade pública ou privada com destinação social, valor este que poderá ser parcelado a critério do Juízo de Execução Penal em audiência admonitória. Incabível a suspensão condicional da pena, tendo em vista a substitição acima efetuada (art. 77, III, do CP). Presentes os requisitos legais, concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. No tocante ao disposto no artigo 387, inciso IV, do CPP, tendo em vista o contexto presente nestes autos, deixo de fixar o valor mínimo de reparação por não ter elementos suficientes para tanto. Deixo de condenar o réu no pagamento das custas e despesas processuais, face ao seu presumido estado de pobreza, notadamente por ter sido ele assistido pela Defensoria Pública Estadual. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes medidas: a) Determino a inclusão do nome do réu no rol dos culpados; b) Suspendo os direitos políticos do condenado enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, comunicando-se à Justiça Eleitoral; c) Dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda-se com a distribuição, registro e autuação da execução penal desta sentença. d) Façam-se as anotações que se fizerem necessárias, adotando o Sr. Escrivão do feito as demais medidas inerentes ao seu mister. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu pessoalmente e o seu defensor. (...)

15.24. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000867-88.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007), JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)
Réu: DEUSELITA GOMES VASCONCELOS
Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAUÍ Nº 9763)
DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, endereço atualizado das pessoas mencionadas em audiência, quais sejam os Senhores Eduardo e Teófilo (fls. 91/92), cujas suas oitivas se apresentaram como necessárias para deslinde do caso, a fim de proceder com as devidas intimações. (...)

15.25. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001273-46.2014.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDUARDO JOSE DA COSTA SOARES
Advogado(s): SORAINE-DÊ-VANESSA GOMES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5157)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inaugural, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos cumpridas as formalidades legais.

15.26. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001280-38.2014.8.18.0034
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIO BORBA DA SILVA, CARLA MARIANY FERREIRA DE CARVALHO, MARIA DA PAIXÃO FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): SORAINE-DÊ-VANESSA GOMES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5157), ALINE VERONICA DA SILVA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4990)
Executado(a): ALCEBIAS DE AREA LEÃO OLIVEIRA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1941)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE, o pleito autoral, extinguindo o processo com resolução do mérito, diante do reconhecimento da prescrição, nos termos do art. 487, incisos II, do CPC/2015. Sem custas e sem honorários, tendo em vista o benefício da justiça gratuita concedida anteriormente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos cumpridas as formalidades legais. (...)

15.27. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000652-15.2015.8.18.0034
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: THALINE FIGUEREDO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI
Advogado(s): FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5828)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para CONDENAR o reclamado MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI ao pagamento, relativamente aos períodos de 01/03/2012 a 01/11/2012 e de 15/03/2009 a 01/02/2010, à reclamante THALINE FIGUERÊDO LIMA DE OLIVEIRA dos valores correspondentes aos seguintes direitos, devidamente atualizados: A) Férias não gozadas, integrais e proporcionais, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração; B) Décimos terceiros salários, integrais e proporcionais; C) Fundo de garantia do tempo de serviço, acrescido de 10%, nos termos do art. 22, §2º, II da Lei 8.036/90. Ademais, condeno a parte reclamada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios que fixo no montante de 10% do valor da condenação, em obediência ao art. 85, §2º e §3º, I do NCPC. Por consequência, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, I, do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

15.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000673-59.2013.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446)
Réu: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE AGUA BRANCA - PI
Advogado(s): FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5828), SAMUEL BARBOSA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8547)
DESPACHO (...) Destarte, tratando-se de documentação imprescindível ao deslinde do feito, defiro o pleiteado pelo membro do Parquet e determino a intimação das requeridas para que apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do procedimento relativo à suspensão do pagamento do subsídio do autor, bem como toda documentação pertinente ao processo de cassação do seu mandato.

15.29. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000239-02.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO
Advogado(s): JOAO IGOR SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11104)
Réu: OI MÓVEL S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, fazendo esclarecer a(s) seguinte(s) cláusula(s): a) DECLARO a inexistência de débitos referentes ao aludido contrato e, por conseguinte DETERMINO que seja restituído ao promovente o importe de R$ 255,12 (duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) na forma simples; b) DETERMINO a exclusão do nº 8878-4576 do plano de telefonia móvel do promovente; c) CONDENO a OI MÓVEL S/A a pagar ao autor o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, monetariamente corrigido e com os acréscimos legais, incidente desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ). Sem custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. (...)

15.30. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000025-74.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVAN BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11585)
Réu: MOTO FÁCIL LTDA
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC/2015, para DECLARAR rescindido o contrato firmado entre as partes, e, por conseguinte, DETERMINO que seja restituído ao autor o importe de R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), devidamente corrigido. Fica o requerido condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) do valor da condenação corrigida, na forma do

art. 85, §2º do CPC. Com o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

15.31. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001088-08.2014.8.18.0034
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: VALDIMIR CAMPELO DA FONSECA
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
DECISÃO: (...) Ante o exposto, suscitada com razão a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, seja ela relativa ou absoluta, deve ser acolhido o pleito, razão pela qual declino a competência e determino a remessa dos autos para o Juízo da Comarca de Barro Duro/PI, nos termos do art. 64, §3º, do NCPC.

15.32. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001081-16.2014.8.18.0034
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PIAUÍ Nº 9812), MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: (...) Ante o exposto, determino a intimação da parte autora para que junte, no prazo de 15 (quinze) dias, documento que comprove ser ele domiciliado no endereço indicado na petição inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

15.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000198-64.2017.8.18.0034
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARINALVA FERREIRA CHAVES E SILVA
Advogado(s): THALITA SILVA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10749), MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
Réu: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
Advogado(s): FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5828), RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12203)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada por MARINALVA FERREIRA CHAVES E SILVA no presente mandado de segurança impetrado contra IVON LENDL BESERRA SALES. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios, nos termos da Súmula 512 do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Com o trânsito em julgado, baixe-se e arquive-se. Expedientes necessários.

15.34. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000054-95.2014.8.18.0034
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: FRANCISO DE ASSIS COSME, FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: O ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os embargos à execução. Em consequência, extingo o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Em razão da sucumbência, condeno o embargante ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que fixo no patamar de 10% sobre a dívida atualizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, baixe-se e arquive-se. Certifique-se o desfecho destes embargos nos autos da execução fiscal e intime-se a exequente para manifestação em termos de prosseguimento naqueles autos. Expedientes necessários

15.35. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000740-24.2013.8.18.0034
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
DESPACHO: Tendo em vista o desfecho dos embargos à execução apenso aos autos, determino o prosseguimento desta execução fiscal. Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito.

15.36. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001143-22.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ELZA DA CONCEIÇÃO MOURA
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, para que surtam seus regulares efeitos, nos termos do art. 51, I da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquive-se com a devida baixa, independentemente de nova determinação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.37. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001074-87.2015.8.18.0034

Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: FRANCISCA DE ABREU CARVALHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491), MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 1539)
DECISÃO: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos declaratórios, tornando sem efeito o dispositivo supramencionado da decisão embargada e, superadas as referidas omissões, determino que sejam os autos novamente remetidos à Contadoria Judicial do TJPI para que, através de planilha explicativa, apresente o valor devido na presente liquidação de sentença, devendo atentar-se o eminente órgão ao aqui decidido. Com o retorno, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo comum de 10 (dez) dias, acerca do cálculo apresentado. Cumpra-se.

15.38. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001154-85.2014.8.18.0034
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: J V D P
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Executado(a): B D B S
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
DESPACHO: Analisando os autos verifico que apesar de a parte demandada ter peticionado às fls. 158/160 requerendo a habilitação de novos causídicos, a intimação do despacho de fl. 163 se deu na pessoa de advogados com mandato revogado. Portanto, determino que seja o banco demandado novamente intimado para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do cálculo realizado pela Contadoria Judicial às fls. 151/157, bem como indicar eventuais provas a produzir, especificando, desde já, sua necessidade para o deslinde da demanda, sob pena de julgamento antecipado da lide. Com ou sem manifestação, voltem-me conclusos os autos

15.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001046-51.2017.8.18.0034
Classe: Monitória
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Réu: JOSE BATISTA DA SILVA COMERCIO ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seu(s) advogado(s), para no prazo de 10 dias RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, sob pena de inscrição em divida ativa do Estado. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000559-18.2016.8.18.0034
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ADRIANO AURÉLIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): EULALIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8713)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDANTE, por seu(s) advogado(s), para querendo, no prazo de 15 dias, ofertar contrarrazões ao recurso inominado interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000193-81.2013.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADA, por seus advogados, para querendo, no prazo de 15 dias (CPC. Art. 1.010, § 1º), ofertar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000206-51.2011.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: MELQUISEDEQUE LOPES DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919), PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a(s) parte(s) DEMANDADNTE, por seus advogados, para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o depósito da indenização levado a afeito pela parte adversa. Eu Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário. Digitei e subscrevi.

15.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000098-75.2018.8.18.0034
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EVANILDO ALVES DA SILVA, JOÃO LUCAS DE JESUS FILHO
Advogado(s): JADER MAXIMO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11788)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a defesa dos acusados para que apresentem alegações finais, no prazo de 05 dias. Secretária da Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, 27 de julho de 2018. Mirna Cardoso Siqueira, Analista Judicial, mat. 1919.

15.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000730-32.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DA SILVA NETO
Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458)
Réu: JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000105-32.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOANA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO PAN AMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: Expeça-se o alvará judicial para levantamento do valor em que fora condenado o réu. Intime-se o requerido para pagamento das custas finais, se for o caso. Pagas ass custas, arquivem-se.

15.46. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000506-94.2017.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO LUIS SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
Ante o exposto, presente a materialidade do fato e indícios suficientes da autoria, PRONUNCIO ANTÔNIO LUÍS SILVA como incurso nas penas do art. 121, § 2º, IV do Código Penal, correspondente a homicídio qualificado pela utilização de recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima.
DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE
O réu foi preso por ocasião da audiência de instrução e julgamento, por estar realizando ameaças a testemunhas, conforme decisão de fls. 94/96. Portanto, apresenta conduta incompatível com sua colocação em liberdade, pois oferece risco à livre produção da prova, em prejuízo da obtenção da verdade real. Note-se que as testemunhas serão novamente inquiridas em plenário, o que justifica a manutenção da custódia para resguardo da instrução processual.
Em decorrência do exposto, entendo que persistem as razões que motivaram sua prisão preventiva e nego ao réu o direito de recorrer em liberdade.
P. R. I. C., devendo o acusado ser pessoalmente intimados desta decisão (art. 420, I, CPP).

15.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000119-79.2017.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DA COMARCA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO FORTES DELMIRO NETO
Advogado(s): ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES OAB/PI 11.623
DESPACHO: Diante do teor da certidão retro, redesigno a realização da Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 11/09/2018 ás 11:30 horas. Intime-se.

15.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000176-68.2015.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERI PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: VALDEIR ALVES DA SILVA, REGINALDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126)
DESPACHO: Redesigno o interrogatório do réu Reginaldo Cardoso da Silva para o dia 18/09/2018, às 11:00 horas. Intimem-se

15.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000360-63.2011.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA FILHO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente para CONDENAR o acusado FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA FILHO como incurso nas penas do crime de violação sexual mediante fraude, previsto no art. 215 do Código Penal, na redação dada pela Lei nº 12.015/2009. DOSIMETRIA DA PENA Na fixação da pena-base, observo os parâmetros fixados pelo art. 59 do Código Penal, para analisar cada circunstância individualmente: a) Culpabilidade a reprovabilidade da conduta supera o esperado para o delito, vez que o réu agiu contra sua enteada, mas tal circunstância é prevista como causa de aumento de pena e não será dosada nesta fase. No entanto, entendo que a culpabilidade e o grau de reprovabilidade são elevados, pois o acusado estava despido enquanto praticava o ato, demonstrando a intensidade do dolo, além do risco a que ficou submetida a adolescente, felizmente cessado pela chegada tempestiva de sua genitora; b) Antecedentes o réu é primário e não há registro de condenação anterior com trânsito em julgado, não havendo antecedentes criminais conhecidos; c) Conduta social não há elementos que permitam o agravamento de sua condição; d) Personalidade salvo a prática do crime, nada há que demonstre personalidade desvirtuada; e) Comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do crime, inclusive estava dormindo por ocasião do fato; f) Motivos o crime foi perpetrado para a satisfação da lascívia do acusado, motivo que é próprio do tipo penal; g) Circunstâncias as circunstâncias do delito são por demais desfavoráveis, pois o réu entrou no quarto da menor despido, durante a madrugada, aproveitando-se do adormecimento da vítima para praticar o delito; h) Consequências a vítima relata consequências graves em decorrência do Documento assinado eletronicamente por ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz(a), em 23/07/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 20998748 C90D4.AA435.3C694.C77F8.1E895.DF99E fato, sofrendo com a brusca alteração da relação familiar, que passou a ser permeada de atribuição de culpa e agressividade materna, refletindo em revitimização, consequências que devem ser consideradas por não serem próprias do tipo penal. Como três circunstâncias foram consideradas desfavoráveis (a, g, h), fixo a pena base acima do mínimo legal, mas abaixo do ponto médio, em 3 (três) anos de reclusão. Não há atenuantes ou agravantes. Incide uma causa de aumento de pena, decorrente da condição de padrasto que o acusado ostentava em relação à vítima, o que majora a pena de metade, conforme art. 226, II do Código Penal. Assim, a pena perfaz 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, que torno definitiva. O regime inicial de cumprimento da pena será o fechado, nos termos do art. 33, § 2º, alínea a do Código Penal e art. 2º, § 1º da Lei nº 8.072/1990. A pena será cumprida na Penitenciária Irmão Guido, estabelecimento penal adequado para sua execução e o mais próximo do Município de residência do acusado. Condeno o réu em custas, mas suspendo a cobrança diante de sua notória condição de pobreza. Após o trânsito em julgado da sentença, comunique-se à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da Constituição Federal. O réu se encontra em liberdade e não há fatos novos que autorizem a decretação da prisão preventiva, ficando-lhe assegurado o direito de responder em liberdade. P. R. I. ALTOS, 23 de julho de 2018 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

15.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000327-39.2012.8.18.0036
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Executado(a): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por A UNIÃO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, em face de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILHO, CPF: 514536063-00 atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando por este edital citada a parte Executada, para PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ou nomear bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

15.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000620-38.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOVITA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000168-48.2002.8.18.0036
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Executado(a): SOMANDO SOLUÇÕES LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única, da ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Vara Única aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:
EXECUTADO:SOMANDO SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07091481/0001-37.
Por ser deconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.
FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.
VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: 7.178,52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 32402000151-31; registrada na data de 13/02/2002.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume.
Fórum da Fazenda Pública, Vara Única, situada na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única

15.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000360-63.2011.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA FILHO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
DESPACHO: Retifico a sentença retro, para fazer constar como regime inicial de cumprimento da pena no regime semiaberto, bem como para excluir a aplicação da Lei nº 8.072/90, por não se tratar de crime hediondo, havendo erro evidente neste tocante.

15.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000227-02.2003.8.18.0036
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Executado(a): SUPRIFORTES RAÇÕES E CONCENTRADOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única, da ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Vara Única aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:
EXECUTADO:SUPRIFORTES RAÇÕES E CONCENTRADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 63531669/0001-20.
Por ser deconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.
FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.
VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: 7.994,50
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 32703000190-17; registrada na data de 14/03/2003.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume.
Fórum da Fazenda Pública, Vara Única, situada na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única

15.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000677-95.2010.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLOTILDES DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): JOSE TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S A
Advogado(s): João Francisco Alves Rosa, OAB/BA 17.023 e OAB/PI 15.752-A.
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos diga a requerente no prazo de 15 dias.

15.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000506-94.2017.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO LUIS SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
DECISÃO: Ante o exposto, presente a materialidade do fato e indícios suficientes da autoria, PRONUNCIO ANTÔNIO LUÍS SILVA como incurso nas penas do art. 121, § 2º, IV do Código Penal, correspondente a homicídio qualificado pela utilização de recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE O réu foi preso por ocasião da audiência de instrução e julgamento, por estar realizando ameaças a testemunhas, conforme decisão de fls. 94/96. Portanto, apresenta conduta incompatível com sua colocação em liberdade, pois oferece risco à livre produção da prova, em prejuízo da obtenção da verdade real. Note-se que as testemunhas serão novamente inquiridas em plenário, o que justifica a manutenção da custódia para resguardo da instrução processual. Em decorrência do exposto, entendo que persistem as razões que motivaram sua prisão preventiva e nego ao réu o direito de recorrer em liberdade. P. R. I. C., devendo o acusado ser pessoalmente intimados desta decisão (art. 420, I, CPP). ALTOS, 27 de julho de 2018 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

15.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000471-71.2016.8.18.0036

Classe: Ação Popular
Autor: PRIMO AUGUSTO SANTANA NETO
Advogado(s): BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
Advogado(s): ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA OAB/PI nº 7.863
DESPACHO: Analisando os autos, verifica-se que o oficial de justiça informou expressamente, que não deu cumprimento ao ato processual (vide certidão de fl. 149). Dessa forma, deixo de atender ao pedido do autor para que seja aplicada a teoria da aparência e considerada a citação válida. Cite-se.Intimem-se as partes e o Ministério Público da documentação apresentada pela SEMAR.

15.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000036-54.2003.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: JOSEANE DE PAIVA SOUSA, CARLOS EDUARDO VIEIRA
Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7386)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a certidão retro, que menciona que a citação foi frustrada. Prazo: 15 dias.

15.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000211-04.2010.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13825)
Réu: JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROGERIO GOMES DA SILVA, FRANCISCO JAMES DE SOUSA MIRANDA, GABRIEL MARCOS DE SOUSA BRITO
Advogado(s):
ASSENTADA: A M.M ª juíza designou para a audiência de instrução e julgamento o dia 09/08/2018, às 09:30 horas.

15.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000141-37.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12149)
Réu: MOISES ALVES DA COSTA
Advogado(s):
" ... Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço nos termos do artigo 51, da Lei 9.099/95. Sem Custas. P.R.I. Após transito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. ..."

15.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000402-41.2015.8.18.0079
Classe: Execução de Alimentos
Autor: IUMÁRIA PEREIRA GREGÓRIO
Advogado(s): LUCAS BORBA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14168)
Réu: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA GREGÓRIO
Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12149)
DESPACHO: designo audiência de conciliação para o dia 01º de agosto de de 2018, às 08:20 horas.

15.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000191-97.2018.8.18.0079
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANGICAL DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Executado(a): ISANIEL GOMES SILVA
Advogado(s): ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 7729)
DESPACHO: Designe-se audiência admonitória, para o dia 09 de outubro de 2018, às 12:00 horas.,

15.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000325-61.2017.8.18.0079
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, VALTER EUFRÁSIO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s): DR. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO
DESPACHO: Designo audiência admonitória para o dia 25/09/2018, às 12:30 horas, na sala de audiência deste Juízo.

15.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000466-80.2017.8.18.0079

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DEILSON DA COSTA E SILVA
Advogado(s): JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9387)
DESPACHO: Designo para o dia 09/10/2018, às 09:45 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento.

15.65. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000108-43.2016.8.18.0082
Classe: Restauração de Autos
Requerente: DOMINGAS ABADE DE SOOUSA NUNES
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Requerido: VICENTE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369)
DESPACHO: " Considerando a certidão de fls. 78, arquivem-se os autos, sem prejuízo de eventual desarquivamento para cumprimento de sentença. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.66. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000013-13.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando-se a superviniente sentença de fls. 41/43, confirmada pela Egrégia Turma Recursal, após análise de recurso inominado, julgado às fls. 80/82, inclusive com o trânsito em julgado, conforme certidão de fls. 91, julgo prejudicado o cumprimento do acórdão de fls. 94v/99v. Arquivem-se. Intimem-se as partes. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000009-73.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s): DANIEL SANTOS SETTE CAMARA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 158414)
DESPACHO: Considerando-se a superviniente sentença de fls. 41/43, confirmada pela Egrégia Turma Recursal, após análise de recurso inominado, julgado às fls. 79/81, inclusive com o trânsito em julgado, julgo prejudicado o cumprimento do acórdão de fls. 89v/94v. Arquivem-se. Intimem-se as partes. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.68. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000099-13.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRÉDISON PAULINO DA SILVA
Advogado(s): WESLLEY KAIAN GONCALVES DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14045)
Réu: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
DISPOSITIVO: " Pelo exposto, com fulcro no art. 139, inciso V do CPC, homologo judicialmente o acordo entabulado nos autos. Arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Intime-se. AROAZES, 25 de julho de 2018- JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.69. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000047-17.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: NELICE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 16h:00min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.70. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000050-69.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: HORTÊNCIA CORREIA MATOS
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 15h:30min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua

intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.71. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000046-32.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LITA NONATA DE ANDRADE
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 15h:30min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.72. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000052-39.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 15h:00min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000045-47.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA MERCES DE SOUSA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 14h:30min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000049-84.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: OZAIR DE SENA LIMA MOURA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 14h:00min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.75. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000032-48.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGAS LEITE DE SENA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 12h:00min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.76. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000042-92.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
Advogado(s):

DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 11h:30min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.77. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000053-24.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: CESARINA SOARES FRAZÃO DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Advogado(s):
DESPACHO: " Designo audiência de instrução para o dia 22/08/2018, às 11h:00min, no Fórum local. A parte autora deverá comparecer acompanhada de advogado(a) e testemunhas, no máximo 3 pessoas, independente de prévio depósito de rol, apresentando nesta ocasião as provas, nos termos do art. 455 § 4º inciso IV do CPC. No que concerne a testemunha arrolada pela Fazenda Pública, determino que sua intimação ocorra na forma pessoal. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.78. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000308-89.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MINERVINO DE ASSIS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A.
Advogado(s): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088), DENIS AUDI ESPINELA(OAB/SÃO PAULO Nº 198153)
DESPACHO: " Expeça-se Alvará Judicial do numerário considerado incontroverso em nome da parte autora, no valor de R$ 3.017,32 (três mil e dezessete reais e trinta e dois centavos). Intime-se a parte impugnada, para manifestar a respeito da impugnação ao cumprimento de sentença. AROAZES, 25 de julho de 2018. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.79. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000134-70.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALA ALVES DE LIMA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: " Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50), especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei n. 9.099/95. **(...)** Logo, indefiro, neste momento, a antecipação da tutela pleiteada. **Designo o dia 18/09/2018, às 09:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(..)** Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95. Ficam as partes advertidas de que, não obtida a conciliação, proceder-se-á de imediato à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão produzidas todas as provas (art. 33 da Lei n.º 9.099/95). Ficará a cargo as partes, caso queiram, providenciar o comparecimento de até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação. Expedientes necessários de ordem. AROAZES, 25 de julho de 2018 JORGE CLEY MARTINS VIEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.80. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000135-55.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: " Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50), especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei n. 9.099/95. (...) Logo, indefiro, neste momento, a antecipação da tutela pleiteada. **Designo o dia 18/09/2018, às 08:30h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(..)** Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95. Ficam as partes advertidas de que, não obtida a conciliação, proceder-se-á de imediato à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão produzidas todas as provas (art. 33 da Lei n.º 9.099/95). Ficará a cargo as partes, caso queiram, providenciar o comparecimento de até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação. Expedientes necessários de ordem. AROAZES, 25 de julho de 2018 JORGE CLEY MARTINS VIEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.81. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000285-08.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINA FRANCISCA SANTOS
Advogado(s): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s):
Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte declaração de hipossuficiência econômica ou procuração com poderes específicos, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.82. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000293-82.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINA FRANCISCA SANTOS
Advogado(s): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte declaração de hipossuficiência econômica ou procuração com poderes específicos, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita.

15.83. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000437-56.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDITE PEREIRA ALVES
Advogado(s): JULIANA SANTOS MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 9730), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICCA S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, salvo se a parte apresentar recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Piauí, prescindindo de juízo de admissibilidade no juízo a quo (art. 1.010, §§ 1º ao 3º, NCPC). Cumpra-se. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.84. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000416-80.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORNEZINA MARIA BASTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
Tendo em vista que a parte ré já apresentou contestação, intime-se a parte requerida para que se manifeste acerca do pedido de desistência formulado pela parte autora (art. 485, § 4º, do CPC). AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.85. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000440-45.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDALÉCIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Sem condenação em honorários, pois pleiteada a desistência antes da citação da parte ré. Condeno a parte autora (artigo 90, CPC) no pagamento das custas, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.86. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000001-89.1983.8.18.0038
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: ALDENI RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
Arrolado: EMÍLIA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
Ante o exposto, indefiro o pedido. Após, transcorrido o prazo legal para a impugnação desta decisão, arquivem-se os autos com baixa. Intime-se. Expedientes necessários. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.87. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000151-15.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EVA BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Tendo em vista que a parte ré já apresentou contestação, intime-se a parte requerida para que se manifeste acerca do pedido de desistência formulado pela parte autora (art. 485, § 4º, do CPC). AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.88. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000267-89.2014.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, salvo se a parte apresentar recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Piauí, prescindindo de juízo de admissibilidade no juízo a quo (art. 1.010, §§ 1º ao 3º, NCPC). Cumpra-se. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000004-62.2011.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: DONILIA ALVES BATISTA
Advogado(s): ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 14831), ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317/92)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões.

15.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000194-15.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUDES BASTOS JACOBINA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Tendo em vista que os Embargos de Declaração opostos têm efeitos infringentes, e em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, intime-se a parte embargada para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 1.023, § 2º, NCPC). Cumpra-se. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.91. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000424-94.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIMAS JOSÉ DA GAMA
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Intime-se a parte autora para, na forma do art. 350, do CPC, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada, permitindo-lhe a produção de prova. Cumpra-se. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.92. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000003-17.2008.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUBENEIDE TORRES PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): HUMBERTO BRITO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 181089-8)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE(OAB/PERNAMBUCO Nº 23798)
Tendo em vista que o recurso foi interposto sob a vigência do CPC/73, passo ao juízo de admissibilidade, conforme art. 518, do Código de Processo Civil então vigente. Assim, recebo a apelação (fls. 154/172) apenas em seu efeito devolutivo (art. 520, VII, do CPC/73), tendo em vista sua tempestividade. Intime-se a parte recorrida para oferecer contrarrazões. Cumpra-se. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000209-86.2014.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERNESTINA VIRISSIMO DE SOUSA
Advogado(s): MÁRIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, salvo se a parte apresentar recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Piauí, prescindindo de juízo de admissibilidade no juízo a quo (art. 1.010, §§ 1º ao 3º, NCPC). Cumpra-se. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.94. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000117-40.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EUDES BASTOS JACOBINA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Sem condenação em honorários,

pois pleiteada a desistência antes da citação da parte ré. Condeno a parte autora (artigo 90 CPC) no pagamento das custas, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000244-41.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ERCILINA GOMES GUERRA
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958)
Réu: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s):
Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte declaração de hipossuficiência econômica ou procuração com poderes específicos, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000159-02.2010.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: HIGYNA ANGELINO DUARTE
Advogado(s): FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 316199)
Réu: O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s): ANTONIOROMULOSILVAGRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 280697)
Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua pertinência e relevância para o deslinde da causa. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000043-57.2012.8.18.0092
Classe: Mandado de Segurança
Autor: EVYTA PASSIONE ALVES
Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 8443), FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5931/08)
Réu: PRESIDENRE DA CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, REPRESENTAD PELO SEU PRESIDENTE A SENHORA JANAINA MARQUES LUZ
Advogado(s):
Chamo o feito à ordem. Em observância ao disposto nos art. 9º e 10, do CPC, intime-se a impetrante para que se manifeste acerca de eventual perda do objeto do mandamus. AVELINO LOPES, 26 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000294-09.2013.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: IONE MENDES DO ROSÁRIO
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Réu: B. A. CARDOSO FILHO
Advogado(s):
Tendo em vista que os autos encontram-se parados a mais de 30 (trinta) dias, em razão de inércia da parte autora, que deixou de informar endereço atualizado da parte ré, intime-se pessoalmente a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (inciso III, c/c § 1º, ambos do art. 485, do NCPC). AVELINO LOPES, 27 de julho de 2018 CÁSSIA LAGE DE MACEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

15.99. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000185-53.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELINA LOURENÇO DE SOUSA
Advogado(s): JULIANA SANTOS MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 9730), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Diante do exposto, a pretensão deduzida por JULGO PROCEDENTE ADELINA LOURENÇO DE SOUSA contra BANCO BMG S.A, para o fim de: (a) DECLARAR a inexigibilidade do débito descrito na inicial atinente ao empréstimo consignado de n. 238226145; (b) CONDENAR a empresa ré a restituir, em dobro, as respectivas quantias indevidamente consignadas em folha de pagamento, montante que deverá ser corrigido monetariamente pela variação do índice IGP-M e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de cada desconto, nos termos do art. 398 do CC e da Súmula 54 do STJ; e (c) CONDENAR a empresa ré ao pagamento de indenização por danos morais, que arbitro em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com juros de mora de 1% ao mês desde a citação e correção monetária desde a data do arbitramento, nos termos da Súmula 362 do STJ. Condeno a parte ré em custas e honorários de sucumbência, estes em 10% sobre o valor da condenação (art. 85, § 2º, CPC). Resolvo o mérito, com fundamento no artigo 487, I, e 490 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com baixa na distribuição. Observe-se a intimação dos procuradores das partes, em nome dos advogados indicados na parte final do pedido inserto na preambular e contestação, ou no termo de audiência de conciliação e instrução.

15.100. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000412-77.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LURDES ALEXANDRE
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI 9016
Diante do exposto, a pretensão deduzida por MARIA JULGO PROCEDENTE DE LURDES ALEXRANDRE contra BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A, para o fim de: (a) DECLARAR a inexigibilidade do débito descrito na inicial atinente ao empréstimo consignado de n. 231321601; (b) CONDENAR a empresa ré a restituir, em dobro, as respectivas quantias indevidamente consignadas em folha de pagamento, montante que deverá ser corrigido monetariamente pela variação do índice IGP-M e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de cada desconto, nos termos do art. 398 do CC e da Súmula 54 do STJ; e (c) CONDENAR a empresa ré ao pagamento de indenização por danos morais, que arbitro em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com juros de mora de 1% ao mês desde a citação e correção monetária desde a data do arbitramento, nos termos da Súmula 362 do STJ; DETERMINO que seja descontada a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) do valor resultante desta condenação, em razão da transferência realizada em benefício da parte autora. Condeno a parte ré em custas e honorários de sucumbência, estes em 10% sobre o valor da condenação. Resolvo o mérito, com fundamento no artigo 487, I, e 490 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com baixa na distribuição. Observe-se a intimação dos procuradores das partes, em nome dos advogados indicados na parte final do pedido inserto na preambular e contestação, ou no termo de audiência de conciliação e instrução.

15.101. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000977-04.2017.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ EDUARDO SILVA DA CRUZ (ZÉ DO FACÃO), VALDEIR CARDOSO TEIXEIRA
Advogado(s): WILLIAM CAVALCANTE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13714), GILDEMAR DA CUNHA VALANGELIS(OAB/PIAUÍ Nº 14382)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intimo os advogados WILLIAM CAVALCANTE FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 13714) e GILDEMAR DA CUNHA VALANGELIS (OAB/PIAUÍ Nº 14382) da seguinte **DECISÃO**: "[...] Ante o exposto, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA do acusado VALDEIR CARDOSO TEIXEIRA. [...] Barras/PI, 26 de julho de 2018".

15.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº: 0000222-77.2017.8.18.0039
Classe: Interdição
Interditante: EDIVALDO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): CARLITO DA CUNHA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1831)
Interditando: MARLENE BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). DANILO MELO DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BARRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARLENE BARBOSA DE SOUSA, Brasileiro(a), solteira, portadora do CPF nº 600.437.943-35 residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CURICACAS, , BARRAS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000222-77.2017.8.18.0039 em trâmite pela Vara Única da Comarca de BARRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EDIVALDO BARBOSA DE SOUSA, Brasileiro(a), casado, lavrador, portador do CPf nº 018.136.423-97Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CURICACAS, ZONA RURAL, BARRAS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ LUIZ CÂNDIDO BRITO NOGUEIRA, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
BARRAS, 27 de julho de 2018.
DANILO MELO DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da BARRAS.

15.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000369-21.2008.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DA CRUZ FREITAS
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s): ANDREADEJESUSCARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA OAB/PI 8053, do ACÓRDÃO de fl.150

15.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000288-33.2012.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: JOSUÉ CARVALHO PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENEZSES (OAB/PI Nº 6143)(OAB/PIAUÍ Nº 6143)
Executado(a): JOSÉ TEMISTOCLES MACHADO PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, incisos III, IV e VI, do Código de Processo Civil, o processo sem exame do mérito. JULGO EXTINTO Pelo princípio da causalidade e por previsão específica, na forma do disposto no art. 485, §2º, do NCPC, condeno a parte autora em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, mas condicionado na forma do disposto no art. 98, §3º, e ss., do NCPC. Observe-se eventual decurso de prazo, e, em não havendo insurgências, certifique-se acerca do trânsito em julgado, procedendo-se à devida baixa, arquivando-se os autos. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. BARRAS, 15 de maio de 2018

15.105. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000521-93.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, incisos III , IV e VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito.

15.106. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000397-86.2008.8.18.0039
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA., ANTONIA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618), EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Réu:
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, incisos III , IV e VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito.

15.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000760-34.2012.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIA BATALHA DE SOUSA, VULGA ONETE
Advogado(s): AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2945)
Intimar o advogado Dr AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2945), do seguinte despacho: "A resposta à acusação não demonstrou, por ora, a existência de manifesta causa de excludente da ilicitude do fato ou de evidente causa excludente da culpabilidade do agente (salvo inimputabilidade), assim como não comprova que o fato narrado na denúncia obviamente não constitui crime nem que está extinta a punibilidade dos acusados. Diante disso, não materializadas as hipóteses de absolvição sumária, ratifico o recebimento da denúncia e designo o **dia 25.10.2018**, às **11h00min**, para realização de audiência de instrução e julgamento."

15.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000323-22.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CELESTE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intimem-se as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias especifiquem os meios de prova que pretendem produzir, justificando concretamente a pertinência
de cada uma, sob pena de indeferimento.
Ressalto que conforme art.183, o Estado terá o prazo em dobro para indicar as provas cuja produção reputem necessária ao esclarecimento da lide.
Observe-se: a) cada parte terá o ônus de fazer prova sobre os fatos que alegar, observado o disposto nos arts. 373 e 374 do CPC; b) a parte que alegar direito
municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário deverá provar seu teor e a sua vigência; c) a indicação de provas deverá ser fundamentada, cabendo às partes expor a relevância da providência requerida e a sua relação com os pontos controvertidos da demanda; d)
caso haja requerimento de prova testemunhal, o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10 (dez), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato, cabendo à parte especificar os fatos relacionados a cada testemunha.
Expedientes necessários. Certifique-se do atendimento e/ou tempestividade.
Cumpra-se.

15.109. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000324-32.2015.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMANDA TAISE MOISES CESAR
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
Réu: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Advogado(s):
SENTENÇA
DISPOSITIVO
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, I, do CPC.
Condeno a Autora ao pagamento das custas.
Sem honorários, pois o réu não foi citado.
P.R.I.
BARRO DURO, 27 de julho de 2018
ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO

15.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000014-70.2008.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):
Réu: WILTON FEITOSA DO NASCIMENTO, JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA FILHO, JOSÉ FRANCISCO ALVES DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 1706)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado do réu JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA FILHO, para juntamente com seu constituinte compareceram à audiencia de JUSTIFICAÇÃO deste feito, designada para o dia 280/8/2018, às 10:00 horas. Eu, francisco Gomes da Silva-Seceretario da Vara, digitei.

15.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000019-18.2016.8.18.0115
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: KLÉBER TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado do réu acima, para à audiencia de estabelecimento de medidas cautelares, designada para o dia 28/08/2018, às 10:30 horas, neste juizo. Eu, Francisco Gomes da Silva-Secretario da Vara, digitei, em 27/08/2018

15.112. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000441-29.2013.8.18.0040
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Executado(a): AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Intimo os advogados das partes (MARIA FRANCISCA NASCIMENTO e AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A, legalmente constituídos, Dr. RAMON COSTA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 8037) e Dr. IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470) para se manifestarem sobre cálculos atualizados de danos morais elaborados pelo setor de cálculos do E. TJPI, no prazo de 05 dias. E, para constar, eu, Marco Renato do Nascimento Borges - cedido prefeitura, digitei e conferi.

15.113. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000411-91.2013.8.18.0040
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA FRANCISCA NASCIMENTO
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Executado(a): ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Intimo os advogados das partes (MARIA FRANCISCA NASCIMENTO e ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ), legaçmente constituídos, Dr. RAMON COSTA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 8037) e Dr. AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4640) para se manifestarem sobre cálculos atualizados de danos morais elaborados pelo setor de calculos do E. TJPI, no prazo de 05 dias. E, para constar, eu, Marco Renato do Nascimento Borges - cedido prefeitura, digitei e conferi.

15.114. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000512-60.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIZ DA SILVA SOUSA
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se o advogado do réu, Dr. Daniel da Costa Araújo - OAB/PI 7128, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/08/2018, às 9:00 horas, na sede deste juízo. do que para constar lavrei a presente. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

15.115. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000004-80.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CLODOALDO LIRA MIRANDA, ERICSON PEDRO DIAS MACHADO
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
AVISO DE INTIMAÇÃO
INTIMA - SE o advogado do reú CLODOALDO LIRA MIRANDA , o Dr. DANIEL DA COSTA ARAUJO, OAB nº 7128, para audiência de instrução e julgamento a ser realizada dia 29/08/2018, às 10:00 horas no juizo desta comarca. Eu FRANCISCO DA CHAGAS DE MOARES SILVA, secretário, digitei e subscrevi.

15.116. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000050-69.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)

AVISO DE INTIMAÇÃO
INTIMA - SE o advogado do reú FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, o Dr. DANIEL DA COSTA ARAUJO, OAB nº 7128, para audiência de instrução e julgamento a ser realizada dia 29/08/2018, às 11:00 horas no juizo desta comarca. Eu FRANCISCO DA CHAGAS DE MORAES SILVA, secretário, digitei e subscrevi

15.117. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000019-83.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ALVES
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
AVISO DE INTIMAÇÃO
INTIMA - SE o advogado do reú Francisco das Chagas dos Santos Alves, o Dr. FAMINIANO ARAUJO MACHADO, OAB nº 3516, para no prazo de 05 dias apresentar alegações finais nos autos. Eu FRANCISCO DA CHAGAS DE MORAES SILVA, secretário, digitei e subscrevi

15.118. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000442-13.2010.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, JURACY CABRAL DA SILVA
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893), MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123), WALKIRIA EMANUELA DE OLIVEIRA SOMENZI(OAB/PIAUÍ Nº 4689)
Usucapido: LUIS EROTIDES MONTEIRO ARAUJO
Advogado(s): JOBER ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2558)
DESPACHO
Devidamente intimadas, as partes não discordaram do valor dos honorários periciais, nesse sentido, intimem-se as partes para depositarem os honorários periciais de fls. 121, nos termos do art. 95 do NCPC, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 26 de julho de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.119. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000027-50.1998.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: NISOMAR LUSTOSA DOURADO E SILVA, JOAO DOURADO NETO, ROSA MARIA COELHO RIBEIRO DOURADO, LINDOMAR LUSTOSA DOURADO DE SOUSA E SILVA, TERESINHA DE JESUS BENVINDO E SILVA, ARMANDO LUSTOSA DOURADO DE SOUSA E SILVA, FRUTUOSO LUSTOSA DOURADO DE SOUSA E SILVA, WILHAMES LUSTOSA DE SOUSA DOURADO, NISO DE SOUSA E SILVA FILHO, SILVANA MARILIA LUSTOSA E SILVA NERY, ROBERVAL FERREIRA NERY, SALVIO LUSTOSA DOURADO E SILVA, GLAUCIO ADAD LUSTOSA DOURADO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): NISO DE SOUSA E SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1386)
Requerido: ODILO VIEIRA, EDU PLAUSINO GONÇALVES, JOSE FLORENCIO LOPES, KOJY YOSHIZUMI
Advogado(s):
DESPACHO
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 251, expedida em 25/07/2018, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 26 de julho de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.120. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000785-04.2013.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ELTON TRENNEPOHL
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Interditando: SALVADOR MARQUES BARROS, MIGUEL FRANCISCO DO Ó
Advogado(s): JULIO CESAR BARROS DIOGENES(OAB/PIAUÍ Nº 11454), JOSÉ LENILTON MORAIS LINHARES(OAB/PIAUÍ Nº 3317)
SENTENÇA
[...] Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC.
BOM JESUS, 26 de julho de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.121. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000455-46.2009.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: GERMANO FRANCISCO STAULBAUM, ADRIANA TEREZINHA HENRIQUE
Advogado(s): EDGAR CLARO DE OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 434)
Interditando: RICARDO VANDERLEI WATTHIER
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC.
BOM JESUS, 26 de julho de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.122. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000449-10.2007.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILSON PEREIRA DA SILVA, APARECIDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Réu: HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA
Advogado(s):
DESPACHO
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 272, expedida em 25/07/2018, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 26 de julho de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001257-34.2015.8.18.0042
Classe: Registro Torrens
Autor: O ESTADO FEDERADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSE GASTAO BELO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2141)
Réu: AUSENTES E DESCONHECIDOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Intimem-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários periciais de fls. 70/78, juntada aos autos em 27 de Julho de 2018, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.124. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001062-15.2016.8.18.0042
Classe: Carta de Ordem Criminal
Ordenante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESPUMOSO-RS
Advogado(s):
Ordenado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS, EVANDRO LUIS TOMAZZI
Advogado(s): MOACI DA ROCHA AMORIM(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 3380)
DESPACHO: ("Designo o dia 04/09/2018, às 15:30 horas, para realização de audiência...")

15.125. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000791-11.2013.8.18.0042
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS-PI, CUSTÓDIA MARIA PIAUILINO DA CRUZ LEOPOLDO, BENIGNO NUNEZ NOVO
Advogado(s): ANNE PIAUILINO LEOPOLDO(OAB/PIAUÍ Nº 14014)
DESPACHO: ("..designo o dia 04 de setembro de 2018, às 17:00 horas, para realização da audiência de interrogatório...").

15.126. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001157-50.2013.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): W F DIAS
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711), LARICY CAMPELO DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 10884), FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
"Redesigno a audiência de conciliação para o dia 28/08/2018 às 11:00 horas, dando-se por citadas e intimadas as partes presentes em audiência. Proceda a Secretaria com a intimação das partes e demais atos necessários para a realização da audiência, devendo-se intimar a parte executada através de advogado por meio de publicação no Diário, caso haja algum constituído nos autos."

15.127. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

1ª Publicação
Processo nº 0000148-29.2008.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: JUVENAL RODRIGUES LOPES
Advogado(s):
Interditando: PAULO HENRIQUE DOS REIS RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA
(...) Em assim sendo, em conformidade com o parecer ministerial, julgo procedente a ação e decreto a INTERDIÇÃO de PAULO HENRIQUE DOS REIS RODRIGUES, declarando-o relativamente incapaz para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4°, III, do Código Civil, razão pela qual nomeio como curador seu pai, JUVENAL RODRIGUES LOPES, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 759 do CPC.
(...) BOM JESUS, 24 de julho de 2018. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

15.128. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

1ª Publicação
Processo nº 0001057-95.2013.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DELZUITE MARTINS FONSECA
Advogado(s): JOSÉ COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 214390)
Réu: IDALICE MARTINS LUSTOSA
Advogado(s):
SENTENÇA
Em assim sendo, em conformidade com o parecer ministerial, julgo parcialmente procedente a ação e decreto a INTERDIÇÃO de IDALICE MARTINS LUSTOSA, declarando-a relativamente incapaz para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4°, III, do Código Civil, razão pela qual nomeio como curadora sua filha, DELZUITE MARTINS FONSECA, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 759 do CPC.
(...) BOM JESUS, 24 de julho de 2018. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

15.129. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000088-38.2011.8.18.0111
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): CONSTANTINO TORQUATO PARAGUAI
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
Considerando a ausência da parte executada e a falta de informação acerca de sua citação/intimação, redesigno a audiência de conciliação para o dia 29/08/2018 às 12:00 horas, dando-se por citadas e intimadas as partes presentes em audiência.

15.130. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001118-82.2015.8.18.0042
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: EMILLY RODRIGUES SOUSA, CAMILA RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: SILAS BARBOSA DE MENEZES
Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2143)
Designo audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 23 de agosto de 2018, às 09 horas 30 minutos, conforme dispõe o art. 357, V, do Código de Processo Civil, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. No mesmo prazo, deverão as partes apresentar rol de testemunhas (CPC, art. 357, §4º). As testemunhas do autor, bem como as do réu, deverão ser intimadas pelos respectivos advogados, nos termos do art. 455, caput, do Código de Processo Civil, salvo se se enquadrarem nos casos dos incisos do § 4º, do mesmo dispositivo, devendo o advogado juntar aos autos, com antecedência mínima de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (CPC, art. 455, §1º). Decorrido o prazo comum de 05 (cinco) dias sem manifestação das partes, torna-se estável a presente decisão de saneamento (CPC, art. 357, §1º).

15.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000970-39.2013.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: MONICA FREIRE DE CASTRO, CARLOS ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5483)
ATO ORDINATÓRIO: Fica a Sra advogada intimada para comparecer à audiência de instrução e julgamento para o dia 18/09/2018 às 09 horas.

15.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000383-27.2006.8.18.0022
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: PAULO SÁVIO BRITO LEÓDIDO, LUIZ GONZAGA DA SILVA - CPF. Nº182.729.593-72, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PEDRO PAULO CARVALHO LEÓDIDO(OAB/CEARÁ Nº 14321-B), FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3426)
Réu:
Advogado(s):
Fica intimado por meio deste, o DR. FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES OAB/PI3426, sobre o pedido do réu LUIZ GONZAGA A. SILVA, de ser atendido pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

15.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000273-76.2017.8.18.0043
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: FRANCISCO GILDÁZIO DA SILVA
Advogado(s): QUÉSIA DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10300)
Autor do fato: GILDASIO LUIZ DA SILVA CARVALHO, ANA MARIA DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica a Sra advogada intimada da audiência de conciliação designada para o dia 18/09/2018 às 08h30min.

15.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000646-44.2016.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA
Advogado(s): JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 14050-B)
Réu: INÁCIO RODRIGUES ALVES
Advogado(s): ARTHUR ARAUJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13966)
SENTENÇA: (...) Compulsando os autos, verifico que houve o cumprimento das condições da proposta de transação penal. Diante do exposto, **DECLARO** extinta a punibilidade de **INÁCIO RODRIGUES ALVES**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. BURITI DOS LOPES, 16 de outubro de 2017, ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

15.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000738-27.2013.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ALVARO NUNES RODRIGUES, LEONARDO LOPES GONÇALVES
Advogado(s): THAMYRES LIMA DOS SANTOS(OAB/MARANHÃO Nº 14465), FRANCISCA SHEILA CAVALCANTE PEDREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13525)
SENTENÇA: (...) Diante da comprovação do cumprimento integral das condições impostas ao acusado **LEONARDO LOPES GONÇALVES** no termo de suspensão condicional do processo de fl. 67/68, tenho por **DECLARAR EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE**, o que faço com fundamento no § 5º do art. 89 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
BURITI DOS LOPES, 11 de dezembro de 2017, ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES

15.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000861-20.2016.8.18.0043
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE BRITO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
DESPACHO: Intime-se o patrono do réu, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

15.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000413-75.2017.8.18.0087
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BBRASIL S/A BNB
Advogado(s): FELIPE DANTAS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15211)
Executado(a): ELIAS PASTORINHO DE SOUSA, ELIAS PASTORINHO DE SOUSA, JOSELINA FELIX DE LIMA SOUSA
Advogado(s):
Devidamente citados, os executados acostaram aos autos comprovantes de pagamento junto ao banco exequente. Em assim sendo, *intima* o Banco do Nordeste do Brasil, por meio de seus advogados, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre que entender de direito. CAMPINAS DO PIAUÍ, 27 de julho de 2018. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

15.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000194-62.2017.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURILANDIA DO NASCIMENTO ALVES
Advogado(s): MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6951)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intima a requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo legal, apresentar as alegações finais. CAMPINAS DO PIAUÍ, 27 de julho de 2018. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

15.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000385-10.2017.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELIX DA SILVA NETO
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Considerando a juntada do Laudo Pericial, *intima* a parte autora, por meio de sua advogada, para no prazo legal, apresentar as alegações finais. CAMPINAS DO PIAUÍ, 27 de julho de 2018. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAMPINAS DO PIAUÍ.

15.140. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001778-27.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA COSTA PAIXÃO FERREIRA, ANTONIO CLEUTON DE CARVALHO MAGALHÃES, ANTONIO LUIS DOS SANTOS GOMES, AURILUCIA VERAS BENTO SILVA, CARMINA HERMES DE ARAÚJO, CLÁUDIA MARIA DA SILVA CHAVES, DELCIANE SOUSA VERAS, DJACY RIBEIRO CARVALHO, EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, FRANCISCA MARIA DE SOUSA CARNEIRO, FRANCISCA SANTIAGO LUSTOZA MOURÃO, IRENE DE ARAUJO RIBEIRO, JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, JOVELINA RODRIGUES DE ABREU, LUIZ PEREIRA

DE ABREU, LUIZA PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS DORES SOARES DO NASCIMENTO, MARIA DE LOURDES PAZ DA LUZ, MARIA DO DESTERRO SARAÍVA RESENDE, MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA, MARIA LUCIA COSTA CASTRO, MARIA NILDA TAVARES DE ARAUJO, MARIZETE ALVES FORTES DA SILVA, RAIMUNDA NONATA DA PAZ, ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA, ROGILSON DOS SANTOS MACHADO, ROSANGELA RIBEIRO DE ANDRADE, TERESINHA ALVES PRUDENCIO, THIAGO DANNILO GOMES PESSOA, MARIA JOSE VISGUEIRA
Advogado(s): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Ante exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar a presente ação.
Remetam-se os autos à Justiça Federal.

15.141. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001272-17.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ORISVALDO VIANA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
3. DISPOSITIVO.
Ante exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487,II, do Código de Processo Civil, declarando prescrita a pretensão do autor na cobrança do seguro obrigatório DPVAT.
Sucumbente, condeno o autor no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, esses fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. No entanto, as verbas da sucumbência ficam sobrestadas, na forma do artigo 98, § 3º, CPC, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita.
Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

15.142. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001476-66.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE OLIVEIRA FORTES, MARIA DE JESUS FORTES SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
3. DISPOSTIVO.
Assim, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados para sanar a contradição da sentença de fls. 83/91 e, por consequência, com fundamento nos motivos fáticos e jurídicos acima aduzidos, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela parte autora FRANCISCA DE OLIVEIRA FORTES.
Processo extinto com resolução de mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil.
Defiro a gratuidade judiciária para a parte autora, eis que não restou evidenciado nos autos nenhum fato que justificasse o indeferimento do pleito, conforme § 2° do artigo 99 do CPC, devendo prevalecer a presunção da alegação de hipossuficiência (Art. 99, § 3° do CPC).
Com fundamento no artigo 90 do CPC, condeno a autora em custas processuais, e também na obrigação de pagar honorários de sucumbência arbitrados no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), tendo em vista a natureza da causa, valores estes que ficarão sob condição suspensiva de exibilidade, nos termos do artigo 98, § 3°, do CPC.
Publique-se e registre-se.
Intimem-se.

15.143. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001753-14.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO, CLEITON BATISTA OLIVEIRA LIMA, FRANCISCA ALVES SOUSA DE FREITAS, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE ABREU, MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA, MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA, MARIA DE NAZARETH MARTINS, MARIA DO SOCORRO DE MELO SOUSA, MARIA ELENIR RIBEIRO, MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARLUCE SOUSA DE FREITAS, RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA, ROGERIO MORAIS DA SILVA, SENIVAL CHAVES SANTOS
Advogado(s): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
ante exposto, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar a presente ação.
Remetam-se os autos à Justiça Federal

15.144. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001320-49.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO ALVES
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
Réu: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)

Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, passo, nesta decisão interlocutória, a fixar os pontos controvertidos.
Afigura-se imprescindível, para efeito de responsabilidade do requerido, a verificação do nexo de causalidade entre o alegado fato e o dano causado.
Nesta toada, incumbe ao autor a comprovação da conduta ilícita do réu, o dano e o nexo causal.
Lado outro, recai sobre o ente público a demonstração de fato impeditivo, modificativo ou extintivo da responsabilidade civil.
Refutados os fatos narrados na petição inicial e contestação, fixo como ponto controvertido: à ocorrência de eventual falha na prestação do serviço descrito na inicial, bem
Documento assinado eletronicamente por ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz(a), em 24/07/2018, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
como o respectivo nexo causal entre o serviço prestado pelo réu e o evento danoso consistente na morte da paciente MARIA DEUZIMAR REINALDO ALVES. Atribuo o ônus da prova à parte requerente.
Em consonância com o disposto no art. 357, § 1º, do CPC, lintimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, indicar as provas que pretendem produzir, e solicitar esclarecimentos ou ajustes, sob pena desta decisão se torna estável e preclusão do direito de produzir prova.

15.145. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001149-87.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE OLIVEIRA FORTES, MARIA DE JESUS FORTES SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos motivos fáticos e jurídicos acima aduzidos, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados pela parte autora.
Processo extinto com resolução de mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil.
Documento assinado eletronicamente por ANDERSON BRITO DA MATA, Juiz(a), em 25/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Defiro a gratuidade judiciária para a parte autora, eis que não restou evidenciado nos autos nenhum fato que justificasse o indeferimento do pleito, conforme § 2° do artigo 99 do CPC, devendo prevalecer a presunção da alegação de hipossuficiência (Art. 99, § 3° do CPC).
Com fundamento no artigo 90 do CPC, condeno a autora em custas processuais, e também na obrigação de pagar honorários de sucumbência arbitrados no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), tendo em vista a natureza da causa, valores estes que ficarão sob condição suspensiva de exibilidade, nos termos do artigo 98, § 3°, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

15.146. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001273-41.2012.8.18.0026
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DA PAZ
Advogado(s): EUGENIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto, extinguindo o feito sem resolução de mérito.
Sem custas e sem honorários.
Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.147. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000007-24.2009.8.18.0026
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE JATOBÁ DO PIAUÍ-SINDSERJA
Advogado(s): JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 1978365) JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PI - 10489)
Impetrado: ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, SR. ALCIDES DE CASTRO MACEDO NETO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4434)
Com estes fundamentos, ante a inadequação da via eleita, DECLARO extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC.
Custas pela parte autora.
Dê-se ciência ao membro ministerial.
Intimem-se as partes na pessoa de seus advogados constituídos.
Publique-se. Registre-se.
Após transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

15.148. SENTENÇA - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000594-75.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: IÊDA MARIA NUNES DE FREITAS
Advogado(s): MARIA DAS DORES DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 4277)
Réu: JOSÉ VAGNO DE FREITAS
Advogado(s): ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072)
Vistos. Considerando que as partes não tem mais interesse no prosseguimento do feito, requerendo a sua extinção, fls. 700, dos autos, HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do NCPC e julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Custas de lei. P. R. I. Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição arquivem-se o feito. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 26 de julho de 2018. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR.

15.149. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
PROCESSO Nº 0000311-42.2017.8.18.0026
CLASSE: Interdição
Interditante: VITÓRIA BANDEIRA DE ANDRADE
Interditando: FERNANDO WILLK BANDEIRA DE ANDRADE
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 64 .
CAMPO MAIOR, 27 de julho de 2018
SARAH DE ALBUQUERQUE PAULO CASTELO BRANCO
Analista Judicial - 3846

15.150. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000594-75.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: IÊDA MARIA NUNES DE FREITAS
Advogado(s): MARIA DAS DORES DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 4277), FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: JOSÉ VAGNO DE FREITAS
Advogado(s): ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072)
SENTENÇA: Vistos. Considerando que as partes não tem mais interesse no prosseguimento do feito, requerendo a sua extinção, fls. 700, dos autos, HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do NCPC e julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. Custas de lei. P. R. I. Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição arquivem-se o feito. Cumpra-se.

15.151. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000092-30.1997.8.18.0026
Classe: Inventário
Autor: NATAN PEDROSA DE LOIOLA, FRANCISCO PEDROSA DE LOIOLA
Advogado(s):
Réu: AGOSTINHO DE SOUSA DIAS
SENTENÇA: Ex positis, com fulcro no art. 485, VI, 2ª parte do NCPC, julgo extinto, sem resolução de mérito, o presente pedido à falta de interesse processual. Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e sejam os presentes autos apensados ao processo nº 0001633-39.2013.8.18.0026, AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS do Arrolamento Sumário, processo nº 908/89, que foi dado como desaparecido. Custas pelos autores, que devem dar valor à causa e recolhê-las, imediatamente. P. R. I.

15.152. EDITAL - JECC CAMPO MAIOR - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Campo Maior - Sede de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000985-20.2017.8.18.0026
Classe: Termo Circunstanciado
Autor do fato: ELENILSON ALVES MELO
Advogada: MICAELLE CRAVEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 12313)
DESPACHO: INTIME-SE, pessoalmente, o autor do fato e/ou seu defensor técnico para que comprovem, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento integral do benefício da transação penal, devendo ser encartados nos autos os documentos hábeis comprobatórios, nos termos ajustados em audiência.

15.153. EDITAL - JECC CAMPO MAIOR - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Campo Maior - Sede de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000596-35.2017.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Réu: FELIPE DE OLIVEIRA MELO
Advogado: ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 11727)
DESPACHO: INTIMEM-SE, pessoalmente, o autor do fato FELIPE DE OLIVEIRA MELO e seu advogado (OAB-PI 11.727), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem acerca dos motivos que ensejaram o descumprimento das condições da Suspensão Condicional do Processo, sob pena de revogação do benefício devendo correr a persecução penal conforme a denúncia, nos termos da legislação processual penal vigente.

15.154. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000250-40.2011.8.18.0044
Classe: Mandado de Segurança

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 130336)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUI
Advogado(s):
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - "(...) DADO POSTO, DENEGO À SEGURANÇA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, na forma do art. 6º, §5º, da Lei 12.016/2009 c/c artigo 485, I (falta de documentos essenciais e inadequação da via eleita) e VI do CPC. Custas pelos impetrantes. Sem honorários, na forma do art. 25, da Lei 12.016/09 e Súmula 105, do STJ. P.R.I. Intimações na forma do artigo 183 do CPC. Dê-se ciência ao MP. Após o trânsito em julgado, deve a Secretaria deste Juízo proceder a baixa na distribuição, com o arquivamento dos autos de forma definitiva."

15.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000587-23.2013.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: A. C. DOS S. S. E A. S. S., MENORES IMPÚBERES, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Considerando que a audiência anteriormente designada não se realizou, entendo por bem, designar o dia 11 de outubro de 2018 às 09h00min, junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC, neste Fórum de Justiça, para a realização da audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Intime-se o demandado do teor da decisão proferida às fls. 20/21. Expedientes necessários. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 11 de julho de 2018. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, Juiz(a) de Direito.

15.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000199-81.2017.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA, MARIA DE FÁTIMA BATISTA IBIAPINA, FRANCISCO RAIMUNDO IBIAPINA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº), MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 161), FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO:
DESPACHO-MANDADO
Apresentada as respostas à acusação, verifica-se ausentes qualquer das caudas legais para absolvição sumária do art. 397 do CPP.
Designo para o dia 05 / 09 / 2018, às 10h30min , a realização de audiência de oitiva de testemunhas arroladas e interrogatório dos réus.
Intimem-se pessoalmente os réus.
Intimem-se os advogados por publicação oficial.
Intimem-se a Defensoria Pública na forma da Lei.
Notifique-se o representante do Ministério Público.
Caso seja necessário, expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha que residir fora da Comarca, com prazo de 30 (trinta) dias para devolução, na forma do art. 222 do CPP. Observem-se as medidas necessárias com relação à eventuais testemunhas funcionárias públicas ou militares.DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.
Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.
CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

15.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000262-53.2010.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ BARROS SOBRINHO, ATRAVÉS DA DEFENSORA PÚBLICA REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARIA ERANDIR OLIVEIRA BARROS
Advogado(s): (CURADOR ESPECIAL NOMEADO)
Doutor 0 EDCARLOS JOSÉ DA COSTA - OAB/PI - 4780
DESPACHO: *Vistos e etc. Diante do expresso interesse da parte autora no prosseguimento do feito, determino a intimação do curador especial da parte requerida, já nomeado nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar sua devida manifestação nos autos. Expedientes necessários. Cumpra-se.*

15.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000039-03.2010.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DE SOUSA MENDES
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
DESPACHO:
Vistos. Trata-se de recurso de Apelação interposto por Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), qualificado nos autos, inconformado com a sentença constante às fls. 96/100 dos autos. Determino a intimação do apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.009, §1º, do CPC/15. Após as formalidades legais determinadas com as devidas certificações, remetam-se os autos ao Tribunal ad quem, com baixa dos autos, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.009, §3º, do CPC/15. Atos e expedientes necessários. Cumpra-se na forma da lei.

15.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000444-37.2011.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOURENÇO VIEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO SCHAIN S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO :"Compulsando os autos, verificou-se que o autor faleceu no curso do processo, tendo o seu advogado apresentado, nos autos, pedido de habilitação dos seus irmãos/herdeiros. Ocorre que, ao analisar a documentação pessoal dos possíveis herdeiros, verificou-se divergências entre a filiação destes e a do autor falecido, apenas sendo compatível o Sr. Manoel Vieira da Silva. Assim, intime-se o advogado da parte autora para se manifestar acerca da referida contradição, no prazo de 05 (cinco) dias."

15.160. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000394-98.2017.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: ITAÚ SEGUROS SA
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, para condenar a parte requerida na obrigação de pagar aos menores Marcos Breno de Sousa Lima e Maria Lohany, representados por MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO e MARIA DAS GRAÇAS BARROS LIMA, o valor correspondente a R$ 32.462,80 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), com correção monetária e juros de mora, a ser apurado em fase de liquidação. É válido esclarecer que o acordo firmado entre as partes, nestes autos, não tem qualquer eficácia. Caso a presente sentença seja mantida, o pagamento dos valores devidos aos menores Marcos Breno de Sousa Lima e Maria Lohany de Sousa Lima deverá ocorrer da forma como foi solicitado na inicial (depósito em conta poupança), considerando os dados informados na petição de protocolo eletrônico n° 5005. Condeno, ainda, o promovido ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte requerida para comprovação do pagamento das custas judiciais, em caso negativo ou de omissão, expeça-se guia de recolhimento, sob pena de envio à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para os devidos fins. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. CASTELO DO PIAUÍ, 26 de julho de 2018 LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

15.161. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000667-77.2017.8.18.0045
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Representado: DENILSON DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: "ISTO POSTO, e diante do acima relatado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO para aplicar a medida socioeducativa de internação prevista no art. 121 do ECA, em desfavor do adolescente DENILSON DOS SANTOS DA, por ter infringido o art. 155, § 4º, I e IV do CP. SILVA A medida deverá ser cumprida no CEM, em Teresina (PI), por meio do Juizado da Infância e Juventude de Teresina-PI, devendo ser encaminhado guia de execução definitiva para cumprimento da mesma tão logo a presente sentença transite em julgado. Após 06 meses de cumprimento da medida, o adolescente deve ser submetido à reavaliação para se definir sobre a continuação do cumprimento da medida. Resguardem-se os direitos previstos no art. 124 do ECA. Após o trânsito em julgado da decisão, expeça-se o competente Mandado de Internação Definitiva com a sua remessa ao CEM (Centro Educacional Masculino), unidade em que o adolescente cumprirá a medida. Oficie-se ao Juízo da Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Teresina-PI comunicando a internação quando do trânsito em julgado da decisão. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí-PI, 26 de Julho de 2018. LEONARDO BRASILEIRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

15.162. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000050-74.2004.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ADELSON RIBEIRO DUTRA, JOSE FRANCISCO GOMES EVARISTO, HERMINIO CHAGAS DOS SANTOS, JOSE FERREIRA DE SOUSA, JOÃO ALVES FERREIRA LIMA, ANTONIO BENEVALDO QUARESMA SOARES
Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 405), AGNALDO BOSON PAES(OAB/PIAUÍ Nº 2363), JORGEVANIO SOARES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 29801), JOSUÉ SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003), NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
DESPACHO: "Compulsando os autos, observa-se que não há endereço exato e preciso do acusado , motivo pelo qual determina-se a intimação do Hermínio Chagas dos Santos advogado constituído no processo para que, no prazo improrrogável de 5 dias, apresente endereço atualizado de seu cliente, ora acusado.Cumpra-se com URGÊNCIA."

15.163. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000415-74.2017.8.18.0045
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):
Representado: DENILSON DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: "DISPOSITIVO ISTO POSTO, e diante do acima relatado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO para aplicar a medida socioeducativa de internação prevista no art. 121 do ECA, em desfavor do adolescente DENILSON DOS SANTOS DA , por ter infringido o art. 157, § 3º c/c art. 14, II, todos do CP com relação à vítima SILVA Francisco Jonas Vieira Galdino (homicídio tentado e roubo consumado) e 157, § 2º, II c/c art. 14, II, ambos do Código Penal com relação a Francisco Soares Moreira (roubo tentado). A medida deverá ser cumprida no CEM, em Teresina (PI), por meio do Juizado da Infância e Juventude de Teresina-PI, devendo ser encaminhado guia de execução definitiva para cumprimento da mesma tão logo a presente sentença transite em julgado. Após 06 meses de cumprimento da medida, o adolescente deve ser submetido à reavaliação para se definir sobre a continuação do cumprimento da medida. Resguardem-se os direitos previstos no art. 124 do ECA. Após o trânsito em julgado da decisão, expeça-se o competente Mandado de Internação Definitiva com a sua remessa ao CEM (Centro Educacional Masculino), unidade em que o adolescente cumprirá a medida. Oficie-se ao Juízo da Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Teresina-PI comunicando a internação quando do trânsito em julgado da decisão. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí-PI, 25 de Julho de 2018. LEONARDO BRASILEIRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ."

15.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000512-45.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILENE DANTAS
Advogado(s): LIVIA MARIA LIMA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11596)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes da expedição do mandado de avaliação nos autos.

15.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000737-31.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SOARES DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 11268)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes com o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre o oficio de fls74, protocolo eletronico nº 5001.

15.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000470-59.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ARLETE SOARES DE MATOS
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702), AUGUSTO PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12726)
Réu: MUNICÍPIO DE BURITI DO MONTES PIAUÍ
Advogado(s): DANIELLE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO REINALDO(OAB/PIAUÍ Nº 7707), PABLO RODRIGUES REINALDO(OAB/PIAUÍ Nº 10049)
ATO ORDINATÓRIO:
Intima o Dr. PEDRO HILTON RABELO OAB-PI, 5702 e AUGUSTO PEREIRA FILHO OAB-PI 12726, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

15.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000329-40.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerida com o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o recurso de apelação.

15.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000824-26.2012.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: JOSÉ LAURENTINO LIMA, GIVALDO LIMA
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados da defesa no prazo legal, para apresentar as alegações finais.

15.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000004-90.2001.8.18.0045
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA NACIONAL

Advogado(s):
Executado(a): RAIMUNDO GONÇALVES DE BRITO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora atraves de seus advogados com o prazo de 10 (dez) dias, da certidão do Oficial de Justiça de fl.62.

15.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000170-39.2012.8.18.0045
Classe: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI
Advogado(s): JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Desapropriado: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora atraves de seus advogados com o prazo de 10 (dez), para se manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça de fls.24.

15.171. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000566-40.2017.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FINSOL SCMEPP S/A
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Réu: JOSE ARTU MONTE DE OLIVEIRA, MARIA ALSENIRA MONTE DE OLIVEIRA, MARIA IEDA MONTE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Designo Audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de setembro de 2018 às 14:30 horas, na Sala de Audiências do Fórum local, devendo as partes conduzirem suas testemunhas que eventualmente desejam ser ouvidas para provar suas alegações. Citem-se os réus, advertindo-os de que reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 20 da Lei 9099/95), caso não compareçam a audiência, podendo apresentar contestação oral ou escrita. Advirta-se à Autora que o seu não comparecimento acarretará em arquivamento do pedido.

15.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000828-58.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ODILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: INFORMAR AS PARTES SOBRE O RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

15.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000486-76.2017.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ERNANDO DA SILVA DE ALMEIDA
Advogado(s): AGEU ALVES DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13784)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte Ré atraves de seu advogado para no prazo legal apresentar as alegações finais.

15.174. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000731-84.2017.8.18.0046
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, RAIMUNDO LIBÓRIO
Advogado(s): ANDRÉ LUIS DIAS FALCÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6849), PEDRO IAGO DE ALMEIDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14373), JOAO BATISTA MONTEIRO MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 12547), KENNARA ALVES CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 14189)
Réu:
Advogado(s):
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.175. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000533-47.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CARLOS ANTONIO MACHADO
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: DISTRIBUIDORA YORK LTDA
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.176. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000145-47.2017.8.18.0046

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DO VALE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.177. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001772-23.2016.8.18.0046
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA MADALENA MIRANDA MARQUES, MAGDA FRANCIS MIRANDA MARQUES
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478), ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Requerido: LUCAS DA SILVA BRITO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001465-69.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DE JESUS
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.179. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000673-23.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MARIA DA SILVA MONCÃO
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Réu: MARIA MEIRELES, FRANCISCO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem expressamente se ainda pretendem produzir outras provas, sendo que, em caso positivo, deverão especificar quais e justificar fundamentadamente a necessidade da sua produção, sob pena de julgamento no estado em que se encontra o processo. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.180. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000283-48.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL CARVALHO DA COSTA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 924, inc. II, do NCPC. Determino a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, em favor da parte autora, para fins de levantamento da quantia depositada nestes autos. Sem custas. O pagamento pela devedora e a concordância da credora revelam implicitamente a desistência do prazo recursal; assim, após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito e arquivem-se com as anotações e as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se. COCAL, 26 de julho de 2018 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

15.181. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001224-32.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEDRO PEREIRA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Desta forma, restando demonstrada a desídia da parte autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com base no art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, com as cautelas legais. COCAL, 26 de julho de 2018 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

15.182. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001187-68.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MATUZALEM ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s): ALEX NIGER LOPES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7298)
Réu: TIM CELULAR
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5726)

Vistos, etc. 1. RETIFIQUE-SE a classe da ação na capa de autuação e nos registros do Sistema Themis Web para "Cumprimento de Sentença". 2. Por intermédio da petição eletrônica nº 5001, o credor apresenta pedido de cumprimento de sentença em desfavor do devedor. 3. Sendo assim, intime-se o devedor para pagamento voluntário da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Em não havendo pagamento, voltem os autos conclusos para fins de penhora on-line. Cumpra-se. COCAL, 26 de julho de 2018 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

15.183. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000164-53.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO BENÍCIO DE ARAÚJO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Vistos, etc. Nos termos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora em réplica no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários.

15.184. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001635-12.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL VIEIRA DE PINHO
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos, etc. Nos termos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora em réplica no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários.

15.185. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000659-68.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CESÁRIO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 11268)
Vistos, etc. Acolho o pedido formulado pela parte ré através da petição eletrônica nº 5002, chamando-se o feito a ordem para que a Secretaria proceda a publicação da sentença com o correto comando decisório de fls. 72/77. COCAL, 26 de julho de 2018 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

15.186. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000817-89.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEDA ALVES PEREIRA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos da autora junto à ré, referente aos contratos de nºs GSM0211180171584 e GSM0211160468996; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão nos cadastros de inadimplentes, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial. CONDENO ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, corrigidos a partir do trânsito em julgado desta decisão (art. 85, § 16 do CPC). Cumpridas todas as determinações e com o trânsito em julgado, proceda-se ao arquivamento com as devidas baixas e anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. COCAL, 26 de julho de 2018 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

15.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000732-06.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NEUZA DE ALMEIDA ARAUJO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora em cinco(05) dias para informar o endereço atualizado da parte ré, sob pena de extinção do feito.

15.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000742-10.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: VERINEI CORREIA DE SOUZA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000743-92.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERSIONITA LIMA GUEDES DE SOUZA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000738-70.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELZEMAR MARQUES LISBOA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000424-27.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELZEMAR MARQUES LISBOA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000736-03.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANTUNILIA DIAMANTINO LOPES DA SILVA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000239-86.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMENAIDE DIAS LOBATO, O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090), ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000751-69.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: LENINHA GUEDES DIAS DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)

DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000747-32.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: JERUSA LUSTOSA DOS REIS
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000750-84.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIENE MONTEIRO BATISTA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000749-02.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIRACILDA REIS DE FREITAS SOUZA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000756-91.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA RÉGIA CARVALHO DE SOUZA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000790-66.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEUDEVÂNIA CARVALHO LISBOA MENDES
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000755-72.2017.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: VER CLEIDE SOUZA E SILVA
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000696-84.2017.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDE FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
Réu: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ
Advogado(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12090)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e dos documentos apresentados pela parte ré (...). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.

15.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000031-41.2015.8.18.0091
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO P[UBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: LAUDO DIAS SOARES, JACIANO DOS SANTOS BATISTA
Advogado(s): CLAUDIMIRO NUNES NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3979-B), WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12632)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO O WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA, PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO DO ACUSADO LAUDO DIAS SOARES,NO PRAZO DE DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA. E PARA CONSTAR, EU, SUELI DIAS NOGUEIRA, SECRETÁRA/ANALISTA JUDICIAL, QUE SUBSCREVI E DIGITEI..

15.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000054-49.2005.8.18.0119
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSHAFA BRITO DE LIRA, LEANDRO DE ARAUJO ROSA
Advogado(s): CLAUDIMIRO NUNES NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3979-B), ANTÔNIO DELANO SOARES CRUZ(OAB/CEARÁ Nº 8116); ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA.
DESPACHO: "Aos acusados, por seus procuradores, em 05(cinco) dias, para apresentar alegações finais na forma de memoriais; (...)CORRENTE, 5 de outrubro de 2016. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito. E para constar,Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que figitei e subscrevo.

15.204. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000187-34.2012.8.18.0091
Classe: Guarda
Requerente: JOSENILDE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Requerido: PABLO DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do NCPC.
Expeça-se o competente termo de compromisso.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios.
Intime-se as partes e notifique-se o Ministério Público para tomarem ciência da decisão.
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Expedientes necessários.
P.R.I.C.
CORRENTE, 26 de julho de 2017.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

15.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000080-76.2007.8.18.0119
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOABES ALVES SOARES
Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4661)
DESPACHO: "Digam ás partes sobre as certidões de não intimação de suas respectivas testemunhas, em cinco(05) dias.(...)CORRENTE, 5 de agosto de 2016. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito. E para constar,Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária, que figitei e subscrevo.

15.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000618-64.2016.8.18.0047
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA SA, JANICE FERREIRA ARAGÃO
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 4670), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)

Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: BANCO HONDA S.A. ingressou com a presente ação em desfavor de JANICE FERREIRA ARAGÃO.
A parte autora requer a desistência do feito, antes mesmo da citação da parte adversa.
Era o que tinha a relatar. Decido.
É direito da parte desistir do processo, desde que, após decorrido o prazo de defesa, a outra parte seja intimada para dizer se concorda, caso tenha sido realizada a citação validamente. Cumpridas as formalidades legais, não há óbice à pretensão da parte autora.
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Dê-se baixa no mandado de busca e apreensão, bem como, em eventual restrição judicial, determinada neste processo, junto ao DETRAN-PI.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.
Cristino Castro, 11 de dezembro de 2017.
Rafael Mendes Palludo.
Juiz de Direito.

15.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000737-25.2016.8.18.0047
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ARNALDO DE SOUSA CARVALHO, RITA DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
Interditando: JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
DESPACHO: Intimar a parte autora sobre o despacho do Juiz de Direito que lhe concedeu vista para manifestar-se sobre a proposta de pagamento de honorários aparesentada pelo réu (fls. 90/91).

15.208. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000274-15.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): ROBSON MACEDO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 16356)
Réu: BANCO TRIÂNGULO S.A
Advogado(s):
Isso posto, DEFIRO A LIMINAR pleiteada, para determinar que a empresa ré, retire o nome do requerente dos cadastros do SPC e SERASA, no que se refere ao débito informado na exordial, no prazo de dez dias, até final decisão do mérito, sob pena de multa diária de R$ 50,00 (cinquenta reais), limitada a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o caso de descumprimento da medida ora determinada.
Designe-se Audiência de Conciliação, intimando as partes paracomparecerem representadas por advogado, devendo na intimação ser observado o Art 334do CPC, in totum.
Intimem-se.
Expedientes necessários
CRISTINO CASTRO, 24 de julho de 2018
NAURO THOMAZ DE CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

15.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000417-69.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON LEÃO DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNIZA CARNEIRO FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 5452)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para querendo, apresentar réplica a contestação.

15.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000290-15.2008.8.18.0048
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÀCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF
Advogado(s): VIRGÍNIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3551)
Executado(a): I. V. M. LOPES - ME (CNPJ Nº 35.148.154/0001-00)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, pra dizer se possui interesse no prosseguimento do feito.

15.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000088-96.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
DESPACHO: Intimem-se as partes, para informar, no prazo 05 (cinco) dias, se o acordo foi cumprido.

15.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000475-72.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEDY GOMES DE CARVALHO
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI CEPISA (ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Intime-se o executado para que, no prazo de 15 dias efetue o pagamento da quantia a que foi condenado por sentença.

15.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000239-67.2009.8.18.0048
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: LOURENCIO CARDOSO DE MACEDO
Advogado(s): EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 5066)
SENTENÇA: Diante disso, com fundamento no art.485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, e determino o arquivamento dos autos , após as cautelas legais. Sem custas, por tratar-se de justiça gratuita. P.R.I.C Após, arquive-se, dando-se baixa na distribuição.

15.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000306-85.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - ABC
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
Réu: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTA - CNDL, ASSOCIAÇAO COMERCIAL DE SAO PAULO-SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS, EQUIFAX DO BRASIL LTDA, SPC BRASIL
Advogado(s): HÉLIO YAZBEK(OAB/SÃO PAULO Nº 168204), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000289-83.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE SOUSA ROSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14274)
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas audiência, em não tendo, proceda com suas razões finais

15.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000281-72.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas em audiência, em não desejando, proceda com suas razões finais.

15.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000319-84.2016.8.18.0048
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: NARA DAYANNA PEREIRA DE MOURA
Advogado(s): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12823)
Requerido: FRANCISCO ROBERT DE SALES DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para constituir advogado ou defensor público para fins de se manifestar sobre o agravo de fls. (94-55) dos autos. Intime-se também a parte autora sobre o agravo

15.218. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000222-36.2006.8.18.0048
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ELINEUDO CARVALHO DA FONSECA, CEZILDA PEREIRA FERNANDES, ANTONIO CLARO PEREIRA DO NASCIMENTO, ROMUALDO GARRIDO DE ANDRADE, JOÃO BATISTA DE SOUSA, GIANFRANK MEDEIRO DE LUCENA, JOSÉ OSMAR CARVALHO ARAÚJO, FLÁVIA MOREIRA MAGALHÃES, DANIELI DE SOUSA LOPES, REGINALDO DOS SANTOS DA SILVA, RAIMUNDO BASTOS DE ALENCAR
Advogado(s): JOSÉ CARLOS NERY DE GÓIS(OAB/PIAUÍ Nº 4449), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 58), JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1760), ROGÉRIO SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3254)
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 386, VII, do CPP e arts. 107, I e IV, do Código Penal, JULGO IMPROCEDENTE AS ACUSAÇÕES, para absolver os Acusados ANTONIO CLARO PEREIRA DO NASCIMENTO, ROMUALDO GARRIDO DE ANDRADE, CEZILDA PEREIRA

FERNANDES, ANGELICA SOUSA FERREIRA E ANGELICA MARIA DE CARVALHO SILVA, JOÃO BATISTA DE SOUSA, GIENAFRANK MEDEIROS DE LUCENA, ELINEUDO CARVALHO DA FONSECA, JOSÉ OSMAR CARVALHO DE ARAUJO FLÁVIA MOREIRA MAGALHÃES DANIELI DE SOUSA LOPES, REGINALDO DOS SANTOS SILVA, E RAIMUNDO BASTOS DE ALENCARYAGO BRUNO COSTA ARAUJO da imputação descrita na denúncia, dos crimes do art. 180, §1º, 288,§1 º, 274,caput, 157, caput e 304, capu, do CPP, por não existir provas suficientes para condenação dos acusados e JULGO EXTINTO a punibilidade dos acusados nos crimes dos arts. 180,§3º e 288, caput, todos do CP, pela prescrição.
Em relação ao réu JOSÉ JOSENILDO SOARES, JULGO EXTINTO A PUNIBILIDADE do acusado pela morte, nos termos do art. 107, I do CP.
Proceda-se à intimação desta sentença conforme o art. 392 do CPP.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

15.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000496-24.2011.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ARIMATEIA MOURA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): TONHARES BRUNO LEAL CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 8383), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
SENTENÇA: Ante o exposto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do art. 269, III e V do CPC, já distribuída entre as partes, na transação, os honorários advocatícios. Autorizando desde logo a expedição de alvará pela Secretaria, conforme requerido. Custas na forma legal. P.R.I, e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.

15.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000241-49.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARÇALO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15024), MARCOS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13815)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
DESPACHO:
Vistos etc. A parte autora, por seu Advogado, alega ser analfabeta - tanto na exordial quanto na réplica - entretanto, tal informação destoa do documento de fls. 13. Nesse sentido, manifeste-se a parte autora sobre tal fato em 10 (dez) dias. Manifestem-se as partes, por seus Advogados e no mesmo prazo acima descrito, a fim de informar se pretender produzir provas. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 28 de agosto de 2017. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000240-64.2016.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARÇALO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15024), MARCOS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13815)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO:
Vistos etc. A parte autora, por seu Advogado, alega ser analfabeta - tanto na exordial quanto na réplica - entretanto, tal informação destoa do documento de fls. 13. Nesse sentido, manifeste-se a parte autora sobre tal fato em 10 (dez) dias. Manifestem-se as partes, por seus Advogados e no mesmo prazo acima descrito, a fim de informar se pretender produzir provas. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 28 de agosto de 2017. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.222. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000148-90.2017.8.18.0049
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IBRAHIM RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058)
Executado(a): MANOEL INÁCIO SOARES
Advogado(s):
Vistos etc. Intimo a parte autora, por seu Advogado, para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os termos contidos na Certidão de fls. 24. Expedientes necessários. ELESBÃO VELOSO, 27 de julho de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

15.223. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000691-93.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA MARIA DA CONACEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
Vistos etc... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos, com fundamento no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, para: ANULAR o Contrato de Empréstimo Consignado nº 851246791-4 e, consequentemente, declarar inexigíveis as obrigações dele originadas. CONDENAR a instituição financeira demandada a abster-se de praticar atos de cobrança, de descontar valores e de inserir o nome da parte autora em bancos de dados de inadimplentes, com base no contrato acima especificado, sob pena de multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada ato de inobservância; CONDENAR a instituição financeira demandada a restituir à parte autora, em dobro, os valores descontados do saldo

de sua conta de depósito, relativamente ao Contrato de Empréstimo Pessoal nº 851246791-4, acrescido de correção monetária e juros legais, a contar do pagamento feito pela parte autora. CONDENAR a instituição financeira demandada a pagar à parte autora indenização por danos morais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 27 de julho de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

15.224. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0001030-52.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL NONATO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
Vistos etc... Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial referentes ao Contrato nº 853342288-0 - atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, o autor, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita - fls. 23. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. ELESBÃO VELOSO, 27 de julho de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

15.225. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000314-46.2016.8.18.0118
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/PI.
Advogado(s):
Executado(a): DEUSÉLIA DOS SANTOS
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Vistos etc... Assim sendo, considerando o seu cumprimento integral, DECLARO EXTINTA A PENA IMPOSTA a apenada DEUSÉLIA DOS SANTOS, relativamente ao presente processo, e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE quanto aos fatos que foram objeto dos presentes autos. Façam-se as anotações necessárias. Arquivem-se os presentes autos, adotando-se todos os procedimentos de praxe em casos desta natureza. P. R. I. e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 27 de julho de 2018. JOÃO DE CASTRO SILVA -Juiz de Direito.

15.226. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001159-93.2013.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI - EMGERPI
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
Réu: J.J. INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO Tendo em vista o interesse público envolvido, intime-se o Ministério Público para manifestar interesse no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, através de competente parecer. Cumpra-se.

15.227. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000333-28.2017.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENIS DE SOUSA CORDEIRO
Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
Réu: LOJA CASAS BAHIA
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 11268)
DESPACHO Intime-se a parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar que houve a entrega do aparelho celular comprado, bem como apresente outros elementos que digam respeito à causa. Após, vistas dos autos ao autor pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias, com posterior conclusão para julgamento. Cumpra-se

15.228. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000178-35.2011.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSÉ MENDES LAURINDO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: TIM NORDESTE S. A.
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
Vistos. Compusandos os autos, verifico que a parte ré atendeu ao disposto no item "b" do despacho proferido às fls. 256/258, na qual requereu a tranferência do saldo remanescente de R$ 1.421,41 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) para conta de sua titularidade, bem como fosse liberado o valor dos danos morais em favor da parte autora, conforme petição eletrônica às fls. 265. Seguidamente, consta petição do autor concordando com o requerido pela empresa ré (TIM), bem como não apresentando nenhum óbice quanto ao valor a ser devolvido para as contas da requerida. Com base nisso, não há outro caminho a trilhar, senão, de logo, acolher as arguições das partes. Assim, EXPEÇAM-SE os respectivos alvarás judiciais para levantamento dos valores depositados, nos seguintes moldes: a) em favor da parte requerente (ANTONIO JOSÉ MENDES LAURINDO, CPF: 018.036.932-75), o valor de R$ 5.548,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a título de danos morais; b) em favor da requerida (TIM NORDESTE S.A), o valor de R$ 1.421,41 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), referente ao saldo remanescente. Liberado os alvarás e não havendo mais manifestação e/ou requerimento de quaisquer das partes, arquivem-se. Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 26/07/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Expedientes e intimações necessárias. Cumpra-se. ESPERANTINA, 26 de julho de 2018 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.229. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000630-84.2007.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS, MANOEL GIL DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. Francisco de Sousa Lira OAB-PI 1263
Intime-se o advogado do acusado Genival Pereira dos Santos, Dr. Francisco de Sousa Lira OAB-PI 1263, para, no prazo de 05 dias, apresentar alegações finais, sob pena de incorrer em abandono processual, nos termos do Art. 265 do CPP. Transcorrido o prazo fixado sem manifestação, intime-se pessoalmente o acusado a constituir novo advogado. Caso não o faça, remetam-se os autos à Defensoria Pública para se desincumbir do mister de apresentar as alegações finais. Cumpra-se.

15.230. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000446-84.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ERIVAN RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA (OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: DAURA CIRINO GOMES NASCIMENTO
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
DESPACHO Designo para o dia 03/10/2018, às 09:00 horas, a realização de audiência deconciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que serão colhidos materiaisgenéticos para realização de exame de DNA.Intimem-se partes e advogado (s), se for o caso, devendo constar do mandadoque as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.Notifique-se o representante do Ministério Público. ESPERANTINA, 18 de julho de 2018. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.231. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000666-14.2016.8.18.0050
Classe: Guarda
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA, GESSIVALDO KETULY SANTOS COSTA
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita requerida pela Defensoria como curadora especial. 2. Expeça-se ofício ao Conselho Tutelar dos Diretos a Criança e Adolescente e ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), ambos deste município de Esperantina-PI, a fim de fornecerem relatório social de como vivem a autora e o menor, no prazo de 20 (vinte dias), no qual deverá ser registrado, além de outros pontos, o seguinte: a). se a criança está na residência dos autores; b). se os autores tem filhos; c). se os autores tiverem filhos, qual a idade deles; d). se os autores tiverem filhos, como se relacionam estes e a criança ; e). se há outras crianças na residência (além dos filhos dos autores); f). se há harmonia na residência dos autores; g). como se relaciona os autores e a criança; h). qual a relação de afetividade existente entre os autores e a criança ; i). se o lar dos autores é um ambiente saudável para o desenvolvimento de uma criança; j). se a guarda é recomendada; e l). outras observações que considerar importantes. 3. Tão logo o relatório seja apresentado, INTIMAR os autores, por seu advogado, o curador especial e o Ministério Público para se manifestarem a respeito, no prazo de três dias; 4. Se o Ministério Público ou as partes apresentarem qualquer refutação ao relatório, FAZER OS AUTOS CONCLUSOS. 5. A fim de perquirir outras informações importantes sobre os autores e a criança, designo audiência de instrução para o dia 03/10/2018, às 10:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum desta Comarca. Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 25/07/2018, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 6. As testemunhas arroladas pelas partes deverão comparecer independente de intimação. 7. A Secretaria da Vara Única deverá providenciar as comunicações necessárias, utilizando uma cópia autenticada deste despacho como mandado. Expedientes necessários. ESPERANTINA, 18 de julho de 2018. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.232. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002002-58.2013.8.18.0050
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): EDNA DE FREITAS VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 1165/80)
Réu: ANTONIA MARIA GOMES
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Decido. Bem, com a concordância dos valores informados pelo executado, possibilita-se a extinção do processo com julgamento do mérito, ao tempo em que devem ser tomadas algumas providências. Assim, por todo o exposto resolvo extinguir o processo com resolução do . E, ato contínuo, determino a julgamento do mérito, nos termos do art. 487, III, a do CPC Secretaria expeça Requisição de Pequeno Valor com base nos cálculos de fls. 29/30. Comprovado o pagamento pelo órgão devedor, e seguidamente ao trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Deixo de condenar o INSS em custas, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei 8.620/93. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Cumpra-se. ESPERANTINA, 26 de julho de 2018. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.233. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001374-69.2013.8.18.0050
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIA MARIA GOMES
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165/04)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
Tendo em vista a sentença que julgou procedente os embargos à execução opostos pelo INSS nos autos de n° 0002002-58.2013.8.18.0050, determino a extinção do processo, com fundamento no art. 924, I do CPC em virtude da satisfação da obrigação. Sem custas. P.R.I.C. ESPERANTINA, 26 de julho de 2018. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.234. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001556-89.2012.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DEUSA RESENDE FENELON
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165/04)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos, etc. Trata-se de cumprimento de sentença proposto por Maria Deusa Resende Fenelon em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A exequente juntou memória de cálculos apontando como valor total exequendo a quantia de R$ 27.849,33 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). O executado apresentou impugnação, alegando excesso de execução, declarando que entende por correto o valor de R$ 21.292,30 (vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Intimada a apresentar manifestação, a exequente concordou com os cálculos formulados pelo executado, pleiteando que sejam homologados (fl. 124). É o relato do essencial. Decido. Conforme relatado, a parte exequente concordou com o valor apresentado pelo INSS, pugnando pela homologação dos cálculos, reconhecendo, desse modo, a procedência do pedido. Com base nisso, não há outro caminho a trilhar, senão, de logo, acolher as arguições do executado. Assim, homologo os cálculos apresentados pelo INSS, acolhendo a impugnação à execução. Desnecessária a remessa ao TRF-1ª Região para reexame necessário, uma vez que o proveito econômico obtido na causa não excede 1000 (mil) salários-mínimos Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 26/07/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. (CPC, art. 496, § 3º,I). Após o trânsito em julgado, prossiga-se com a execução, expedindo-se as requisições de pequeno valor, com a observância das formalidades previstas nas normas específicas, nos seguintes moldes: I) Maria Deusa Resende Fenelon, CPF: 006.785.263-70, no valor de R$ 19.356,64 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); II) Honorários sucumbenciais em favor de Hamilton Coelho Resende Filho, OAB/PI n° 4165, no valor de R$ 1.935,66 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ESPERANTINA, 24 de julho de 2018 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.235. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000010-38.2008.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO ROSÁRIO GOMES
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Requerido: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343/83)
Trata-se de impugnação à execução, oposta pelo INSS, contra cumprimento de sentença apresentado pela parte autora, no qual aduz, em síntese, que a parte exequente incorreu em erro ao i) não aplicação das Leis n. 11.960/09 e 12.703-12, no que toca aos juros; e; ii) utilizar o indexador INPC, quando o correto seria a TR, conforme Lei 11.960/09, quanto à correção monetária do valor reclamado. Ao final, pugna pela procedência da impugnação para reduzir o montante da condenação a R$ 10.288,30, conforme cálculos de fls. 124. Intimado, o impugnado, argumentou discordando dos cálculos apresentados pelo INSS, bem como do indexador utilizado para atualização dos mesmos (TR). É o breve relato. No que toca à discussão quanto à aplicação de juros e correção monetária, adoto o posicionamento do STJ. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 02/STJ. DISCUSSÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009)ÀS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA. CASO CONCRETO QUE É RELATIVO A INDÉBITO TRIBUTÁRIO. "TESES JURÍDICAS FIXADAS. 1. Correção monetária: o art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), para fins de correção monetária, não é aplicável nas condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza. 1.1 Impossibilidade de fixação apriorística da taxa de correção monetária. No presente julgamento, o estabelecimento de índices que devem ser aplicados a título de correção monetária não implica pré-fixação (ou fixação apriorística) de taxa de atualização monetária. Do contrário, a decisão baseia-se em índices que, atualmente, refletem a correção monetária ocorrida no período correspondente. Nesse contexto, em relação às situações futuras, a aplicação dos índices em comento, sobretudo o INPC e o IPCA-E, é legítima enquanto tais índices sejam capazes de captar o fenômeno inflacionário. 1.2 Não cabimento de modulação dos efeitos da decisão. A modulação dos efeitos da decisão que declarou inconstitucional a atualização monetária dos débitos da Fazenda Pública com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, objetivou reconhecer a validade dos precatórios expedidos ou pagos até 25 de março de 2015, impedindo, desse modo, a rediscussão do débito baseada na aplicação de índices diversos. Assim, mostra-se descabida a modulação em relação aos casos em que não ocorreu expedição ou pagamento de precatório. 2. Juros de mora: o art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), na parte em que estabelece a incidência de juros de mora nos débitos da Fazenda Pública com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, aplica-se às condenações impostas à Fazenda Pública, excepcionadas as condenações oriundas de relação jurídico-tributária. 3. Índices aplicáveis a depender da natureza da condenação. 3.1 Condenações judiciais de natureza administrativa em geral. As condenações judiciais de natureza administrativa em geral, sujeitam-se aos seguintes encargos: (a) até dezembro/2002: juros de mora de 0,5% ao mês; correção monetária de acordo com os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001; (b) no período posterior à vigência do CC/2002 e anterior à vigência da Lei 11.960/2009: juros de mora correspondentes à taxa Selic, vedada a cumulação com qualquer outro índice; (c) período posterior à vigência da Lei 11.960/2009: juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança; correção monetária com base no IPCA-E. 3.1.1 Condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos. As condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos, sujeitam-se aos seguintes encargos: (a) até julho/2001: juros de mora: 1% ao mês (capitalização simples); correção monetária: índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001; (b) agosto/2001 a junho/2009: juros de mora: 0,5% ao mês; correção monetária: IPCA-E; (c) a partir de julho/2009: juros de mora: remuneração oficial da caderneta de poupança; correção monetária: IPCA-E. 3.1.2 Condenações judiciais referentes a desapropriações diretas e indiretas. No âmbito das condenações judiciais referentes a desapropriações diretas e indiretas existem regras específicas, no que concerne aos juros moratórios e compensatórios, razão pela qual não se justifica a incidência do art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), nem para compensação da mora nem para remuneração do capital. 3.2 Condenações judiciais de natureza previdenciária. As condenações impostas à Fazenda Pública de natureza previdenciária sujeitam-se à incidência do INPC, para fins de correção monetária, no que se refere ao período posterior à vigência da Lei 11.430/2006, que incluiu o art. 41-A na Lei 8.213/91. Quanto aos juros de mora, incidem segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009). 3.3 Condenações judiciais de natureza tributária. A correção monetária e a taxa de juros de mora incidentes na repetição de indébitos tributários devem corresponder às utilizadas na cobrança de tributo pago em atraso. Não havendo disposição legal específica, os juros de mora são calculados à taxa de 1% ao mês (art. 161, § 1º, do CTN). Observada a regra isonômica e havendo previsão na legislação da entidade tributante, é legítima a utilização da taxa Selic, sendo vedada sua cumulação com quaisquer outros índices. 4. Preservação da coisa julgada. Não obstante os índices estabelecidos para atualização monetária e compensação da mora, de acordo com a natureza da condenação imposta à Fazenda Pública, cumpre ressalvar eventual coisa julgada que tenha determinado a aplicação de índices diversos, cuja constitucionalidade/legalidade há de ser aferida no caso concreto." SOLUÇÃO DO CASO CONCRETO. 5. Em se tratando de dívida de natureza tributária, não é possível a incidência do art. Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 26/07/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009)- nem para atualização monetária nem para compensação da mora -, razão pela qual não se justifica a reforma do acórdão recorrido. 6. Recurso especial não provido. Acórdão sujeito ao regime previsto no

art. 1.036 e seguintes do CPC/2015, c/c o art. 256-N e seguintes do RISTJ. (REsp 1495146/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/02/2018, DJe 02/03/2018). No caso em tela, a condenação refere-se a benefício previdenciário e, portanto, enquadra-se no item 3.2, de modo que as condenações impostas à Fazenda Pública, de natureza previdenciária, sujeitam-se à incidência do INPC a título de correção monetária, no que se refere ao período posterior à vigência da Lei 11.430/2006, que incluiu o art. 41-A à Lei 8.213/91. No que tange aos juros moratórios incidem segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009). Diante de tal entendimento, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para os cálculos nos termos da presente decisão. Com o retorno dos autos, abra-se vistas dos autos às partes para manifestação em 10 (dez) dias. Após, conclusos. ESPERANTINA, 26 de julho de 2018 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.236. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000160-87.2006.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO ROBERTO ALVES DO VALE
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1228053)
Vistos, etc. Trata-se de ação previdenciária para prestação de amparo social para deficiente c/ pedido de tutela antecipada, ajuizada por ANTÔNIO ROBERTO ALVES DO VALE em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. O processo seguiu seu trâmite. Conforme consta do petitório de fls. 195 o autor faleceu na data de 06/04/2018, sendo comprovado por meio da certidão de óbito de fl. 196. É o relatório. DECIDO. Ao compulsar os autos, conclui-se pela necessidade de extinção do presente feito sem análise do mérito, em razão da perda do objeto da presente demanda. Esvaziou-se a necessidade ou a utilidade da presente lide. Isso porque, nos termos do Art. 23 do Decreto 6214/07 o benefício previdenciário pretendido é intransferível, não podendo se falar em habilitação de herdeiros/sucessores, in verbis: "Art. 23. O Benefício de Prestação Continuada é intransferível, não gerando direito à pensão por morte aos herdeiros ou sucessores. " Logo, aplica-se o contido no art. 485, inciso VI, do NCPC: "Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;" Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 26/07/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Ante ao exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independente de nova conclusão. ESPERANTINA, 25 de julho de 2018 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

15.237. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001037-78.2015.8.18.0028
Classe: Embargos à Execução
Autor: VILMA RODRIGUES DA SILVA - ME, VILMA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): CLOVIS GOMES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3910-B)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Face a certidão de fl. 21v, faço vistas ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar do despacho de fl. 19, bem como fornecer o novo endereço do seu constituinte.

15.238. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000793-81.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELA LOPES DA SILVA FRANÇA
Advogado(s): DIEGO GALVÃO MARTINS CABÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 14706)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte apelada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as Contrarrazões ao recurso de Apelação.

15.239. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001125-87.2013.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: PEDRO BORGES DE SOUSA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336)
Usucapido: IMOVEL GUARIBAS
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) É, em síntese, o relatório. DECIDO Na petição de fl. 67 o requerente solicitou a desistência da presente ação. Assim, homologo a desistência da ação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos (art. 200, parágrafo único, do CPC). JULGO extinto o processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais.(...)"

15.240. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001127-57.2013.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: PEDRO BORGES DE SOUSA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336)
Usucapido: TERRENO DENOMINADO L-3
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) É, em síntese, o relatório. DECIDO Na petição de fl. 68 o requerente solicitou a desistência da presente ação. Assim, homologo a desistência da ação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos (art. 200, parágrafo único, do CPC). JULGO extinto o processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. C ustas pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais.(...)"

15.241. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001126-72.2013.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: PEDRO BORGES DE SOUSA
Advogado(s): CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8336)
Usucapido: FAZENDA PARACATI
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) É, em síntese, o relatório. DECIDO. Na petição de fl. 62 o requerente solicitou a desistência da presente ação. Assim, homologo a desistência da ação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos (art. 200, parágrafo único, do CPC). JUL GO extinto o processo sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais.(...)"

15.242. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000266-94.2014.8.18.0106
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CÁSSIO ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10594)
Requerido: LINDOMAR VIEIRA FERNANDES
Advogado(s):
"(...) Isto posto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 485, III do CPC, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias sem promover os atos e diligências que lhe competia. Custas pela parte autora. Transitada em julgado esta decisão, promova-se o arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e intime-se. FLORIANO, 27 de julho de 2018. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

15.243. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001538-66.2014.8.18.0028
Classe: Inventário
Inventariante: IVAN LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GERALÚCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 217-A)
Inventariado: SEBASTIANA IZIDORIA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: " Vistos. Intime-se o inventariante, por sua advogada, para dizer se ainda tem interesse no processo, cumprindo as determinações contidas no Despacho de fls. 20 (parte final), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Cumpra-se. FLORIANO, 26 de julho de 2018 RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO Juiz de Direito substituindo na 3ª Vara da Comarca de FLORIANO".

15.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0000006-18.1996.8.18.0051
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: SEBASTIÃO MANOEL DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O DR. JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o apenado, **SEBASTIÃO MANOEL DE SOUSA, vulgo "Sebasto", brasileiro, natural de Jaicós/PI, nascido aos 27/02/1963, convivente em união estável, lavrador, filho de FRANCISCA MARIA DE JESUS e MANOEL MARTINIANO DE SOUSA, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO para tomar ciência** de todo o conteúdo da sentença de fls. 452, cujo dispositivo é o seguinte: *"Ante o exposto, com fundamento nos arts. 146 da LEP e 5º, LXV da CF, DECLARO extinta a punibilidade, em razão do cumprimento da pena de Sebastião Manoel de Sousa. Oficie-se ao Cartório Eleitoral, comunicando a extinção da punibilidade do réu. Proceda as anotações necessárias. P.R.I"*. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392, VI, §1º do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, PAULO HENRIQUE DE ANDRADE VIEIRA SANTOS, Analista Judicial, digitei.
FRONTEIRAS-PI, 27 de julho de 2018.
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da Fronteiras.

15.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000355-43.2018.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: LUZILENE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL GAZE FABRIS(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: Intimo a Vossa Senhoria da audiência de instrução e julgamento que foi designada para o dia 09.08.2018,ás 09:00 horas.GUADALUPE, 27 de julho de 2018.

15.246. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000363-45.2017.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE PAVUSSU, REP. POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. JULIMAR BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: ELIAS FERREIRA NETO
Advogado(s):
Intimem-se o advogado, **Dr. Marvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº4703**, para ficar ciente do dispositivo da sentença a seguir transcrito: " As contas da administração municipal devem ser fiscalizadas pelo Poder Legislativo, por meio do tribunal de contas do estado ou pela Câmara de vereadores. A ação proposta pelo município configura falta de interesse processual e ilegitimidade ativa.A Constituição Federal, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º, atribui a competência para o controle fiscal da administração pública ao Poder Legislativo, no caso a Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.Pelo narrado, o Município é ilegítimo para o pedido da inicial.Ante o exposto extingo o procedimento sem resolução do mérito pela ausência das condições de ação, uma vez que a parte autora não tem legitimidade.Sem custas e sem honorários.Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários.Itaueira, 25 de julho de 2018.Ronaldo Paiva Nunes Marreiros.Juiz de Direito". Eu, Denise Almondes Luz, Assessora de Magistrado, conferi o presente aviso.

15.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000088-62.2018.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDSON LUIZ PINTO DE SOUSA
Advogado(s): ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 15304)
INTIMA o Advogado DR. ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE - OAB/PI Nº 15.304, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 08 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.248. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000229-18.2017.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE PAVUSSU
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: ELIAS FERREIRA NETO
Advogado(s):
Intimem-se o advogado, **Dr. Marvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº4703**, para ficar ciente do dispositivo da sentença a seguir transcrito: " As contas da administração municipal devem ser fiscalizadas pelo Poder Legislativo, por meio do tribunal de contas do estado ou pela Câmara de vereadores. A ação proposta pelo município configura falta de interesse processual e ilegitimidade ativa.A Constituição Federal, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º, atribui a competência para o controle fiscal da administração pública ao Poder Legislativo, no caso a Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.Pelo narrado, o Município é ilegítimo para o pedido da inicial.Ante o exposto extingo o procedimento sem resolução do mérito pela ausência das condições de ação, uma vez que a parte autora não tem legitimidade.Sem custas e sem honorários.Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários.Itaueira, 25 de julho de 2018.Ronaldo Paiva Nunes Marreiros.Juiz de Direito". Eu, Denise Almondes Luz, Assessora de Magistrado, conferi o presente aviso.

15.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000593-24.2016.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUDUGERO RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado(s): VANESSA SIQUEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13739)
INTIMA a advogada, Dra. VANESSA SIQUEIRA DE SOUSA - OAB/PI Nº 13.739, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018). Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

15.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000400-40.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Réu: G E G CIA LTDA, FRANCISCA GARDÊNIA DE JESUS, GUSTAVO VIEIRA DE ALENCAR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo-lhe para, no prazo legal, proceder à atualização da dívida.

15.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000162-26.2012.8.18.0057
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA E SOUSA (OAB/PI 2919)
SENTENÇA: EX POSITIS tendo em vista o que dos autos consta e considerando o disposto no art. 794, I, do CPC JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, determinando que cumpridas e observadas as formalidades legais arquivem-se os autos. Sem custas. P.R.I. Jaicós, 15 de agosto de 2012. Carlos Hamilton Bezerra Lima. Juiz de Direito. Eu, Thiago Lima Cavalcante, Analista Judicial, digitei e conferi o presente Aviso. Jaicós, 27 de julho de 2018.

15.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000213-66.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCIMILDA BARBOSA DE LACERDA
Advogado(s): JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 10664), JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 10664)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10856)
DESPACHO: Recebi hoje. Altere-se a classe processual no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Na sequência, intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. Outrossim, considerando que não houve recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado. Cumpra-se. JAICÓS, 12 de janeiro de 2018. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS.

15.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000142-90.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Sumário
Autor: OSIRES CARREIRO VARÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA, com final teor**:** "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do CPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promovam-se arquivamento e baixa dos autos. Jerumenha, 04 de junho de 2018. A) Sandro Francisco Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única de JERUMENHA?.

15.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000508-32.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ DE OMAR PEREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA, com final teor**:** "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do CPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promovam-se arquivamento e baixa dos autos. Jerumenha, 04 de junho de 2018. A) Sandro Francisco Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única de JERUMENHA?.

15.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000141-08.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Sumário
Autor: OSIRES CARREIRO VARÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA, com final teor**:** "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do CPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promovam-se arquivamento e baixa dos autos. Jerumenha, 04 de junho de 2018. A) Sandro Francisco Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única de JERUMENHA?.

15.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000118-62.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AGRIPINO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO VITORANTIM S.A
Advogado(s):

SENTENÇA, com final teor**:** "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do CPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promovam-se arquivamento e baixa dos autos. Jerumenha, 04 de junho de 2018. A) Sandro Francisco Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única de JERUMENHA?.

15.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000186-12.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADALIA MOREIRA CARVALHO VARAO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA, com final teor**:** "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do CPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promovam-se arquivamento e baixa dos autos. Jerumenha, 04 de junho de 2018. A) Sandro Francisco Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única de JERUMENHA?.

15.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000197-41.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADALIA MOREIRA CARVALHO VARAO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA, com final teor**:** "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do CPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promovam-se arquivamento e baixa dos autos. Jerumenha, 04 de junho de 2018. A) Sandro Francisco Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única de JERUMENHA?.

15.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000375-87.2016.8.18.0058
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IDALINA FERREIRA DE AQUINO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA, com final teor**:** "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do CPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promovam-se arquivamento e baixa dos autos. Jerumenha, 04 de junho de 2018. A) Sandro Francisco Rodrigues - Juiz de Direito da Vara Única de JERUMENHA?.

15.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000130-81.2013.8.18.0058
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA ALVES DA COSTA BORGES
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):

DESPACHO: INTIMA, intimem-se as partes para, quererendo, manifestarem-se no **prazo DE 05 DIAS,** requerendo o que entender de direito.

15.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI

PROCESSO Nº 0000191-45.2015.8.18.0098
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Indiciado: MARDÔNIO SOARES NUNES
Advogada: Drª LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA, OAB-PI 10.369
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, a parte indiciada através de seu advogado(a) Drª LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA, a comparecer, à audiência do Proc. nº 0000191-45.2015.8.18.0098, designada para o dia 05 de Setembro de 2018, às 12:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, MAX DANIZIO SANTOS CAVALCANTE, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000708-55.2012.8.18.0098
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
Advogado: Dr. MARIO COELHO FILHO, OAB-PI 3300
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, a parte indiciada através de seu advogado Dr. MARIO COELHO FILHO, OAB-PI 3300, a comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000708-55.2012.8.18.0098, designada para o dia 05 de Setembro de 2018, às 11:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, MAX DANIZIO SANTOS CAVALCANTE, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000002-59.2018.8.18.0099
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DA CIDADE DE GUADALUPE -PI
Advogado(s):
Autor do fato: LUCAS DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO:
1. 2. Ato contínuo, recebo a representação por estarem presentes os requisitos legais previstos no art. 182 da Lei nº. 8.069/90. 3. Designo audiência de apresentação para o dia 29/ 08 / 2018, às 10h min, no fórum local. 4. Notifique-se o adolescente, através de seu representante legal, para comparecer à audiência designada, acompanhado deste e de advogado, cientificando-os do teor da supracitada representação, esclarecendo-se que, em caso de não comparecimento injustificado, será determinada a condução coercitiva do adolescente, nos termos do art. 187 da Lei nº. 8.069/90. 5. Oficie-se a secretaria de ação social no sentido de que seja providenciado o estudo social do caso por uma equipe interdisciplinar. 6. Sem prejuízo da determinação supra, defiro as diligências contidas na representação de fls. 02. Cumpra-se, integralmente, conforme determinado. LANDRI SALES, 18 de julho de 2018 - DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000948-93.2014.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CLAUDIA DOURADO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Requerido: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.Sem custas.

15.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000012-93.1999.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564)
Réu: JOSÉ NEUTON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12546)
DESPACHO: DESIGNO PARA O DIA 07/08/2018, AS 11:30 HORAS A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DE TESTEMUNHAS, INTIME-SE O ADVOGADO, SE FOR O CASO. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO.

15.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000487-56.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALIA VIEIRA VELOSO
Advogado(s): JULIANA PIRES MARANHÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16108)
Réu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Intimar a parte autora para audiência de Sessão de Conciliação e Mediação designada para o dia 17/10/2018, às 09h00min, na sala das audiência do Fórum local.

15.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000292-08.2017.8.18.0100
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s):
Requerido: NILTON FELICIANO DOS SANTOS
Advogado(s): TARCÍSIO ROCHA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5268)
DESPACHO: Designo o dia 05 de setembro de 2018, às 09:30 horas, audiencia de Instrução e Julgamento

15.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000688-82.2017.8.18.0100
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: GEVAN PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/08/2018, às 09h30min. Oportunizo às partes a juntada de rol de testemunhas em cartório, querendo, nos termos do art. 357, §§ 4º e 5º do Código de Processo Civil.

15.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000722-57.2017.8.18.0100
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/08/2018, às 09h00min. Oportunizo às partes a juntada de rol de testemunhas em cartório, querendo, nos termos do art. 357, §§ 4º e 5º do Código de Processo Civil.

15.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000085-72.2018.8.18.0100
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Retificado: JOSÉ ALVES DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/08/2018, às 10h00min. Oportunizo às partes a juntada de rol de testemunhas em cartório, querendo, nos termos do art. 357, §§ 4º e 5º do Código de Processo Civil.

15.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000155-83.2017.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: TONI CÉLIO BORGES VDE ARAÚJO
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: MARIA NOELDA NOGUEIRA QUEIROZ
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de outubro, às 11 horas, a ser realizada no POSTO AVANÇADO DE ANTÔNIO ALMEIDA. Intimem-se as partes por seus procuradors, advertindo-os que deverão providenciar o comparecimendo do padrasto do menor. Ciência ao Ministério Público.

15.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000474-85.2017.8.18.0102
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JENIFFER TAYNA MARTINS BRITO SOUSA, MEIRA LÚCIA MARTINS BRITO
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Requerido: RAIMUNDO SOARES DE SOUSA NETO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu procurador, para que apresente réplica no prazo de 15 dias, oportunidade em que deverá se manifestar sobre a proposta de acordo oferecida pelo requerido. Em seguida, retornem-me os autos conclusos para decisão.

15.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000502-87.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: DOMINGOS DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A), THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9900)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15 dias, MARCOS PARENTE, 11 de abril de 2018, BRENO BORGES BRASIL, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE.

15.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000110-16.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15 dias.27/07/2018 Marcos Parente/pi.

15.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000460-38.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA PEREIRA PONTES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15 dias. Marcos Parente, 27 de março de 2018, BRENO BORGES BRASIL, Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Marcos Parente.

15.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000418-86.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ BARROS FRANCO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15 dias. Marcos Parente, 27 de Março de 2018, BRENO BORGES BRASIL. Juiz de Direitoda Vara única de Comarca de MARCOS PARENTE.

15.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000079-93.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ARAÚJO FREITAS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/MARANHÃO Nº 11099-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15 dias. MARCOS APRENTE, 27 de março de 2018, BRENO BORGES BRASIL, Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Marcos Parente.

15.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000494-13.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15 dias. Marcos Parente, 27 de março de 2018, BRENO BORGES BRASIL, Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE.

15.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000126-67.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDÉSIO MUNIZ DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: Intime-se aprte autora para apresnetar réplica no prazo de 15 dias. ARCOS PARENTE, 27. de março 2018, Breno Borges Brasil, Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de MARCOS PARENTE,

15.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000060-94.2011.8.18.0103
Classe: Embargos à Execução
Autor: DOMINGOS MOREIRA DE SANTANA
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2844)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 88,19.

15.281. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000195-33.2014.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: HUMBERTO RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial, pondo fim ao presente processo com resolução do seu mérito, na forma do art. 487, I, do NCPC.
Sem custas e sem honorários, em face do rito adotado.

15.282. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000029-27.2018.8.18.0104
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): RAFAEL VELOSO FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 16344), RANYELE GUIMARÃES LOPES SANTOS NERY(OAB/PIAUÍ Nº 16349), JOSSEANY KALINE IBIAPINA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 16145)
Representado: LUCIANE DOS SANTOS PESSOA
Advogado(s): RONNIE DOUGLAS GOMES LOIOLA FERREIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 13144)
DESPACHO: Considerando o carater eminetemente socioeducativo do presenteprocedimento, não há espaço para "assistência à acusação" (REsp 1.089.564-DF). Destemodo, indefiro o pedido formulado na petição eletrônica n° 3046237835004.

15.283. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000398-35.2007.8.18.0030
Classe: Usucapião
Usucapiente: MANOEL SOARES DA SILVA, MARIA SALOMÉ FERREIRA
Advogado(s): ROSANA SARA ARAÚJO CARMO(OAB/PIAUÍ Nº 6402)
Usucapido: ATTILLA MAROSVOLGYY
Advogado(s):
DESPACHO: (...) A citação do marido da falecida sra. Maria das Dores Ferreira da Rocha não torna desnecessária a citação dos herdeiros dela.
Por outro lado, constato que o memorial descritivo e a planta juntadas nas fls. 37/38 não estão assinados por " profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional", nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, aplicado subsidiariamente ao processo jurisdicional de usucapião.
Também não há "certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente", nos termos do mesmo artigo citado.
Outrossim, assiste razão ao Ministério Público, quando afirma pela necessidade de "reconstituição da cadeia dominial, até a concessão e confirmação de 'Data de Sesmaria', da gleba a ser ucapida, e neste caso, específico cópia dos autos de demarcação judicial das Datas de Sesmaria (Serra/Mucanbo)", bem assim a(s) certidão/certidões atualizadas de registro do imóvel.
Portanto, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 15 dias, prorrogáveis se houver pedido antes do término, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito:
a) juntar cópia do registro de óbito de Cassimiro.
b) proceder a citação dos herdeiros de Maria das Dores Ferreira da Rocha.
c) providenciar memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional(CREA).
d) juntar certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio da parte autora.
e) providenciar a reconstituição da cadeia dominial, até a concessão e confirmação de 'Data de Sesmaria', da gleba a ser ucapida, e neste caso, específico cópia dos autos de demarcação judicial das Datas de Sesmaria (Serra/Mucanbo)".
f) juntar certidão/certidões atualizadas de registro do imóvel.

15.284. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001406-66.2015.8.18.0030
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA LORRANE NASCIMENTO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5276), DANIEL VIANA LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11884)
Requerido: HÉLIO BESERRA ROCHA DA SILVA
SENTENÇA: Diante do exposto, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o acordo de vontade celebrado pelas partes (fls. 57/60) e, via de consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com decisão de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista a concessão do benefício da Justiça Gratuita concedido à Requerente (fl. 12), assim como para o Requerido, tendo em vista a declaração de hipossuficiência de fl. 62. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. OEIRAS, 10 de julho de 2018. MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES - Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS

15.285. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000369-33.2017.8.18.0030
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VANDO MACEDO LEAL
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
Réu: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
SENTENÇA: Em lume ao exposto, pelo que mais dos autos constam e em consonância com o abalizado parecer ministerial, DENEGO A SEGURANÇA, vindicada por VANDO MACEDO LEAL, tendo em vista que não restou configurado o direito líquido e certo requestado. Sem custas processuais, pelo benefício da justiça gratuita concedido à fl. 42 dos autos. Sem honorários advocatícios, verbetes STF 512 e STJ 105. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, registre-se, intimem-se, e cumpra-se. Oeiras (PI), 25 de junho de 2018. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras

15.286. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000946-16.2014.8.18.0030
Classe: Guarda
Requerente: LUZIENE NONATA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO MARTINS DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 11090)
Requerido: JOSE ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para apresentar resposta à reconvenção, no prazo 15 (quinze) dias (art. 343, § 1º CPC).".

15.287. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001472-46.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. DOS S. A.
Advogado(s): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4452)
Réu: P. P DOS S, A. M. S. DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 1349)
DESPACHO: Intimem-se (advogados supracitados) para comparecerem à Coleta de Material Genético (DNA) a ser realizado no dia 31/08/2018 às 09h00min, na Sala de Audiências do Fórum Local da Comarca de Oeiras/PI, conforme despacho de fls. 64 dos autos da ação em epígrafe.

15.288. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

1ª Publicação
Processo nº: 0000871-40.2015.8.18.0030
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: HELENA DE SOUSA RODRIGUES, VALMIRA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA (NÚCLEO DE OEIRAS/PI)(OAB/PIAUÍ Nº)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GABRIELE DE SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, filha de Helena de Sousa Rodrigues, portadora do RG nº 5.028.988 SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 38, Centro, Cajazeiras - PI,** nos autos do Processo nº 0000871-40.2015.8.18.0030 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador HELENA DE SOUSA RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Liana Maria dos Santos Barroso, Secretária, digitei e subscrevo.
OEIRAS, 27 de julho de 2018.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara da OEIRAS.

15.289. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001125-81.2013.8.18.0030
Classe: Ação Popular
Autor: ALEKSANDRA ROCHA ANGELINE TAPETY
Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3823)
Réu: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI, INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Advogado(s): KALINY DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4598)
DESPACHO: Intimem-se as partes, por intermédio de seus representantes legais para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se têm provas a produzir em audiência, especificando-as.

15.290. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001498-10.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: N. DE S. S.
Advogado(s): TATIANE GOMES DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 13956)
Réu: M. A. R.
Advogado(s): KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9217)
DESPACHO: Intimem-se (advogados supracitados) para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 22/10/2018 às

09h30min na Sala de Audiências do Fórum Local da Comarca de Oeiras/PI.

15.291. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000852-63.2017.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAYDE MARTINS NUNES SANTOS
Advogado(s): NYAGHARA MARIA DE MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13310)
Réu: HIPERCARD BANCO MULPIPLO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intimem-se (advogados supracitados) para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia 22/10/2018 às 09h00min na Sala de Audiências do Fórum Local da Comarca de Oeiras/PI.

15.292. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000918-43.2017.8.18.0030
Classe: Guarda
Requerente: J. D. DA S.
Advogado(s):
Requerido: A. V. DA S. D.
Advogado(s): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4452), WALDELIA VIEIRA DA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13957)
DESPACHO: Intimem-se (advogadas supracitadas) para comparecerem à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 05/12/2018 às 10h30min na Sala de Audiências do Fórum Local da Comarca de Oeiras/PI.

15.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000042-55.2018.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOSIEL NETO DE CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547), NAIANDRA TALITA DE SOUZA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12874), RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 128982)
DESPACHO: Compulsando os autos, percebe-se que o acusado foi citado pessoalmente, em 12.07.2018 (fl. 86) para responder a acusação, não constando nos autos a sua defesa. Percebe-se ainda que há advogado constituído por ele, via peticionamento eletrônico, assim sendo, determino a intimação dos advogados constituídos nos autos para apresentar a defesa do acusado no prazo legal. PADRE MARCOS, 25 de julho de 2018. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS ? PI.

15.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001382-68.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: MÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: FRANCILINA FRANCISCA DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado acima nominado intimado do despacho proferido nos autos em epígrafe, cujo despacho em síntese é o seguinte: "Designo audiência em Continuação para oitiva da criança Marcos Manoel de Lima Silva e de seus avós paternos, Elpídio João da Silva e Maria da Conceição Rodrigues da Silva" foi redesignada para o dia 15 de agosto de 2018 às 15h00min, devendo o requerente comparecer acompanhado dos seus pais, Elpídio João da Silva e Maria da Concieição Rodrigues da Silva.

15.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000951-34.2017.8.18.0062
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSAFA ODILON DA SILVA
Advogado(s): UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539), ADJANILDO ARTHUR E SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13421)
Réu: JULITA CIZINA DE CARVALHO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO(OAB/PIAUÍ Nº 7834), ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 16122)
DESPACHO: Ficam os advogados acima nominados intimados da redesignação da audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de agosto de 2018 às 15h30min, devendo as partes se fazer presente a audiência acompanhados de suas testemunhas independentemente de intimação.

15.296. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000117-38.2011.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: EPITÁCIO NUNES DA SILVA
Advogado(s): MACELA NUNES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6327), LARISSE MATOS GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 7245)
Réu: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
Advogado(s):
Processo nº 0000117-38.2011.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: EPITÁCIO NUNES DA SILVA
Advogado(s): MACELA NUNES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6327), LARISSE MATOS GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 7245)
Réu: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
Advogado(s):

... Intime-se o município réu para os fins do art. 535 do Código de Processo Civil,após, devidamente certificado voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. PALMEIRAIS, 25 de junho de 2018 KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS.

15.297. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000114-15.2013.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Processo nº 0000114-15.2013.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DESTA COMARCA
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
INTIMA o Dr. Márcio Santana Soares, OAB 180, para ciência da audiência designada para o dia 08 de agosto de 2018 às 09:00 horas no Fórum local. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da vara, o digitei e subscrevi.

15.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000298-61.2012.8.18.0109
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ***
Advogado(s): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: RODRIGO GABRIEL SOARES ARRAIS
Advogado(s): WILLAMS JOSE DA SILVA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8014)
DESPACHO:
Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO proposta pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A contra Rodrigo Gabriel Soares Arrais, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe. A parte autora, às fls. 135, em petição datada de 14 de janeiro de 2015, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.Em razão do longo decurso de tempo, INTIME-SE o autor, por meio de publicação em nome do procurador cadastrado nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar a este juízo se tem interesse no prosseguimento da ação. Cumpra-se. Expedientes necessários. PARNAGUÁ, 26 de julho de 2018 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ Dado e passado nesta Vara Unica aos 26 de julho de 2018. Vara Unica, aos 26 de julho de 2018. Eu, Aldeniza Guimaraes- O digitei.

15.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000474-35.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: EXPEDITA OLIVEIRA FRANÇA MENDES,
ANA CARLA DE SOUSA MARQUES
REU- OI MÓVEL S.A
ADV- MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO OAB-PI 2209
ADV- ISABEL MENDES DE CARVALHO CORREIA LIMA - OAB-PI 11.768
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu Nome da Parte Passiva, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000474-35.2015.8.18.0109, designada para o dia 14 de 08 de 2018, às 9:30 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 26 de julho de 2018 (26/07/2018). Eu, ALDENIZA GUIMARÂES PEREIRA RODRIGUES DIAS, Secretário(a), o digitei, e eu, ALDENIZA GUIMARÃES PEREIRA RODRIGUES DIA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000224-36.2014.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: EVANE FRANCISCA DE CARVALHO DOS SANTOS
Advolgada- ANA CARLA DE SOUSA MARQUES OAB-PI 9371
Réu: OI S.A
ADVOGADO- MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO- OAB-PI 9156
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu OI S.A, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000224-36.2014.8.18.0109, designada para o dia 14 de 08 de 2018, às 8:30 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 26 de julho de 2018 (26/07/2018). Eu, ALDENIZA GUIMARÂES PEREIRA RODRIGUES DIAS, Secretário(a), o digitei, e eu, ALDENIZA GUIMARÃES PEREIRA RODRIGUES DIA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000224-36.2014.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANE FRANCISCA DE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): ANA CARLA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9371)
Réu: OI S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14 de agosto de 2018, às 8h30min, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 9.099/95, devendo as partes trazerem suas respectivas testemunhas, até o máximo de três para cada
parte, independente de intimação, consoante o que dispõe o art. 34 da Lei 9.099/95. INTIME-SE Oi S/A, por meio de publicação em nome de seu advogado constituído nos autos, conforme petição de fls.41/54, para comparecimento à audiência ora agendada. a parte autora, por meio de publicação em nome de seu INTIME-SE procurador constituído nos autos, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada. Cumpra-se, com urgência! Expedientes necessários. PARNAGUÁ, 26 de julho de 2018 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ- Dado e passado nesta Vara Unica, aos 26 de julho de 2018.

15.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000298-61.2012.8.18.0109
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ***
Advogado(s): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: RODRIGO GABRIEL SOARES ARRAIS
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos, etc.
Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO proposta pelo Banco Bradesco FINANCIAMENTOS S/A contra Rodrigo Gabirel Soares Arrais, todos qualificados nos autos do processo em epígrafe. A parte autora, às fls. 135, em petição datada de 14 de janeiro de 2015, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.Em razão do longo decurso de tempo, INTIME-SE o autor, por meio de publicação em nome do procurador cadastrado nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar a este juízo se tem interesse no prosseguimento da ação. Cumpra-se. Expedientes necessários. PARNAGUÁ, 26 de julho de 2018 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ-PI. Dado e passada na Secretaria de Vara uNICA AOS 26 de julho de 2018. Eu, Aldeniza Guimaraes Pereira Rodrigues Dias- o digitei

15.303. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000474-35.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: EXPEDITA OLIVEIRA FRANÇA MENDES
Advogado(s): ANA CARLA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9371)
Réu:
Advogado(s):
DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14 de agosto de 2018, às 9h30min, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 9.099/95, devendo as partes trazerem suas respectivas testemunhas, até o máximo de três para cada parte, independente de intimação, consoante o que dispõe o art. 34 da Lei 9.099/95.
INTIME-SE Oi Móvel S/A, por meio de publicação em nome do advogado constituído nos autos, conforme petição de fls.54, para comparecimento à audiência ora agendada, oportunidade em que poderá contestar a ação se for do seu interesse.
INTIME-SE a parte autora, por meio de publicação em nome de seu procurador constituído nos autos, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada.

15.304. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000224-36.2014.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANE FRANCISCA DE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): ANA CARLA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9371)
Réu: OI S.A
Advogado(s):
DESIGNO audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14 de agosto de 2018, às 8h30min, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 9.099/95, devendo as partes trazerem suas respectivas testemunhas, até o máximo de três para cada parte, independente de intimação, consoante o que dispõe o art. 34 da Lei 9.099/95.
INTIME-SE Oi S/A, por meio de publicação em nome de seu advogado constituído nos autos, conforme petição de fls.41/54, para comparecimento à audiência ora agendada.
INTIME-SE a parte autora, por meio de publicação em nome de seu procurador constituído nos autos, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada.

15.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000164-34.2012.8.18.0109
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: FIRMA SALATYEL RODRIGUES MASCARENHAS
Advogado(s):
DESPACHO
Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, CONTRA salatyel rodrigues mascarenhas, PESSOA juridica de direito privado e Adeildo Rodrigues Mascarenhas, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe. INTIME-SE a parte autora, por meio de publicação em nome do advogado constituído, para que tome ciência da certidão de fls.28, bem como do documento acostado às fls.30 e informe a este juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "a" do Código de Processo Civil. Expirado o prazo, com manifestação da parte autora ou não, façam-me conclusos os autos. P. R. I. Expedientes necessários. PARNAGUÁ, 26 de julho de 2018 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ Secretaria de Vazra Unica aos 26 de julho de 2018. Eu., Aldeniza Guimaraes- o digitei.

15.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000036-48.2011.8.18.0109
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): DILERMANDO BONFIM DE SOUZA FILHO, PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS
Advogado(s): RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ(OAB/PIAUÍ Nº 24462), MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, por meio de publicação em nome de seu procurador constituído nos autos, para, dentro do prazo legal, oferecer réplica à contestação de fls.33/38. Expedientes necessários. PARNAGUÁ, 26 de julho de 2018 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁDADO E passado nesta Vara Unica, aos 26 de julho de 2018, Eu, Aldeniza Guimaraes- o digitei

15.307. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002093-50.2009.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ADAILTON RODRIGUES MORORO
Advogado(s):
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
O processo encontra-se sem impulso processual da parte autora, mesmo após a sua intimação pessoal para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Assim, intime-se o réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se concorda com a extinção do feito, nos termos do art. 485 § 6º do NCPC, ou requerer o que entender de direito.

15.308. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003534-22.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA DA GLORIA DE CASTRO ARAUJO
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Executado(a): CLAUDIANE DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte autora, por seu procurador, sobre a certidão Negativa do Oficial de Justiça juntada às fls. 23.

15.309. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001843-07.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: THYAGO RENZO BARROS LOIOLA, JESYFRAN CHAVES COUTINHO
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: EVANDRO MARCOS LIRA SILVA, LAERCIO RICARDO DE ARAUJO, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA JUNIOR
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644), JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987), RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927)
DESPACHO. Ante a juntada do laudo pericial e da resposta aos quesitos complementares nos autos da ação cautelar, intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem se ainda há necessidade de depoimento pessoal e oitiva de testemunhas, juntando o rol de testemunhas, no mesmo prazo. Em caso afirmativo, deverá informar se elas comparecerão independentemente de intimação. Advirtam-se de que o silêncio será reputado como desnecessidade de produção das provas mencionadas, bem como de intimação judicial das testemunhas, conforme o caso. Diligências e intimações necessárias. Cumpra-se. PARNAÍBA, 26 de julho de 2018. GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.310. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001393-64.2015.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: THYAGO RENZO BARROS LOIOLA, JESYFRAN CHAVES COUTINHO
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Requerido: EVANDRO MARCOS LIRA SILVA, LAERCIO RICARDO DE ARAUJO, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA JUNIOR
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644), EDINALDO RODRIGUES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 12831), RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8927), JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987-B)
DESPACHO. Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se quanto à resposta do perito (fls. 197/199) aos quesitos complementares apresentados. Diligências e intimações necessárias. Cumpra-se. PARNAÍBA, 26 de julho de 2018. GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.311. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000239-11.2015.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Executado(a): REGINA CELI RAMOS DE ARAUJO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco dias), manifestar interesse no prosseguimento do feito, e, caso o tenha, cumpra com as determinações do ato ordinatório de fl. 39, sob pena de extinção, nos moldes do art. 485, III, c/c §1º, do NCPC.

15.312. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000780-44.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Requerido: FABIANA BEZERRA CARVALHO
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

15.313. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004472-17.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MIZAEL PEREIRA PINTO
Advogado(s):
Mantenho a sentença de fls. 40.

15.314. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002265-11.2017.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLÁVIO RODRIGUES FONTENELE
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO: "Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a realização ou não da perícia designada para a data de 8/5/2018."

15.315. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003334-15.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BMC, CORRESPONDENTE BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: FRANCISCO DE PAULA SANTOS DE ARAUJO
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 114verso.

15.316. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003511-76.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: AURELIANO VIEIRA SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 51verso.

15.317. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001206-85.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
Requerido: ALEXANDRO MARIANO IANELLO
Advogado(s):
Logo, nos moldes do art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas pelo autor

15.318. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002753-68.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: MOISES ROCHA TELLES

Advogado(s):
Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo Único c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente.

15.319. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003830-78.2015.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Autor: CLINICA SANTA EDWIGES LTDA
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2564), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8083)
Réu: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Advogado(s):
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

15.320. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003464-10.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: KAROLINE MONTEIRO BARROS
Advogado(s):
Sendo assim, considerando a possibilidade de extinção do processo, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as argumentações supra. Ato contínuo, caso o falecimento tenha ocorrido antes do manejo da ação, a autora deverá comprovar a constituição em mora de todos os herdeiros do falecido ou do inventariante do espólio, comprovando a qualidade de cada um deles, com a expedição de carta com aviso de recebimento em seus nomes, sob pena de extinção (§ 2 do art. 2 do DL 911/1969), caso entenda pelo prosseguimento da ação.

15.321. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001541-12.2014.8.18.0031
Classe: Depósito
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: KATIA MARIA BARRETO DOS SANTOS
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987)
Designo audiência de conciliação e saneamento para o dia 11 de setembro de 2018, às 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível. As partes poderão, até a audiência, especificar as provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação, assim como, deverá ser levado o rol de testemunhas para a referida audiência, nos termos do art. 357 § 3º e § 5º do NCPC.

15.322. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003059-42.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JOARA AGUIAR RODRIGUES
Advogado(s):
Com estas considerações, ACOLHO os embargos de declaração, para determinar que o débito seja corrigido pelo IGP-M desde a propositura da ação e com juros de mora de 1% a.m., desde a citação. Mantenho as demais disposições da sentença de fls. 66/68 in totum.

15.323. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001230-02.2006.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: FAUSTINO VIEIRA GALENO
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
Com estas considerações, ACOLHO os embargos de declaração, para anular a sentença de fls. 189, devendo o processo retomar o curso da causa. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da impugnação ao cumprimento de sentença (fl. 178/179).

15.324. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002046-32.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/CEARÁ Nº 25586)
Requerido: RENATO COELHO MENDES
Advogado(s):
Com estas considerações, REJEITO os embargos, mantenho in totum, a sentença de fls. 49.

15.325. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000356-31.2017.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: MANOEL DE SOUZA LIMA
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714)
Requerido: PAULO BARÃO, DICO, JOÃO LÉO, SIMAR, DESCONHECIDOS
Advogado(s):
À vista do exposto, EXTINGO o processo, nos termos dos arts. 485, X, c/c 290, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas remanescentes, ante o cancelamento da distribuição

15.326. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004462-70.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Executado(a): LUCIA MARIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo Único c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente. Determino a desconstituição da penhora de fls. 76.

15.327. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003629-52.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANTONIO VÉRAS
Advogado(s): IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7592)
Réu: CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls. 62/63: "...O autor adjetivou o conteúdo da publicação do blog do requerido como inverídica. Porém, não se desincumbiu do ônus de comprovação de suas alegações, limitando-se a juntar um boletim de ocorrência, produzido por si, e cópia da matéria jornalística. A informante trazida pelo requerido, por sua vez, confirmou a ocorrência das agressões, o que exclui a culpa ou dolo do promovido pela publicação de notícia supostamente inverídica, pois não ficou comprovada esta qualidade. Quanto ao abuso, por parte do promovido, também não verifico. No blog, nota-se o cuidado em não expor o nome dos envolvidos. Quanto à indicação indireta da loja onde trabalhava o requerente, compreendo como necessária, pois constato que no blog é feita uma crítica à rede de supermercados, que teria demitido injustamente a esposa do autor. Os órgãos de imprensa servem,justamente, como meio social de repressão a atitudes ilícitas, seja provocadas pelo Estado, seja por particulares. Nesse sentido, exerce sua função social, tratando-se de regular exercício de seu direito (art. 188, I, CC). Nexo de causalidade. Ademais, constato que não há nexo de causalidade entre a publicação da matéria e o alegado vexame sofrido na empresa. A informante narra, e a própria publicação veiculada corrobora, que a Polícia compareceu ao local de trabalho do autor, para apuração dos fatos expostos pela esposa do autor na Delegacia.Assim, a ida da Polícia, por si só, foi capaz de tornar pública na empresa a suspeita de agressão. Desse modo, o autor não comprovou a ilicitude do fato narrado, abusividade, culpa ou dolo, nem o nexo de causalidade entre a conduta do requerido e os supostos danos morais sofridos. Dispositivo. Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pleito autoral, COM RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ante o valor irrisório da causa (art. 85, § 8º, CPC), observando-se o disposto no art. 98, § 3º,do CPC. Publicaçãm em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Intime-se o autor."

15.328. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001370-55.2014.8.18.0031
Classe: Depósito
Depositante: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Depositado: MARIA RAIMUNDA DA SILVA FILHA
Advogado(s):
Logo, nos moldes do art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas pelo autor.

15.329. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002030-49.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS BARROS DE MORAIS
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
DESPACHO: Fl.175: "...intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, colacionar aos autos a via original da petição de fl. 174 para que seja homologado o acordo."

15.330. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000397-95.2017.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGEANE MAIA ARAUJO
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a minuta de acordo colacionado às fls. 149/152, e dizer se anui com os seus termos, eis que consta mera cópia da assinatura do cauídico do autor.

15.331. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003181-84.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADALGISA GOMES FEITOSA
Advogado(s): BRUNO DOS SANTOS MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 8067)
Réu: JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA-ME/MEU CELULAR NOVO
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987)
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de outubro de 2018 às 08:30 horas, que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara Cível dessa Comarca.

15.332. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004423-78.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: IGOR MELLO COSTA
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910), ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Réu: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, ALEMANHA VEÍCULOS LTDA
Advogado(s): ALINE VERAS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 5493), TANIA VAINSENCHER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487-B)
Ex positis, nos termos do art. 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (art. 85, § 2º, do NCPC), devendo o valor dos honorários ser rateado entre os réus.

15.333. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004497-98.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: W ALMEIDA DE AGUIAR
Advogado(s):
Assim, nos termos do art. 485, III do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor.

15.334. DECISÃO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002310-88.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCY MARTINS SILVA
Advogado(s): CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 6197), TELIUS FERRAZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2536)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Isto posto, com fundamento na Súmula 150 do STJ e no artigo 64 do NCPC, suscito a preliminar de incompetência absoluta do juízo, no que determino a remessa dos autos para a Justiça Federal - Subseção Judiciária de Parnaíba, com as cautelas de praxe.

15.335. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000611-23.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: MARIA ODETE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Isto posto, solidário aos argumentos e tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 200, Parágrafo Único c/c art. 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO PROCESSO manejada pelo autor, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente.

15.336. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004775-36.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: EDMAR MARQUES ARAUJO
Advogado(s):
Assim, nos termos do art. 485, III do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor.

15.337. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002584-86.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: JONIEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(s):
Assim, nos termos do art. 485, III do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor

15.338. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002041-73.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: FABIO DA COSTA NERY
Advogado(s):
Assim, nos termos do art. 485, III do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas pelo autor.

15.339. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000198-44.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIVELINO SILVA DE SOUSA
Advogado(s): EMMANUEL ROCHA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 5079)
Réu: AUTO VIAÇÃO COIMBRA LTDA, TEODORO RODRIGUES FILHO
Advogado(s):
Assim, nos termos do art. 485, III do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.

15.340. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002008-69.2006.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSE RODRIGUES MONTEIRO NETO, LUCINDA CELESTINO MONTEIRO
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA- OAB/PI 5496
Réu: ROSALVO BASTOS RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: "Determino a intimação dos advogados responsáveis pela carga, através de publicação por Edital, via diário da justiça, para sua devolução no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda de vistas fora da secretaria, aplicação de multa e responsabilização administrativa e criminal, sob pena, inclusive, de ser expedido mandadode busca e apreensão dos autos."

15.341. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004737-19.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): VINICIUS DE ARAUJO SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12546), FRANCISCO HEITOR RIBEIRO FIGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13284)
Réu: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, LUIZA CRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 60359), LUCIANA PEDROSA DAS NEVES(OAB/PARAÍBA Nº 9379), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
DESPACHO. Intime-se a parte requerida MasterCard Brasil Soluções de Pagamento LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, colacionar peça contestatória assinada. Designo audiência de conciliação e mediação para o dia 28 de agosto de 2018 às 11h00min. Diligências e intimações necessárias. Cumpra-se. PARNAÍBA, 27 de julho de 2018. GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.342. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000629-20.2011.8.18.0031
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Autor: J. CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696)
Réu: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, NILDA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Sentença. Assim, resolvo homologar o acordo de fl. 77 (protocolo eletrônico), em todos os seus termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, por consequência, **JULGO EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos moldes do art. 487, III, b, do CPC. Transitada em julgado a sentença, e não havendo manifestação, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Posterior pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito via PJe. Custas pro rata. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. PARNAÍBA, 25 de julho de 2018. GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.343. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000663-24.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELOISA MARQUES RIOS
Advogado(s): JACQUELINE VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 243-A)
Réu: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s):
Sentença. Assim, resolvo homologar o acordo de fl. 209 - Protocolo eletrônico 0000663-24.2013.8.18.0031.5001 em todos os seus termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos moldes do art. 487, III, b, do CPC. Custas pela parte requerida, conforme acordo. Ante a renúncia ao prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se imediatamente os autos, com as cautelas legais. Posterior pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito via PJe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligências necessárias. PARNAÍBA, 26 de julho de 2018. GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.344. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000819-80.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Requerido: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
SENTENÇA:
Ante o exposto, com fulcro no Art. 485, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

15.345. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003017-22.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: IACY VERAS SOUSA MACHADO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
PARNAÍBA, 26 de julho de 2018
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. nº 3855

15.346. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001059-64.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE CARDOSO, RENATO CARDOSO LIMA
Advogado(s): FRANCISCO ROBSON DA SILVA ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 8916), RAIMUNDO VILEMAR OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8671), FRANCISCO ROBSON DA SILVA ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8916), RAIMUNDO VILEMAR OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8671)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 25 de SETEMBRO de 2018 as 09:30h para realização da perícia no IML local. Intime-se as partes, advertindo a parte autora que deverá comparecer no local designado acompanhada de laudos médicos recentes e exames, inclusive, os que instruem o processo. Intime-se as partes para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo com ou sem apresentação dos quesitos, aguarde-se a realização da perícia. Por seu turno, os assistentes técnicos oferecerão manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias, após a apresentação do laudo pericial. As partes deverão estar acompanhadas de cópia dos quesitos juntados aos autos no dia da perícia. Diligências necessárias. Cumpra-se.

15.347. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001717-93.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVALDO DE BRITO MELO
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374), JORLANDIO RIBAS MOURA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7594)
Réu: NORSA REFRIGERANTES LTDA, COCA COLA CONCENTRADOS E REFRIGERANTES LTDA - MATRIZ 1 - FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTARES
Advogado(s): ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ Nº 5864), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610)
Defiro o pedido de dilação de prazo de fls. 394, posto que devidamente justificado. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias proceda à complementação dos valores a título de honorários periciais, conforme disposto às fls. 386. Intime-se. Cumpra-se.

15.348. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002565-75.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ZULEIDE JUVENCIO COELHO
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3250)
Réu:
Advogado(s):
Ex positis, e com base na fundamentação supra, julgo extinto, sem resolver o mérito, nos termos do art. 485, VI, NCPC, o presente processo, diante da perda superveniente do interesse processual.
Sem custas processuais eis que a parte autora é beneficiária da gratuidade da justiça.
Transitada em julgado esta sentença, recolhidas as custas processuais,promova-se a baixa e o arquivamento dos autos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
PARNAÍBA, 26 de julho de 2018
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.349. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0005307-05.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PAULO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.
PARNAÍBA, 27 de julho de 2018
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. nº 3855

15.350. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004394-57.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS DE LIMA CARNEIRO
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
PARNAÍBA, 27 de julho de 2018
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. nº 3855

15.351. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002325-18.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA VANDERLE BEZERRA
Advogado(s): ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819)
Réu: JOSE LUCIANO MALHIEIROS DE PAIVA, MARZITA VERAS DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.
PARNAÍBA, 27 de julho de 2018
NATÁLIA MARIA ROCHA GOMES
Analista Judicial - Mat. nº 3855

15.352. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002168-60.2007.8.18.0031
Classe: Despejo
Autor: ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES PORTO RICO CAL E BAIXAO, ANTONIO MOREIRA DA COSTA
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
Réu: JOSE BARROS BITTENCOURT, ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(s): ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623)
SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no Art. 485, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

15.353. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0005299-28.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ EDIVANNO DE SOUSA
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758)
Réu: ANUAR DAHER, JONATHAN PASCOAL DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Saneado o processo, definida as controvérsias, inexistindo nulidades adeclarar, mister necessário se faz designar audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de setembro de 2018, às 10:30 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Cível. Intime-se as partes, para que compareçam a audiência acompanhada por testemunhas, estas independentemente de intimação. Caso a parte (requerente ou requerida) seja assistida pela Defensoria Pública do Estado, intime-a pessoalmente, bem como a DPE, nos moldes da Lei complementar nº 80/1994, devendo as partes trazerem suas testemunhas. Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se.

15.354. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000249-50.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):

Indiciado: ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA, LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): NERTAN DE SOUSA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 16097)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem da MMª. Juiza Dra. Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a): Dr. Nertan de Sousa Mota, OAB-PI 16097, para que apresente alegações finais no processo supra, no prazo máximo de 05(cinco) dias". E para constar, Eu, NAGIB SOUZA COSTA, Estagiário(Matrícula 28101),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 27 de julho de 2018.

15.355. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000162-31.2017.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: VINICIUS SOUSA MELO, NATHAN DE SAMPAIO LIRA, LUCAS DE MACEDO PERES, MARCELO PIMENTEL CUNHA NERY
Advogado(s): JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5491), MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070), ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12054)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem da MMª. Juiza Dra. Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a): Dr. JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5491), MARCIO ARAUJO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 8070), ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 12054), para que complementem ou ratifiquem suas alegações finais, devido a juntada da carta precatória de Teresina-PI, no prazo máximo de 05(cinco) dias". E para constar, Eu, NAGIB SOUZA COSTA, Estagiário(Matrícula 28101),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 27 de julho de 2018.

15.356. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004016-72.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA BRAZ NETO
Advogado(s): HELENLUCIA DAS NEVES CAVALCANTE - OAB/PI 6199
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2a Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem da MMa. Juíza Dr. , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada: DRA. HELENLUCIA DAS NEVES CAVALCANTE - OAB/PI 6199, da sentença de fls., dos autos supra, em síntese: "...Ante o exposto, com esteio no art. 89, §5º da Lei 9099/95, declaro extinta a punibilidade d eFrancisoc Pereira Braz Neto. Decorrido o prazo recursal, arquive-se os autos com observância das formalidades legais, inclusive baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se com as formalidades legais. Parnaíba - PI, 28 de julho de 2017. Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos - Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, em exercício na 2ª Vara Criminal." E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 27 de julho de 2018.

15.357. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0002890-45.2017.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: GERSON VITOR DE SOUZA NASCIMENTO
Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694)
Ante o acima exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o réu GERSON VITOR DE SOUZA NASCIMENTO pela prática do crime previsto no art. 157, § 2°, I e II c/c art. 70, 1ª parte, ambos do CP, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

15.358. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001590-48.2017.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO HENRIQUE ARAUJO LIMA
Advogado(s): MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714)
ATO ORDINATÓRIO: A Srta. EMANUELLE PORTELA ALVES CARVALHO, Oficial de Gabinete da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do (a)MM (a) Juiz (a) de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). MICKAEL BRITO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 10714), para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 04 de setembro de 2018, às 10:00 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 27.07.2018. Eu, Emanuelle Portela Alves Carvalho, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí

15.359. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0002703-37.2017.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: J. L. DE S. N
Réu: E. DA S. N.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. UISMEIRE FERREIRA COELHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Dezenove de Outubro, 3495, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JHENNE LIMA DE SOUZA NASCIMENTO, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de ANA LUZIA OLIVEIRA DE LIMA e SALVADOR AVELINO DE SOUZA NETO, residente e domiciliado(a) em RESIDENCIAL DUNAS DE PARNAIBA II, QD-46, BLOCO 02, APTO 500, DIRCEU, PARNAÍBA - Piauí em face de EDIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, , situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de

15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 26 de julho de 2018 (26/07/2018). Eu, _____ digitei, subscrevi e assino.
PARNAÍBA, 26 de julho de 2018
Dra. UISMEIRE FERREIRA COELHO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.360. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000466-30.2017.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: J. A. V.
Réu: L. M. DOS S. V
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. UISMEIRE FERREIRA COELHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Dezenove de Outubro, 3495, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ ARNALDO VIEIRA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de RITA PEREIRA DE CARVALHO e FRANCISCO MARCIANO VIEIRA, residente e domiciliado(a) em AV. MONS. ANTONIO SAMPAIO, 338, BAIXA DO ARAGÃO, PARNAÍBA - Piauí em face de LUCIA MARTINIANO DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, casada, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 26 de julho de 2018 (26/07/2018). Eu, _____ , digitei, subscrevi e assino.
PARNAÍBA, 26 de julho de 2018
UISMEIRE FERREIRA COELHO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.361. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002602-34.2016.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: M. J. M. S.
Advogado(s): BRUNO CARVALHO NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5481)
Interditando: J. A. M.
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, confirmando a tutela concedida às fls. 31, decreto a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ MONTEIRO SANTOS, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, e decidir sobre sua pessoa, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADOR(a) JOÃO ARAUJO MONTEIRO, devidamente qualificado nos autos, não podendo o Interdito praticar seus direitos políticos e, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela ainda alcança o direito ao próprio corpo; à sexualidade; ao matrimônio; à guarda, tutela, curatela e adoção, como adotante ou adotando; ao planejamento familiar e à convivência familiar e comunitária. Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se a curador quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Oficie-se a justiça eleitoral informando desta decisão e da perda dos direitos políticos da Interdita. Sem custas. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. **DECISÃO**:Vistos, etc. Compulsando os autos, constata-se que a sentença contém erro material no que toca ao nome das partes. Ao lume do exposto, na forma do artigo 1.022 do CPC, passo pois a retificar a sentença para que conste no dispositivo a interdição de JOÃO ARAUJO MONTEIRO sendo nomeada sua curadora MARIA JOSÉ MONTEIRO SANTOS. No mais, persiste a sentença tal como está lançada. Retifique-se a sentença, anotando-se no registro. Intimações necessárias. Cientificar o MP.

15.362. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001326-31.2017.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. DAS C. DA S. N.
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
Réu: A. C. L. DA S., L. L. N.
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação/mediação para o dia 05 de setembro 2018 às 12:00 horas, a (Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania), devendo o réu ser citado com realizar-se no CEJUSC pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º, desacompanhada das cópias da inicial. Observe-se o endereço informado às fls. 25 dos autos. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º). A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). PARNAÍBA, 19 de julho de 2018 UISMEIRE FERREIRA COELHO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.363. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000528-10.2013.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum

Autor: O MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, REPRESENTADA PELO SR. GILBERTO JOSÉ DE MELO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Réu: LUIS COELHO DA LUZ FILHO
Advogado(s):
Assim, por todo o exposto, e em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do artigo 17, § 8º, da Lei nº 8.429/92, rejeito a inicial, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, restando extinto o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do CPC.

15.364. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000021-54.2010.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Reclamante: CLODOALDO ALVES DA NOBREGA
Advogado(s): GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO(OAB/PIAUÍ Nº 3897/03)
Reclamado: MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, para condenar a Parte Requerida ao pagamento d ecompensação por danos morais, a qual arbitro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com correção monetária apartir desta data e juros de mora desde a citação (pelos índices já citados). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

15.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000462-30.2013.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FÉLIX DE SOUSA
Advogado: PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5721-A)
Réu: MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI
Advogado(s): DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6825), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, nos termos do art 487. 1, do Código de Processo Civil. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, para condenar a Parte Requerida ao pagamento da remuneração da Parte Autora referente ao mês de dezembro de 2012, sobre o que deve incidir, até o efetivo pagamento, correção monetária pelo IPCA-E desde a data em que deveria ter sido paga cada parcela e juros aplicados á caderneta de poupança (art 1°-F da Lei 9 494/97) a partir do dia em que deveria ter sido pago o salário.Sem custas e honoráriosEncaminhe-se cópia da contestação ao Ministério Público, para apuração de eventual ato de improbidade administrativa. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. PAULISTANA, 24 de julho de 2018. TALLITA CRUZ SAMPAIO Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de PAULISTANA

15.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000069-08.2013.8.18.0064
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LEIDIANE JOSEFA DE SOUSA
Advogado(s): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6824)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI, O SR. GILBERTO JOSE DE MELO, MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar do despacho de fl. 176. Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa, Escrivão Judicial, fiz digitar. Paulistana/PI, 27 de julho de 2018.

15.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000100-28.2013.8.18.0064
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUISA TERESA DA ROCHA RODRIGUES
Advogado(s): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6824)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI, O SR. GILBERTO JOSE DE MELO, MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar do despacho de fl. 153. Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa, Escrivão Judicial, fiz digitar. Paulistana/PI, 27 de julho de 2018.

15.368. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000249-82.2017.8.18.0064
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUZINETE RODRIGUES GOMES
Advogado(s): AMANDA DE BRITO MARQUES RAMOS RORIZ(OAB/PERNAMBUCO Nº 27131)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
Advogado(s):
Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA, por ausência de prova pré-constituída. Sem honorários advocatícios, à guisa do art. 25 da Lei 12.016/09, bem como da Súmula 512 do STF e Súmula 105 do STJ. Cumpra-se o disposto no art. 13 da Lei 12.016/09 cientificando o inteiro teor desta decisão a autoridade coatora e ao Município de Acauã - PI. Após as formalidades legais, dê-se baixa e arquive-se.

15.369. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000183-44.2013.8.18.0064
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: G.T.B (FILHO DE GICELMA CARVALHO TEIXEIRA)
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 1655)
Requerido: FRANCISCO RAIMUNDO BATISTA
Advogado(s):

Neste eito, em consonância com o parecer ministerial, julgo extinta a presente demanda, sem resolução do mérito, por abandono do processo pela autora, nos termos do art. 485, inciso III do CPC.
Sem custas. Sem honorários. Intimem-se as partes e cientifique-se o Ministério Público e arquivem-se.
Expedientes necessários

15.370. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000038-51.2014.8.18.0064
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: NADYELE TEIXEIRA COELHO, WESLANE VIANA TEIXEIRA
Advogado(s): DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6825), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6825)
Executado(a): CLAÚDIO FRANCISCO COELHO JUNIOR
Advogado(s):
Neste eito, em consonância com o parecer ministerial, julgo extinta a presente demanda, sem resolução do mérito, por abandono do processo pela autora, nos termos do art. 485, inciso III do CPC.
Sem custas. Sem honorários. Intimem-se as partes e cientifique-se o Ministério Público e arquivem-se.
Expedientes necessários

15.371. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000416-80.2009.8.18.0064
Classe: Execução de Alimentos
Autor: GUSTAVO KAIC DA SILVA
Advogado(s):
Réu: GILDIVAN MIGUEL DA SILVA
Advogado(s):
Neste eito, julgo extinta a presente demanda, sem resolução do mérito, por abandono do processo pela autora, nos termos do art. 485, inciso III do CPC.
Sem custas. Sem honorários. Intimem-se as partes e cientifique-se o Ministério Público e arquivem-se.

15.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000692-09.2012.8.18.0064
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDO ANSELMO BARBOSA
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as informações de fls. 30/35.

15.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000299-11.2017.8.18.0064
Classe: Guarda
Requerente: LUCIANA RAMOS DE MACEDO, EDVALDO ELPÍDIO COELHO
Advogado(s): JESUALDO SIQUEIRA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5475), PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 15069)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para que especifiquem no prazo de 10(dez) dias os meios de provas que pretendem produzir em audiência.

15.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000259-34.2014.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALTER JOSÉ VIANA
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: ADEILTON MOTOS
Advogado(s): JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 10664)
DESPACHO: Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias especifiquem os meios de provas que pretendam produzir, justificando concretamente a persistência de cada uma, sob pena de indeferimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.375. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000355-83.2013.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMUEL MOURA DE CARVALHO
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Réu: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Conforme dito em linhas volvidas, a parte autora, com esteio no inciso VIII do artigo 485 do NCPC, pediu desistência da ação. Pelo exposto, nos termos do art. 485, VIII, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação, ao tempo em que JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, determino que, cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa definitiva e arquivamento. Sem custas, nos termos da Lei nº 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo

15.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000564-13.2017.8.18.0064

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Indiciado: FRANKLIN SOUSA DOS SANTOS, WENDERSON SOUSA DO CARMO
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13952), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO PAULISTANA(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar para apresentar no prazo de lei a resposta à acusação do réu WENDERSON SOUSA CARMO, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa, Escrivão Judicial, fiz digitar. Paulistana/PI, 27 de julho de 2018.

15.377. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000448-12.2014.8.18.0064
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: JULIANA MARTINS RODRIGUES
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 2820447)
Executado(a): IVANILDO JOÃO RODRIGUES
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, considerando o adimplemento da presente execução, com fulcro no art.924, inciso II. NCPC, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. Sem custas, nem honorários. Atendidas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição.

15.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000609-22.2014.8.18.0064
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA HELENA DA PAIXÃO BORGES
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Requerido: LUCELINA DA PAIXÃO BORGES
Advogado(s): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6824), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6825)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se sobre a contestação apresentada às fls. 35/41.
Em seguida, intimem-se as partes para dizer se há mais provas a produzir no prazo de 10(dez) dias, especificando e fundamentando-as, sob pena de indeferimento.
Se for o caso de não haver provas a produzir, apresentem, no mesmo prazo, alegações finais e após, venham-me conclusos os autos.

15.379. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000373-41.2012.8.18.0064
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: J.C.R.S (FILHA DE AURISTELA MARIA RODRIGUES SILVA)
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 1655)
Executado(a): JOSAFÁ ADÃO DA SILVA
Advogado(s):
Neste eito, julgo extinta a presente demanda, sem resolução do mérito, por abandono doprocesso pela autora, nos termos do art. 485, inciso III do CPC. Sem custas. Sem honorários. Intimem-se as partes e cientifique-se o Ministério Público earquivem-se.

15.380. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000860-45.2011.8.18.0064
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: C.S.S (FILHO DE INALDA NERI SOUSA)
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 1655)
Requerido: FRANCISCO FELIPE SANTIAGO FILHO
Advogado(s):
Pelo exposto, nos termos do art. 485, VI, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃODO MÉRITO, pela ausência de interesse processual e cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa definitiva e arquivamento. Custas processuais finais, acaso existentes, pelo autor e sem honorários advocatícios adeliberar. P.R.I.C

15.381. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000732-88.2012.8.18.0064
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: N.S (FILHO DE FRANCISCA VENÂNCIA DA SILVA)
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO PAULISTANA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JURANDIR CARDOSO LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - NÚCLEO DE PETROLINA - PE(OAB/PERNAMBUCO Nº)
Pelo exposto, nos termos do art. 485, VI, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pela ausência de interesse processual e cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa definitiva e arquivamento. Custas processuais finais, acaso existentes, pelo autor e sem honorários advocatícios adeliberar. P.R.I.C.

15.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000790-57.2013.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUVÊNCIA EVA DE SÁ
Advogado(s): MARIA FRANCINEVES DA SILVA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 8133), JORGE LUIZ TELES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1277), JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 10664)
Réu: BRAULIO LUIS DE AMORIM
Advogado(s): MARIA DAS DORES CARVALHO ANDRADE(OAB/PERNAMBUCO Nº 15103)
ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº 029/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMO, por Ato Ordinatório, a parte autora para apresentar Réplica.

15.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000568-89.2013.8.18.0064
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: T.S.S (FILHA DE SILVANA SANTILHA DA SILVA)
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 1655)
Requerido: ROBERTO EDILSON DE SOUSA
Advogado(s):
Pelo exposto, nos termos do art. 485, VI, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pela ausência de interesse processual e cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa definitiva e arquivamento. Custas processuais finais, acaso existentes, pelo autor e sem honorários advocatícios adeliberar. P.R.I.C.

15.384. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000332-11.2011.8.18.0064
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: A.C (FILHA DE LUCIANA DA SILVA CARVALHO)
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 1655)
Requerido: ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s):
Pelo exposto, nos termos do art. 485, VI, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pela ausência de interesse processual e cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa definitiva e arquivamento. Custas processuais finais, acaso existentes, pelo autor e sem honorários advocatícios adeliberar. P.R.I.C.

15.385. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000420-15.2012.8.18.0064
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: J.G.A (FILHO DE NARA THAIS DE ARAÚJO)
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO PAULISTANA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: HAMILTON VENANCIO VILA NOVA
Advogado(s):
Pelo exposto, nos termos do art. 485, VI, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pela ausência de interesse processual e cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa definitiva e arquivamento. Custas processuais finais, acaso existentes, pelo autor e sem honorários advocatícios a deliberar. P.R.I.C.

15.386. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000248-34.2016.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIANE RODRIGUES BIDA
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CLAUDENISSO MARTINS DE SOUSA
Advogado(s):
Pelo exposto, nos termos do art. 485, VI, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pela ausência de interesse processual e cumpridas as formalidades legais, proceda-se com a baixa definitiva e arquivamento. Custas processuais finais, acaso existentes, pelo autor e sem honorários advocatícios a deliberar. P.R.I.C

15.387. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000533-27.2016.8.18.0064
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA GEISIANE COSTA BATISTA
Advogado(s): FREDERICO OZANAM SILVA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 16332), PAULO NASCIMENTO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13878)
Réu: MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO GILBERTO JOSÉ DE MELO
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
À Secretaria para que cumpra integralmente o despacho de fls. 90, notadamente dando vista ao Ministério Público para parecer

15.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000462-25.2016.8.18.0064
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA-PI
Advogado: PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5721)
DESPACHO: Intime-se o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar, de forma concreta e fundamentada, as provas que pretende produzir em audiência. Paulistana/PI, 13 de julho de 2018. Tallita Cruz Smpaio, Juíza de Direito.

15.389. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000096-20.2015.8.18.0064
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FERNANDO CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6824)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI, O SR. GILBERTO JOSE DE MELO, MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI
Advogado(s):
Recebo o recurso de apelação interposto.Remetam-se os autos ao E.Tribunal de Justiça do Piauí, observadas asformalidades legais.

15.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000691-87.2013.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARMELITA LÚCIA DANDÃO
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 1655)
Réu: ANTONIA NOMERIANA RODRIGUES XAVIER
Advogado(s): AGAMENON LIMA BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6824), DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6825)
DESPACHO: intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias especifiquem os meios de provas que pretendam produzir, justificando concretamente a persistência de cada uma, sob pena de indeferimento.

15.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000475-92.2014.8.18.0064
Classe: Usucapião
Usucapiente: EVARISTO RAIMUNDO RODRIGUES
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 2820447)
Usucapido: ELIAS ANTONIO RODRIGUES
Advogado(s): KALLYNNE SYNARA SILVA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 10243)
DESPACHO: Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias especifiquem os meios de provas que pretendam produzir, justificando concretamente a persistência de cada uma, sob pena de indeferimento.

15.392. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0800206-78.2018.8.18.0064
CLASSE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: REQUERENTE: ZEILA SANTANA DE MACEDO SEPEDRO; **REQUERENTE**: JAILSON DE SEPEDRO XAVIER; **REQUERENTE**: RAYLA DA SILVA XAVIER
ADVOGADO(s): DANIEL DE SOUSA LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ISABEL MARIA DA SILVA XAVIER
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.393. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0800254-37.2018.8.18.0064
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: EDSON ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO(s): THAYNARA MARWELL DE OLIVEIRA RIEDEL
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: EVA DOS SANTOS SOARES
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.394. DECISÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULISTANA

PROCESSO Nº: 0800279-50.2018.8.18.0064
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA NETO
ADVOGADO(s): THAYNARA MARWELL DE OLIVEIRA RIEDEL
POLO PASSIVO: RÉU: CELSO JUNIOR FERNANDES SOUZA
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000275-48.2015.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ato ordinatório: Por este ato, fica a parte autora INTIMADA, por seu advogado, a comparecer a secretaria do Fórum com o fito de receber o ofício dirigido ao Hospital Municipal Josefina Getirana Neta, em Pedro II-PI, para realização da perícia determinada no despacho de fls. 90.

15.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

2ª Publicação
Processo nº: 0000672-15.2012.8.18.0065
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): ADRIANO MORETI BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 2776/960)
Interditando: MARIA DA LUZ ARAUJO SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DA LUZ ARAUJO SILVA, Brasileira, filho(a) de MARIA NAZARÉ ARAÚJO e RAIMUNDO NONATO DA SILVA, residente e domiciliada em R.HAMILTON BRANDÃO,1014, CAIXA DÁGUA, PEDRO II - Piauí** nos autos do Processo nº 0000672-15.2012.8.18.0065 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PEDRO II, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA LEDA RODRIGUES SOUSA e

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em R.HAMILTON BRANDÃO,1014, CAIXA DÁGUA, PEDRO II - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PEDRO II, 17 de julho de 2018.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PEDRO II.

15.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000384-04.2011.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: MARCELO RIBEIRO ROCHA
Advogado(s): NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/CEARÁ Nº 3508)
DESPACHO:
R.H
Como requer o MP em fls. 404, intime-se o apenado a juntar aos autos o comprovante de pagamento de multa imposta na condenação, em até 10 dias.

15.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0001538-47.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RIBEIRO LIMA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ATO ORDINATORIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. PEDRO II, 27 de julho de 2018 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

15.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000268-56.2015.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVALDO CARREIRO BEZERRA
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Por meio deste ato, fica parte autora, por seu advogado, INTIMADA para que compareça a secretaria do Fórum da Comarca de Pedro II, a fim de receber ofício dirigido ao médico perito para que este proceda a realização da perícia determinada no despacho de fls. 125.

15.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000420-80.2010.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Retire a parte autora o ofício para realização da perícia médica, no prazo de 20 dias.

15.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000253-24.2014.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARDOSO VIEIRA
Advogado(s): JOSUE BRAGA CAMPELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 245-B)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Retire a parte autora o ofício para a realização de perícia médica, no prazo de 10 dias.

15.402. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000448-45.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIEGO FELIPE DA SILVA
Advogado(s): MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10665)
Réu: ANA MARIA DE JESUS
Advogado(s): KÊMERON MENDES FIALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11244)
ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte requerida intimada para apresentar suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias.

15.403. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000424-75.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONICE FRANCELINA DA SILVA

Advogado(s): MARILEIA CARVALHO DANTAS(OAB/CEARÁ Nº 9997)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, querendo, apresentar réplica à Contestação.

15.404. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000256-06.1999.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): ATD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, JOSE CARNEIRO TELES, MARCIA DE ANDRADE TELES
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
DESPACHO: Intime-se o exequente para ciência da certidão de fl. 124v e da declaração de fl. 128.

15.405. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001834-42.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERTRUDES MARIA DOS SANTOS
Advogado da parte autora: Dr. CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a parte autora na pessoa de seu advogado Dr. CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526, do despacho de fl.73, para , no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações finais , iniciando pela parte autora.

15.406. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000383-55.2013.8.18.0095
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOSÉ VALDOMIRO DA SILVA
Advogado(s): NELSON JEREISSAT DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8686)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: . . . INTIMA-SE O REQUERIDO, POR SEU ADVOGADO, para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento do débito, sob pena de incidência de multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523,§1º do CPC.

15.407. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000175-46.2015.8.18.0113
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ALCIDES PEREIRA DAMASCENO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intima requerido para comprovar recolhimento das custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de expedição de certidão a ser remetida ao FERMOJUPI para fins de cobrança (já calculadas no COBJUD).

15.408. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003060-48.2016.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARINALVA DA SILVA ALENCAR
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: ANA TEREZA BEZERRA DA SILVA - INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO/IMH
Advogado(s):
SENTENÇA: Concede a segurança para determinar a expedição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar. Custas judiciais pela autoridade coatora. Sem honorários advocatícios. Reexame necessário.

15.409. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000575-46.2014.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DEYVIT DE SOUSA DOS ANJOS, JOSE ARISNETO SOUSA DOS ANJOS
Advogado(s): VIRGILIO DE SÁ BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6988/2009)
Réu: DIRETOR(A) DO COLÉGIO ANTARES
Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121)
SENTENÇA: Concede a segurança para determinar a expedição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar pelo impetrado. Sem custas e sem honorários advocatícios. Reexame necessário.

15.410. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001643-94.2015.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança

Autor: MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120-B), FRANCISCO PEREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2199)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO - ANA TEREZA BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Concede a segurança para determinar a expedição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar pela autoridade impetrada. Custas judiciais pela autoridade coatora. Sem honorários advocatícios. Reexame necessário.

15.411. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001908-96.2015.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: HANLLETH AGAMENON PESSOA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677), FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7865)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SÃO LUCAS - ANA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Concede a segurança para determinar a expedição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar pelo impetrado. Custas judiciais pela autoridade coatora impetrada. Sem honorários advocatícios. Reexame necessário.

15.412. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001715-86.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE SIMÃO RODRIGUES NETO
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
Advogado(s): HENRY MARINHO NERY(OAB/PIAUÍ Nº 15764)
ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos pelo réu.

15.413. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000437-74.2017.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MANOEL JOSÉ FILHO, GIRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. GENECI BENEVIDES RIBEIRO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MANOEL JOSÉ FILHO, brasileiro, casado, autônomo portador de Carteira de Identidade nº 387.032.463-53 e GIRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 2.259.800 SSP/PI, ambos residentes e domiciliados em RUA ZUZA LINO, 1239, APT 201, CANTO DA VÁRZEA, PICOS - Piauí; ficando por este edital citado os INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que, querendo, se manifeste no prazo do Art. 741, como aqueles do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 28 de maio de 2018 (28/05/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
PICOS, 28 de maio de 2018
GENECI BENEVIDES RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS

15.414. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002165-87.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMAR OSIRIS SOARES
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120-B)
Réu: GLACIONEIDE ANTONIA DA ROCHA SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: PARA, N O PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO DE FLS. 36.

15.415. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003285-39.2014.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: GENEILDO DEUSDETE DE SOUSA
Advogado(s): SÍLVIA LOPES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3887)
Réu: ANDREA CRISTINA SILVINO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: PARA, N O PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO DE FLS. 24.

15.416. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001864-24.2008.8.18.0032
Classe: Adoção

Adotante: E. J. G., T. M. DE M. G.
Advogado(s): SILVANDIRA DO NASCIMENTO ALENCAR DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 4538/2005)
Adotado: R. A. R. DA S.
Advogado(s): JOHILSE TOMAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16233)
DEFIRO o pedido formulado pela parte autora em petição com protocolo eletrônico as fls. 82.
DETERMINO, com previsão no Art. 46, §4º do ECA a expedição de ofício ao Conselho Tutelar do Município de Picos-PI para, no prazo de 20 (vinte) dias elaborar relatório situacional minucioso sobre o estado de convivência entre os requeridos e a menor referida nos autos, apresentando inclusive informações que entender relevantes ao deslinde dessa ação, **devendo o presente relatório ser entregue na secretaria desta MM. Vara antes da audiência já designada no presente processo a ser realizada na data de 05/09/2018**.
Cumpra-se com
URGÊNCIA.
PICOS, 25 de julho de 2018
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS

15.417. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001814-22.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: RIVÂNIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763)
Réu: VICENTE DE MOURA RABELO
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7580)
DESPACHO: Intimação do requerido acerca de pedido de desistência formulado pela parte requerente petição número 3040927965001.

15.418. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801643-56.2018.8.18.0032
CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
POLO ATIVO: REQUERENTE: P.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.J.E.S; **REQUERIDO**: E.E.A.F
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.419. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000232-21.2012.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER, JOSE CANUTO GOMES
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Réu: José Canuto Gomes
Advogado: Daniel Bruno Formiga da Costa OAB/PI nº 7073
Ato ordinatório. Intime-se a defesa da expedição de carta precatória para a comarca de Teresina-PI com a finalidade de deprecar a oitiva da testemunha LORENNA DE OLIVEIRA MARTINS LIMA.
PICOS, 26 de julho de 2018
Paulo Roberto Magalhães Feitosa
Analista Judicial - 28615

15.420. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001606-19.2005.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: RAIMUNDO NONATO MARTINS LOPES
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118)
Initime-se a defesa da expedição de carta precatória para a Comarca de Teresina-PI com a finalidade de Interrogar o réu RAIMUNDO NONATO MARTINS LOPES, já qualificado nos autos. PICOS, 27 de julho de 2018. Paulo Roberto Magalhães Feitosa - Analista Judicial.

15.421. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001624-98.2009.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADA DA DEAM DE PICOS-PI
Advogado(s):
Indiciado: EDGAR PEREIRA DE SOUSA, MARIA JOSÉ DE JESUS MARTINS ALENCAR
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), CRISTIANE FEITOSA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3798), Herval Ribeiro, OAB-PI 4213/04 e Kilson Fernando da Silva Gomes OAB-PI 12492
Assistente da acusação: Manoel Firmino de Almondes, OAB-PI 1470/94
Intime-se o assistende da acusação da expedição de carta precatória para a comarca de Teresina-PI com a finalidade de proceder, nos termos do art. 222 do CPP, a oitiva de ARTÉFIO BRUNO MARTINS DE ALENCAR. PICOS, 27 de julho de 2018. Paulo Roberto Magalhães Feitosa - Analista Judicial

15.422. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001624-98.2009.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADA DA DEAM DE PICOS-PI
Advogado(s):

Indiciado: EDGAR PEREIRA DE SOUSA, MARIA JOSÉ DE JESUS MARTINS ALENCAR
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), CRISTIANE FEITOSA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3798), Herval Ribeiro, OAB-PI 4213/04 e Kilson Fernando da Silva Gomes OAB-PI 12492
Intime-se a defesa da expedição de carta precatória para a comarca de Teresina-PI com a finalidade de proceder, nos termos do art. 222 do CPP, a oitiva de ARTÉFIO BRUNO MARTINS DE ALENCAR. PICOS, 27 de julho de 2018. Paulo Roberto Magalhães Feitosa, analista judicial.

15.423. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000764-63.2010.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO: Intimar, o Advogado habilitado, para comparecer à audiência de interrogatório do(s) réu(s) designada para o dia 17/08/2018 às 11:30hs, na sala de audiências deste juízo ? Picos-Pi, conforme despacho de fls.125 nos autos em epigrafe.

15.424. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000819-33.2018.8.18.0032
Classe: Auto de Apreensão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS/PI - GILBERTO FRANKLIN SILVA
Advogado(s):
Representado: ANDERSON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): VALÉRIA LEAL SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4683), FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397), FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
DESPACHO: Intimar, o Advogado habilitado, para comparecer à audiência de apresentação do menor designada para o dia 02/08/2018 às 14:00hs, na sala de audiências deste juízo ? Picos-Pi, conforme despacho de fls.36 nos autos em epigrafe.

15.425. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000783-88.2018.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: JOÃO SILVINO DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, JOÃO BATISTA VELOSO, JOSÉ EDIVAN DE SOUSA, ERIVAN SILVINO DE SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOÃO BATISTA VELOSO,** nascido em 04/12/1992, filho de Maria Rita de Jesus Neta, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NILCIMAR R. DE A. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

15.426. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000029-49.2018.8.18.0032
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
"Trata-se de pedido de prisão preventiva formulado pela autoridade policial que, após parecer ministerial foi deferido o pedido conforme decisão de fls.65/70.
Já tramita o processo principal 0000783-88.2018.8.18.0032, estando em fase de citação.
Isto posto, já tendo sido deferido o pedido, qualquer outro pedido em relação a esta prisão deverá ser formulado nos autos principais.
Assim, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.
Sem custas.
Expedientes necessários, apensando estes aos autos principais."

15.427. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000405-35.2018.8.18.0032
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI
Advogado(s):
Representado: JOÃO SILVINO DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9185), VANDO SAMPAIO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16428), GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11010)
SENTENÇA: intimar os adovagos acima referido da sentença:
"Trata-se de pedido de prisão preventiva formulado pela autoridade policial que, após parecer ministerial foi deferido o pedido conforme decisão de fls.69/75.
Já tramita o processo principal 0000783-88.2018.8.18.0032, estando em fase de citação.
Isto posto, já tendo sido deferido o pedido, qualquer outro pedido em relação a esta prisão deverá ser formulado nos autos principais.
Assim, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.
Sem custas.
Expedientes necessários, apensando estes aos autos principais."

15.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000640-36.2014.8.18.0066
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NARA KAROLINY CARVALHO DO MONTE SÁ, IVONETE HELENA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8491)
Réu: UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - UENSP
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Inrimar as partes do retorno dos autos.

15.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000040-49.2013.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: EXPEDITO AUGUSTO DE SOUSA
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DESPACHO: " Intime-se o autor, por seu advogado, para manifestar-se sobre a petição e documentos nos autos acostados às fls. 221/242 e 245/258, bem como requerer o que entender de direito, abrindo-se, para tanto, o prazo de 15 dias, sob pena de extinção do presente feito."

15.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000638-95.2016.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA (OAB/CEARÁ Nº 6814); JOSUÉ SILVA NEVES (OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Executado(a): F. W. A. DE CARVALHO - ME, FRANCISCO WILSON ANTÃO DE CARVALHO, ERINALVA FRANCISCA DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO: " O exequente atravessou nos autos petição, fl. 45, requerendo a expedição de Certidão por este Juízo para que possa realizar a averbação da penhora em cartório, relativamente ao imóvel descrito no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 38. Reza o art. 844 do Novo Código de Processo Civil, in verbis: Art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial. (grifei). Em consonância com o disposto no artigo supramencionado a averbação de penhora de imóvel em cartório é atribuição do exequente e independe de qualquer ordem judicial, bastando cópia do auto ou do termo. Posto isto, indefiro o pedido do exequente ante a desnecessidade emissão de certidão para o ato. Intime-se. Cumpra-se ."

15.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000539-91.2017.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA NASINHA DE JESUS
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11243)
Réu: BANCO BGN, BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
DESPACHO: " Trata-se de recurso de inominado interposto pelo Banco do Brasil em razão da sentença de folhas 131/136. Ocorre que a intimação fora publicada em 23 de março de 2018 e a interposição do recurso só se deu em 17 de abril de 2018, extrapolando o prazo estabelecido no Art. 42 da Lei 9.099/95 para sua interposição, in verbis: Art. 42. O recurso será interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente. Ante o exposto, consoante enunciado 166 do FONAJE deixo de receber o recurso por ser flagrantemente intempestivo. Certifique-se a Secretaria o trânsito em Julgado da Sentença prolatada. Após, arquivem-se os autos com a respectiva baixa na distribuição. Intime-se. "

15.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000787-28.2015.8.18.0066
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DOMICIANA DE CARVALHO ANTÃO
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693), MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152-A)
Réu: MUNICÍPIO DE PIO IX - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO extingo o processo de execução, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, II e III do Código de Processo Civil determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, dando-se baixa na distribuição, independentemente de pagamento de custas ou taxas processuais, preclusas as vias recursais. (...)"

15.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PROCESSO Nº: 0000050-69.2008.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Requerente: PAULO GOMES DA SILVA
Requerido: LUIS CARLOS DOS REIS FRANCA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **LUIS CARLOS DOS REIS FRANCA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DE SOUZA e LEONCIO GOMES FRANCA, residente e domiciliado(a) em MACHADO DE ASSIS, 340, LAMA PRETA, CAMAÇARI - Bahia, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Compulsando os autos verifico que entre a decisão que suspendeu o processo/prescrição e a presente data transcorreu-se mais de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, o que ensejou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Assim, merece o feito ser extinto. Ante o acima exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, declaro extinto o feito com resolução de mérito. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Proceda o Sr. Escrivão os demais atos de seu ofício. Sem custas na forma da lei. Ciência ao MP. P.R.I. PIO IX, 01 de junho de 2017. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ THAISE KAREN DE ALENCAR PINHEIRO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
PIO IX, 27 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

15.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000188-21.2017.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EMILIANO LUIS DA SILVA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
DESPACHO: " Compulsando os autos verifica-se que o réu constituiu advogado para patrocinar sua defesa técnica. Desta feita, intime-se o advogado de defesa do réu para, no prazo legal, apresentar as alegações finais por memoriais, sob pena de multa e demais sanções cabíveis (art. 265 do CPP). Cumpra-se. PIO IX, 23 de julho de 2018. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX."

15.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000718-25.2017.8.18.0066
Classe: Termo Circunstanciado
Autor do fato: JORGE CLAUDIO DANTAS AMARO
Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15300)
DESPACHO: (Intimar Vossa Senhoria afim de participar da Audiência de Instrução e Julgamento, à realizzar-se no **dia 22 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, no Fórum de Pio IX/PI).

15.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000629-33.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SAMPAIO MACHADO
Advogado(s): MATIAS DE BRITO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10271)
Réu: DEUJACI ANTONIO MACHADO
Advogado(s): GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: INTIMAR O DR. MATIAS DE BRITO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10271), da respeitável sentença exarada nos autos da Ação supra, cujo teor segue transcrito (...)"Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.2.Em consequência, acorde tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas.4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.PIRACURUCA, 25 de julho de 2018 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA. Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.PIRCURUCA, 26 de julho de 2018.

15.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000788-49.2011.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ROBERTO MIZUKI(OAB/PIAUÍ Nº 6457-B)
Réu: ANTONIO MARQUES DE ALCOBAÇA
Advogado(s):
Compulsados os autos verifico que presente processo foi julgado, às fls. 65/66 verifico que o requerente manifestou-se pelo cumprimento de sentença. Em razão disso, determino que certifique-se o transito em julgado, após expeça-se ofício para o cartório de imóveis, para os devidos fins. Cumprida as formalidades, arquive-se com baixa na distribuição. PIRACURUCA, 26 de julho de 2018 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA.

15.438. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000038-57.2005.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAFAEL JONAS BEZERRA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 6395)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2274)
Ante o exposto, reconhecida pela parte contrária a procedência do pedido, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo INSS, fixando o débito em R$ 32.953,27 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE Documento assinado eletronicamente por STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz(a), em 26/07/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. MÉRITO, nos termos do art. 487, III, a, do NCPC. Dada a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% sobre valor da causa (CPC, art. 85, §2º). Fica essa condenação, contudo, sobrestada pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC, em razão de a parte autora ser beneficiária da justiça gratuita. Deixo de determinar a incidência da multa prevista no § 1° do art. 523 do CPC, eis que não se aplica à Fazenda Pública (art. 534, § 2°, NCPC). Desnecessária a remessa oficial ao TRF da 1ª Região para reexame necessário, uma vez que o valor da causa atualizado não excede 1.000 (mil) salários-mínimos (art. 496, § 3º, I, NCPC). Após o trânsito em julgado, prossiga-se com a execução, expedindo-se as requisições de pequeno valor, com a observância das formalidades previstas nas normas específicas, no valor de R$ 29.973,09 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e nove centavos) em favor da autora e de R$ 2.980,18 (dois mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos) em favor do seu advogado

15.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000394-03.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO XIMENES JORGE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12617)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAR O DR. ANTONIO XIMENES JORGE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12617), da respeitável sentença exarada nos autos da Ação supra, cujo teor segue transcrito (...)" É o relatório. Decido. A autora ingressou neste juízo e apresentou ação de revisional de contrato em face do Banco do Brasil. A requerente, apesar de devidamente intimada, não providenciou a emenda a inicial no prazo determinado, configurando-se a hipótese prevista no art.321 do CPC:Art. 321. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos artigos 319 e 320, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial. Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no art. 321 do CPC, julgando extinto o feito sem resolução de mérito com base no art. 485, I do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com trânsito em julgado, arquivem-se com as necessárias baixas.PIRAURUCA, 25 de julho de 2018. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito da Comarca de PIRACURUCA." Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitie e conferi o presente aviso.PIRAURUCA, 27 DE JULHO DE 2018.

15.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000465-68.2016.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ANDRE GIBSON SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:INTIMAR o Dr.Dante Mariano Gregnanin Sobrinho, OAB-SP.Nº.31618,para manifestar interesse no procedimento da presente ação.Piracuruca,27 de julho de 2018, Paulo Fernandes da Silva - Analista Judicial.

15.441. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000521-38.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGNALDO MAGALHÃES DE BRITO
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
Réu: BANCO PECUNIA S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 485, III do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.442. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000141-78.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VAGNER FONTENELE LIMA
Advogado(s): GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9682)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
Ante o exposto, aceita pela parte contrária a procedência do pedido: 1) HOMOLOGO a proposta de acordo feita pelo INSS, em todos os seus termos, no sentido de: 1.a) que o requerido proceda à concessão do benefício de assistência social ao autor, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, dentro de 60 (sessenta) dias da ciência desta decisão. Em caso de descumprimento dessa comando, aplica-se multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a incidir diretamente sobre o chefe do setor correspondente dessa autarquia federal com sede em Teresina-PI; 1.b) que o requerido pague à parte autora a quantia correspondente a 70% dos valores referentes ao período entre a Data de Início do Benefício (27 de maio de 2015) e a Data do Início de Pagamento (05 de março de 2018), via requisição de pequeno valor, a ser oportunamente cauculada e corrigida na forma da lei; 2) Dada a sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% sobre valor da causa (CPC, art. 85, §2º). Fica essa condenação, Documento assinado eletronicamente por STEFAN

OLIVEIRA LADISLAU, Juiz(a), em 27/07/2018, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. contudo, sobrestada pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 98, §3º, do CPC, em razão de a parte autora ser beneficiária da justiça gratuita; 3) Desnecessária a remessa oficial ao TRF da 1ª Região para reexame necessário, uma vez que o valor da causa atualizado não excede 1.000 (mil) salários-mínimos (art. 496, § 3º, I, NCPC); 4) Após o trânsito em julgado, prossiga-se com a execução, expedindo-se as requisições de pequeno valor, com a observância das formalidades previstas nas normas específicas.

15.443. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000616-68.2015.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ALVES
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 485, III do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.444. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000470-27.2018.8.18.0033
Classe: Inquérito Policial
Representante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
Réu: LEONARDO XIMENDES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11457)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara INTIMA o advogado FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, OAB/PI Nº 11457, da decisão que INDEFERIU o pedido de revogação/relaxamento da prisão do réu LEONARDO XIMENDES DE SOUSA. Piripiri, 26 de julho de 2018. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.

15.445. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003036-51.2015.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO, CONHECIDO POR CARLIM, RUAN ROBERTO SILVA PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da 1ª Vara intima o Dr. ANTONIO MENDES MOURA (OAB/PI 2692), para apresentar defesa escrita dos acusados.

15.446. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003441-53.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO CARMO ARAUJO DUTRA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: FRANCIELTON DE ARAUJO DUTRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica, intimado, o Advogado da Autora acima mencionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar do LAUDO MÉDICO juntado aos autos de fls. 59/60. PIRIPIRI/PI, 27/07/2018, eu, Josemar de s. Amorim, Secretário da 2ª Vara digitei.

15.447. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000069-92.1999.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ CAVALCANTE E MENESES
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO.(OAB/PIAUÍ Nº 74872)
Requerido: JOSE PINTO DE MESQUITA
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 269295)
Vistos, etc.
Retornem-se os autos à secretaria para que respondam ao oficio de fls. 98/100, relatando se o Procurador Federal Sergio Henrique Gonçalves Honorório atuou como advogado de qualquer das partes litigantes, ademais envie cópia da petição inicial e da contestação e as devidas procurações que instrui os presentes autos.
Ademais, torno sem efeito o despacho de fls. 96, em consequencia redesigno a audiencia de conciliação para o dia 10 setembro de 2018, as 10h30min, nas dependências deste Fórum.
OFICIE-SE.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE COM URGÊNCIA

15.448. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000402-87.2012.8.18.0033
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IONEIDE ARAUJO DAMASCENO SANTIAGO
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu: MUNICIPIO DE BRASILEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.

Em face da natureza do feito, faz-se necessária a produção de prova testemunhal. Assim, designo audiência de Instrução e julgamento, para o dia 11 de nas dependências desse juízo, facultando-se a setembro de 2018 às 11h 30min produção de provas, como oitiva das partes e de testemunhas, observando-se o disposto
nos arts. 334, §2º; 357, §§4º e 5º; 385 e 455, todos do NCPC, restando dispensada o
depósito prévio de rol de testemunhas.
Intimem-se as partes para ciência e, querendo, (i) manifestarem-se sobre os
termos do art. 357 do CPC, podendo inclusive apresentar rol de testemunhas no prazo de
05 dias; e, (ii) requerer na forma do art. 385 do CPC depoimento pessoal da parte adversa.
Observe-se o disposto no art. 183, §1º e 455 do CPC.
Proceda a secretaria as intimações necessárias.
Cumpra-se. Intime-se.

15.449. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000837-03.2008.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ARAUJO
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657/96)
Requerido: BANCO SHAHIN S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se o requerente para que se manifeste sobre as custas e o sobre o que
entender de direito para o prosseguimento do feito.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE COM URGÊNCIA

15.450. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001330-33.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos,
Intime-se o(a) apelado para, querendo, contra-arrazoar o recurso no prazo legal.
Remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça, com cumprimentos deste juízo, feitas as anotações devidas.
Intime-se.
Cumpra-se.

15.451. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000960-93.2011.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE BRASILEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Chamo o feito a ordem, para que torne sem efeito o despacho exarado em fls. 84, posto ja ter sido definida a competência de matérias de Fazenda Pública ser da 3ª Vara desta Comarca.
Ademais, as partes são legítimas e estão bem representadas, demonstrando interesse na causa, nada havendo a sanear.
Assim, fixo como pontos controvertidos: a) direito a ferias vencidas, 13º salário; b) adicional de tempo de serviço; c) EPI ´S.
Presentes os pressupostos para a válida constituição e regular desenvolvimento da relação jurídica processual, declaro saneado o feito.
As questões de fato e de direito relevantes à resolução da lide se encontram devidamente delineadas e debatidas.
Com efeito, é cediço o entendimento de que, em face do Sistema da Persuasão Racional ou do Livre Convencimento Motivado, o juiz é o destinatário final da prova e a ele cabe analisar e decidir sobre a conveniência e necessidade da dilação probatória necessária à formação do seu próprio convencimento, não sendo lícito compeli-lo a autorizar a produção desta ou daquela prova, se por outros meios estiver convencido da verdade dos fatos. Por tanto, intime-se as partes para dizerem se tem interese em alguma produção de provas e na designação de audiência.
Em seguida, voltem-me conclusos para sentença, observando-se eventuais preferências legais e a ordem cronológica.
Documento assinado eletronicamente por MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a), em 26/07/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
INTIMEM-SE.
CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

15.452. DECISÃO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000533-28.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUZILENE SAMPAIO DE MELO OLIVEIRA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/null Nº null)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
Vistos, etc.
Inicialmente do feito, posto ja ter sido decido ser de Revogo a Suspensão competência da 3ª Vara desta comarca os feitos da Fazenda Pública, assim devem tramitar regularmente nesta vara.
Ab initio, deixo de designar audiência preliminar de conciliação, porquanto a controvérsia ora em debate não admite autocomposição (art. 334, §4º, II, do CPC)
Ademais, em se tratando de direitos indisponíveis, a Lei Estadual nº 56/2005 veda expressamente a possibilidade de oferta de transação pelo Procurador do Estado.

Presentes os pressupostos para a válida constituição e regular desenvolvimento da relação jurídica processual e considerando que não há questões processuais pendente, declaro saneado o feito e passo a sua organização.(Art. 357, do CPC.
As partes são legítimas e estão bem representadas, demonstrando interesse na causa, nada havendo a sanear.
As questões de fato relevantes à resolução da lide se encontram devidamente debatidas, de tal sorte que fixo como pontos controvertidos a) FGTS; b) Não assinatura da CTPS.
Não se encontram presentes as condições do art. 373, § 1º, do CPC, de modo que o ônus da prova se distribui pela regra ordinária.
Defiro a produção da prova testemunhal requerida, devendo o rol ser depositado até 10 (dez) dias após a intimação a respeito deste despacho.
Documento assinado eletronicamente por MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a), em 26/07/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Defiro, igualmente, o depoimento pessoal das partes, devendo estas serem advertidas que se presumirão confessados os fatos contra elas alegados, caso não compareçam ou, comparecendo, se recusem a depor (art. 385, §1o, do NCPC).
Por oportuno, determino a intimação das partes, observadas as formalidades legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informem da necessidade, justificadamente, da produção de outras/novas provas, além das já requeridas aos autos.
Após, façam-se conclusos os autos para despacho para análise dos pedidos de provas e, caso não haja tal requerimento pelas partes, façam-se conclusos para sentença.
INTIMEM-SE AS PARTES.
Cumpra-se.

15.453. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000805-85.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ODAIR JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825), JOSÉ AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s):
Vistos, etc.
Inicialmente Revogo a Suspensão do feito, posto ja ter sido decido ser de competência da 3ª Vara desta comarca os feitos da Fazenda Pública, assim devem tramitar regularmente nesta vara.
Ab initio, deixo de designar audiência preliminar de conciliação, porquanto a controvérsia ora em debate não admite autocomposição (art. 334, §4º, II, do CPC).
Intime-se a parte para réplica e caso tenha interesse em alguma produção de prova, que se manifeste.
INTIME-SE.
Cumpra-se

15.454. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000240-10.2003.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOAO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 117480), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ROBERTO CARLOS DE MELO SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 20 dias, sobre o resultado da pesquisa BACENJUD. CUMPRA-SE. PIRIPIRI, 8 de novembro de 2017. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIR

15.455. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000380-24.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSEMEIRE GOMES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: RADAR MOTOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto e forte nos fundamentos jurídicos acima delineados,JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, determinando a desconstituição de gravame/cláusula de reserva,
de domínio sobre o veículo descrito na peça exordial, confirmando assim, a tutela outrora deferida, resolvido o mérito da demanda, ex vido artigo 487, I, do CPC/2015.Condeno ainda a empresa requerida ao pagamento das custas processuais.Sem honorários sucumbenciais, vez que a autora litiga representada pelaDefensoria Pública. Notifique-se o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI, por seu representante legal,dando-lhe ciência da presente sentença.
Intime-se a Requerida através da via editalícia, com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se a parte autora, observadas as formalidades de estilo. Certificado o trânsito, arquive-se com baixa definitiva no Sistema Themis Web. Cumpra-se.
PIRIPIRI, 18 de janeiro de 2018
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.456. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000187-43.2014.8.18.0033
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA APARECIDA COSTA ARAGÃO CRUZ
Advogado(s): DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº 6783/09)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Do exposto, a parte autora informa às fls. 33/34 que a parte requerida pagou o débito considerando cumpridas as formalidades legais, pelo exposto JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII,

do Novo Código de Processo Civil.
Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Secretaria proceda com o desentranhamento do título executivo para devolução ao Banco exequente, a descostituição da penhora, devolução de mandados e carta precatórias eventualmente expedidos.
Oficie-se os órgãos de proteção ao crédito para que seja excluido possíveis inscrições de nome do Executado.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se

15.457. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000356-45.2005.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): LUIS GONZAGA DE FARIAS, EDSON RODRIGUES FERREIRA, ALVIMAR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Do exposto, a parte autora informa às fls. 20/21 que a parte requerida pagou o débito considerando cumpridas as formalidades legais, pelo exposto JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC.
Secretaria proceda com o desentranhamento do título executivo para devolução ao Banco exequente, a descostituição da penhora, devolução de mandados e carta precatórias eventualmente expedidos.
Oficie-se os órgãos de proteção ao crédito para que seja excluido possíveis inscrições de nome do Executado.
Sem custas.
P. R. I. C.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

15.458. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001742-32.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO REZENDE
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/null Nº null), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/null Nº null)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Considerando a desnecessidade de legislação local, de caráter receptivo, e que o ESTADO DO PIAUÍ não aplicou o Piso Nacional ao Magistério Municipal, no nível mais básico, deverá fazê-lo a contar de 27/04/2011. Posto que, como restou demonstrado tanto a Lei Complementar nº 71/06 e posteriormente a Lei Estadual nº 6.215/2012 fez com que o vencimento absorvesse a progressão e a regência, afirmou ainda que a regência fora tirada do mundo jurídico respectivamente. Assim, sobre o valor corrigido do Piso Salarial, efeito cascata e de modo proporcional, deverá operar a revisão e correção dos demais níveis, posto que todos atrelados e indexados segundo o básico encontrado.
Todavia, nessa circunstância, considerando que todos os gastos públicos dependem de orçamento, dependem de programação orçamentária e que há uma contingência na Lei de Responsabilidade Fiscal, parece-me, em princípio, que seria adequado, aqui, considerar, como termo a quo da vigência da decisão do Supremo Tribunal
Federal, a data da revogação da medida liminar. Daí para diante, sim, com a revogação, a Administração não tinha nenhum motivo para deixar de se programar.
Por conseguinte, considerando os comemorativos do caso, concreto, DECIDO POR JULGAR PROCEDENTE A DEMANDA, condenando o Estado a aplicar, com acerto, a Lei Federal n.11.738/2008, desde 27/04/2011, observada a sua carga horária e com os reflexos sobre nível e classe e demais vantagens calculadas sobre o salário-base (piso salarial) da reclamante, assim reestabelecendo-se as gratificações de progressão e regência.
Sentença sujeita a duplo grau obrigatório, conforme art. 496, I, do CPC.
Sem custas.
P.R.I.C.

15.459. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000571-84.2006.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MIREILLE PIRES LIMA
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Requerido: PORTAL 180 GRAUS. COM DE POR DANOS MORAIS, REP. POR HELDER EUGENIO GOMES
Advogado(s): DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765), ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2117)
DESPACHO: Assim, com fundamento nas razões acima expostas, INDEFIRO O PEDIDO formulado. DE IMPUGNAÇÃO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. Intimem-se as partes.Após o trânsito, arquive-se dando baixa definitiva nos registro do Sistema. Processual Eletrônico.PIRIPIRI, 31 de agosto de 2017.MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

15.460. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000072-17.2017.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CÁSSIO LIMA NASCIMENTO
Réu: EMPRESA ÓTICA CIENTÍFICA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Avelino Rezende 161, Fonte dos Matos, PIRIPIRI-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO CÁSSIO LIMA NASCIMENTO, Brasileiro,Piauiense,casado, ajudante de montagem, portador do CPF Nº 046.204.603-62 , filho(a) de, residente e domiciliado no Residencial Parque Petecas I,Quadra P, casa 14, Bairro Petecas, Piripiri - Piauí em face de EMPRESA ÓTICA CIENTÍFICA,situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 27 de julho de 2018 (27/07/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
PIRIPIRI, 27 de julho de 2018
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.461. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002809-27.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO ALVES TAVARES
Advogado(s): NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11444), FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10678), ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14026)
Réu: ANTONIO OSVALDO DE CARVALHO MELO, BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s): CLOVIS HOLANDA BONFIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14025), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
ATO ORDINATÓRIO: "Faço vistas ao Procurador da parte APELADA, para querendo, apresentar CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias."

15.462. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000105-27.2005.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004)
Executado(a): FRANCISCO FORTES RODRIGUES NETO
Advogado(s): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 292697)
DESPACHO: Vistos, etc. Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do feito, determino que a secretaria intime a parte autora para informar, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E em caso positivo, em igual prazo, que peticione o que entender de direito. Cumpra-se. PIRIPIRI, 13 de julho de 2018. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.463. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000739-13.2011.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Executado(a): LICINIO MENDES DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do feito, determino que a secretaria intime a parte autora para informar, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E em caso positivo, em igual prazo, que peticione o que entender de direito. Cumpra-se.PIRIPIRI, 13 de julho de 2018.MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS.Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.464. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000046-73.2004.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004)
Executado(a): ANTONIO WILSON BARROS ANDRADE
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do feito, determino que a secretaria intime a parte autora para informar, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E em caso positivo, em igual prazo, que peticione o que entender de direito. Cumpra-se. PIRIPIRI, 13 de julho de 2018. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.465. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001186-98.2011.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: EDILSON SEVERINO CESAR
Advogado(s):

DECISÃO: Vistos, etc. Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do feito, determino que a secretaria intime a parte autora para informar, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E em caso positivo, em igual prazo, que peticione o que entender de direito. Cumpra-se. PIRIPIRI, 13 de julho de 2018. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.466. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001058-44.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: JOSE FERREIRA VASCONCELOS, JOSE LUIS DA SILVA, JOSE MARCELINO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc.Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do feito, determino que a secretaria intime a parte autora para informar, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E em caso positivo, em igual prazo, que peticione o que entender de direito. Cumpra-se. PIRIPIRI, 13 de julho de 2018. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

15.467. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0002139-23.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA URQUIZA PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.468. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000248-27.2013.8.18.0068
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Pelo exposto, conheço dos embargos e lhes nego provimento, para o fim de manter a sentença de fls.274/288 em sua integralidade. Faço incidir a norma do art.538, parágrafo único, do CPC, para o fim de condenar o Estado do Piauí no pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, podendo ser aumentada em caso de reiteração de embargos protelatórios. Intime-se o Estado do Piauí mediante carga com vista dos autos. Publique-se.

15.469. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000419-42.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DORALICE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO ITAU S/A
Advogado(s):
Dessa forma, indefiro o pedido de tutela de urgência. Cite-se o réu para integrar a relação jurídico-processual (CPC, artigo 238) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigos 219 e 335), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pela autora (CPC, artigo 344), cujo termo inicial será a data prevista no artigo 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (CPC, artigo 335, III). No mesmo prazo, deve a parte requerida informar sobre a necessidade de designar data para a realização da audiência de conciliação. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.470. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000003-65.2003.8.18.0068
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
Advogado(s): LUANA FERREIRA DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 13114)
Réu: RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446)
Em face do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na demanda, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art.487, I, do CPC. Atribuo à causa, nos termos do art. 292, §3°, do CPC, o valor de R$159.991,57 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição.

15.471. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000201-77.2018.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO-PI
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA
Advogado(s):
Considerando o teor da petição formulada pelo representante do Ministério Público, designo o dia 02 de ABRIL de 2019 às 09h30min, para realização de audiência preliminar, nos termos do art. 72 e seguintes da Lei nº 9.099/95.

15.472. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000045-74.2015.8.18.0107
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
Advogado(s):
Indiciado: LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Com efeito, decorridos mais de 06 (seis) meses da ciência do fato, decai o(a) ofendido(a), ou seu representante legal, do direito de representação ou queixa, na forma do art. 103, do Código Penal e do art. 38, do Código de Processo Penal. A decadência, ademais, é causa da extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado LEANDRO FERREIRA DA SILVA, em relação aos fatos pertinentes aos presentes autos, e determino o arquivamento destas peças. Sem custas.

15.473. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000193-03.2018.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GERENCIA DE POLICIA DO INTERIOR - DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PORTO -PI
Advogado(s):
Indiciado: SANCLÉO OLIVEIRA SAMPAIO
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 19/09/2018 às 13h30min

15.474. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000191-33.2018.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GERÊNCIA DE POLICIA DO INTERIOR - DELEGACIA DE PORTO -PI
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO BATISTA PEREIRA ROCHA, FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 28 de fevereiro de 2019 às 12h00min.

15.475. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000195-70.2018.8.18.0068
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: GERÊNCIA DE POLICIA DO INTERIOR - DELEGACIA DE PORTO -PI
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO
Advogado(s):
Considerando o teor da petição formulada pelo representante do Ministério Público, designo o dia 02 de abril de 2019 às 09h15min, para realização de audiência preliminar, nos termos do art. 72 e seguintes da Lei nº 9.099/95.

15.476. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000187-69.2013.8.18.0068
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PORTO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): ALEX SANDRO VIANA LEAL
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: Designo audiência de justificação para o dia 28/08/2018 as 13h00 no fórum local.

15.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000693-11.2014.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Advogado(s):
Réu: MARCOS ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO COSTA, JOSEILDO FERREIRA DA CRUZ
Advogado(s): JOSÉ LUÍZ CASTELO BRANCO OAB/PI Nº 2.547
DESPACHO: (...) Verifico que o patrono do réu, a despeito de intimado (fl. 79), não se fez presente, omissão que pode caracterizar abandono processual, nos termos do art. 265 do CPP. De todo modo, antes de infligir ao causídico multa já delimitada em 20 (vinte) salários mínimos, determino que apresente justificativa em cinco dias. (...) suspendo o curso da presente audiência, redesignando-a para a data de 23/08/2018, às 10:30 horas (...)

15.478. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000366-61.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ALVES
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BANRISUL S.A.
Advogado(s):
Nos termos do artigo 332, §4°, do Código de Processo Civil, CITE-SE o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí independentemente do juízo de admissibilidade. Intime-se. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.479. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000409-95.2017.8.18.0068
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUA DE PORTO-PI
Advogado(s):
Réu: IVANETE FERREIRA ROCHA
Advogado(s):
Citada para apresentar contestação(fls.176/177), a ré não se manifestou (fl.178), de sorte a não se desincumbir do ônus de postular pela produção de qualquer meio de prova nos autos, como dispõe a norma do art.336 do CPC. Com efeito, não tendo o réu postulado pela produção de provas em sua primeira manifestação nos autos, não há que se falar em intimação posterior para especificação, extraindo-se de tal omissão o desinteresse em produzir outras provas. intimado o Ministério Público, afirmou não ostentar interesse na produção de outros meios de prova. Com efeito, determino a intimação das partes para, em 15 dias, ofertarem as suas alegações finais sucessivamente, a se iniciar pelo MP. Após, retornem os autos conclusos para sentença.

15.480. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000641-10.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MENDES DA SILVA SAMPAIO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Nos termos do artigo 332, §4°, do Código de Processo Civil, o CITE-SE apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, ex vi do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí independentemente do juízo de admissibilidade. Intime-se. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.481. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000276-24.2015.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: CREMILDA MARIA MENDES
Advogado(s):
Diante do exposto, homologando a desistência da ação, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, inciso VIII, do CPC. Sem custas. Sem honorários, face a não ocorrência da triangulação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as necessárias baixas.

15.482. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000639-40.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: INES DA SILVA VAZ
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Resta sublinhar, também, que a consulta de fls.12 fora realizar em 12/05/2014, assim, não é possível analisar, quando do ajuizamento da demanda, se ainda existia a inscrição que a autora reputa indevida. Dessa forma, indefiro o pedido de tutela de urgência. Cite-se o réu para integrar a relação jurídico-processual (CPC, artigo 238) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigos 219 e 335), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pela autora (CPC, artigo 344), cujo termo inicial será a data prevista no artigo 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (CPC, artigo 335, III). No mesmo prazo, deve a parte requerida informar sobre a necessidade de designar data para a realização da audiência de conciliação. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.483. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000067-11.2010.8.18.0107
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO - REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL/PI
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): LUIZ MARCOS DAMASCENO - MEE
Advogado(s):
Pelo exposto, e o mais que dos autos consta, julgo extinta a presente execução, com fulcro no artigo 924, inciso II do CPC. Custas pelo executado, na forma da lei. Intimem-se. Efetuado o recolhimento das custas, e, após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

15.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000181-28.2014.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, ELIAS TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE CARLOS TAVARES DURANS(OAB/MARANHÃO Nº 3768), VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: " (...) Redesigo audiencia de instrução para a data de 29/08/2018 as 12h00".

15.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000181-28.2014.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PORTO PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, ELIAS TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE CARLOS TAVARES DURANS(OAB/MARANHÃO Nº 3768), VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: "Constar de documento extraído do sitio eletronico do TJMA que o acusado Elias Teixeira da Silva foi devidamente intimado (fl.129), não compareceu. Assim, ao tempo em que nomeio, para o ato, a fim de representar os interesses do acusado Elias Teixeira da Silva nesta ato, decreto a revelia deste réu, tornaod despiciendos atos ulteriores de comunicação processual, nos termos do art.367 do CPP. Ainda, considerando a ausencia do patrono do indigitado acusado, mesmo intimado, DETERMINO SEJA ELE INTIMADO A JUSTIFICIAR A SUA AUSENCIA EM CINCO DIAS, SOB PENA DE INCORRER EM SITUAÇÃO DE ABANDONO PROCESSUAL E, VIA DE CONSEQUENCIA, NO PAGAMENTO DE MULTA DE LOGO ARBITRADA EM 10 (DEZ) SALÁRIOS-MÍNIMOS".

15.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000006-68.2013.8.18.0068
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE
Advogado(s):
Representado: ANTONIO FRANCISCO MARQUES DA CONCEIÇÃO, MARCOS ANTONIO DO REGO SANTOS
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: (....) Em relação ao acusado Antonio Francisco Marques da Conceição, nso termos do art. 184, da lei acima referida, designo audiência de apresentação do adolescente para o dia 01/08/2018, ás 11:00 horas, no fórum local. (....).

15.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000366-63.2014.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: GERARDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, RONALDO LOPES DA SILVA, ROSINALDO PINTO DE MOURA
Advogado(s): HISADORA KARIELLY PIRES DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7981), DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9117), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468), EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
DESPACHO: Vistos etc. Diante da certidão de folha 159, REITERE-SE a intimação dos Advogados indicados na procuração de folha 59 para que apresentem as alegações finais, no prazo de 05 dias, com a advertência de que o abandono da causa poderá implicar na aplicação de multa, conforme permitido pelo CPP. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 25 de julho de 2018. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

15.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000704-32.2017.8.18.0069
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DA VARA ÚNICA DAS EXECUÇÕES DA COMARCA DE REGENERAÇÃO, SEBASTIÃO LOPES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. O parecer ministerial às fls. 23 observa que o apenado Sebastião Lopes Pereira da Silva possui outra execução penal nos autos de nº 0000682-71.2017.8.18.0069. Considerando que para cada réu condenado, formar-se-á um Processo de Execução Penal, individual e indivisível, reunindo todas as condenações que lhe forem impostas, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução, DETERMINO a EXTINÇÃO do presente feito, nos termos dos parágrafos 1º e 3º, do artigo 3º da Res. CNJ nº 113/2010, seguida do DESENTRANHAMENTO da peças e juntada aos autos da Execução Penal nº 0000682-71.2017.8.18.0069. ARQUIVE-SE com baixa na distribuição. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 27 de fevereiro de 2018 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

15.489. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000106-74.2017.8.18.0135
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MONICA BARROSO RODRIGUES
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA-PI, UEMISTON DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Diante do exposto, CONCEDO a segurança pleiteada em favor da impetrantepara determinar a anulação do ato administrativo de remoção da servidora e determinar o seu imediato retorno para que possa exercer suas atividades de zeladora no seu local de origem, qual seja, a Unidade de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita-PI. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas, por envolver como impetrado um município.
Sem honorários advocatícios, na forma do art. 25 da lei nº 12.016/09.
O município requerido deve ser intimado pessoalmente através do seu prefeito ou procurador constituído.
Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 12.016/09. Assim, não havendo recurso voluntário no prazo legal, desde já, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se, até porque eventual pleito de cumprimento de sentença deve ser feito através do sistema Pje.

15.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000038-90.2018.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ERISVALDO DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAUÍ Nº 12081)
Compulsando os autos, verifica-se que o presente processo encontra-se em ordem, não havendo nulidades ou irregularidades para sanar, razão pela qual:
1- Defiro a produção de prova testemunhal pleiteada pelas partes. Intimem-se as testemunhas arroladas para comparecimento à sessão de julgamento abaixo designada, advertindo-as da possibilidade de condução coercitiva no caso de ausência injustificada.
2- Designo sessão de julgamento para o dia 13/09/2018, às 08:30 hs, no fórum local.
3- Designo o dia 27/08/2018, às 15:30 hs, para o sorteio dos jurados que atuarão nesta sessão. Intimem-se o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem o referido sorteio.
Nos termos do art. 423, II do CPP, segue relatório do processo que deverá ser entregue aos jurados juntamente com cópia da decisão de pronúncia, logo após a formação do conselho de sentença.
Intime-se o réu pessoalmente deste despacho e da sessão de julgamento, bem como ao seu advogado, via DJe.
Intime-se o Ministério Público.
Expedientes necessários.

15.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001290-07.2013.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Réu: JOSE COELHO AMORIM
Advogado(s): JOSE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 251)
Compulsando os autos, verifico que o processo está aguardando pagamento do precatório expedido às fls. 51/52. Diante disso, determino que os autos sejam arquivados provisoriamente até o efetivo pagamento do referido precatório. Após a informação do pagamento, sejam os autos conclusos. Expedientes necessários. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 26 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001266-13.2012.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENEAS TELES DA SILVA
Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que os documentos juntados no processo não comprovam que os herdeiros nomearam a herdeira Helena Teles da Silva Moreno para receber o valor depositado em juízo.
Diante disso, determino que os herdeiros formalizem, em até 15 dias, em declaração própria a indicação do(a) herdeiro(a) com aptidão a receber o valor constante em depósito judicial referente a este processo, com o devido reconhecimento de firma.
Advirto que as assinaturas dos herdeiros deverão constar no corpo da declaração.
Oportunizo novamente à parte autora informar, em até 15 dias, se o herdeiro Edvaldo Teles da Silva, já falecido, possui algum herdeiro.
Intime-se a parte autora, através dos seus advogados e via DJe.
Expedientes necessários.

15.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001264-43.2012.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENEAS TELES DA SILVA, HELENA TELES DA SILVA MORENO, MANOEL TELES DA SILVA, AFONSO TELES DA SILVA, NEUSA NEVES DOS SANTOS, ELIO TELES DA SILVA, VALDIR TELES DA SILVA, MARIA DOLORES DA SILVA ARAUJO, MARIA EUNICE DA SILVA, CLEONICE TELES DA SILVA
Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
Chamo feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 104.
Compulsando os autos, verifico que os documentos juntados no processo não comprovam que os herdeiros nomearam a herdeira Helena Teles da Silva Moreno para receber o valor depositado em juízo.
Diante disso, determino que os herdeiros, em até 15 dias, formalizem em declaração própria a indicação do(a) herdeiro(a) com aptidão a receber o valor constante em depósito judicial referente a este processo, com o devido reconhecimento de firma.
Advirto que, as assinaturas dos herdeiros deverão constar no corpo da declaração.
Oportunizo novamente à parte autora, em até 15 dias, informar se o herdeiro Edvaldo Teles da Silva, já falecido, possui algum herdeiro.
Intime-se a parte autora, através dos seus advogados e via DJe.
Expedientes necessários.

15.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000466-43.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PALOMA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: NILO RONNIERY CAVALCANTE AMORIM DE ANDRADE
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Compulsando os autos, verifico que a contestação foi protocolada no dia 21/11/2016, realizando a contagem do prazo a partir da audiência de conciliação, verifico a possibilidade de que ela seja intempestiva. Dessa forma, determino a intimação da parte requerida, através do seu advogado e via Diário da Justiça, para se manifestar, em até 15 dias, sobre esta possível intempestividade da contestação apresentada.

Expedientes necessários. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 26 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.495. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000978-26.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE RAIMUNDA DA CONCIEÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s):
DISPOSITIVO Diante disso, nos termos do art. 485, I do CPC/2015, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios ante a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 26 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.496. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000984-33.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RODRIGUES DA MATA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DISPOSITIVO Diante disso, nos termos do art. 485, I do CPC/2015, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios ante a gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 26 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.497. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000902-02.2016.8.18.0135
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: HUMBERTO GOMES DE SA
Advogado(s):
Isto posto, tendo em vista que o promovido, regularmente citado, deixou fluir o prazo respectivo, não oferecendo contestação válida, decreto a sua revelia no presente caso e, com fundamento no art. 3º, §§ 4º a 6º do Decreto-Lei nº 911/69, em combinação com os arts. 344 e 355, I, do CPC/2015, e JULGO PROCEDENTE a pretensão da autora para consolidar a posse e a propriedade do bem objeto da demanda (veículo descrito na inicial) em mãos do demandante, cabendo ao órgão competente expedir certificado de registro de propriedade em nome do promovente, ou de outra pessoa por ele indicado, livre de qualquer ônus.
Condeno, ainda, o promovido, nas custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.
Certificado o trânsito em julgado desta decisão e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.
Expedientes necessários.

15.498. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000960-39.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAYME NOGUEIRA PAULO TAPETY
Advogado(s): JOAO DIAS DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10612)
Réu: RIO TIBAGI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOS NAO-PADRONIZADOS, AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MAURICIO MARQUES DOMINGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 175513), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386), SERGIO MIRISOLA SODA(OAB/SÃO PAULO Nº 257750)
Diante do exposto, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil, julgo improcedentes os pedidos da inicial, mantendo os atos praticados pelos requeridos em exercício regular de direito. Nisso, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas ante a gratuidade da justiça.
Honorários advocatícios pelo requerente, no importe de 10% do valor da causa, nos termos do art. 85, do CPC/2015.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

15.499. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001180-76.2011.8.18.0135
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: ZILMAR LOPES DE SOUSA
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, tendo em vista que o acordo se deu antes da sentença, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 26 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001218-20.2013.8.18.0135
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA CLEUSA BENEVIDES DE SOUSA
Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352)
Requerido: RAIMUNDO DIAS DE MORAES
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/11/2018 às 11:00 horas, no fórum local. Intime-se a parte autora, através de sua Advogada, via DJ-e. Cabe à parte trazer as testemunhas arroladas, independentemente de intimação, nos termos do art. 455 do CPC/2015. Expedientes necessários. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000244-56.2008.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZACARIAS DOS PRAZERES
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 126504)
Diante do pedido de habilitação de herdeiros pelo parte autora na petição eletrônica de fl. 167, intime-se o requerido para, no prazo de 05 dias, se manifestar. Expedientes necessários. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.502. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000070-18.2006.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ATE II TRANSPORTADORA DE ENERGIA S/A, ELÍSIO LUIZ PEREIRA NETO, ELIZETE MARIA PEREIRA
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Requerido: JOÃO BATISTA PEREIRA
Advogado(s): VERÔNICA RODRIGUES SALES(OAB/PIAUÍ Nº)
Diante da aceitação dos cálculos pela parte requerida, intime-se a parte requerente, através de seu Advogado, via DJ-e, para, no prazo de 15 dias, realizar o pagamento do débito. Após o pagamento, expeça-se o competente alvará judicial em nome da parte requerida. Ao final, intime-se a parte requerida através do seu advogado para recolher o alvará liberatório. Passado o prazo de 15 dias sem recolhimento deste alvará, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Expedientes necessários. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.503. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001048-19.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Executado(a): ADOLFO PEREIRA LIMA
Advogado(s):
Diante do exposto, nos termos do art. 924, II do CPC/2015, julgo extinta a presente execução. Autorizo o desentranhamento do titulo exequendo para devolução ao exequente, devendo este ser intimado para recolhimento. Sem custas e sem honorários advocatícios, tendo em vista que o acordo se deu antes da sentença, nos termos do art. 90, § 3º do CPC/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.504. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000894-64.2012.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIA MARIA DA COSTA
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
A parte requerida foi intimada para se manifestar sobre o pedido de habilitação dos herdeiros da falecida e não se manifestou. Assim, defiro o pedido de habilitação dos herdeiros da falecida informado na petição eletrônica de fl. 169. Expeçam-se os competentes alvarás judiciais para levantamento do valor depositado e eventuais acréscimos, conforme comprovante de depósito judicial anexo aos autos, de forma separada, em nome de cada um dos 7 herdeiros especificados na petição de protocolo eletrônico do dia 05/07/2018. O valor total deve ser dividido igualmente entre os 7 herdeiros. Intimem-se os herdeiros, através de seu Advogado, via DJ-e, para, no prazo de 15 dias, fazer o recolhimento o alvará judicial. Após este prazo, independente do recolhimento do alvará, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Expedientes necessários. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.505. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001224-27.2013.8.18.0135
Classe: Inventário
Inventariante: AMARILIS PEREIRA RIBEIRO PIAUILINO
Advogado(s): CARLOS AGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Inventariado: EDIMAR PIAUILINO BATISTA
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), JOÃO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4092), MARIANA LAURA MACHADO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13045), ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803), CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Intime-se a inventariante, através de seu Advogado, via DJ-e, para, no prazo de 15 dias, se manifestar sobre as infomações de fls. 272/285. Expedientes necessários. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 24 de julho de 2018 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.506. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800061-37.2017.8.18.0135
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA ALICE PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.507. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800025-92.2017.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.508. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800025-92.2017.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000007-68.2018.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: TARCIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Advogado(s): KENNIA NAWANA ALVES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 11225), RENATA ARAUJO CAMPELO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11227)
SENTENÇA: I RELATÓRIO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ingressou com ação penal contra o Sr. TÁRCIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, filho de Teresinha de Araújo Sousa e de Francisco Amaro de Oliveira, RG. 3.044.546 SSP/PI, CPF:054.031.963-58, diante de situação capitulada no art. 33 da Lei 11.343/06, narrando, em síntese, o que segue:()no dia 2.12.2017, por volta das 23:30h, no Povoado Caiana, zona rural de São Miguel do Tapuio PI, policiais militares estavam fazendo uma ronda nas proximidades deum evento festivo, quando, de repente, avistaram uma pessoa em atitude suspeita. Asuspeita residiu no fato de que essa pessoa, ao perceber a presença da polícia, ficouespantada. Decidiram os policiais, assim, abordar o suspeito, que, por sua vez, é o oradenunciado.Encontraram em poder do denunciado, 523 papelotes de cocaína, prontospara comercialização, dando-se voz de prisão ao mesmo.A denúncia foi recebida em 25.1.2018, após o réu ser regularmente notificadoe tendo o mesmo apresentado defesa prévia por intermédio de advogado particular.A audiência de instrução e julgamento ocorreu em conformidade o termo de fl.94, sendo registrados por meio de recurso audiovisual os depoimentos das testemunhas e ointerrogatório do réu. Em memoriais, o órgão do Ministério Público pede pela condenação do réu,uma vez que entende comprovadas as condutas criminosas cometidas pelo acusado, talcomo elucidado na denúncia. Por sua vez, o réu, por intermédio de advogado particular,pede pela absolvição do mesmo, bem como pela aplicação da causa de diminuição de penaprevista no § 4o do art. 33 da Lei 11.343/06, dentre outros argumentos defensivos.Laudo definitivo (droga) nos autos (fls. 116 e ss.).É o relatório. Decido.II FUNDAMENTAÇÃODispõe o caput do art. 33 da Lei nº 11.343/2006, respectivamente:Art. 33 Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir,Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz(a), em 26/07/2018, às14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar,prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, semautorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:Pena - reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500(quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.A existência do crime e autoria do mesmo restou inconteste, especialmente emface da conclusão do laudo definitivo da droga apreendida em posse do acusado. O laudopericial definitivo sobre a droga atestou que a substância apreendida reagiu como cocaína(539 g), de substância sólida pulviforme, cor amarela, distribuídos em 523 invólucrosplásticos transparentes. Assim, a conduta típica do tráfico deflui das circunstâncias daconduta do acusado em trazer consigo substância entorpecente conhecida como cocaína,com o objetivo de venda. Explica-se melhor tal conclusão de todo o arcabouço probatórioque abaixo segue.Em seu interrogatório, o réu, Tárcio de Araújo Oliveira, confessou estar com523 papelotes de cocaína, prontos para comercialização. Disse que recebeu a droga nomesmo dia em que foi preso, dia 2.12.2017. Estava tendo festa na localidade Caiana. Disseque a droga veio de São Paulo, por intermédio de Manoel Vieira. Relata que com elesomente foi apreendida a motocicleta que usava. Disse que perdeu o aparelho celular nomomento da abordagem. Disse que Manoel Vieira é piauiense e estava na localidade Brejoda Onça. Relata que Manoel Vieira está em São Paulo. Disse que uma pessoa conhecidapor Naigo relatou que Manoel Vieira traria a droga. Disse que venderia cada pino por R$30,00. Disse que é a segunda vez que fez isso.Em seu depoimento, a testemunha SD PAULO ANDRADE, disse que aguarnição estava em São Nicolau (povoado Caiana) fazendo ronda ostensiva. Percebendoque o acusado estava em atitude suspeita, fizeram a abordagem no mesmo, tendo sidoencontrada a cocaína embalada, pronta para a comercialização. Disse que somenteencontrou com o acusado a droga e a motocicleta.Em seu depoimento, a testemunha SD JÚNIOR, disse que foi realizar umaronda rural em São Nicolau. Percebendo que o acusado estava em atitude suspeita, viramque o mesmo jogou ao chão uma bolsinha. Constaram logo em seguida que se tratava decocaína. fizeram a abordagem no mesmo, tendo sido encontrada a cocaína embalada,pronta para a comercialização. Disse que somente encontrou com o acusado a droga e amotocicleta.As testemunhas, ANTÔNIO SOARES CAMPELO NETO, ELPÍDIO ALVESCOSTA, LUÍS ALBERTO MINELVINO FERREIRA não trouxeram ao processo maioresinformações sobre o fato, mas apenas sobre o convívio do réu em sociedade.Com relação ao conjunto probatório carreado aos autos percebe-se que osrelatos dos policiais militares encontram-se em sintonia com o que foi colhido na faseinquisitorial. Além disso, percebe-se que o acusado confessou a traficância da substânciaentorpecente, a qual encontra-se devidamente periciada às fls. 116 e ss., relatando que adroga veio do Estado de São Paulo pelas mãos de MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO, o queimplica inexoravelmente a aplicação do disposto no art. 40, V, da Lei 11.343/2006 em suafração mínima, eis que não adveio consequências mais graves ao próprio fato do tráfico emsi considerado.Por outro lado, entendo que a confissão do

acusado deve ser adequadamentevalorada como atenuante, pois o réu expõe o que realmente aconteceu, impondo a este juízo a sua devida avaliação.Ainda, entendo ser aplicável ao réu a causa de diminuição de pena prevista noart. 33, § 4o da Lei 11.343/2006. É que o agente é primário, de bons antecedentes, nãoexistindo provas de que o mesmo se dedique às atividades criminosas nem mesmo integreorganização criminosa. Com relação à fração de diminuição entendo que a mesma deve sedar no patamar mínimo, pois considero que a intermunicipalidade e a quantidade da drogainfluenciam no cômputo. Nesse mesmo sentido são os julgados:(TJMS-0042490) APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO DEFENSIVO -APELANTE ERINEUDO - PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE -CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME E SEGURO A AMPARAR A CONDENAÇÃO PELODELITO DE TRÁFICO DE DROGAS - REDUÇÃO DA PENA-BASE - ACOLHIMENTO -PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO TRÁFICOPRIVILEGIADO - INADMISSIBILIDADE - PRÁTICA DE ATIVIDADES CRIMINOSAS -MANUTENÇÃO DO REGIME FECHADO - PARCIAL PROVIMENTO, EM PARTE COM OPARECER. Considerando os elementos de convencimento produzidos no decorrer dainstrução processual, deve ser confirmada a sentença condenatória, pois comprovado quedelito de tráfico praticado por ambos os acusados já havia se consumado no momento daabordagem policial, sendo possível afirmar com segurança que incidiram em um ou maisdos verbos núcleos do tipo previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006 ("remeter", "adquirir","transportar", "trazer consigo" e/ou "guardar"), ainda que este apelante não estivesse naposse direta do entorpecente. A exasperação da pena-base pelo julgamento desfavorávelde circunstância judicial na primeira etapa da dosimetria penal, deve ser realizada comobservância ao princípio da proporcionalidade. Havendo excesso, deve ser reduzida. Se orecorrente não preenche, de forma cumulativa, todos os requisitos previstos § 4º, do art. 33,da Lei 11.343/2006, já que os elementos dos autos revelam sua dedicação à prática deatividades criminosas, não faz jus à causa de diminuição de pena do denominado tráficoprivilegiado. O regime prisional inicial é o fechado, considerando o quantum final dareprimenda e a existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, consoante normas dosarts. 33, § 3º, c/c 59, III, do CP. APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO DEFENSIVO -APELANTE MARISETE - AUMENTO DO PATAMAR DE REDUÇÃO DA PENA PELORECONHECIMENTO DO TRÁFICO PRIVILEGIADO - INADMISSIBILIDADE -ABRANDAMENTO DO REGIME PRISIONAL - POSSIBILIDADE - PARCIAL PROVIMENTO,EM PARTE COM O PARECER. Considerando a quantidade e a natureza da drogaapreendida (500 gramas de crack) e a intermunicipalidade do delito, está adequada aredução de pena no patamar mínimo em razão do tráfico privilegiado. O regime prisionaldeve ser abrandado ao semiaberto, tendo em vista a inexistência de circunstâncias judiciaisdesfavoráveis, o quantum final da pena e o reconhecimento do tráfico privilegiado, nostermos do art. 33, § 2º, "b", e § 3º, do CP. REFORMA DA SENTENÇA DE OFÍCIO -TRÁFICO PRIVILEGIADO - CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO § 4º, DO ART. 33, DALEI 11.343/2006 - AFASTAMENTO DA HEDIONDEZ - POSSIBILIDADE - PRECEDENTEDO STF. Reconhecida a causa de diminuição de pena do denominado tráfico privilegiado,deve ser afastada a hediondez do delito, à luz do que restou decidido no HC 118.533/MS,julgado em 23.06.2016, pelo plenário do Supremo Tribunal Federal. (Apelação nº0000851-35.2015.8.12.0024, 2ª Câmara Criminal do TJMS, Rel. Luiz Gonzaga MendesMarques. j. 24.10.2016). (TJES-0028579) APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 33, "CAPUT", DA LEI Nº11.343/06. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. RECURSO DEFENSIVO. 1.PENA-BASE. MÍNIMO LEGAL. ART. 59 DO CP E ART. 42 DA LEI Nº 11.343/06. NÃOACOLHIMENTO. 2. ART. 65, III, "D", CP. QUANTUM DE REDUÇÃO. AUMENTO. FRAÇÃODE 1/6 (UM SEXTO). INVIABILIDADE. 3. ART. 33, § 4º, DA LEI DE DROGAS. APLICAÇÃODA FRAÇÃO MÁXIMA LEGAL. NATUREZA DAS DROGAS. PATAMAR MÍNIMOADEQUADO. NÃO ACOLHIMENTO. 4. ART. 41 DA LEI Nº 11.343/06. CAUSA DEDIMINUIÇÃO. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. AFASTAMENTO. 5. RESTITUIÇÃO DOVALOR APREENDIDO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA ORIGEMLÍCITA. INVIABILIDADE. 6. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. NECESSIDADE DEREQUERIMENTO EM PETIÇÃO AVULSA AOS AUTOS. ISENÇÃO NAS CUSTAS NÃOABARCADA. SUSPENSÃO QUE DEVE SER PLEITEADA NO JUÍZO DA EXECUÇÃO. 7.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Inviável a fixação da pena-base no mínimolegal, dada a grande quantidade de droga apreendida (79,7 g - setenta e nove gramas esete decigramas), de modo que a majoração da pena em 01 (um) ano e 08 (oito) meses dereclusão atende ao comando expresso no art. 42 da Lei de Tóxicos, cujas circunstânciassão preponderantes às elencadas no art. 59 do Código Penal. 2. A redução da pena-baseem aproximadamente 1/6 (um sexto), qual seja, 01 (um) ano e 01 (um) mês de reclusão, emvirtude da atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, "d", CP), está em harmonia com oentendimento dos Tribunais Superiores, sendo descabido o aumento dessa fração. 3.Possui o magistrado certa discricionariedade na aferição do quantum de diminuição da penaem virtude do reconhecimento do tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, Lei nº 11.343/06),podendo considerar a natureza e diversidade dos entorpecentes apreendidos ("crack" e"cocaína"), como fundamento para o arbitramento da fração mínima de 1/6 (um sexto),como ocorreu no caso em análise. Precedentes do STJ. 4. Não preenchidos os requisitoscumulativos previstos no art. 41 da Lei nº 11.343/06, quais sejam, colaboração do réu naidentificação dos demais coautores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcialdo produto do delito, afasta-se a incidência da pretendida causa de diminuição. 5. Arestituição da quantia apreendida na residência do recorrente somente seria possível com aapresentação de prova que demonstre a sua origem lícita, ou seja, não ter sido fruto dotráfico de drogas, o que não restou cabalmente demonstrado no caderno processual,tornando inviável o acolhimento do pedido. 6. Além de ser necessário o requerimento dagratuidade da justiça em petição avulsa, cujo procedimento será apenso aos autosprincipais, não faz jus à isenção no pagamento das custas processuais aquele que detêmeste benefício. No mais, o pedido de suspensão do seu pagamento deve ser direcionado aoJuízo da Execução Penal, competente para aferir a situação econômica do réu no momentodo dispêndio financeiro. 7. Recurso conhecido e não provido. (Processo nº0012409-45.2015.8.08.0014, 2ª Câmara Criminal do TJES, Rel. Fernando Zardini Antônio. j.21.09.2016, DJ 29.09.2016).Por fim, das provas colhidas em audiência, reputo que a acusação conseguiudemonstrar que a autoria recai sobre o acusado, uma vez que diante do laudo pericial, aexistência do crime é certa. No caso concreto, ressalto que a quantidade de droga, poucomais de 500 gramas, não é apta a levar o fato à desclassificação para o crime de uso desubstância entorpecente. Desse modo, encontra-se o réu incurso nas sanções previstas pelo art. 33,caput, c/c art. 40, IV, ambos da Lei 11.343/2006, sendo que no presente caso, restouconfigurado que sua conduta possui adequação típica, tanto em relação à existência docrime quanto à autoria.III DISPOSITIVOAnte o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR, TÁRCIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, nas penas do art. 33, caput, c/c art. 40, V,ambos da Lei 11.343/2006.DOSIMETRIA DA PENA 1. Culpabilidade: o grau de culpabilidade não é normal ao tipo. Explico. Emconformidade com o art. 42 da Lei 11.343/2006, a quantidade da droga deve ser levada emconta nesta fase. Segundo consta do laudo pericial de fls. 116 e ss., o agente estavaportando a quantia de 539 gramas de cocaína, distribuídos em 523 papelotes, o que semdúvida alguma é uma grande quantidade de droga para o interior de uma cidade dadimensão de São Miguel do Tapuio - PI, razão pela qual esta circunstância deve serconsiderada em desfavor do réu;2. Antecedentes: o réu não apresenta antecedentes, razão pela qual essacircunstância não pode ser considerada em seu desfavor;3. Conduta social: boa, a míngua de outras informações no processo;4. Personalidade: nada há nos autos para considerar em seu desfavor;5. Motivos: não há elementos há considerar como desfavorável;6. Circunstâncias: normal ao tipo, não podendo ser considerada desfavorável;7. Consequências: favorável, uma vez que não há elementos para verificar aextensão dos danos;8. Comportamento da vítima: não há parâmetros para a análise.Da pena base:Analisadas as circunstâncias do art. 59 do Código Penal, observado o art. 42da Lei 11.343/06, expor à venda, transportar, trazer consigo, eis porque fixo a pena base em6 (seis) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multa.Da pena intermediária: Ante à inexistência de agravantes, considerando a atenuante da confissão, fixoa pena intermediária em 5 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa.Causas de aumento e diminuiçãoConsiderando que a droga veio do Estado de São Paulo, aplico o aumento de1/6 à pena fixada (art. 40, V, Lei 11.343/2006), ficando esta em 5 anos e 10 meses e 500dias-multa. Considerando ainda que o acusado é primário e possui bons antecedentes, nemmesmo se dedica a atividades criminosas nem integra organização criminosa, entendoaplicável a causa de diminuição de pena em seu patamar mínimo, tendo-se em vista aexpressiva quantidade de droga apreendida, tudo conforme previsto no art. 33, § 4o da Lei11.343/2006, restando a pena em 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias e 500dias-multa.Da pena definitiva:Do crime de tráfico de drogas: Ausentes causas de aumento e de diminuição,fixo definitivamente a pena 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias e 500dias-multa, arbitrado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado, considerando as condições econômicas do réu, nostermos do art. 33 da Lei 11.343/2006 e arts. 49 e 50, do CP, a qual deverá ser adimplida emdez dias após o trânsito em julgado desta sentença e revertida em favor do FundoPenitenciário.Assim sendo, está o réu, TÁRCIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, definitivamentecondenado a 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias e 500 dias-multa, fixadosno

valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato.DO REGIME INICIAL DA PENA O réu deverá cumprir a pena no regime semi-aberto, uma vez que possui osrequisitos subjetivos que autorizam o seu cumprimento em regime mais benéfico.DO LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENAPenitenciária Major César DA LIBERDADE DO RÉU ATÉ PRECLUSÃO DA SENTENÇACONDENATÓRIA OU CONFIRMAÇÃO DESTA EM SEGUNDO GRAU.Como o réu respondeu o fim do processo em liberdade, assim mesmo deveficar até a preclusão da sentença condenatória ou confirmação desta em 2o grau. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Incabível, ante o limite da pena acima do estabelecido no art. 44 do CódigoPenal.DO SURSISPrejudicado ante o limite da pena.PROVIMENTOS FINAIS:Condeno o sentenciado ao pagamento das custas. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO:1 Expeça(m)-se Carta de Guia;2 Comunique-se o deslinde da relação processual ao Tribunal RegionalEleitoral do Piauí, para os fins previstos no art. 15, inciso III, da Carta Magna;3 Preencham-se os boletins individuais, encaminhando-os ao Instituto deIdentificação Criminal (art. 809 do CPP);4- O perdimento dos bens em favor da União (motocicleta apreendida emconformidade com os dados contidos na fl. 13) na forma da Legislação que regulamenta amatéria;5 Autorizo a incineração da droga apreendida.Demais comunicações e anotações necessárias.Publique-se Registre-se. Intimem-se.SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 26 de julho de 2018ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO

15.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000663-56.2017.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDWAGNER ELOI DE OLIVEIRA FALCÃO
Advogado(s): MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
DESPACHO: Apresentado aditamento à denúncia pelo representante do Ministério Público Estadual, determino, com fulcro no art. 384, § 2º do Código de Processo Penal, a intimação do defensor do réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o aditamento apresentado pelo Parquet. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 20 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.511. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000574-04.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO DE PINHO NETO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação protocolada de forma eletrônica no prazo legal, sob pena de revelia. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 27 de julho de 2018 ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTANA Analista Judicial - 409261-9

15.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000590-55.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se as partes para comparecerem á audiência de conciliação designada para o dia a ser realizada na sala de audiência do fórum 25/09/2018 ás 09:20 local. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem,expressamente, desinteresse na composição consensual. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí. Intimações necessárias. Cumpra-se.

15.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000245-26.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LUCIMAR DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Chamo o feito á ordem para DETERMINAR a secretaria da vara, que proceda com a intimação das partes para comparecerem á designada audiência de conciliação a ser realizada na sala de audiência do fórum local. para o dia 25/09/2018 ás 09:00 A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem,expressamente, desinteresse na composição consensual. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. Fica as partes advertidas que o não comparecimento injustificado de ambos à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí. Intimações necessárias.

15.514. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000087-29.2018.8.18.0072
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: ISABEL CRISTINA VERAS
Advogado(s):

DESPACHO Oficie-se a autoridade policial para que envie o pertinente repositório requerido pelo Ministério Público às fls. 24. Designo audiência para o dia 17 de outubro de 2018, às 10hs00min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 25 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.515. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000089-96.2018.8.18.0072
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: ANAILSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO Oficie-se a autoridade policial para que envie o pertinente repositório requerido pelo Ministério Público às fls. 30. Designo audiência para o dia 17 de outubro de 2018, às 10hs20min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 25 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.516. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000263-42.2017.8.18.0072
Classe: Guarda
Requerente: NOEME DE OLIVEIRA NUNES FERREIRA
Advogado(s):
Requerido: SÍVIA LETÍCIA ALVES DE ARAÚJO FERREIRA, ENERARDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO Dê-se vista dos autoa ao Ministério Público para que tome conhecimento dos documeto de fls. 76/81. De ja designo audiência para o dia 16 de outubro de 2018, às 09hs20min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000122-86.2018.8.18.0072
Classe: Carta Precatória Criminal
Testemunha: MARIA DO SOCORRO SALES, 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO DESIGNO audiência para oitiva da Sr. MARIA DO SOCORRO SALES, residente na cidade de Agricolândia - Pi, como informante, para o dia 17 / 10 / 2018 às 09:40 horas, na sala de audiência deste Juízo. Oficie-se ao Juizo Deprecante informando sobre a data da audiência, bem como para proceder com as intimações necessárias, nos termos da súmula 273 do STJ. Expedientes necessários. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 25 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.518. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000087-29.2018.8.18.0072
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: ISABEL CRISTINA VERAS
Advogado(s):
DESPACHO
Oficie-se a autoridade policial para que envie o pertinente repositório requerido pelo Ministério
Público às fls. 24.
Designo audiência para o dia 17 de outubro de 2018, às 10hs00min.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 25 de julho de 2018
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.519. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000192-11.2015.8.18.0072
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Requerente: 1ºDELEGACIA DE POLÍCIA DE ÁGUA BRANCA-PI
Advogado(s):
Menor Infrator: MANOEL MARCOS DA SILVA FILHO - VULGO TIRANA
Advogado(s):
DESPACHO Conforme despacho de fls. 67, designo audiência para o dia 17 de outubro de 2018, às 09hs20min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000472-79.2015.8.18.0072
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Representado: MANOEL MARCOS DA SILVA FILHO - VULGO TIRANA
Advogado(s):
DESPACHO Conforme o requerimento do M.P de fls. 59, designo audiência para o dia 17 de outubro de 2018, às 09hs40min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da

Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000180-94.2015.8.18.0072
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: MANOEL MARCOS DA SILVA FILHO - VULGO TIRANA
Advogado(s):
DESPACHO Designo audiência para o dia 17 de outubro de 2018, às 10hs00min. A Secretaria para que observe o despacho de fls. 49. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.522. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000311-45.2010.8.18.0072
Classe: Reclamação
Autor: FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
DESPACHO Diante da impossibilidade da realização da audiência do dia 11 de julho de 2018; Redesigno esta audiência para o dia 15 de agosto de 2018, às 09hs30min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000562-87.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA DANTAS
Advogado(s): ELANE FERREIRA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 27388)
Réu: RAIMUNDO LIMA DA SILVA, FRANCISCA SÔNIA VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO Diante da impossibilidade da realização da audiência que seria dia 10 de julho de 2018; Redesigno esta audiência para o dia 21 de agosto de 2018, às 09hs40min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.524. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000043-10.2018.8.18.0072
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DO FORO DE ITAPEVI DA COMARCA DE ITAPEVI-SP
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, RANTER PIRES E SILVA
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
DESPACHO Diante da impossibilidade da realização desta audiência no dia 17 de julho de 2018; Redesigno a mesma para o dia 21 de agosto de 2018, às 10hs00min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000250-43.2017.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAYSSA WERILANE FREIRE GONÇALVES, MARIA SILVA FREIRE GONÇALVES
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
Réu: MARIA EDUARDA PESSOA DA SILVA, LAURA PESSOA DA SIVA, THAIS MARIA MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Diante da certidão de fls. 25; Redesigno esta audiência para o dia 06 de novembro de 2018, às 09hs00min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000504-16.2017.8.18.0072
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: C.K.V.S. - POR SUA MÃE DIENE VIEIRA DE GÓIS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Executado(a): CÍCERO MOTA DE SOUSA "NENZINHO"
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO Dê-se vista dos autoa ao Ministério Público para que tome conhecimento dos documeto de fls. 76/81. De ja designo audiência para o dia 16 de outubro de 2018, às 09hs20min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000078-04.2017.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL MARCOS DA SILVA FILHO, ALITON REINALDO RIBEIRO DA SILVQ

Advogado(s):
DESPACHO Conforme termo de audiência de fls. 90, designo audiência para o dia 17 de outubro de 2018, às 09hs00min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000250-43.2017.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAYSSA WERILANE FREIRE GONÇALVES, MARIA SILVA FREIRE GONÇALVES
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
Réu: MARIA EDUARDA PESSOA DA SILVA, LAURA PESSOA DA SIVA, THAIS MARIA MEDEIROS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante da certidão de fls. 25; Redesigno esta audiência para o dia 06 de novembro de 2018, às 09hs00min. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 23 de julho de 2018 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

15.529. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000254-48.2015.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JURANILSON ALVES RIBEIRO
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
DESPACHO: "Intime-se a Defesa do Réu para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar alegações finais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2018 CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO"

15.530. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000093-04.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: TATIANY PAES LANDIM LIMA
Advogado(s): JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6384), MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 14145)
Réu: DANIEL DA SILVA SOARES
Advogado(s):
DECISÃO PARTE FINAL: Isto posto, levando-se em conta as alegações constantes da peça inicial e os documentos juntados, como Boletim de Ocorrência em que a autora relata ameças proferidas a ela, determino ao requerido, o que se segue: 1 - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a requerente; 2 - Manter da requerente e de seus familiares uma distância mínima de 100m (cem metros), inclusive do local em que esta reside e trabalha; 3 - não manter qualquer tipo de contato com a requerente e seus familiares por qualquer meio de comunicação. Advertindo-o de que o descumprimento das medidas impostas acarretará na decretação da sua prisão cautelar, nos termos do art. 20 da mesma lei. Esta decisão possui força de MANDADO, sendo que cópias deverão ser enviadas ao Conselho Tutelar, Policia Civil e Militar para fiscalização da medida protetiva. Admais, para a continuidade do feito, intime-se a parte autora, por seu advogado, bem como o requerido, pessoalmente, para que especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência, apresentando rol de testemunhas, caso a produção de prova testemunhal seja solicitada, no prazo de 05 (cinco) dias. Diligências necessárias. Após, voltem conclusos.

15.531. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000229-21.2004.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente/Apelante: ELIETE LOPES PEREIRA
Advogado(s): MARINA MACEDO E ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4174/04)
Requerido/Apelado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13877)
DECISÃO: ELIETE LOPES PEREIRA opôs Embargos de Declaração para que seja modificada a sentença de fls. 394/395, alegando, em suma, a omissão da decisão quanto à fixação de honorários sucumbenciais em fase de cumprimento de sentença, bem como quanto à multa do art. 475-J, do CPC/73. Instado a se manifestar, o requerente pugnou pela improcedência ou não conhecimento do recurso, vez que inaplicável a multa pretendida em face da Fazenda Pública, bem como a impossibilidade de condenação em honorários sucumbenciais em fase de execução ? fls. 405. Decido. Têm os embargos de declaração, seja em 1ª ou 2ª instância, a finalidade de possibilitar ao Juiz ou ao Tribunal, conforme o caso, emitir provimento integrativo ou retificador. Ao fazê-lo, porém, não pode o órgão julgador reexaminar a causa, pois a decisão, uma vez proferida, torna-se irretratável. Pleiteia o embargante suprir omissão relativa ao arbitramento de honorários sucumbenciais em fase de cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, bem como discutir a aplicação de multa pelo atraso no cumprimento da obrigação (art. 475-J, CPC/73), tendo em vista que a sentença embargada não dispôs sobre esta questão, havendo dispositivo no CPC/15 que versa sobre tais matérias. De fato, assiste razão ao embargante, tendo em vista que, embora haja dispositivo legal no diploma processual civil acerca da fixação de honorários em fase de cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, a sentença atacada não dispôs sobre sua fixação, conforme prevê o art. 85, §§ 1º e 7º, do CPC/15. Por outro lado, quanto à multa do art. 475-J do CPC/73, não há que prosperar o pedido da embargante, vez que o CPC possui aplicação imediata nos processos em curso. Sendo assim, por força do art. 534, § 2º, não se aplica à Fazenda Pública a multa prevista no art. 523, § 1º, ambos do CPC/15. Isto posto, conheço dos embargos porque tempestivos, dando-lhes parcial provimento e, havendo na decisão embargada omissão quanto aos honorários advocatícios, condeno o ESTADO DO PIAUÍ ao pagamento de honorários advocatícios, em sede de Documento assinado eletronicamente por IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz(a), em 25/07/2018, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 21028494 e o código verificador A24B7.CCCA1.1EF00.DFE1C.81460.7822B. cumprimento de sentença, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor embargado, devidamente atualizado. Por outro lado, reconheço indevida a multa do art. 523, § 1º, do CPC/15, por se tratar a parte executada de Fazenda Pública. Intimações necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.532. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000333-61.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): ANDREIA DE ARAUJO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3621)
Réu: ABSOLON RUBEN DE ARAUJO
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
DECISÃO: Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela parte requerida, para que seja sanada a omissão, obscuridade e contradição apontada, concedendo efeitos infringentes aos presentes embargos com a anulação da sentença recorrida ou para reformar a decisão. Aduziu o embargante, em suma, que houve obscuridade e contradição na sentença atacada, na medida em que o julgador arbitrou honorários advocatícios aquém do merecido pelo trabalho exercido pelo procurador. Dada a natureza infringente dos embargos, o embargado foi devidamente intimado, oportunidade em que alegou que não há obscuridade, omissão ou contradição na decisão atacada, razão pela qual pugnou pelo improvimento dos embargos ? fls. 114. É o relatório. Decido. Têm os embargos de declaração, seja em 1ª ou 2ª instância, a finalidade de possibilitar ao Juiz ou ao Tribunal, conforme o caso, emitir provimento integrativo ou retificador. Cabível contra qualquer decisão judicial, a fim de aclará-la. Portanto, presente o interesse de agir da parte autora. Tal meio recursal, todavia, não tem o condão de reformar a decisão combatida, exceto se, diante do reconhecimento dos vícios legais autorizadores da medida, a modificação do decisum impuser-se. Os presentes embargos, pois, apresentam-se como recurso de efeitos infringentes, atípico à função dos embargos de declaração. Tal efeito é admitido pela jurisprudência pátria (Informativo 483/STJ, 1º Seção, AR 2.702/MG) com a finalidade de conceder às partes instrumentos aptos a extirpar erros teratológicos de maneira simples e rápida, privilegiando a economia e eficiência processual. Entretanto, compulsando os autos, entendo que o embargante não logrou demonstrar qualquer obscuridade, omissão ou contradição na sentença atacada que se consubstanciem em erros teratológicos, senão vejamos: Quanto à obscuridade, contradição e/ou omissão apontadas: a sentença que condenou o embargante é clara quanto à fixação dos honorários advocatícios sucumbenciais, seguindo o que preleciona o Código de Processo Civil pátrio e a Documento assinado eletronicamente por IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz(a), em 25/07/2018, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 21028701 e o código verificador D6F09.D18F2.05EB2.E9D74.4DA04.68FA6. complexidade da causa. Observa-se que, em verdade, o embargante pretende com o presente recurso obter modificação nos termos da sentença proferida mesmo diante da ausência de omissão ou obscuridade, o que não é permitido nesta via. Sendo assim, as alegações do embargante são desprovidas de fundamento, bem como de caráter teratológico a justificar a concessão de efeitos infringentes aos presentes embargos, razão pela qual devem os mesmos serem julgados improcedentes. Isto posto, conheço dos embargos porque tempestivos e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, todavia rejeito-os, nos termos do art. 1.024, §5° do CPC/15. Intime-se as partes. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.533. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000007-09.2011.8.18.0073
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIO PAULO CALISTO DOS SANTOS
Advogado(s): JURANDI DIAS MIRANDA(OAB/BAHIA Nº 16170)
Réu: ELDIO DIAS DE MACEDO
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado do recurso de apelação interposto pela parte requerida (fls. 228), intime-se as partes, bem como o representante do Ministério Público, sobre o retorno dos autos a este juízo, para requererem o que for de direito. Intimações necessárias Cumpra-se com as formalidades legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.534. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001569-14.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA GONÇALVES DE ASSIS
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: . **ESTADO DO PIAUÍ, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCAI DO ESTADO DO PIAUÍ**
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes, com remessa dos autos, para dizerem se tem interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestarem sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.535. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000504-13.2017.8.18.0073
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: NAYARA JESSIKA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Executado(a): THEÓFANES FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre manifestação de fls. 110 e 111, no prazo de 10 dias. Em igual prazo deve a parte manifestar-se sobre o pedido de revogação da prisão civil. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.536. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001700-52.2016.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN S.A, MARCO AURELIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu:
Advogado(s):

DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.537. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001034-85.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANO PARES CAVALCANTE
Advogado(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10569)
Réu: ELETROSHOW (JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA -ME)
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.538. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001006-20.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZETE FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10569)
Réu: ELETROSHOW (JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA -ME)
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.539. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000958-61.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANDERLANDIA ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(s): EDISSON LEANDRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8719), EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 22500), VANESSA GAVELLI RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10838)
Réu: MANOEL FERREIRA COSTA
Advogado(s): WILSON APARECIDO DE ROSSI(OAB/SÃO PAULO Nº 338795)
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.540. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000492-38.2013.8.18.0073
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: ALMERINDO RI8BEIRO DE SANTANA
Advogado(s): EMANUELLITO DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7445)
Requerido: HILTON ROCHA
Advogado(s): EVILASIO MACARIO DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9121)
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.541. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001036-60.2012.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Executado(a): JOSE BATISTA RIBEIRO DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.542. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001102-11.2010.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1841/88)
Requerido: ROSA DALVA PEREIRA MARQUES
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.543. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000496-56.2005.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESEL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): VIRGILIO DA SILVA COSTA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, MARGARIDA DA SILVA COSTA, ALDEMAR DA SILVA COSTA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.544. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000298-53.2004.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): LAZARO MARTINS DOS REIS
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.545. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000488-50.2003.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: VALMIR RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 262-B)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.546. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000448-97.2005.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ELIZABETH DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.547. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000208-50.2001.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAERTE CESARIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): VALDECI GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 964-76)
Réu: NILO JUNIOR LOPES
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.548. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000176-79.2000.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: ANTONIO DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
Réu: EDMILTON JOSÉ DE SANTANA
Advogado(s): VALDECI GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 964-76)
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.549. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000008-92.1991.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): FIRMA COSTA E COSTA LTDA E AVALISTAS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se novamente a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito e arbitramento de multa. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL

DE CASTO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.550. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001588-49.2017.8.18.0073
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PRISSILA DA SILVA MOTA
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Requerido: JOÃO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.551. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001428-24.2017.8.18.0073
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CLAUDIA SANTOS RIBEIRO
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Executado(a): PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.552. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001262-89.2017.8.18.0073
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUZIA DA LUZ DE BRITO
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Requerido: DAMIAO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.553. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000428-86.2017.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: ILMA ALVES LIMA
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Requerido: MIGUEL LIMA TEIXEIRA E SAMOEL LIMA TEIXEIRA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.554. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001668-47.2016.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: EDVALDO DE SOUSA GOMES
Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
Usucapido: O MESMO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.555. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001570-62.2016.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): A SOUSA MORORO FILHO -ME
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.556. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000416-09.2016.8.18.0073
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ALDENORA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): TATIANA STELA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 197977), MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Requerido: CARLOS ALBERTO CARTURA

Advogado(s): TATIANA STELA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 197977)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.557. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000998-43.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEIDIANE DA TRINDADE PINDAIBA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: JOSIMAR ROCHA DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.558. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001580-77.2014.8.18.0073
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: BRUNA COSTA DE SOUZA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Requerido: GERALDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.559. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001322-67.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA DOS SANTOS ASSIS
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: ELSON DA SILVA PAES LANDIM
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.560. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001130-37.2014.8.18.0073
Classe: Interdição
Interditante: IVANEIDE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Interditando: JOSE GONZAGA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.561. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000894-85.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO BATISTA CAVALCANTE LOPES
Advogado(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10427), MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.562. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000254-53.2012.8.18.0073
Classe: Adoção
Adotante: MARIA EUNICE DE BRITO SILVA
Advogado(s): WALLACE RAMON CAFE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 30108)
Adotado: NAHEDA RIBEIRO DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.563. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000916-27.2006.8.18.0073
Classe: Monitória

Autor: DIPROCER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
Réu: A FIRMA SERGIO DA SILVA BELO, SERGIO DA SILVA BELO
Advogado(s): EVILASIO MACARIO DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9121), KELFI FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 170-A), VANESSA GAVELLI RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10838)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.564. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000410-85.2005.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESEL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246)
Requerido: MARCELO DE CASTRO OLIVEIRA -CPF-462.489.003-53
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.565. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001091-35.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: DONIZETE PAES LIMA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101), ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO: Da análise dos autos, verifica-se que o acordo passível de homologação não está assinado pelo requerido ou seu representante legal. Dessa forma, intime-se o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito, providenciando a juntada de termo de acordo devidamente assinado por todas as partes e eventuais terceiros envolvidos no processo ou seus representantes legais. Intime-se também o requerente, através de seu advogado, pelo DJ, para ciência deste despacho. Cumpra-se.

15.566. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001768-65.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA CAVALCANTE PEREIRA
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375)
Réu: JOSE CLEITON OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.567. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001724-46.2017.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PEDRO LIONARDO DA COSTA
Advogado(s): DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1728)
Requerido: SELIVAN COSTA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.568. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001644-82.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERGIO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13752)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.569. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001592-86.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGIANO TEXEIRA ALVES, JOSE ADAIL COSTA LIMA, IDALICE RIBEIRO CARDOSO
Advogado(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10427), CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30088)

Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.570. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001526-09.2017.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MARINALVA DOS SANTOS ASSIS
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375)
Requerido: ERUDIR RIBEIRO BAIÃO
Advogado(s): ISAG TELES DE ASSIS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14666)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.571. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001392-79.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA DIAS BRITO
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Réu: FRANCISCO DE ARAUJO MACENA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 15069)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.572. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001156-30.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA LUZ DE SOUSA ASSIS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.573. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001148-53.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.574. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001142-46.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOELMA PAES LANDIM ALVES
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.575. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001118-18.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEIDE AQUINO RIBEIRO DA MATA
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena

de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.576. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000760-53.2017.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HILDA COELHO DE CASTRO SILVEIRA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Requerido: TEREZINHA COELHO DE CASTRO SILVEIRA
Advogado(s): RICARDO TEIXEIRA DE CASTRO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 14037), PEDRO DA SILVA DIAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10388)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.577. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001760-88.2017.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NEIMIA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Réu: OLIMPIO DA SILVA BASTOS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.578. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001528-76.2017.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE LINDOMAR MESSIAS PAES LANDIM
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 29-A)
Inventariado: MARCOS PAES LANDIM
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.579. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000650-54.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZANGELA TORRES PAES LANDIM
Advogado(s): MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3989-B)
Réu: ADILIO SANTANA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.580. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000138-08.2016.8.18.0073
Classe: Interdição
Interditante: JOSINA ASSIS BARROS
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Interditando: GREGORIO FIRMINO DE BARROS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.581. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001028-78.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCINO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10569)
Réu: ELETROSHOW (JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA -ME)
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.582. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001538-28.2014.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOAO DA MATA E SILVA SOBRINHO, AYLA CATARINA ALVES
Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 964)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.583. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000430-32.2012.8.18.0073
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE VICTOR ALVES
Advogado(s): EVILASIO MACARIO DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9121), JOÃO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 30567)
Réu: JOSE CARLOS DOS SANTOS CLARO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.584. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001244-49.2009.8.18.0073
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: IVANETE DO SANTOS SILVA, DIOGO DOS SANTOS REIS
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375)
Requerido: JOÃO ROSA BRAGA DOS REIS FILHO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.585. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000862-95.2005.8.18.0073
Classe: Demarcação / Divisão
Autor: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 262)
Réu: CLAUDIONOR FERNANDES DE SOUSA E OUTROS, MANOEL F. FERREIRA, ANDRELINO FERREIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.586. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000650-74.2005.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): DIVINO FONSECA AMORIM
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.587. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000416-92.2005.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): PEDRO DE ALCANTARA RUBEN DE MACEDO - CPF-065.486.793-34
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.588. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000206-70.2007.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: LUCINDO FERNANDES RIBEIRO
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790/73)
Requerido: BEATRIZ FERREIRA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.589. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000028-39.1998.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S. A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): DEUSDEDITH GUERRA DE FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.590. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000029-29.1995.8.18.0073
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: AURELINO ANDRELINO DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 240292)
Interditando: PEDRO SOUSA PASSOS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.591. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000758-54.2015.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: ELIZETE MARIA DE JESUS NEVES
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 790)
Requerido: JOAO BATISTA FILHO DE JESUS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.592. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000348-93.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Réu: MARCOS VINICIOS DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.593. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001710-72.2011.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.594. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000538-95.2011.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Requerido: MARIA FRANCISCA SOARES LEITE-CPF-011045663-70
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.595. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000300-28.2001.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOAO DE SOUSA MORORO
Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 262)
Executado(a): NESTOR NERES DA SILVA
Advogado(s): SONIA MALENA PAES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2950)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.596. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000228-26.2010.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: GABRIELLY PEREIRA DE LIMA-REP- FABIANA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
Requerido: CARLOS ARLINDO DE LIMA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.597. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000174-02.2006.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: AGESPISA-AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094/79)
Réu: O MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO /PI
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.598. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000124-54.1998.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 182787)
Executado(a): NEIDE DE CASTRO MACARIO MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.599. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000094-19.1998.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): NEIDE DE CASTRO MACEDO MACARIO
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.600. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000014-16.2002.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192), RAIMUNDO MARIANO DE SA (OAB/PIAUÍ Nº 57)
Executado(a): JOSÉ ALENCAR PEREIRA-ME, JOSÉ ALENCAR PEREIRA, REGINA ROBERTO PAES PEREIRA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)

DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.601. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000014-55.1998.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): FABRICIO JOSE DA SILVA E SUA MULHER AMBROZINA MARIA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.602. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0017754-86.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAGNA DA SILVA COSTA
Advogado(s): SOLANGE MARIA DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 14853), CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Réu: XAIANE DE CASTRO DIAS SILVA, GERCINO AVELINO DA SILVA, DARCILIA RIBEIRO CORDEIRO SILVA
Advogado(s): EDISSON LEANDRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8719)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.603. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001768-65.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA CAVALCANTE PEREIRA
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375)
Réu: JOSE CLEITON OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.604. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001724-46.2017.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PEDRO LIONARDO DA COSTA
Advogado(s): DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1728)
Requerido: SELIVAN COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.605. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001644-82.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERGIO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13752)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.606. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001592-86.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGIANO TEXEIRA ALVES, JOSE ADAIL COSTA LIMA, IDALICE RIBEIRO CARDOSO
Advogado(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10427), CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30088)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso

entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.607. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001526-09.2017.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MARINALVA DOS SANTOS ASSIS
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375)
Requerido: ERUDIR RIBEIRO BAIÃO
Advogado(s): ISAG TELES DE ASSIS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14666)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.608. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001392-79.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA DIAS BRITO
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Réu: FRANCISCO DE ARAUJO MACENA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 15069)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.609. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001156-30.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA LUZ DE SOUSA ASSIS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.610. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001148-53.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.611. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001142-46.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOELMA PAES LANDIM ALVES
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.612. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001118-18.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEIDE AQUINO RIBEIRO DA MATA
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.613. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000760-53.2017.8.18.0073
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: HILDA COELHO DE CASTRO SILVEIRA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Requerido: TEREZINHA COELHO DE CASTRO SILVEIRA
Advogado(s): RICARDO TEIXEIRA DE CASTRO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 14037), PEDRO DA SILVA DIAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10388)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de quinze dias, dizer se tem outras provas a produzir além das constantes nos autos ou, caso entendam, se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide. Cumpra-se com as cautelas legais. Intimações necessárias. São Raimundo Nonato, 27 de julho de 2018. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.614. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000293-11.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203), VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11911), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
DESPACHO: Considerando a existência de contestação nos autos e a certidão de fls. 124, intime-se as partes, **a autora por seu procurador** e a requerida com remessa dos autos, para dizerem se tem interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestarem sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.615. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000123-39.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO DE SANTANA VILANOVA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Interposta apelação da sentença proferida às fls. 88/89, intime-se o apelado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões. Se o apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões em igual prazo. Ato contínuo, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, §3º do CPC/15. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.616. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000009-62.2000.8.18.0073
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA GORETE PAES LANDIM GONÇALVES
Advogado(s):
Requerido: GILMAR GOMES DE NEGREIROS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.617. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000008-77.2000.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA GORETE PAES LANDIM GONÇALVES
Advogado(s): VALDECI GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 964-76)
Requerido: GILMAR GOMES DE NEGREIROS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

15.618. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001434-31.2017.8.18.0073
Classe: Mandado de Segurança Coletivo
Impetrante: FABIO RODRIGUES DA SILVA, MARCOS DE ASSIS SOUSA
Advogado(s): ISAG TELES DE ASSIS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14666)
Impetrado: SEDRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SRNONATO-PI, NAILÊR GONÇAVES DE CASTRO
Advogado(s): FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12973)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-

se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.619. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001158-97.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES PINDAIBA DOS SANTOS DUQUE
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.620. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001120-85.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITAMARIA RIBEIRO AMERICO
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.621. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001106-04.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLARA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.622. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001096-57.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.623. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001084-43.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DE AQUINO DIAS RODRIGUES
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.624. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001032-47.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZENAILDE BRAZ DO ROSÁRIO
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.625. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000532-49.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAYTON FÁBIO RIBEIRO DA SILVA, ROBERVAL RIBEIRO BRASIL, SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇAO DE VARZEA BRANCA
Advogado(s): MARINA MACÊDO E ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4174)

Réu: MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA
Advogado(s): MARCELA TAVARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3931)
DESPACHO Intime-se a parte apelada para contrarrazoar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao Tribunal de Justiça do Piauí, órgão competente para apreciar e julgar o presente recurso, nos termos do art. 1010 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. ITALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.626. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000352-53.2003.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULIRAN DE CASTRO ALEIXO
Advogado(s): VALDECI GALVAO(OAB/PIAUÍ Nº 964-76)
Requerido: SERASA
Advogado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.627. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000294-45.2006.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Executado(a): MARIA RODRIGUES DE ALENCAR NETA, RITA DE CASSIA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.628. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000158-29.1998.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S. A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): VIRGILIO DA SILVA COSTA, MINERVA MARIA DE CASTRO MACÊDO
Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para dizer sobre o documento de fls. _____, no prazo de 15 dias. Em igual prazo deve a parte requerer o que entender de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

15.629. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000830-80.2011.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): MÁRCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 2358)
Executado(a): DEUSDEDITH GUERRA DE FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2018 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.630. DESPACHO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001514-92.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURA PAES LANDIM NETA
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Réu: WELTON DA SILVA PAES LANDIM
Advogado(s):
DESPACHO Tendo em conta endereço fornecido nas fls. 36, designo o dia 11/09/2018, às 10:45 horas, para a audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2018 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.631. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001225-62.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), NEY NETO MENDES FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 6564), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Réu: ZENILDES GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLIENE DA MOTA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 13142)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da petição de fls. 48/49 e requeira o que entender de direito para o prosseguimento do feito. Diligências necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais. SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de julho de 2018 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.632. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000961-16.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO FIGUEIREDO VIEIRA
Advogado(s): ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5788)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
DESPACHO: Intime-se as partes, a autora por seu procurador e a requerida com remessa dos autos, para dizerem se tem Interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestarem sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

15.633. EDITAL - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC São Raimundo Nonato - Sede de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000040-84.2009.8.18.0132
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: WÂNIA CASTRO RUBEN DE MACEDO
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Réu: JAMES DIAS DE SOUSA MACEDO
Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 964)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição e documentos apresentados às fls. 82/89, requerendo o que for cabível.

15.634. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000689-82.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação. SIMÕES, 26 de julho de 2018 TERESINHA MERYANE DIAS DOS SANTOS Cedido Prefeitura - Mat. nº -

15.635. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000567-69.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE MARCOS DE LIMA FILHO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação. SIMÕES, 26 de julho de 2018 TERESINHA MERYANE DIAS DOS SANTOS Cedido Prefeitura - Mat. nº -

15.636. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000509-66.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL JULIO DE ARAUJO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. SIMÕES, 26 de julho de 2018 TERESINHA MERYANE DIAS DOS SANTOS Cedido Prefeitura - Mat. nº -

15.637. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000514-88.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ELVIDIO DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. SIMÕES, 26 de julho de 2018 TERESINHA MERYANE DIAS DOS SANTOS Cedido Prefeitura - Mat. nº -

15.638. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000298-46.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Tendo em vista a interposição de recurso pelas duas partes. Faço vistas dos autos ao Procurador da parte Ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a apelação, bem como faço vistas ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a apelação. SIMÕES, 26 de julho de 2018 PAULO ALMEIDA CARRILHO JUNIOR Secretário(a) - Mat. nº 3720

15.639. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002609-57.2017.8.18.0074
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: E. S. DE C.
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), RUBENS BATISTA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Executado(a): E. A. DA S.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Exequente, por seu procurador, sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça juntada às fls. 22. SIMÕES, 26 de julho de 2018 PAULO ALMEIDA CARRILHO JUNIOR Secretário(a) - 3720

15.640. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000640-41.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOANA RITA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, as partes, Autora e Ré, sobre as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, bem como para dizer se há outras provas as serem requeridas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidade. SIMÕES, 26 de julho de 2018 PAULO ALMEIDA CARRILHO JUNIOR Secretário(a) - 3720

15.641. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001081-22.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO CÍCERO DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.642. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002519-49.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CONSTANCIO NONATO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.643. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001168-75.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO JOSE DASILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.644. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001530-43.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ JOSÉ DE BRITO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC,

indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.645. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001786-83.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.646. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001771-17.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.647. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001798-97.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.648. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001774-69.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.649. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001792-90.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.650. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001778-09.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)

Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.651. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001797-15.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.652. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001773-84.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.653. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000727-60.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO ROSÁRIO LEAL
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Intimem-se as partes, por meio de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dizer se há provas a produzir, em caso positivo especificando-as e justificando-as.

15.654. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000348-56.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ÂNGELO DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, para no prazo de 15 (quinze) dizer se há provas a produzir, em caso positivo especificando-as e justificando-as.

15.655. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001957-40.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
No presente caso não há nenhuma indicação/prova de que o requerente tenha postulado na via administrativa a anulação/nulidade do(s) contrato(s) questionado(s), não dando ao requerido, por via de consequência, a previa oportunidade de resolver o problema ainda fase administrativa, o que importa em desnecessidade de se movimentar o judiciário e, por conseguinte na falta de interesse de agir por parte do postulante (arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC). Não há nenhum registro de recusa por parte do requerido na pretensão formulada pelo requerente nestes autos. Diante disso, intime-se a parte requerente por meio de seu patrono, via DJ, para que em 15 dias emende a inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para o fim de que comprove ter oportunizado ao requerido resolver o objeto da presente lide administrativamente.

15.656. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001777-24.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ

Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

15.657. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000060-11.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAUDILINA JÚLIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ante o exposto, rejeito a preliminar levantada e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 15% sobre o valor da causa, todavia, ficam suspenso pelo prazo de 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão (art. 98, §3º do CPC). Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC). Transitado em julgado arquive-se com as devidas baixas. P. R. I.C

15.658. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000484-87.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADRIANO JOSÉ LOPES
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 20 (vinte) dias, proceder com a habilitação dos sucessores do requerente, caso tenha interesse na continuidade do feito (art. 313 e 689 do CPC). Fica o presente feito suspenso pelo prazo de vinte dias. Intimem-se.

15.659. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001760-85.2017.8.18.0074
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: JOSE LOPES FILHO
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
Intimem-se as partes, por meio de seus advogados, para no prazo de 15 (quinze) dizer se há provas a produzir, em caso positivo especificando-as e justificando-as.

15.660. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000285-09.2008.8.18.0075
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Autor:
Advogado(s):
Réu: RONALDO DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA, CLAUDINAR DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s):
Portanto, segundo a inteligência do acima exposto, a prescrição opera em 03 (três) anos, tempo inferior ao já decorrido, após o fato delituoso.
Dispõe o art. 61 do Código de Processo Penal: Art. 61 Em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, deverá declará-la de ofício.
Isto posto, em consonância com o representante do Ministério Público, reconheço extinta a punibilidade ao autor do fato Claudinar de Sousa Carvalho, nos termos do art. 107, inciso IV c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal, e declaro extinta a punibilidade, pelo fato de ter operada a prescrição.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se cópia dessa decisão.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Únicada Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

15.661. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000289-02.2015.8.18.0075
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: IVAIR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Em análise dos autos para confecção da sentença, observa-se que a mídia audiovisual de fls. 167-v, apesar de informar ser da audiência de termo de fls. 161, na verdade contém conteúdo audiovisual de processo distinto, qual seja: carta precatória tendo como juízo deprecante a Vara Única de Conceição do Canindé-PI .
Desta forma, converto o julgamento em diligência a fim de que a secretaria junte aos autos o depoimento correto, qual seja: da Testemunha Hítalo de Brito Nunes.
Expedientes necessários.

SIMPLÍCIO MENDES, 26 de julho de 2018
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

15.662. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000026-74.2009.8.18.0076
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ULISSES NOGUEIRA DE AGUIAR FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 16635), PATRICIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3383), LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: PROFIRIO TEODORO FROTA, AUGUSTO CÉSAR ALVES SALES
Advogado(s): ULISSES DE OLIVEIRA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 4017), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo comum de 10(dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.
Cumpra-se.

15.663. DECISÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000158-97.2010.8.18.0076
Classe: Cumprimento de sentença
Reclamante: ADALBERTO FERREIRA BORGES
Advogado(s): ROSIMAR SENA CASTELO BRANCO LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15086), JOSE ROGERES PEREIRA MARCULINO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12978), CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673)
Reclamado: HOSPITAL ESTADUAL DE UNIAO
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8938)
Trata-se de Impugnação ao Cumprimento de Sentença, em que a parte requerida alega o excesso de execução, porém a mesma não apresenta qualquer demonstrativo do cálculo.
Assim, encontra-se a impugnação em total desacordo com o disposto no Código de Normas
Processuais, que determina, verbis:
Art. 523 - Omissis
§ 4o Quando o executado alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo.
§ 5o Na hipótese do § 4o, não apontado o valor correto ou não apresentado o demonstrativo, a impugnação será liminarmente rejeitada, se o excesso de execução for o seu único fundamento, ou, se houver outro, a impugnação será processada, mas o juiz não examinará a alegação de excesso de execução.
Portanto, conforme o estabelecido no CPC, considerando a negligência infundada da parte executada ao promover Impugnação ao Cumprimento de Sentença sem cumprir com as determinações legais, REJEITO a presente impugnação, dando o devido prosseguimento na execução da decisão judicial.
Em ato seguinte, a parte requerida alega que, em sendo rejeitada a impugnação, como o foi, requer seja executada a sentença no regime dos precatórios, previsto no Art. 100 da CFRB/88.
Assim, determino a intimação da parte exequente para que se manifeste acerca de tal pedido.
Cumpra-se.

15.664. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001008-49.2013.8.18.0076
Classe: Depósito
Requerente: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: GERALDO XAVIER DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
Defiro o pedido autoral, convertendo a presente Ação de Depósito em Ação de Execução, assim, intime-se a parte autora para que apresente a memória do cálculo atualizado da dívida.
Altere-se a classe processual no sistema para Execução de Título executivo Judicial.
Cumpra-se.

15.665. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001026-02.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE RIBAMAR GOMES
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Intime-se a parte autora para declarar se possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.

15.666. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000102-11.2003.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB /PIAUÍ 7.847-A)
Executado(a): OSVALDO BRITO
Advogado(s):
Para fins de efetivo cumprimento do despacho de fls. 69, chamo o feito a ordem e determino a intimação da parte exequente para que se manifeste acerca da certidão de fls. 77, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

15.667. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000059-20.2016.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ESMAEL DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Redesigno para o dia 04 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, a realização da audiência de instrução. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.668. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000336-80.2009.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Consignante: SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ULISSES NOGUEIRA DE AGUIAR FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 16635), PATRICIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3383)
Consignado: AUGUSTO CÉSAR ALVES SALES
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Intimem-se a parte consignada para dizer, no prazo de 10(dez) dias, se tem outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.
Cumpra-se.

15.669. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000096-04.2003.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): OSVALDO BRITO
Advogado(s):
Tendo decorrido o prazo de suspensão, não havendo nos autos manifestação de qualquer das partes, intime-se a parte autora para manifestar-se no processo, requerendo de forma clara e específica aquilo que for necessário à continuidade do trâmite processual.

15.670. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUÍ)
Processo nº 0000142-53.2004.8.18.0077
Classe: Inventário
Inventariante: JACINTO LUIS DA ROCHA, MANOEL LUIS DA ROCHA, JOSÉ EROTIDES GUEDES DOS SANTOS
Advogado(s): ARITTANA CARLA DE REZENDE(OAB/GOIÁS Nº 44587), JOSE JUNIOR VIEIRA DA SILVA(OAB/GOIÁS Nº 44685), BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798), SIMONE ANADINHO DA SILVA(OAB/GOIÁS Nº 21130)
Inventariado: O FALECIDO CLARO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Cls., Intime-se o inventariante, pessoalmente, para manifestar o interesse no feito, manifestando-se na forma do despacho de fl. 140, sob pena de extinção do feito sem análise de mérito, no prazo de 05 (cinco) dias . I n t i m e - s e .

15.671. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001136-92.2015.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)
Despacho: "(....) Compulsando os autos, verifico que o processo está pronto para julgamento, uma vez que cumprido o disposto no art. 422 do CPP. Todavia, ressalto que, muito embora tenha sido apresentado pelo advogado de defesa da ré o rol de testemunhas de defesa, em caráter imprescindível, com escopo na doutrina brasileira, tem-se que o presidente do Júri não está adstrito a acatar os requerimentos formulados pelas partes no sentido de se produzir determinada prova, à guisa do expendido em trecho da decisão do TJSP - MS 149.295, j. 30.9.1993, Rel. Des. Dirceu de Mello, RT 701/314, in verbis: "***cabe-lhe, como dispõe o art. 497, IV, do Código de Processo Penal, resolver as questões incidentes, ordenar, acolhendo ou não, requerimento das partes destinadas a suprir falta que prejudique o esclarecimento da verdade. Não tem assim, a parte direito líquido e certo à realização da prova requerida***". Nesse viés, calha assinalar que o referido processo fora desmembrado, a fim de que o até então acusado José de Arimatéias Rabelo fosse julgado em outra unidade judiciária, o que ocorrera no dia 11 de junho de 2018, como depreende-se no Processo nº 0000232-17.2018.8.18.0030. Conforme registrado na Ata da Sessão Plenária da 14ª Vara da Comarca de Oeiras - PI, os peritos criminais arrolados pelo Ministério Público, a saber, David Furtado de Paiva, Carlos Frederico da Silva Belfort de Carvalho e Antônio Nunes Pereira, foram ouvidos em plenário, a fim de que houvesse a elucidação dos fatos, sendo seus depoimentos gravados por meio de equipamento audiovisual. É cediço explanar que o CD/DVD juntado nos autos do Processo nº 0000232-17.2018.8.18.0078, contendo os depoimentos das testemunhas supracitas, encontra-se nesta Comarca, podendo ser utilizado, assim, como prova emprestada. Assim, considerando que os fatos narrados na denúncia do Processo nº 0000232-17.2018.8.18.0078 condizem com o processo em análise, bem como tendo como respaldo a celeridade processual, a razoável duração do processo e a possibilidade de prova emprestada, indefiro parcialmente o rol de testemunhas apresentados pela defesa, dispensando, dessa forma, a oitiva em plenário dos peritos criminais Antônio Nunes Pereira, David Furtado de Paiva e Carlos Frederico da Silva Belfort de Carvalho, ressaltando que poderão ser exibidos os vídeos, contendo os depoimentos dos peritos relativos ao Júri Popular ocorrido em Oeiras - PI, durante o período reservado para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Desse modo, considero saneado o feito e determino que a ré Noêmia Maria da Silva Barros, seja submetida a julgamento perante o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na segunda reunião ordinária/2018, sessão do dia 4 de setembro de 2018, a partir das 9:00

horas. Designo a audiência de sorteio dos jurados para o dia 22 de agosto de 2018, às 09h 10min, na forma do art. 432 e seguintes do CPP. Concluído o sorteio, expeça-se o competente Edital e dê-se cumprimento às providências legais do art. 434, do CPP (convocação dos jurados), e art. 431 do CPP. Publique-se a pauta de julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas para a sessão de instrução e julgamento, observado, no que couber, o disposto no art. 420 do CPP. Expeça-se carta precatória, com urgência, para intimação da(s) testemunha(s) residente(s) em outras comarcas. Intimem-se. Demais providências pela Secretaria. "

15.672. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000121-54.2016.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 1234)
Indiciado: DENIZAR NERES DE LIMA
Advogado(s): DRª WENIA DA SILVA MOURA- DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Despacho: "(....) Compulsando os autos, verifico que o processo está pronto para julgamento, uma vez que cumprido o disposto no art. 422 do CPP. Desse modo, considero saneado o feito e determino que o réu Denizar Neres de Lima, seja submetido a julgamento perante o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na primeira reunião ordinária/2018, sessão do dia 05 de setembro de 2018, a partir das 9:00 horas. Designo a audiência de sorteio dos jurados para o dia 22 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na forma do art. 432 e seguintes do CPP. Concluído o sorteio, expeça-se o competente Edital e dê-se cumprimento às providências legais do art. 434, do CPP (convocação dos jurados), e art. 431 do CPP. Publique-se a pauta de julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas para a sessão de instrução e julgamento, observado, no que couber, o disposto no art. 420 do CPP. Expeça-se carta precatória, com urgência, para intimação da(s) testemunha(s) residente(s) em outras comarcas. Intimem-se. Demais providências pela Secretaria."

15.673. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001229-84.2017.8.18.0078
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Indiciado: MARIO BARROS PIMENTEL
Advogado(s): FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126)
"...Intime-se o réu MARIO BARROS PIMENTEL através de advogado constituído nos autos para, em 05(cinco) dias, apresentar suas Alegações Finais. Cumpra-se!..."

15.674. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000291-55.2018.8.18.0078
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VALENÇA DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: DANIEL MARQUES DE SOUSA, VITÓRIA MARIA PEREIRA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
DESPACHO: "... Em conformidade com o parecer ministerial (peticionamento eletrônico fls.62), fica autorizada a mudança de domicílio para fins de cumprimento da prisão domiciliar de VITÓRIA MARIA PEREIRA, que a cumprirá no endereço de sua genitora, localizado na Rua Professor João Soares, nº856, Centro, Valença do Piauí (PI)..."

15.675. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000898-10.2014.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: MARIA VERALUCIA MACIEL DA SILVA
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735)
DESPACHO:
Fica o Dr. Damásio de Araújo Sousa intimado para comparecer à audiência designada para o dia 10.09.2018, às 15:00 horas, no Fórum de Justiça local, devendo trazer a testemunha: GILDANIA CARVALHO, independentemente de intimação, devido a não ter sua qualificação e endereço nos autos.

16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

16.1. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0809518-78.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA (40)
AUTOR: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado: JOSAINE SOUSA RODRIGUES OAB/PI 4917
NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA NOJOZA OAB/PI 6330
RÉU: MARIA DE JESUS DE SOUSA RODRIGUES
Advogado: VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA Defensor Público Estadual
Sentença de ID 1090148: Ante o acima exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à monitória, CONVERTENDO *pleno jure* o mandado de pagamento em mandado executivo, acrescido das prestações vencidas no curso do processo, na forma do art. 323, c/c art. 701,§ 2º, c/c art. 702, §8°, CPC.

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. Edital de Inscrição nº 077/2018, 27 de julho de 2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 077/2018, **27 de julho de 2018**.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de advogados:**BRUNO RAYEL GOMES LOPES, CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR, DIANE CABRAL CAVALCANTE SANDES, HILTON DE SOUSA MACEDO, JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO, JOSIANNE MARIA DA SILVA ABREU PONTES, MARIA APARECIDA SOUSA DE ARAUJO, NATHALIA DE SOUSA ROCHA MOURA FÉ, POLIANA DE NEGREIROS SANTOS, VANESSA HELLEN ROCHA SANTOS E OS ESTAGIÁRIOS FLAVIANA DE ARAUJO SILVA, HÍCARO BORGES DE ARAÚJO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI
LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI